DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quinta-feira
11 de Dezembro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.461

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

189 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 8
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 11
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 12
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 14
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 16
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 17
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 17
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 19
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 23
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 28
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 31
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 32
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 35

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ..... - PÁG. 38
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 38
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 39
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 52
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 52
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR ..... - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
CLIMA E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 53
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 65

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 66
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 67
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 69
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 69
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 80
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 82
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 82

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 83

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 86
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 87

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 88
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 88

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 89
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 95

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 97
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ..... - PÁG. 99

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 99

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS ..... - PÁG. 100

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES ..... - PÁG. 100

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 101
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 101

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 102
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 102
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 103
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E INTEGRAÇÃO REGIONAL ..... - PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 104
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 104
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 105

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... - PÁG. 105

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO ..... - PÁG. 106

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 107

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 108

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 109

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 172
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 172

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 179
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES
91 99271-2328
cm x coluna R$ 100,00
(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.
O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ
Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral:Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.282, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) e altera a Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, e a Lei Estadual nº 7.237, de 26 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) destinado a reduzir multas e juros relacionados com:

I - o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2025, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados;

II - o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), vencido até 31 de março de 2025, constituído ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

III - o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), decorrente de fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2025, constituído ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança;

IV - a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM), instituída pela Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, decorrente de fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2025, constituída ou não, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança; e

V - a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH), instituída pela Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, decorrente de fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2025, constituída ou não, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança.

§1º O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§2º As disposições desta Lei também se aplicam aos saldos de parcelamento e aos remanescentes de parcelamentos em curso que não tenham sido beneficiados anteriormente por dispensa ou redução de multas ou juros, derivados da implementação de leis anteriores que trataram desta mesma matéria.

Art. 2º O débito poderá ser recolhido ou quitado, nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros, se recolhidos ou quitados, integralmente, conforme prazo previsto em regulamento;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros;

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 65% (sessenta e cinco por cento) das multas e juros;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 60% (sessenta por cento) das multas e juros;

V - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas e juros; e

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 50% (cinquenta por cento) das multas e juros.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo, o recolhimento ou a quitação da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivado no prazo previsto em regulamento e as demais parcelas no último dia útil de cada mês, nos termos da legislação estadual.

§2º No pagamento ou na quitação de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação.

Art. 3º Exclusivamente para o débito relacionado com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) fica autorizada a quitação mediante compensação com o crédito outorgado no âmbito do Programa Sua Casa, instituído pela Lei Estadual nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A forma e a condição para quitação a que se refere o caput deste artigo serão definidas em ato do Poder Executivo.

Art. 4º O benefício previsto nesta Lei impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º A adesão ao programa de que trata esta Lei fica condicionada a que o contribuinte:

I - manifeste, formalmente, sua desistência em relação a ações judiciais e recursos administrativos contra a Fazenda Pública, visando ao afastamento da cobrança do débito fiscal objeto de quitação ou de pagamento parcelado, em caráter irretratável, na forma da legislação tributária estadual;

II - formalize sua opção, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA); e

III - cumpra outras condições expressamente previstas na legislação tributária estadual.

§1º A formalização da opção do contribuinte e a homologação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) dar-se-ão no momento da quitação ou do pagamento da parcela única ou da 1º (primeira) parcela.

§2º O regulamento fixará o prazo máximo de opção do contribuinte pelo programa.

Art. 6º O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - o atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento ou na quitação de qualquer parcela, inclusive da última; e/ou

III - o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão nos termos do caput deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 7º O Poder Executivo Estadual poderá dispor sobre:

I - o valor mínimo de cada parcela;

II - a redução do valor dos honorários advocatícios;

III - atualização monetária; e

IV - outras condições não previstas nesta Lei para concessão da anistia e rescisão do contrato em decorrência do parcelamento a que se refere esta Lei.

Art. 8º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou quitadas.

Art. 9º A Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 3º .....

.....

.....

XVII - os veículos automotores elétricos, novos ou usados, de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

.....

.....

§6º Para fins do disposto no inciso XVII do caput deste artigo, considera-se:

I - como veículo automotor elétrico aquele impulsionado exclusivamente por propulsão elétrica, sem a utilização de motor à combustão interna em caráter auxiliar ou complementar; e

II- o valor do veículo constante da nota fiscal do veículo novo, em primeira aquisição.

§7º .....

.....

II - parcial, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) devido para os veículos automotores que tenham sofrido uma multa de trânsito nos últimos 2 (dois) exercícios; e

.....

.....

Art. 3º-F Ficam remitidos e anistiados os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) decorrentes de fatos geradores ocorridos até o exercício de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive com cobrança ajuizada ou exigibilidade suspensa, relativos às motocicletas e motonetas de até 200 (duzentas) cilindradas, cujo proprietário não possua outro veículo automotor.

.....

.....

Art. 10. .....

.....

.....

§3º A aplicação da alíquota prevista no inciso IV do caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento das condições dispostas em regulamento."

Art. 10. VETADO.

Art. 11. A baixa dos débitos alcançados pela remissão e anistia de que trata o art. 9º desta Lei deverá ser processada em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 23 de outubro de 2025, em relação às alterações dos arts. 3º e 10 da Lei Estadual nº 6.017, de 1996;

II - VETADO; e

III - a partir de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 110/2025-GG
Belém, 10 de dezembro de 2025.
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o art. 10 e o inciso II do art. 12, do Projeto de Lei nº 776/25, de 09 de dezembro de 2025, o qual "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) e altera a Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, e a Lei Estadual nº 7.237, de 26 de dezembro de 2008", de autoria do Poder Executivo.
Embora seja louvável a iniciativa desta Casa Legislativa, ao apresentar emenda ao art. 10, isentando o pagamento de taxas de primeiro emplacamento e licenciamento anual para motocicletas e motonetas de até 200 (duzentas) cilindradas, o dispositivo ampliou de forma significativa a renúncia de receita prevista originalmente, sem o prévio estudo de impacto orçamentário, como demanda o art. 113, ADCT, art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o que poderá afetar de forma grave o equilíbrio das contas públicas.
Outrossim, a previsão poderá ensejar dúvidas interpretativas, ao prever o valor da taxa de primeiro emplacamento e licenciamento anual e, ao mesmo tempo, prever isenção da referida taxa.
Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa (art. 10 e art. 12, inciso II), as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 11.283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 6.839, de 15 de março de 2006, que dispõe sobre a atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará (UEPA).
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos V e VI da Lei Estadual nº 6.839, de 15 de março de 2006, que tratam da Tabela de Remuneração da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional e do Padrão Vencimental de Cargos/Funções do Quadro em Extinção da Universidade do Estado do Pará (UEPA), passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada em favor da Universidade do Estado do Pará (UEPA) na Lei Estadual nº 10.850, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
(SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI ESTADUAL Nº 6.839, DE 15 DE MARÇO DE 2006)
TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.Univ. (30%)	Rem.Total
Nível Operacional	Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Auxiliar de Serviços de Comunicação	A	I	1.445,40	433,62	1.879,02
			II	1.517,67	455,30	1.972,97
			III	1.593,55	478,07	2.071,62
			IV	1.673,23	501,97	2.175,20
		B	I	1.840,55	552,17	2.392,72
			II	1.932,58	579,77	2.512,36
			III	2.029,21	608,76	2.637,97
			IV	2.130,67	639,20	2.769,87
		C	I	2.343,74	703,12	3.046,86
			II	2.460,93	738,28	3.199,20
			III	2.583,97	775,19	3.359,16
			IV	2.713,17	813,95	3.527,12
Nível Operacional	Agente de Serviço (em extinção) Motorista	A	I	1.517,67	455,30	1.972,97
			II	1.593,55	478,07	2.071,62
			III	1.673,23	501,97	2.175,20
			IV	1.756,89	527,07	2.283,96
		B	I	1.932,58	579,77	2.512,36
			II	2.029,21	608,76	2.637,97
			III	2.130,67	639,20	2.769,87
			IV	2.237,21	671,16	2.908,37
		C	I	2.460,93	738,28	3.199,20
			II	2.583,97	775,19	3.359,16
			III	2.713,17	813,95	3.527,12
			IV	2.848,83	854,65	3.703,48
Nível Médio	Auxiliar Administrativo Artífice de Manutenção	A	I	1.593,55	478,07	2.071,62
			II	1.673,23	501,97	2.175,20
			III	1.756,89	527,07	2.283,96
			IV	1.844,74	553,42	2.398,16
		B	I	2.029,21	608,76	2.637,97
			II	2.130,67	639,20	2.769,87
			III	2.237,21	671,16	2.908,37
			IV	2.349,07	704,72	3.053,79
		C	I	2.583,97	775,19	3.359,16
			II	2.713,17	813,95	3.527,12
			III	2.848,83	854,65	3.703,48
			IV	2.991,27	897,38	3.888,65
Nível Médio	Agente Administrativo	A	I	1.673,23	501,97	2.175,20
			II	1.756,89	527,07	2.283,96
			III	1.844,74	553,42	2.398,16
			IV	1.936,97	581,09	2.518,07
		B	I	2.130,67	639,20	2.769,87
			II	2.237,21	671,16	2.908,37
			III	2.349,07	704,72	3.053,79
			IV	2.466,52	739,96	3.206,47
		C	I	2.713,17	813,95	3.527,12
			II	2.848,83	854,65	3.703,48
			III	2.991,27	897,38	3.888,65
			IV	3.140,83	942,25	4.083,08
Nível Médio Profissional	Atendente de Consultório Dentário Citotécnico Técnico de Laboratório Técnico de Contabilidade Técnico de Enfermagem Técnico de Informática	A	I	1.756,89	527,07	2.283,96
			II	1.844,74	553,42	2.398,16
			III	1.936,97	581,09	2.518,07
			IV	2.033,82	610,15	2.643,97
		B	I	2.237,21	671,16	2.908,37
			II	2.349,07	704,72	3.053,79
			III	2.466,52	739,96	3.206,47
			IV	2.589,84	776,95	3.366,80
		C	I	2.848,83	854,65	3.703,48
			II	2.991,27	897,38	3.888,65
			III	3.140,83	942,25	4.083,08
			IV	3.297,88	989,36	4.287,24

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.E. (80-%)	G.Univ. (30%)	Rem.Total
Nível Superior	Técnico Analista de Sistemas	A	I	3.155,05	2.524,04	946,52	6.625,61
			II	3.312,81	2.650,25	993,84	6.956,89
			III	3.478,45	2.782,76	1.043,53	7.304,74
			IV	3.652,37	2.921,90	1.095,71	7.669,98
		B	I	4.017,61	3.214,09	1.205,28	8.436,97
			II	4.218,49	3.374,79	1.265,55	8.858,82
			III	4.429,41	3.543,53	1.328,82	9.301,76
			IV	4.650,88	3.720,71	1.395,26	9.766,85
		C	I	5.115,97	4.092,78	1.534,79	10.743,54
			II	5.371,77	4.297,41	1.611,53	11.280,71
			III	5.640,36	4.512,29	1.692,11	11.844,75
			IV	5.922,38	4.737,90	1.776,71	12.436,99

ANEXO II
(SUBSTITUI O ANEXO VI DA LEI ESTADUAL Nº 6.839, DE 15 DE MARÇO DE 2006)
PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)

	Nível	Sal-base
Quadro em Extinção	Fundamental	2.713,17
	Médio	3.140,83
	Médio Profissional	3.297,88
	Superior	5.922,38

LEI Nº 11.284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), a Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), com a finalidade de garantir as condições adequadas de permanência de estudantes na educação superior pública estadual e de conclusão dos cursos aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º São objetivos da Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA):

I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

II - minimizar os impactos das desigualdades sociais e regionais na permanência e na conclusão dos cursos, pelos estudantes da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

III - reduzir as taxas de retenção e evasão nos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA), com o objetivo de aumentar a taxa de conclusão;

IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, e minimizar os efeitos das desigualdades socioeconômica, étnico-raciais, de gênero e que impliquem na permanência de estudantes da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

V - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa para a área de assistência estudantil;

VI - promover as condições para o desenvolvimento acadêmico, social e cultural do estudante, visando sua melhor inserção nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 3º A Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA) deverá ser implementada e executada de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas em setores internos e instituições externas, visando o atendimento aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 4º A implantação da Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), a ser particularizada no Plano Anual de Assistência Estudantil, deve obedecer às seguintes diretrizes:

I - auxílio moradia;

II - auxílio alimentação;

III - auxílio transporte;

IV - apoio didático, pedagógico e biopsicossocial por meio da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/UEPA);

V - inclusão digital;

VI - apoio à participação em eventos científicos, estágios e no Programa de Monitoria.

§ 1º Compete à Universidade do Estado do Pará (UEPA) definir as modalidades de benefícios a serem concedidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), os quais poderão assumir a forma de bolsas, auxílio financeiro ou outras iniciativas compatíveis com o objetivo desta Lei.

§ 2º A concessão dos benefícios, bem como a definição da metodologia, dos critérios de seleção e dos períodos de vigência, serão regulamentados por meio de editais específicos, conforme a natureza de cada ação ou Programa, voltados aos estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

§ 3º Compete à Universidade do Estado do Pará (UEPA), considerando a disponibilidade orçamentária anual, estabelecer o valor das bolsas e auxílios financeiros por meio de Resolução do Conselho Universitário (CONSUN).

Art. 5º A Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/UEPA), vinculada ao Gabinete da Reitoria, será responsável pela implementação e gestão da Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), tendo como competência ainda a elaboração, avaliação e acompanhamento do Plano de Assistência Estudantil.

§ 1º A equipe da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/UEPA) possui composição multiprofissional, formada por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, sendo responsável pelo planejamento, gerenciamento de recursos e elaboração do Plano Anual de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade.

§ 2º A Diretoria de Assistência Estudantil (DAE/UEPA) é responsável pela execução dos programas e ações de assistência estudantil, da Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), em articulação com os Centros Universitários, os Campi da Capital e da Interiorização.

Art. 6º O discente beneficiado pela Política de Assistência Estudantil (PAEUEPA) deve obedecer a todos os critérios a seguir, de forma cumulativa:

I - estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA);

II - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de instrumentos de pesquisa e avaliação próprios da Universidade do Estado do Pará (UEPA), valendo-se para tanto dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

III - ser integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita não superior a 1 (um) salário mínimo;

IV - ser integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos;

V - não ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A suplementação referida no caput deste artigo ocorrerá na ação (projeto/atividade) de nome "Implementação de Políticas de Atendimento aos Discentes".

§ 2º Os recursos necessários à abertura do crédito referido no caput deste artigo correrão nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a reforçar o valor previsto no caput deste artigo, observado o limite fixado, mediante abertura de novos créditos e na ocorrência de uma das hipóteses do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º A Universidade do Estado do Pará (UEPA) deverá criar plano interno específico para as despesas relacionadas ao previsto nesta Lei, que deverão ter obrigatoriamente a menção da palavra PAEUEPA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 11.285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), constitui a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e dá outras providências, e cria e transforma cargos de provimento em comissão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....

I - .....

.....

.....

g) .....

.....

.....

3. Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios;

.....

h) .....

1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

2. Coordenadoria de Atendimento;

.....

4. Coordenadoria de Negócios em Tecnologia da Informação;

....."

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados, de que trata o Anexo III da Lei Estadual nº 8.933, de 2019, 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, conforme segue abaixo:

I - 3 (três) cargos de Coordenador de Unidade de Atendimento à População – GEP-DAS.011-4;

II - 3 (três) cargos de Secretário de Unidade de Atendimento à População – GEP-DAS.011-2;

III - 2 (dois) cargos de Secretário de Gabinete – GEP-DAS.011-2;

IV - 4 (quatro) cargos de Assessor – GEP-DAS.012-4; e

V - 2 (dois) cargos de Gerente – GEP-DAS.011-3.

Art. 3º Fica transformado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, padrão GEP-DAS-011.4, previsto no Anexo III da Lei Estadual nº 8.933, de 2019, para Chefe de Gabinete do Secretário, padrão

GEP-DAS-011.5.
Art. 4º O Anexo III da Lei Estadual nº 8.933, de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social e observarão os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária do Estado.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
ANEXO III (LEI ESTADUAL Nº 8.933, DE 2019)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTDE.
Chefe de Gabinete do Secretário	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	8
Coordenador da Ouvidoria	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Planejamento	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1
Assessor	GEP-DAS-012.4	15
Assessor	GEP-DAS-012.3	4
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	4
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	5
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	1
Secretário da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.1	3
Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-012.4	6
Diretor de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Atendimento	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Redes Internas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Negócios em Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	6
Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Logística e Gestão	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Logística	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Execução Orçamentária	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Licitação, Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.4	1
Assessor Técnico de Licitação	GEP-DAS-012.4	1
Assessor Técnico de Contratos e Convênios	GEP-DAS-012.4	1
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	-	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	2
Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Seleção de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Estágio Probatório e Curricular	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Carreira e Remuneração	GEP-DAS-011.4	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	1
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Controle e Movimentação de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Encargos Gerais	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Sistema Integrado de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Suporte	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Gestão e Auditagem	GEP-DAS-011.4	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	13
Diretor de Saúde Ocupacional do Servidor	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Reabilitação Profissional	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Perícia Médica	GEP-DAS-011.4	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	2
Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento	-	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	2
Diretor de Planejamento Estratégico	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Estudos Econômicos	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Planejamento e Políticas Públicas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Programas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Monitoramento de Projetos Estratégicos	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Programação e Orçamento	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Normas Técnicas e Padronização	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Programação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Execução Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Gestão de Custos	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Monitoramento e Avaliação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1
Secretário Adjunto de Recursos Especiais	-	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	2
Diretor de Captação de Recursos	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Recursos Voluntários	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Recursos Reembolsáveis	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Gestão de Fundos	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Planejamento e Avaliação	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador Financeiro	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Fiscalização	GEP-DAS-011.4	1
Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa	-	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	2
Diretor de Desenvolvimento de Gestão	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Processos de Gestão	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Modelagem Organizacional	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Apoio à Estação Cidadania	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.4	14
Secretário de Unidade de Atendimento à População	GEP-DAS-011.2	14
Diretor de Gestão de Logística	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador de Compras Governamentais	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Logística e Gastos Públicos	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Projetos Logísticos	GEP-DAS-011.4	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	8
Diretor de Gestão do Patrimônio	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	1
Coordenador do Patrimônio Imobiliário	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Patrimônio Mobiliário	GEP-DAS-011.4	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	3
TOTAL		206

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	QTD.
FG-4	51

Protocolo: 1276384

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa, a se ausentar de suas funções, nos períodos de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026 e de 1º a 15 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES, Diretor Científico.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE DEZMEBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATÁLIA NASCIMENTO JARDIM do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PEDRO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.425, de 6 de novembro de 2025, do Decreto de 3 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.422, de 4 de novembro de 2025, que autorizou ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS, Secretária de Estado das Mulheres, a se ausentar de suas funções em gozo de férias regulamentares:
Onde se lê: ..., no período de 10 a 29 de dezembro de 2025,...
Leia-se: ..., no período de 15 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026,...

Protocolo: 1276387

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0657/2025-CRG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e;
CONSIDERANDO: o que dispõe o art. 21 do Decreto nº 4.276 de 23 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO: o processo nº 2025/3740251
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil da Governadoria do Estado, para compor a Comissão do Inventário de Bens móveis permanentes, existente na Casa Civil da Governadoria do Estado.

NOME	CARGO	ID. FUNCIONAL	FUNÇÃO
Jose Maria Aires de Aragão	Gerente	5948322/1	Presidente
Patrícia de Moraes Melo	Assessor	5947329/2	Membro

Art. 2º A comissão exercera suas atribuições pelo prazo de 1 (um) ano;
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIADO ESTADO, 09 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1276109

PORTARIA Nº 0658/2025-CRG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2024, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e;
CONSIDERANDO: o que dispõe o art. 21 do Decreto nº 4.276 de 23 de outubro de 2024.
CONSIDERANDO: o processo nº 2025/3740251
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil da Governadoria do Estado, para compor a Comissão do Inventário de Estoque existente no almoxarifado da Casa Civil da Governadoria do Estado.

NOME	CARGO	ID. FUNCIONAL	FUNÇÃO
Maria do Carmo Vaz Conceição Stelin	Técnica em Gestão Pública	1414/2	Presidente
Ivete dos Santos Ribeiro	Assistente Operacional II	5946233/1	Membro

Art. 2º A comissão exercera suas atribuições pelo prazo de 1 (um) ano;
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIADO ESTADO, 09 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1276112

PORTARIA N° 0660/2025-CRG, de 10 de dezembro de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.
RESOLVE:
Excluir da PORTARIA nº. 0590/2025-CRG de 03/11/2025, publicada no DOE nº. 36.422 de 04/11/2025, a servidora NAYZÉ SABÁ CASTELO BRANCO, Id. Funcional nº. 80846359/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, por necessidade de serviço.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1276146

PORTARIA N° 0659/2025-CRG, de 10 de dezembro de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/3745062.
RESOLVE:
I - Suspender, por necessidade de serviço, a contar de 05/12/2025, o gozo de férias da servidora Luiza Tuma da Ponte Silva, Id. Funcional 5946279/2, concedido por meio da PORTARIA nº 0528/2025 – CRG, de 17/09/2025, publicada no DOE 36.368 de 18/09/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/12/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1276148

PORTARIA N°. 0662/2025 – CRG, de 10 de dezembro 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 066852 01 55 2025 1 00336 232 0330928 81 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/3751186.
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor CASSIO RODRIGO DE PAULA LEDO, Id. Funcional nº. 5962027/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Núcleo de Ações Estratégicas - NAE, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 06/12/2025 A 25/12/2025.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0663/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE n° 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/3747821;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho de ITAITUBA/SANTARÉM/ITAITUBA/PA, no período de 15 a 16/12/2025.

Servidor	Objetivo
ADAIL FILHO AGUIAR PRADO, matrícula funcional nº 5989877/1, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará.	Para prestar apoio à Secretaria Regional de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga

de R$ 370,61, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo:1276383

PORTARIA Nº 0661/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/3746708;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BARCARENA/PA, no dia 11/12/2025.

Servidor	Objetivo
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	Realização de precursora de eventos e visita técnica na usina da Paz, no referido município.
MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, matrícula funcional nº 36293/2, cargo Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1276380

PORTARIA Nº 2.612/2025-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3750031,
R E S O L V E:
exonerar LUANA TAVEIRA LEITE BRASIL do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.613/2025-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar MÁRIO DE LIMA BESSA do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear CÁSSIO BRUNO LAGO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.614/2025-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3622685,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, DANIEL CAVALLEIRO DE MACEDO CAMPOLUNGO do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.
II. nomear ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.615/2025-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2321038,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, SANDRA RODRIGUES SOUZA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, a contar de 26 de fevereiro de 2025.
II. nomear BRUNO RODRIGUES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.616/2025-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
Considerando os termos do Processo n° 2025/3747812,
R E S O L V E:
I. exonerar JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 5 de janeiro de 2026.
II. nomear CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 5 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1276388

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 442/2025 – GAB/CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3° do Decreto Estadual n.º 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual n.º 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3667562;
RESOLVE:
Art. 1º- Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o 3º SGT PM RG 36886 MARCOS DO NASCIMENTO LEAL.
Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1276016

PORTARIA Nº 443/2025 – GAB/CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985; e
Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2025/3698508;
RESOLVE:
Art. 1º- CESSAR O MOTIVO pelo qual o CEL QOPM RG 18029 ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.
Art. 2º- REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 18029 ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE, por haver cessado o motivo de sua permanência na Prefeitura Municipal de Belém.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1276017

PORTARIA Nº 444/2025 – GAB/CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do Art. 3° do Decreto Estadual n.º 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual n.º 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3513851;
RESOLVE:
Art. 1º- Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará o CB PM RG 39158 EDIELVIS SILVA FERREIRA.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1276374

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2174/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 09 a 12/12/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Jonathan Wesley Castro de Sousa; CAP QOPM; 42205721/2; DGO-VG; 150,99; 1.056,93; Nazareno Soares da Costa; 3° SGT PM; 54192595/2; DGO-VG; 146,87; 1.028,09; Jenilson Figueiredo de Menezes; 3° SGT PM; 57199480/2; DGO-VG; 146,87; 1.028,09; Breno Costa da Silva; CB PM; 4219396/2; DGO-VG; 131,76; 922,32; Daniela Monteiro Miranda; CB PM; 5944379/1; DGA; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2175/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 12 a 14/12/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Viviane do Socorro Moraes de Oliveira; CB PM; 6401866/2; DGA; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2176/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 06/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Amaury Tenorio Palheta; 1° SGT PM R/R; 51964260/1; DGA; 146,87; 146,87; Wilson Júnior Tavares do Nascimento; 2° SGT PM R/R; 05079845/2; DGA; 146,87; 146,87. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2177/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MARABÁ/PA; Período; 10 a 12/12/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Adriano dos Santos Tavares; CB PM; 4219586/1; DGO-VG; 131,76; 658,80; Leonardo Corrêa Costa; CB PM; 4220187/3; DGO-VG; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2178/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 10/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Renan da Silva Pinho; CB PM; 5922322/5; DGA; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2179/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 10 a 11/12/2025; Quantidade de diárias; 1,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Márcio Alexandre Brito Pinto; Assessor Administrativo III; 5950987/3; DGA; 247,07; 370,61; Eunice Mendes Noleto; Assessor Administrativo III; 5971773/1; DGA; 247,07; 370,61; Roberta Gonçalves de Moraes; Assessor Administrativo III; 5986770/1; DGA; 247,07; 370,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2180/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 29/12/2025 a 01/01/2026; Quantidade de diárias; 3,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Luiz Carlos de Lima Barbosa; Assessor Administrativo III; 5953760/3; DGA; 247,07; 864,75. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2181/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 09 a 11/12/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Kátia do Socorro Morais de Lima Oliveira; 2° SGT PM R/R; 5388937/2; DGI; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2182/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 09 a 11/12/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Hernani Farias de Sousa; 1° SGT PM; 5584833/3; DGI; 146,87; 734,35; Francisco Dyame da Conceição; 3° SGT BM; 57217705/3; DGI; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2183/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 11/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2184/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: REDENÇÃO/PA; Período; 11 a 14/12/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Alessandro Gonçalves Brandão; CB PM; 42188221/1; DGO-VG; 131,76; 922,32; Clebson Souto Maior Junior; CB PM; 64024551/1; DGO-VG; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2185/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 08 a 10/12/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Michel Neves Gonçalves; 2° TEN QOAPM; 54192560/4; DGO-GOV; 311,13; 1.555,65; Douglas Ricardo Cabral Oliveira; SD PM; 5952763/3; DGO-GOV; 274,53; 1.372,65. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2186/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; Período; 09 a 10/12/2025; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): José Edilson da Conceição Sobrinho; 2° SGT PM; 54193115/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Diogo da Silva Lopes; 3° SGT PM; 57232499/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2187/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: ACARÁ/PA; Período; 08/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Thomás Antônio Souza Corrêa; 3° SGT BM; 4467699/1; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Jakeline Leal dos Santos; CB PM; 4219503/1; DGO-GOV; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2188/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: CURUÇÁ/PA; Período; 11/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Renan da Silva Pinho; CB PM; 5922322/5; DGA; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2189/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 25 a 28/11/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Raimundo Nonato Mendes Pimenta; 3° SGT PM; 57222938/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09;

Elias Fernando Malheiros da Costa Júnior; 3° SGT PM; 57199916/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09; Leonardo Nunes Gomes; CB PM; 4220190/2; DGO-GOV; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2190/2025 – DI/CMG, DE 10 de dezembro de 2025

Objetivo: em prorrogação à Port. n° 2158/2025 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TAILÂNDIA/PA; Período; 05 a 06/12/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 301,98; Rondinelle Fernando do Nascimento Matos; 2° SGT PM; 54193257/2; DGO-GOV; 146,87; 293,74; Alcides Fonseca Lima; 3° SGT PM; 54195471/2; DGO-GOV; 146,87; 293,74; Pedro Henrique Costa Gonçalves; CB PM; 6402067/2; DGO-GOV; 131,76; 263,52; Frank Bruno Egues Ribeiro; CB PM; 4219048/4; DGO-GOV; 131,76; 263,52. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1276382

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 956/2025 – PGE Belém (PA), 10 de dezembro de 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor José Reinaldo Alves Gomes, Auxiliar Operacional de Procuradoria, matrícula 57191816/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 026/2025 - PGE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação do serviço desenvolve-se de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e as disposições contidas no Decreto Estadual n° 3.813/2024.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Paulo Roberto de Souza Lopes, Auxiliar Operacional de Procuradoria, matrícula nº 5889481/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAÚL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1276203

DIÁRIA

PORTARIA nº 955/2025-PGE.G., de 09 de dezembro de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3738063;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 1 e 1/2 diárias à servidora, Adriana Franco Borges Gouveia , Procuradora do Estado, identidade funcional nº 54188221/1, lotada na Procuradoria Consultiva, para participar da Cerimônia de Premiação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF, no período de 08 a 09.12.25.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Valor Unitário: R$ 527,10

Importância a ser paga: R$ 790,65

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1275893

FÉRIAS

PORTARIA nº 932/2025-PGE.G., de 10 de dezembro de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais…

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3702250;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Procurador Autárquico Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, identidade funcional nº 57175032/2, no período de 05.01 a 03.02.2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1276150

PORTARIA nº 957/2025-PGE.G., de 10 de dezembro de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3738300;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de residual de férias à Analista de Procuradoria Carla Blanco Rendeiro, id. funcional nº 57188117/1, no período de 09.12 a 23.12.2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1276174

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 949/2025-PGE.G., de 10 de dezembro de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3736937;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 916/2025-PGE.G., de 19.11.2025, publicada no DOE nº 36.443 de 25.11.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1276124

OUTRAS MATÉRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PAE n. 2025/2128015

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ - Procuradoria-Geral do Estado CNPJ n. 34.921.759/0001-29.

CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: contratação de solução tecnológica desenvolvida pelo SERPRO em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), destinada a viabilizar o acesso às bases de dados de CPF e CNPJ da Receita Federal, por meio de webservice.

VALOR ESTIMADO: R$ 179.359,20 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 250101. Funcional programática: 25101.03.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339040. Fonte de recurso: 01500000001.

Em 05 de dezembro de 2025.

Carla N. Jorge Melém Souza, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

Protocolo: 1276081

PORTARIA nº 958/2025-PGE.G., de 10 de dezembro de 2025.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3001182;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela PORTARIA 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 20% de adicional de titulação – Mestrado, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, à servidora Karina de Oliveira Silva,

identidade funcional nº 54189737-3, a contar de 11.07.2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1276254

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DIÁRIA

PORTARIA N° 784/2025-SEAC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2025-SECAD/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3717965.
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de BARCARENA, no Estado do Pará, no dia 15/12/2025:

SERVIDORES	OBJETIVO
ALEX ANTONIO DA SILVA MELUL Matrícula: 5962742-2 Secretário Adjunto de Cidadania-SECAD/SEAC	Cumprir agenda institucional na inauguração da Usina da Paz, no referido município.
LUIZ AUGUSTO DA SILVA ALCÂNTARA Matrícula: 5920980-3 Gerente - SECAD/SEAC	Cumprir agenda institucional na inauguração da Usina da Paz, no referido município.
RAYANE PAMPLONA MOREIRA Matrícula: 5985488-1 Secretário – DIPAZ/SEAC	Cumprir agenda institucional na inauguração da Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor de R$ 143,67, ao servidor acima (Secretário Adjunto de Estado), que se deslocará conforme item I.
III - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor R$ 123,53, aos servidores civis acima, que se deslocarão conforme item I.
IV - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1276096

EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-SEAC
Processo E-2025/3607293
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes postos de serviço: Agente de Portaria, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Motorista Categoria B e Recepcionista Diurno. Essa contratação abrangerá também o fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços nas instalações das Usinas da Paz presentes nos municípios de São Félix do Xingú, Viseu, Paragominas, Barcarena, Santa Izabel, Salinópolis, Altamira e Igarapé Miri, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – SEGOV/PMM .
Fundamento: O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
Valor Total: R$ 8.934.056,16 (oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania Plano Interno: 105UFX8818C - Implementação da Usina da Paz São Félix do Xingu Ação N°: 302075 Plano Interno: 105UVI8818C - Implementação da Usina da Paz Viseu Ação N°: 302069 Plano Interno: 105UPA8818C - Implementação da Usina da Paz Paragominas Ação N°: 302078 Plano Interno: 105UBA8818C - Implementação da Usina da Paz Barcarena Ação N°: 302080 Plano Interno: 105USI8818C - Implementação da Usina da Paz Santa Izabel do Pará Ação N°: 302071 Plano Interno: 105USL8818C - Implementação da Usina da Paz Salinópolis Ação N°: 302077 Plano Interno: 105UAL8818C - Implementação da Usina da Paz Altamira Ação N°: 302085 Plano Interno: 105UIM8818C - Implementação da Usina da Paz Igarapé Miri Ação N°: 302072 Função Programática 760101.08 422.1500 Projeto / Atividade 8818 D.Fonte 000000 Natureza de Despesa: 339037 Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.205.760/0001-45, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Marco, CEP 66.087-812.
Data da assinatura: 10/12/2025.
Vigência: 10/12/2025 à 10/12/2026.
Contratada: E.L. CORREA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.284.363/0001-73, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2715, Bairro Santa Rita, CEP: 68.901-262, Macapá/AP.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1276381

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 324 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
PROCESSO Nº E-2025/3380344
RESOLVE:
Art. 1 – DESIGNAR o GESTOR DA PARCERIA e SUPLENTE do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 35/2025- ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA-APA - CNPJ: 13.684.874/0001-57, conforme previsto na Lei nº. 13.019/2014 e alterações.
GESTOR DA PARCERIA:
- Servidor: Lucas Fagundes Maués
- Matrícula: 5969065/2;
- Cargo: Assistente Administrativo.
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA:
- Servidor: Bianca de Sousa Gregório;
- Matrícula: 5982252/1;
- Cargo: Assistente Administrativo.
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/12/2025.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1276179

PORTARIA Nº 323 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
PROCESSO Nº 2024/615972
RESOLVE:
Art. 1 – DESIGNAR o GESTOR DA PARCERIA e SUPLENTE do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 34/2025- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA-IDSAM, inscrita no CNPJ: 19.073.300/0001-29, conforme previsto na Lei nº. 13.019/2014 e alterações.
GESTOR DA PARCERIA:
- Servidor: Lucas Fagundes Maués
- Matrícula: 5969065/2;
- Cargo: Assistente Administrativo.
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA:
- Servidor: Bianca de Sousa Gregório;
- Matrícula: 5982252/1;

- Cargo: Assistente Administrativo.
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 09/12/2025.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1275934

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025
PROCESSO Nº E – 2025/3380344
Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 35/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2025, tem como objetivo geral do projeto "Mulheres em Foco – Edição Belém 2026.1", fornecer educação capacitadora às mulheres da cidade de Belém-PA que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou que tenham sido vítimas de violência doméstica, abusos e/ou violência psicológica. O conteúdo educacional será estruturado para possibilitar a obtenção de conhecimento necessário para uma nova formação profissional por todas as mulheres que participarão do projeto.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA-APA, CNPJ: 13.684.874/0001-57
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA-APA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.
Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA-APA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
Belém, 10 de dezembro de 2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1276172

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO Nº E – 2025/3380344
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 35/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2025, tem como objetivo geral do projeto "Mulheres em Foco – Edição Belém 2026.1", fornecer educação capacitadora às mulheres da cidade de Belém-PA que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou que tenham sido vítimas de violência doméstica, abusos e/ou violência psicológica. O conteúdo educacional será estruturado para possibilitar a obtenção de conhecimento necessário para uma nova formação profissional por todas as mulheres que participarão do projeto.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNIA-APA, inscrita no CNPJ: 13.684.874/0001-57
VIGÊNCIA: entrará em vigor 15 de dezembro de 2025 até 15 de agosto de 2026
DOTAÇÃO:
- Funcional Programática: 14.422.1500.2263
Pela Paz)
- Elemento de Despesa: 3350
- Fonte de Recursos: 01500000001
- Ação: 283267
- PI: 25DEMP00127
- Valor: R$ 2.000.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 10 de dezembro de 2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPA

Protocolo: 1276173

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 2024/615972
Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 34/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2025, por meio do projeto "Olhar Solidário Igarapé Miri" é promover o bem-estar da saúde visual de 1.700 adultos e idosos, e o combate à fome e a extrema pobreza, divididos igualmente sendo realizado no município de Igarape-Miri. Essa iniciativa visa melhorar a saúde ocular de cada beneficiário e promover a integração social. Além disso, o projeto executará atividades socioeducativas de prevenção à saúde ocular, realizadas durante cada ação.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA -IDSAM - CNPJ: 19.073.300/0001-29
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA-IDSAM, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.
Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA-IDSAM, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
Belém, 10 de dezembro de 2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1275932

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 2024/615972
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 34/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2025, por meio do projeto "Olhar Solidário Igarapé Miri" é promover o bem-estar da saúde visual de 1.700 adultos e idosos, e o combate à fome e a extrema pobreza, divididos igualmente sendo realizado no município de Igarape-Miri. Essa iniciativa visa melhorar a saúde ocular de cada beneficiário e promover a integração social. Além disso, o projeto executará atividades socioeducativas de prevenção à saúde ocular, realizadas durante cada ação.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA -IDSAM - CNPJ: 19.073.300/0001-29
VIGÊNCIA: entrará em vigor 22 de dezembro de 2025 até 28 de junho de 2026
DOTAÇÃO:
-Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)
- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
- Fonte de Recursos: 01500000001
- Ação: 283267
- PI: 24DEF326018
- Valor: R$ 1.500.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 10 de dezembro de 2025
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1275933

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0317/2025-GABS/SEPLAD, 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O Secretário de Estado de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 36.330 de 18 de agosto de 2025;
Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ;
Considerando os termos do Processo no 2019/395525 e 2024/729548;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público para preenchimento de cargos de Nível Médio e Superior do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ;
Presidente:
ANNA CLAÚDIA MALCHER MUNIZ – SEPLAD
Membros:
MARINA ANDRADE DA GAMA MALCHER GATO – SEPLAD
BÁRBARA DIAS MELO – SEPLAD
CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA - IMETROPARÁ
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

Protocolo: 1276100

PORTARIA Nº 0330-GS/SEPLAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico -PAE nº 2022/1625755;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, caput, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810/94 e ao Decreto Estadual nº 249/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.338/2015,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Conclusivo Final referente à Avaliação de Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA nº. 0150/2021GS-SEPLAD, de 04 de outubro de 2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a contar de 14/10/2025, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou APTA, no estágio probatório, a servidora AMANDA SOUZA CORREA, matrícula nº5968674/1, obtendo o conceito EXCELENTE, para o exercício de cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA A.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 0331-GS/SEPLAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico -PAE nº 2024/57203,
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, caput, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810/94 e ao Decreto Estadual nº 249/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.338/2015,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Conclusivo Final referente à Avaliação de Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA nº. 0150/2021GS-SEPLAD, de 04 de outubro de 2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a contar de 14/10/2025, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou APTA, no estágio probatório, a servidora ARIANE GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 5968676/1, obtendo o conceito EXCELENTE, para o exercício de cargo efetivo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA A.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 0332-GS/SEPLAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025 e;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico -PAE nº 2022/1626026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, caput, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810/94 e ao Decreto Estadual nº 249/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.338/2015,
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Conclusivo Final referente à Avaliação de Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA nº. 0150/2021GS-SEPLAD, de 04 de outubro de 2021;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a contar de 14/10/2025, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou APTA, no estágio probatório, a servidora DENIELLE SOARES DA COSTA, matrícula nº 5968681/1, obtendo o conceito EXCELENTE, para o exercício de cargo efetivo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA A.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1276008

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA N° 0334-GABS/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial n° 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n° 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Paula Carneiro Mota Soares	57234536/1	Enfermeiro	SESPA	01/09/2025	E-2025/3693068
Pedro Henrique Paranagua de Castro	5966789/1	Investigador de Polícia Civil	PC	31/10/2025	E-2025/3573147
Renata da Cunha Ferreira	57219980/2	Agente Administrativo	SESPA	09/12/2025	E-2025/3684538

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 2025.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1276073

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N°. 1.347/2025-DAF/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n° 2025/3723050;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora SANDRA LUCIA JIMENES DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 3202720/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Contratos e Convênios, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/01/2026 a 24/02/2026, referente ao triênio de 19/01/2014 a 18/01/2017 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1275999

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N°1.351 /2025-DAF/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº. 2025/3728019;
R E S O L V E:
I- CONCEDER à servidora VANESSA SILVA COUTINHO, Id. Funcional nº 5985641/1, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, 14 (quatorze) dias de Licença Maternidade

no período de 25/11/2025 a 09/12/2025.
II- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/11/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1275905

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE FERIAS
PORTARIA Nº 1.280/2025-DAF/SEPLAD, DE 25/11/2025
PUBLICADA NO DOE Nº 36.444 DE 26/11/2025
Onde se Lê: 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro 2025
Leia-se: 27 de novembro de 2025 a 26 de dezembro 2025

Protocolo: 1275948

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 30/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a UNIÃO DOS ESCRIVÃES DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - UNEPOL, inscrita no CNPJ/MF nº 13.400.154/0001-76, Entidade Consignatária, com sede em Belém - PA, Trav.: Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1189 Bairro: São Brás, CEP nº. 66063-000.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência final do Contrato de Consignação nº 30/2023 – SEPLAD/DAF, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/12/2025 e término em 06/12/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP
GIOVANNI SANTOS RIBEIRO
União dos Escrivães de Polícia do Estado do Pará - UNEPOL

Protocolo: 1276176

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.
CONTRATADA: KAOA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.211/0001-57, sediada na Travessa WE 22, nº 202, Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-050.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 04/2024 – DAF/SEPLAD, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria CCT 2025, - Registrada no MTE sob o n° PA000101/2025, nos limites permitidos por Lei, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania - Guamá	Und.	1	R$ 25.048,33	R$ 300.579,96
2	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania de Santarém/PA	Und.	1	R$ 25.137,66	R$ 301.651,92
3	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania São Brás.	Und.	1	R$ 25.137,66	R$ 301.651,92
4	Posto de vigilância armada 12h, diurno, de segunda a sexta-feira para a Estação Cidadania Pátio Belém	Und.	1	R$ 11.268,73	R$ 135.224,76
5	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania de Breves/Pa	Und	1	R$25.048,33	R$ 300.579,96
TOTAL				R$ 111.640,71	R$ 1.339.688,52

VIGENCIA: A vigência do presente Termo Aditivo terá início na data da sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 295417
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa:
33.90.37 – Locação de Mão de Obra
Valor Repactuado Mensal: R$ 111.640,71
Valor Repactuado Anual: R$ 1.339.688,52
Fonte: 01500000001-006361 01501000001-006361
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD
Ato praticado nos termos da PORTARIA nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025,
CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA
KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Protocolo: 1275917

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025-SEPLAD/DAF
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80.
DO OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B a ser disponibilizado pela empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD no ponto de entrega localizado na Rua Wilson Frazao Nº 348, CEP: 68800-000 no Município de Breves/PA, na Unidade da SEPLAD, denominada "ESTAÇÃO CIDADANIA".
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-2025/3521509
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SEPLAD):
UO: 91101
Ação: 283158
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
PI: 2080008805C
Natureza de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor Médio Mensal: R$ 8.567,48
Valor Médio Anual: R$ 102.809,76
Fonte: 01500000001-002156
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
Data da assinatura eletrônica: 09 de dezembro de 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e finanças
Ato praticado nos termos da PORTARIA de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

Protocolo: 1275919

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N°. 1352/2025-DAF/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/3743156 de 09.12.2025
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor THIAGO BARAÚNA DA SILVA, Id. Funcional nº 5892277/1 e CPF nº 794.537.242-20 ocupante do cargo de Analista de Informática A lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R$- 8.000,00 (oito mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.422.1297.8338	33.90.30 – Material de Consumo - R$-8.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1275976

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1350/2025-DAF/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3628663 de 11/11/2025.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NAYARA

VIANA RIBEIRO Id. Funcional nº.5897450/5, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotada no Núcleo de Controle Interno – NCIN/GABS/SEPLAD, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, referente ao aquisitivo 06/09/2023 a 05/09/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1275943

OUTRAS MATÉRIAS

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 003/2025 – SEPLAD/DAF/DPP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.747.782/0001-01 e FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN, assistida por sua mantenedora, ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.711.282/0005-21, com sede na Avenida T2, nº 1.993, Setor Bueno, CEP 74215-010, Goiânia/GO.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará, sob a administração de seus representantes legais devidamente identificados no preâmbulo deste Instrumento, com sujeição às normas da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 1.941 de 14 de Dezembro de 2017 e da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio para Concessão de Estágio Curricular é de 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação, incluídas quaisquer alterações e prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD
CLÁUDIA MEUCCI ANDREATINI
FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN
Mantida por ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA

Protocolo: 1276158

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 002/2025 – SEPLAD/DAF/DPP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.747.782/0001-01 e FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN, assistida por sua mantenedora, ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.711.282/0005-21, com sede na Avenida T2, nº 1.993, Setor Bueno, CEP 74215-010, Goiânia/GO.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Convênio, a concessão de estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará, sob a administração de seus representantes legais devidamente identificados no preâmbulo deste Instrumento, com sujeição às normas da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 1.941 de 14 de Dezembro de 2017 e da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio para Concessão de Estágio Curricular é de 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação, incluídas quaisquer alterações e prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD
CLÁUDIA MEUCCI ANDREATINI
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN
Mantida por ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA

Protocolo: 1276143

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
CEDENTE: ESTADO DO PARÁ.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
OBJETO: A Cessão de Uso de parte do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na Rua Inácio Kouri Gabriel Filho, s/n, no Município de Castanhal/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 1940, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2025/2515152.
DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem indicado na cláusula primeira, exclusivamente para instalação de uma creche municipal.
DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente; O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades; O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial; De igual modo, deve o CESSIONÁRIO manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE.
DA RESTITUIÇÃO
O CESSIONÁRIO restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.
FORMA DE RECEBIMENTO
O recebimento do imóvel, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.
DO PRAZO
Este Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 dias da data do seu vencimento.
DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Protocolo: 1275981

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º228 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.409 de 23 de outubro de 2025.
Resolve:
Designar a servidora LEIDY LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº5963074/2, para responder pelo cargo de GERENTE - GEP DAS. 011.3, no período de 30 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, por conta da titular MAÍRA SILVA NOGUEIRA , estar respondendo pelo cargo de DIRETOR DE ÁREA , conforme PORTARIA de nº 186 de 28 de outubro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.416.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1275986

PORTARIA N.º233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.409 de 23 de outubro de 2025.
Resolve:
Designar o servidor CLEBER REZENDE DOS SANTOS matrícula nº5980198/1, para responder pelo cargo de ASSESSOR - GEP DAS. 012.4, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, em virtude do servidor MOISES ALVES DE SOUZA , estar em gozo de FÉRIAS, conforme PORTARIA de nº 182 de 24 de outubro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.413.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1275998

PORTARIA N.º229 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.409 de 23 de outubro de 2025.
Resolve:
Designar a servidora EDNA BATISTA DA SILVEIRA matrícula nº5177944/1, para responder pelo cargo de SUPERVISOR II - GEP DAS. 011.1, no período de 05 de janeiro a 03 e fevereiro de 2026, em virtude da servidora MARLUCE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA, estar em gozo de FÉRIAS, conforme PORTARIA de nº 212 de 05 de novembro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.412.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1275991

PORTARIA N.º230 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.409 de 23 de outubro de 2025.

Resolve:
Designar a servidora ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA matrícula nº5831598/6, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE - GEP DAS. 011.4, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, em virtude do servidor JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES, estar em gozo de FÉRIAS, conforme PORTARIA de nº 172 de 15 de outubro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.402.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1275994

PORTARIA N.º231 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.409 de 23 de outubro de 2025.
Resolve:
Designar o servidor ANTONIO FERREIRA COSTA SILVA matrícula nº3150640/1, para responder pelo cargo de SUPERVISOR I - GEP DAS. 011.2, no período de 12/01 2026 a 10/02/2026, em virtude da servidora WANESSA CRISTINA ROSA NASCIMENTO , estar em gozo de LICENÇA PRÊMIO, conforme PORTARIA de nº 226 de 27 de novembro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.448.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1275995

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 433 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85 da Lei nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2025/3716446 e Atestado Médico, sequencial 2 dos autos;
RESOLVE:
Artº 1- FORMALIZAR, 02(dois) dias de Licença Assistência à servidora MARIA RISALVA DO ROSÁRIO CORRÊA matrícula nº 57212495/2, ocupante do cargo de Assistente de Saúde B, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025;
Artº 2 - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos a contar do dia 10 de novembro de 2025.
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 437, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, solicitação nos autos do processo n° 2025/3727272;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.974 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.370/2021, a qual institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei 5.810 de 24/01/1994;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a servidora JOSILENE MAUES CORREA LOBATO, matrícula nº 57232992/1, ocupante do cargo de Analista em Saúde B, lotada na Coordenadoria de Assistencia Social; 03 (três) dias de Folgas Premiais, para usufruto nas datas: 09/12/2025, 10/12/2025 e 11/12/2025.
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994;
CONSIDERANDO, os termos do processo nº 2025/3717960;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER à servidora, MARCIA GORETE DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 5007461/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na DAS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para usufruto no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, referente ao 3º triênio (1998/2001).
Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 2026.
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1276067

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 3.099 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/005775/2023; PROCESSO Nº 2025/3300996 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202505143/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA 1.543 de 07 de julho de 2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA 1.543 de 07 de julho de 2020 que aposentou ODETE RODRIGUES DE CARVALHO GOIS, mat. nº 6006396/1, na função de Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 50% e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 4.582,58	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Subtotal	8.516,31
Redutor LC nº 125/2019	358,90
Total de Proventos	8.157,41

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/08/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA nº 1.543 de 07 de julho de 2020;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276010

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 813 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025.
CONSIDERANDO as regras da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos, e o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato administrativo nº 24/2025, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº E-2025/2749848.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Tania Sueli do Rosário Correa, matrícula n.º 5434211/6, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo de Planejamento, lotado no Núcleo de Planejamento, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2025, firmado com a empresa PRIME TECH SYSTEM SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 30.831.582/0001-19, que tem como objeto Licença de uso de software que permita a GESTÃO À VISTA, conforme necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, descrita, de forma detalhada, no Termo de Referência.
II – DESIGNAR a servidora Priscila Larissa Moraes Silva, matrícula n°5930778/4, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, como suplente;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de dezembro de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1276253

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 007/2025
OBJETO: Aquisição de cadeiras rodas, de acordo com a necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Repetição)
ORÇAMENTO:
Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;
Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;
Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão;
Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;
Fonte de Recursos: 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;
Natureza de Despesa: 449052 – Material Permanente.
DATA DE ABERTURA: 12/12/2025.
HORA: 8h - Horário local.
Endereço Eletrônico: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
Belém, 10 de novembro de 2025.
Roberto Favacho Lobato
Coordenador de Disputa/IGEPPS
Washington Costa de Albuquerque
Presidente
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1275925

FÉRIAS

PORTARIA Nº 816 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO ainda a publicação da PORTARIA nº 799/2025-PGE.G, de 15/10/2025, publicada no DOE nº 36.401, de 16/10/2025, que concedeu férias à servidora; e
CONSIDERANDO, por fim, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3729788, de 04/12/2025.
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 09/12/2025 a 07/01/2026, à servidora Milene Cardoso Ferreira, matrícula nº 57217411/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotada na Coordenadoria do Consultivo, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1276250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL ZACARIAS SARAIVA PALHETA, referente ao pedido de Revisão de benefício, protocolo nº 2017/473264, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EXPEDITO NAZARENO SANTOS DO NASCIMENTO, referente ao pedido de AUXILIO FUNERAL, protocolo nº 2020/713940, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276012

PORTARIA RET AP Nº 3.121 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/000337/2022; PROCESSO Nº 2025/3472095 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202505736/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 2.756 de 26/12/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 2.756, de 26/12/2019, que aposentou NOELITA MARIA DA SILVA DE MOURA, mat. nº 502090/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar percentual da Gratificação de Magistério Ed. Especial para 50%, excluir a Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.738,10 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério Ed. Especial – 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.769,12
Total de Proventos	15.738,10

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/1/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 2.756 de 26/12/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1276271

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2431 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2023/723034.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 028/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº2023/723034, sequencial nº 08, folhas de 1 a 3, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:
I.1 - 100% em favor ANA ODETE FURTADO DE MORAES; na condição de cônjuge, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 1º SARGENTO QPMP RG 23524 EDUARDO ANTONIO FARIAS DE MORAES, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, sob a matrícula nº 5676347/1, falecido em 03/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1276047

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2.836 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/1272261.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 035/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2021/1272261, sequencial n° 19, folhas de 1 à 3, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de ELIETH MOTA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
I.2 – 50% em favor de TAYNANDA MOTA DOS SANTOS, na condição de filha, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98 com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 2ºSARGENTO QPMP FRANCISCO BRONE DOS SANTOS, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, sob a matrícula nº 5688647, falecido em 14/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1276045

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2025-EGPA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA.
OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do poder Executivo do Estado do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura pelo prazo de (05) anos, sem prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sr. Hélvio Moreira Arruda – Diretor Geral da EGPA e o
Prefeito HENRIQUE SANDRO LOPES CUNHA – Prefeito Municipal de Afuá

Protocolo: 1276227

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 177/2025, de 10 de dezembro de 2025.
O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA DO PARÁ – EGPA,
HELVIO MOREIRA ARRUDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º – INCLUIR, na qualidade de GESTORES DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO – PAE, os seguintes servidores:
I – IAGO HAGI CORRÊA DE MELO, MATRÍCULA Nº 5959807/3;
II – BRUNO SABINO DE OLIVEIRA CEBOLÃO, MATRÍCULA Nº 55209612/1.
Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 10 de dezembro de 2025. HELVIO MOREIRA ARRUDA
DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA DO PARÁ – EGPA

Protocolo: 1276249

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3306/2025-SEFA.DAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 3289/2025-SEFA.DAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (publicada no D.O.E. nº 36.457 de 09/12/2025 de protocolo nº 1275250).
Art. 2° DESIGNAR os servidores(a) CÉZAR AUGUSTO MACHADO MARTINS Id. Funcional:5903358/1 Cargo: Coordenador Fazendário ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e EVANDO CAIRES PARDINHO Id. Funcional: 54196206/2 Cargo: Coordenador Fazendário, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto no CONTRATO Nº 064/2025/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA, de CNPJ sob nº 22.777.689/0001-06, que tem como objeto aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir na data de sua publicação.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração

Protocolo: 1275937

ERRATA

ERRATA
Matéria Publicada no Diário Oficial n° 36.459 de 10/12/2025, sob o número do Protocolo:1275790
ONDE SE LÊ:
Modalidade: Concorrência 90004/2025
LEIA-SE:
Modalidade: Pregão Eletrônico 90004/2025

Protocolo: 1275959

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2025
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Oeiras do Pará.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 05/12/2025
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1276241

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA n° 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE n° 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 3307 / DAD-SEFA de 10 de dezembro de 2025.
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3745640; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR, nº 0591472101, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, participar da reunião de coordenadores, no período de 16.12 a 20.12.2025, no trecho Redenção/Marabá/Belém/Marabá/Redenção.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$1.111,82
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anidio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1275977

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA
O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
062025510000045-3, 062025510000081-0, 352024510002184-9, 372024510000371-6, 372025510000216-4.
Belém (PA), 10 de dezembro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS
Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA
O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
092024510000065-1, 352025510000683-9, 352025510001315-0.
Belém (PA), 10 de dezembro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS
Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 1275931

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ACÓRDÃO N. 9733 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.436 – DE OFÍCIO (PROCESSO / AINF N. 012023510000119-8). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. ICMS: OMISSÃO DE RECEITAS. SIMPLES NACIONAL. DECADÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 150, §4º, DO CTN. 1. O lançamento referente ao ICMS devido por contribuinte optante do Simples Nacional, fundado em omissão de receitas constatada por confronto entre valores declarados no PGDAS e os constantes dos documentos fiscais eletrônicos, configura tributo sujeito a lançamento por homologação. 2. Inexistindo nos autos qualquer indício de dolo, fraude ou simulação, aplica-se o prazo decadencial de cinco anos previsto no art. 150, §4º, do CTN, contado da data da ocorrência do fato gerador. 3. Tendo a notificação do auto de infração ocorrido em 01/06/2023, é forçoso reconhecer a decadência do crédito tributário relativo aos períodos anteriores a 01/06/2018. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 13/11/2025.
ACÓRDÃO N. 9732 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.782 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510002355-7). CONSELHEIRA RELATORA: LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA. ICMS/ST. APREENSÃO DE MERCADORIAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROVA DO PAGAMENTO ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE MULTA SEM BASE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Constatado nos autos que o ICMS devido por substituição tributária foi integralmente recolhido antes do início da ação fiscal, não se caracteriza a conduta de "deixar de recolher o imposto", elemento indispensável à tipificação da infração. 2. O reconhecimento, de ofício, do pagamento do tributo descaracteriza a infringência, tornando insubsistente o AINF no tocante à exigência de multa, por ausência de fato gerador da penalidade. 3. A multa é acessória ao ilícito tributário; não subsiste sanção sem conduta infracional, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade estrita (art. 150, I CF/88). 4. Deve ser revista decisão do juízo a quo que considerou devida multa sobre base de cálculo de crédito tributário extinto. 5. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.
ACÓRDÃO N. 9731 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.642 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032023510000440-2). CONSELHEIRA RELATORA: LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA. EMENTA: ICMS. CRÉDITOS INDEVIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME OU MEMÓRIA DE CÁLCULO. DISPOSITIVOS INVOCADOS, INAPLICÁVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE CRÉDITO SEM SUPORTE FÁTICO. 1. A apropriação de créditos de ICMS exige comprovação documental da efetiva entrada de mercadoria no estabelecimento, nos termos dos artigos 51 a 62 do RICMS/PA. 2. A alegação de direito a crédito oriundo de levantamento de estoque motivado por suposta alteração de regime de apuração, sem comprovação documental não se sustenta. 3. A legislação mencionada pelo contribuinte (art. 63, § 3º do RICMS/PA) trata de vedação ao crédito, sendo inaplicável ao caso concreto. 4. A invocação do art. 23, § 3º da LC 123/06 (As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições, abrangidos pelo Simples Nacional), não se aplica ao caso. 5. A sustentação de abuso de poder da autoridade fiscal é improcedente, pois o indeferimento de crédito desprovido de lastro documental constitui mero cumprimento de dever legal. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.
ACÓRDÃO N. 9730 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.762 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510010857-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. DECISÃO SINGULAR. FUNDAMENTAÇÃO PRECÁRIA. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. INEXISTENTE. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. MULTA PUNITIVA. ADEQUAÇÃO LEGAL. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INEXISTENTE. 1. Inexiste ofensa ao dever de fundamentação das decisões administrativas, nem há que se falar em violação ao contraditório e à ampla defesa, quando se verifica que todos os argumentos autônomos deduzidos pelo sujeito passivo em sua impugnação administrativa foram apreciados pela decisão singular, porquanto a autoridade julgadora – motivadamente e no exercício de sua livre convicção – expressou seus entendimentos e suas conclusões sobre as controvérsias suscitadas, cumprindo, minimamente, com seu ônus argumentativo e, por conseguinte, com o seu dever de fundamentação. 2. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 3. O art. 2° (§ 3°) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 4. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2° (§ 3°, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, nos termos enunciados na Súmula n. 323, do Supremo Tribunal Federal, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 5. Não se comprova confiscatória a multa tributária aplicada nos termos da legislação de regência do tributo lançado e que respeite o limite percentual de até 100% (cem por cento) do valor do imposto exigido fixado pelo Supremo Tribunal Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.
ACÓRDÃO N. 9729 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.760 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510010823-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. DECISÃO SINGULAR. FUNDAMENTAÇÃO PRECÁRIA. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. INEXISTENTE. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. MULTA PUNITIVA. ADEQUAÇÃO LEGAL. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INEXISTENTE. 1. Inexiste ofensa ao dever de fundamentação das decisões administrativas, nem há que se falar em violação ao contraditório e à ampla defesa, quando se verifica que todos os argumentos autônomos deduzidos pelo sujeito passivo em sua impugnação administrativa foram apreciados pela decisão singular, porquanto a autoridade julgadora – motivadamente e no exercício de sua livre convicção – expressou seus entendimentos e suas conclusões sobre as controvérsias suscitadas, cumprindo, minimamente, com seu ônus argumentativo e, por conseguinte, com o seu dever de fundamentação. 2. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 3. O art. 2° (§ 3°) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 4. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2° (§ 3°, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, nos termos enunciados na Súmula n. 323, do Supremo Tribunal Federal, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 5. Não se comprova confiscatória a multa tributária aplicada nos termos da legislação de regência do tributo lançado e que respeite o limite percentual de até 100% (cem por cento) do valor do imposto exigido fixado pelo Supremo Tribunal Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.
ACÓRDÃO N. 9728 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.758 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510008826-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. DECISÃO SINGULAR. FUNDAMENTAÇÃO PRECÁRIA. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. INEXISTENTE. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. MULTA PUNITIVA. ADEQUAÇÃO LEGAL. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INEXISTENTE. 1. Inexiste ofensa ao dever de fundamentação das decisões administrativas, nem há que se falar em violação ao contraditório e à ampla defesa, quando se verifica que todos os argumentos autônomos deduzidos pelo sujeito passivo em sua impugnação administrativa foram apreciados pela decisão singular, porquanto a autoridade julgadora – motivadamente e no exercício de sua livre convicção – expressou seus entendimentos e suas conclusões sobre as controvérsias suscitadas, cumprindo, minimamente, com seu ônus argumentativo e, por conseguinte, com o seu dever de fundamentação. 2. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 3. O art. 2° (§ 3°) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS,

os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 4. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2° (§ 3°, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, nos termos enunciados na Súmula n. 323, do Supremo Tribunal Federal, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 5. Não se comprova confiscatória a multa tributária aplicada nos termos da legislação de regência do tributo lançado e que respeite o limite percentual de até 100% (cem por cento) do valor do imposto exigido fixado pelo Supremo Tribunal Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9727 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.756 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510007801-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. DECISÃO SINGULAR. FUNDAMENTAÇÃO PRECÁRIA. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. INEXISTENTE. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. MULTA PUNITIVA. ADEQUAÇÃO LEGAL. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INEXISTENTE. 1. Inexiste ofensa ao dever de fundamentação das decisões administrativas, nem há que se falar em violação ao contraditório e à ampla defesa, quando se verifica que todos os argumentos autônomos deduzidos pelo sujeito passivo em sua impugnação administrativa foram apreciados pela decisão singular, porquanto a autoridade julgadora – motivadamente e no exercício de sua livre convicção – expressou seus entendimentos e suas conclusões sobre as controvérsias suscitadas, cumprindo, minimamente, com seu ônus argumentativo e, por conseguinte, com o seu dever de fundamentação. 2. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 3. O art. 2° (§ 3°) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 4. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2° (§ 3°, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, nos termos enunciados na Súmula n. 323, do Supremo Tribunal Federal, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 5. Não se comprova confiscatória a multa tributária aplicada nos termos da legislação de regência do tributo lançado e que respeite o limite percentual de até 100% (cem por cento) do valor do imposto exigido fixado pelo Supremo Tribunal Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9726 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.672 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 072024510000183-9). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA ENTRE EFD E DIEF – MULTA PUNITIVA DE 40% – AUSÊNCIA DE EFEITO CONFISCATÓRIO. 1. Comprovada a falta de recolhimento do ICMS decorrente de diferenças entre valores escriturados na EFD e os informados na DIEF, mantém-se a exigência fiscal, porquanto o lançamento foi instruído com provas suficientes e elaborado em conformidade com os requisitos do art. 12 da Lei Estadual nº 6.182/1998. 2. A alegação genérica de erro administrativo ou ausência de dolo não afasta a responsabilidade tributária, nos termos do Código Tributário Nacional, sendo irrelevante a intenção do sujeito passivo para a constituição do crédito tributário. 3. A multa punitiva de 40% (quarenta por cento), prevista no art. 78, I, "a", da Lei Estadual nº 5.530/1989, não possui caráter confiscatório, pois está dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade fixados pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 863 da Repercussão Geral (RE 833.106/GO), segundo o qual apenas as multas que ultrapassam 100% do valor do tributo devido configuram confisco. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9725 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.836 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510011989-9). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA . 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9724 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.834 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510011709-8). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021 . 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9723 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.832 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510010884-6). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9722 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.830 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006520-9). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9721 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.828 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006515-2). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9720 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.826 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006506-3). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A

apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9719 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.824 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006495-4). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9718 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.822 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006480-6). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9717 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.780 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510007765-7). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9716 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.774 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510006358-3). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9715 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.772 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812024510006357-5). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9714 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.764 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 352024510001531-8). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR. SITUAÇÃO FISCAL. ATIVO NÃO REGULAR. PRAZO DE RECOLHIMENTO. NORMA INFRALEGAL. INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO POLÍTICA. 1. A cobrança de ICMS antecipado sem substituição tributária encontra respaldo no art. 2º, §3º, da Lei 5.530/1989, com redação dada pela Lei 9.389/2021. 2. A definição do prazo para recolhimento do tributo, que não se confunde com antecipação do fato gerador, prescinde de previsão em Lei ordinária, bastando norma de hierarquia infra legal para estabelecê-la. 3. A condição fiscal de "ativo não regular" implica a antecipação do prazo de recolhimento do tributo nas operações interestaduais, nos termos do art. 108, §9º, do RICMS/PA, não caracterizando sanção política. 4. A apreensão de mercadorias serve para constituir prova material da infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para caracterização da infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9713 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.646 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 182024510000217-3). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. NATUREZA AUTORIZATIVA DOS CONVÊNIOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS. CONVÊNIO 44/1975. CRÉDITO PRESUMIDO NÃO INTERNALIZADO. CRÉDITO INDEVIDO. 1. À luz do art. 150, §6º, da Constituição Federal, a concessão de benefícios fiscais depende de lei específica do Estado, conforme assentado pelo STF na ADI 5.929/DF. 2. Os convênios firmados no âmbito do CONFAZ que preveem benefícios fiscais têm natureza meramente autorizativa, e não impositiva, servindo apenas como condição necessária para que os Estados, mediante lei, instituam o benefício. A ratificação do convênio, por sua vez, não se confunde com a internalização do benefício: naquela, o Estado apenas sinaliza concordância com o convênio; nesta, outorga o benefício ao contribuinte. 3. É indevido o crédito presumido tendo como base apenas o Convênio 44/1975 (Cláusula Primeira, §2º), uma vez que não internalizado no Estado do Pará. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 04/11/2025.

ACÓRDÃO N. 9712 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22.720 – DE OFÍCIO (PROCESSO / AINF N. 132024510000114-4). CONSELHEIRA RELATORA: LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA. EMENTA: ICMS. SUBFATURAMENTO. BOLETIM DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declarou a improcedência do crédito tributário, diante da constatação de ausência de provas da infração analisada, de modo a determinar a improcedência da acusação fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2025.

Protocolo: 1276235

Termo aditivo: 6º
Contrato: 002/2023/SEFA
Data da assinatura: 10/12/2025
Objeto: A repactuação do valor do Contrato, que será de R$ 84.517,15 mensais e o acumulado será de R$ 845.171,50 referente aos meses de janeiro a outubro de 2025.
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Inv. da Adm. Tributária do Pará.
Função: 04 - Administração
Sub - função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Atividade: 8338 – Oper. das Ações Administrativas
Natureza: 33.90.40 – Serv.de Tec.da Inf. e Comun- PJ.
Valor mês: 84.517,15 referente Janeiro a Outubro
Valor Total: R$ 845.171,50
Fonte de Recursos: 01759000076 - 003245 – FIPAT
Contratado: T S J CONTACT CENTER LTDA, com sede na Travessa Ó de Almeida, nº 634 - Altos, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-190, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.567.687/0001-90
Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1276376

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA Nº069/2025
1. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, Split Piso/Teto 36.000 BTUS (tecnologia convencional ON/OFF)
Valor Unitário: R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Quantidade: (60) unidades;
Data: 16/10/2025;

Vigência: 16/10/2025 a 06/11/2025;
2. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, Split Piso/Teto 58/60.000 BTUS (tecnologia convencional ON/OFF)
Valor Unitário: R$-9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
Quantidade: (83) unidades;
Data: 16/10/2025;
Vigência: 16/10/2025 a 06/11/2025;
PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 005/2024.
Contratado: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
Endereço: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 15, s/n, Lote 13, Parte 2, Guará, Brasília-DF
CEP: 71.090-145,
Telefone: (61) 99620-6522
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente.

Protocolo: 1276244

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA Nº067/2025
1. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, Split Piso/Teto 36.000 BTUS (tecnologia convencional ON/OFF)
Valor Unitário: R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Quantidade: (40) unidades;
Data: 01/10/2025;
Vigência: 01/10/2025 a 16/10/2025;
2. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, Split Piso/Teto 58/60.000 BTUS (tecnologia convencional ON/OFF)
Valor Unitário: R$-9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
Quantidade: (40) unidades;
Data: 01/10/2025;
Vigência: 01/10/2025 a 16/10/2025;
PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 005/2024.
Contratado: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
Endereço: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 15, s/n, Lote 13, Parte 2, Guará, Brasília-DF
CEP: 71.090-145,
Telefone: (61) 99620-6522
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente.

Protocolo: 1276245

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 117/2025 da CPS/NC/SESPA;
RESOLVE:
I-Instaurar a competente Sindicância Administrativa - Processo nº 2021/300680, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1 e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 5723437-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere (Prestação de serviço sem cobertura contratual referente à criação e adaptação de leitos UTI/COVID-19, no período de 16 de abril de 2020 a 31 de junho de 2021, Hospital Regional Público Transamazônico).
II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;
III-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1275894

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1.518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - DG-TES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5160618/1	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	01/12/2025 a 15/12/2025	E-2025/3726980
57198570/1	MARIA REGINA REIS DA SILVA	BIBLIOTECONOMISTA	10/11/2025 a 10/11/2025	E-2025/3728422
104876/1	NUZIA LELIANA BARROSO NERY	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	20/11/2025 a 09/12/2025	E-2025/3726656
54189023/1	ALESSANDRA SOARES ALHADEF	NUTRICIONISTA	03/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3728392
5894679/2	NAIR JANA DE AGUIAR LIMA DA COSTA	PSICÓLOGO	03/11/2025 a 03/11/2025	E-2025/3724680
5522544/2	VANIA MARIA FERREIRA DE LUCENA	TECNICO DE ENFER-MAGEM	18/11/2025 a 18/11/2025	E-2025/3724696
57233227/1	WIRLEN ARNAUD GONCALVES	AGENTE DE ARTES PRATICAS	06/11/2025 a 06/11/2025	E-2025/3731228
5897003/1	EDENILZA SANTOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFER-MAGEM	25/11/2025 a 25/11/2025	E-2025/3731246
57209648/1	INGRID CRISTIANE LEMOS BASTOS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	03/11/2025 a 07/11/2025	E-2025/3731257
57197551/1	NAZARENO GONCALVES NO-GUEIRA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	26/11/2025 a 28/11/2025	E-2025/3731269
54195140/1	ELIZANGELA DE NAZARE SANTOS REIS	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	05/12/2025 a 05/12/2025	E-2025/3740367
5933520/3	VANESSA DO ESPIRITO SANTO CABRAL	ENFERMEIRO	05/12/2025 a 06/12/2025	E-2025/3743739

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/12/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1.520 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - DG-TES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57208369-1	KESIA KAROLINE DA SILVA PIRES	TECNICO DE ENFER-MAGEM	25/11/2025 a 27/11/2025	E-2025/3712001
54194670-1	ROSEMARY PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	27/11/2025 a 27/11/2025	E-2025/3710984
95370-1	MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA	AGENTE DE SAUDE	28/11/2025 a 28/11/2025	E-2025/3711154
55589979-2	NORMA MARIA BORGES PINHEIRO	TECNICO DE ENFER-MAGEM	28/11/2025 a 28/11/2025	E-2025/3702346
724610-1	BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA	AGENTE DE SAUDE	28/11/2025 a 03/12/2025	E-2025/3712071
5323193-1	MONICA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO	MEDICO	24/11/2025 a 25/11/2025	E-2025/3709755
54191366-1	SIMONE CRISTINA GAIA DE SANTANA CASTRO	ATENDENTE CONSUL-TORIO DENTARIO	04/11/2025 a 05/11/2025	E-2025/3709884
5160839-1	ZENILDA AMARAL MAMEDE	AGENTE DE PORTARIA	02/12/2025 a 16/12/2025	E-2025/3718768
722391-1	CATARINA ALVES FEITOSA	AGENTE DE SAUDE	02/12/2025 a 02/12/2025	E-2025/3716713
54181113-2	CAMILA COSTA SILVA	MEDICO	27/11/2025 a 27/11/2025	E-2025/3712182
5983952-1	FATIMA DE CASSIA DE LIMA	TECNICO DE ENFER-MAGEM	05/11/2025 a 06/11/2025	E-2025/3706983
54196776-3	IASSODARA COLLYER SOARES	PSICOLOGO	01/12/2025 a 02/12/2025	E-2025/3727931
6079296-2	JORGE LUIS MODESTO COSTA	DATILOGRAFO	01/12/2025 a 01/12/2025	E-2025/3721796
5886350-2	IVONE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFER-MAGEM	27/11/2025 a 27/11/2025	E-2025/3722548
57234064-1	ESTELA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFER-MAGEM	02/12/2025 a 04/12/2025	E-2025/3728908
5757223-3	KARINA BATISTA DOS SANTOS	MEDICO	02/12/2025 a 02/12/2025	E-2025/3729865
57197753-1	ELAINE SANTOS MENDONCA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	30/11/2025 a 01/12/2025	E-2025/3729096
5125138-1	LENA DO SOCORRO DE FARIAS ROCHA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2025 a 28/11/2025	E-2025/3729190
5153336-1	MARIA DE NAZARE BEZERRA DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	03/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3730316
54194497-1	SILVIA DOS ANJOS BRITO	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	03/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3730725

54194037-1	WALDILENE NINA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2025 a 04/12/2025	E-2025/3731788
57194206-1	EDNAIR DE NAZARE BECKER FONSECA	AGENTE DE PORTARIA	24/11/2025 a 02/12/2025	E-2025/3727284
57206283-1	ELIANA SAMPAIO CAMBRAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2025 a 04/12/2025	E-2025/3737142
54190410-1	ROBERTA MARIA SILVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2025 a 03/12/2025	E-2025/3736109
5691982-2	VANJA LUCIA DE MIRANDA FERREIRA	ODONTOLOGO	27/11/2025 a 01/12/2025	E-2025/3723175
54183525-2	EDIVALDO VIEIRA FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2025 a 01/12/2025	E-2025/3735274
54194073-1	ITASELMA DOMINGOS CAMPOS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2025 a 04/12/2025	E-2025/3735128
5892421-1	JOSE REINALDO CARNEIRO RIBEIRO FILHO	MOTORISTA	04/12/2025 a 06/12/2025	E-2025/3742022
57205501-1	BENEDITO DA COSTA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/11/2025 a 16/11/2025	E-2025/3709820
57205501-1	BENEDITO DA COSTA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2025 a 21/11/2025	E-2025/3709820
5896994-1	DJANIRA MIRANDA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/11/2025 a 07/11/2025	E-2025/3725381
54184157-2	MARILENA CORDEIRO ARNAUD	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/11/2025 a 19/11/2025	E-2025/3726220
57208000-1	ROBSON LUIS GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/11/2025 a 26/11/2025	E-2025/3726480

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/12/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1.519 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - DG-TES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5991265/1	GORETTI DE SOUZA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2025 até 16/10/2025	E-2025/3594630
54194018/2	SIMONE GABBAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/12/2025 até 05/12/2025	E-2025/3741729

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/12/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1.521 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - DG-TES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
723282-1	CLAUDIO DA SILVA RENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/2025 até 27/11/2025	E-2025/3691735
57191754-1	MARIA SUELY DUARTE DA CONCEICAO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	23/11/2025 até 29/11/2025	E-2025/3716738

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/12/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1276216

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 148 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023; e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 07/2020 (IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO/IOEPA) e a solicitação feita nos autos do Processo n° E-2025/3646925.
R E S O L V E: I – Revogar a PORTARIA n° 13 de 31/07/2020 publicada no DOE de 04/08/2020, que designou a servidora/fiscal IANA SOCORRO BENZAQUEM GUILHERME, matrícula nº 73504308/1, como fiscal do contrato 07/2020, conforme justificativa na seq. 1, nos autos do processo. II – Designar em substituição a servidora DALIANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES DIAS, matrícula nº 5897278/1, mantendo a servidora ROSEANE FRANCISCA MACIEL PINTO, matrícula nº 57191906/2, lotadas no 9º CRS/SESPA para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 9º CRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - EDNEY MENDES PEREIRA.

Protocolo: 1276242

ERRATA

ERRATA

Fica alterado na presente PORTARIA nº. 1474 de 28.11.2025, publicada no D.O.E nº. 36.455 de 05.12.2025, de ANDREA VERA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 54194716-1, o nome.
Onde se lê: ANDREA VERA DA SILVA CASTRO.
Leia-se: ANDREA VERA DA SILVA COSTA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10/12/2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1275988

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO N° 234/2025 – CPPAD/NC/SESPA
Belém/PA, 04 de dezembro de 2025

Ilmo. Sr.
Paulo Sergio Seixas.
Nesta
Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA nº 471, de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E. n° 35.814, de 10 de maio de 2024, que apura dentre outras irregularidades, a constante no Processo Administrativo nº 2022/1175451, venho comunicar-lhe para os devidos fins de direito que este Colegiado Processante em busca da verdade real dos fatos e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, deliberou pela coleta de DEPOIMENTOS, conforme cronograma abaixo:

Data	Nome	Hora
17/12/2025	C.M.F.	10h
17/12/2025	D.M.O.	11h

Comunico a V.S.ª que, em querendo comparecer, as audiências supra serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Nível Central/SESPA, localizada na Travessa Lomas Valentinas n° 2190, 1º andar anexo - Marco, Belém/PA.
Solange da Costa Pedroza
Presidente do PAD nº 2022/1175451 / N.C / SESPA

Protocolo: 1276006

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1.517 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3738187;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora JANE SENA GONÇALVES MOREIRA, Identidade Funcional nº 5799201-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no 1º Centro Regional de Saúde - Belém, no período 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, concedidas através da PORTARIA nº 1.215/17.11.2025, publicada no DOE nº. 36.437 de 17.11.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.12.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1276168

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 539, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuacão na reunião ordinaria subsequente".
- Considerando a deliberacão consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 486, de 14 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 486, de 14 de outubro de 2025, que pactua "Ad Referendum" a contratação de serviço de atenção à saúde de Média Complexidade, localizado no município de Igarapé-Miri, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA.
Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 544, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando o Ofício nº. 2785/2025-GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, que solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário do Município.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 030, de 23 de outubro de 2025, que aprova a referida proposta do município de Novo Repartimento/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 030, de 23 de outubro de 2025.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário do Município de Novo Repartimento–PA, Proposta n.º 202543040002, Programa: 09032025-2, no valor de R$ 646.652,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), Plano de Ação n.º 09032025-2-087238/2025
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1276209

NOTA TÉCNICA Nº 006/2025.
Assunto: Atrasos do Ministério da Saúde referente aos medicamentos do Grupo 1A e Oncológicos do CEAF à SESPA referente ao 4° trimestre / 2025
A presente Nota Técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do atraso na entrega dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde conforme preconiza o Art. 104 da PORTARIA de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017.
De acordo com a PORTARIA supracitada, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal devem encaminhar ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada, conforme descrito abaixo.
Período de envio das informações deve atender ao seguinte cronograma:

Trimestre	Meses correspondentes	Período de envio das informações ao MS
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	20 a 30 de Novembro do ano anterior
2º	Abril/Maio/Junho	20 a 28 de Fevereiro do ano corrente
3º	Julho/Agosto/Setembro	20 a 31 de Maio do ano corrente
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	20 a 31 de Agosto do ano corrente

A distribuição dos medicamentos deve seguir o período conforme cronograma:

Trimestre	Período de distribuição para as SES
1º	10 a 20 de Dezembro do ano anterior
2º	10 a 20 de Março do ano corrente
3º	10 a 20 de Junho do ano corrente
4º	20 de Setembro do ano corrente

Assim, seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a SESPA encaminhou as Programações referentes ao 4º trimestre/2025 no prazo acordado, bem como a relação dos pacientes cadastrados no sistema informatizado HORUS, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica no qual o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema.
Até o presente momento ainda constam itens pendentes para entrega referente ao 4º trimestre/2025, conforme consta no anexo I.
O atraso nas entregas ocasiona desabastecimento com consequentes prejuízos aos pacientes, pois o Componente Especializado atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renais crônicos, transplantados, com hepatite C, esclerose múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré. Ressaltamos o atraso na entrega do medicamento TOBRAMICINA e sua criticidade na falta para os pacientes com Fibrose Cística, levando a internações, ocupações de leitos e todo o custo envolvido na exacerbação da doença e piora na qualidade de vida dos pacientes.
Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico- financeiro aos cofres do estado.
É válido salientar que, conforme já relatado em manifestações anteriores, o Ministério da Saúde não considera estoque estratégico de reserva técnica para as programações do Grupo 1A. Considerando a logística diferenciada e complexa de distribuição no estado do Pará, que engloba o abastecimento de cidades longínquas como Santarém, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Parauapebas e Altamira, cujo acesso se dá via modais aéreo, hidroviário e/ou rodoviário através da Rodovia Transamazônica impossibilitando o abastecimento de forma imediata a estes locais, a falta de reserva técnica dos medicamentos colabora para ocasionar períodos ainda maiores de desabastecimento.
LARISSE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA

ANEXO I
PENDÊNCIAS NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS DO CEAF GRUPO 1A 4º TRI/2025

Medicamento	Solicitado pela SES PA	Total Aprovado pelo MS	Total Recebido	Pendência
Abatacepte 250 mg EV (Frasco Ampola)	30	30	0	30
Adalimumabe 40 mg frasco-ampola (Frasco Ampola)	0	64	0	64
Alfa-alglicosidase (Solução Injetável)	216	216	0	216
Alfaepoetina 4.000 UI (Frasco Ampola)	118.123	128.580	118.128	10.452
Alfataliglicerase 200 UI (Frasco Ampola)	96	96	0	96
Baricitinibe 2 mg (Comprimido)	360	300	0	300
Biotina 2,5 mg (Cápsula)	1.800	2.160	360	1.800
Clozapina 25 mg (Comprimido)	11.460	12.180	4.380	7.800
Dasatinibe 100 mg	11.340	12.240	0	12.240
Deferasirox 250 mg (Comprimido)	1.665	1.904	196	1.708
Desmopressina 0,1 mg/mL (nasal) (Frasco)	1.027	1.085	1.027	58
Etanercepte 50 mg biossimilar (Diversos)	2.254	2.332	304	2.028
Galantamina 24 mg (Cápsula de Liberação Prolongada)	1.302	1.512	1.316	196
Idursulfase 2 mg/mL (Frasco)	246	246	0	246
Imunoglobulina Humana 5 g (Frasco)	9.822	8.647	7.507	1.140
Infliximabe 10 mg/mL (Frasco Ampola) [Biossimilar]	311	344	238	106
Leflunomida 20 mg (Comprimido)	115.800	125.400	13.740	111.660
Levetiracetam 1 g (Comprimido)	3.600	4.500	0	4.500
Levetiracetam 100 mg/mL (Frasco 150 ml)	1.655	2.036	372	1.664
Levetiracetam 250 mg (Comprimido)	55.680	64.590	55.680	8.910
Levetiracetam 500 mg (Comprimido)	13.050	17.220	0	17.220
Levetiracetam 750 mg (Comprimido)	31.650	36.840	31.650	5.190
Memantina 10 mg (Comprimido)	22.590	24.400	0	24.400
Olanzapina 10 mg (Comprimido)	64.883	70.200	0	70.200
Pramipexol 0,125 mg (Comprimido)	19.530	22.500	22.000	500

Quetiapina 25 mg (Comprimido)	51.930	57.420	2.880	54.540
Riluzol 50 mg (Comprimido)	19.536	21.392	0	21.392
Rituximabe 500 mg (Frasco Ampola) - Artrite	506	240	60	180
Sildenafila 20 mg (Comprimido)	31.680	34.920	2.970	31.950
Sirolimo 2 mg (Drágea)	861	930	870	60
Tacrolimo 1 mg (Cápsula)	366.672	381.500	260.000	121.500
Tobramicina 300 mg (Ampola)	6.384	6.384	0	6.384
Trastuzumabe 150 mg	6.834	6.206	5.340	866
Upadacitinibe 15 mg (Comprimido)	47.730	53.640	52.770	870
Ziprasidona 80 mg (Cápsula)	4.230	4.004	3.270	734

Protocolo: 1276026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado n° 36.363 de 12.09.2025.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) VILMA VACONCELOS SILVEIRA, Matrícula: 57206575-1, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Lotação: CCDQ-1°CRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 08.09.2022 A 07.09.2025.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍODO de 01.01.2026 A 30.01.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 10.12.2025
Andrea Costa Araújo
Diretora do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1275952

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO n° 902/2025– 09/12/2025
SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
IGOR TRINDADE VALENTE; comissionado; 5993604-1
Recurso(s): R$ 4.000,00
Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;
01500100203.000000 339030 R$ 4.000,00
Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do ALMOXARIFADO/1°CRS/SESPA, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com Material de consumo.
Ordenador: Andrea Costa Araujo

Protocolo: 1275945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica N°03/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO /SESPA
Data: 15/12/2025 Horário: 09:00h às 13:00h (Horário de Brasília)
Local: https://cotacao.banpara.b.br
Ordenador Responsável: Salomão Lira da Silva
O Edital está disponível na íntegra no site: compraspara.pa.gov.br/cotacaoeletronica,
webbanparanet
São Miguel do Guamá-PA, 10 de dezembro de 2025
Salomão Lira da Silva
Diretor, em exercício, 5º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1276060

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145.
Servidor(es): Luiz Santana Ferreira - Cargo/Função: Marinheiro Fluvial de Convés - Matrícula: 5901500/1 - CPF 08406120282.
Objetivo: Realizar atividade de condução de lancha/voadeira para deslocamento dos técnicos da VISA do 8ºCRS e da equipe da Vigilância Sanitária da SESPA Central na fiscalização e avaliação das condições sanitárias do estabelecimento Guajará Indústria e Comércio de Conservas, localizada no município de Anajás/PA.
Origem: Breves/PA.
Destino: Anajás/PA.
Período: 09 à 12/12/2025
Valor Unitário: R$ 247,07
Valor Total por servidor: R$ 864,75
Quantidade de Diárias: 3,5 (Três e Meia Diárias)
Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS

Protocolo: 1276038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução CIR Araguaia Nº 110 de 09 de dezembro de 2025
A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6916/2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando Parecer favorável da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA)/12º CRS;
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar solicitação de reforço financeiro em parcela única, no valor de 2.734.977,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais), para o município de Água Azul do Norte, para custeio da Atenção Especializada à Saúde, de acordo com Protocolo nº 25000.212044/2025-78, conforme PORTARIA GM/MS 6.916/2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276162

Resolução CIR Araguaia Nº 109 de 09 de dezembro de 2025
A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6916/2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando Parecer favorável da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA)/12º CRS;
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar reforço financeiro em parcela única, no valor de R$ 9.238.208,00 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oito reais), para o município de Água Azul do Norte – PA, para custeio da Atenção Primária à Saúde, de acordo com Protocolo Nº 25000.212044/2025-78, conforme PORTARIA GM/MS 6.916/2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276154

Resolução CIR Araguaia Nº 108 de 09 de dezembro de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6916/2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando Parecer favorável da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA)/12º CRS;
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar solicitação de reforço financeiro em parcela única, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Água Azul do Norte - PA, para ampliar e qualificar o acesso aos serviços e ações de saúde da Atenção Especializada, de acordo com Protocolo nº 25000.212060/2025-61, conforme PORTARIA GM/MS 6.916/2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276147

Resolução CIR Araguaia Nº 105 de 09 de dezembro de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6928/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 103, de 03 de dezembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000719560202500, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente a Emenda Parlamentar nº 71150001, para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Cumaru do Norte – PA, conforme PORTARIA GM/MS nº 6.928/2025, destinado ao PMAE OCI Ginecologia e PMAE Cirurgias Eletivas (PNRF – Mutirão);
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276130

Resolução CIR Araguaia Nº 107 de 09 de dezembro de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916/2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Solicitação de recursos de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para implementar ações e serviços na Atenção Especializada à Saúde do município de Bannach - PA, de acordo com Protocolo nº 2500212070/2025-04, conforme PORTARIA GM/MS nº 6.916/2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276137

Resolução CIR Araguaia Nº 104 de 09 de dezembro de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011
Considerando a resolução CIB/SUS n°167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
Considerando a resolução CIB/SUS n°090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
Considerando a resolução CIB/SUS n°080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n° 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6928/2025, que dispõe sobre as regras

para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3492/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia do dia 09 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 102, de 03 de dezembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000719556202500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Parlamentar nº 71150003, para incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde – Navegação do Cuidado, do município de Cumaru do Norte – PA, conforme PORTARIAs GM/MS nº 6.928/2025 e GM/MS nº 3492/2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 09 de dezembro de 2025.

Amilton do Nascimento Luz Diretor do 12º CRS/SESPA CIR Araguaia PORTARIA nº 21 de 16 de Junho de 2025	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia

Protocolo: 1276122

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 970/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2025/3628018 de 11/11/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR a partir de 01/11/2025, a servidora LEILIANE DIAS MORAES CATARINO, Enfermeiro, matrícula nº 55586388/3, pertencente ao quadro de pessoal ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Centro de Material e Esterilização - CME, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1276188

PORTARIA N° 969/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025/2743932;
RESOLVE:
Art. lº Autorizar o servidor ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH NETTO, matrícula n° 57193048/3, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Advogado a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual n° 6.160/1998.
Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de outubro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geraldo HOL

Protocolo: 1275918

PORTARIA N° 966/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025/2743932;
RESOLVE:
Art. lº Autorizar a servidora LUCIENE DIAS CAVALCANTE, matrícula n° 57213328/1, pertencente ao quadro de pessoal ativo da SEDUC, cedida para este HOL, ocupante do cargo Analista de Gestão Governamental e Política Educacional, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual n° 6.160/1998.
Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geraldo HOL

Protocolo: 1275913

PORTARIA N° 967/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025/2743932;
RESOLVE:
Art. lº Autorizar o servidor ADOLFO CESAR PAULINO DA SILVA, matrícula n° 5894609/3, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Motorista, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual n° 6.160/1998.
Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de outubro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geraldo HOL

Protocolo: 1275914

PORTARIA N° 968/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025/2743932;
RESOLVE:
Art. lº Autorizar o servidor ROGERIO OLIVEIRA DOS PASSOS, matrícula n° 5633079/1, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Motorista, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual n° 6.160/1998.
Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de outubro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geraldo HOL

Protocolo: 1275915

PORTARIA N° 965/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025/2743932;
RESOLVE:
Art. lº Autorizar a servidora TATIANA CASTRO DE ASSIS, matrícula n° 5868408/3, pertencente ao quadro de pessoal ativo da ADEPARA, cedida para este HOL, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual n° 6.160/1998.
Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geraldo HOL

Protocolo: 1275910

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 959/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3280594 de 04/09/2025.
COSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora RAQUEL CARDOSO DA SILVA ANDRADE, Escriturário, matricula nº 5139058/1, lotada no Departamento de Ambulatório, referente ao 5° Triênio 02/07/2002 a 01/07/2005.

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora RAQUEL CARDOSO DA SILVA ANDRADE, Escriturário, matricula n° 5139058/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275904

PORTARIA Nº 952/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei no 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2786328 de 05/06/2025.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANGELA CRISTINA PASSOS HAGMANN DE FIGUEIREDO, Odontologo, matricula n° 54190083/1, lotada na Divisão de Odontologia, referente ao 4° Triênio 20/04/2014 a 18/04/2017.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ANGELA CRISTINA PASSOS HAGMANN DE FIGUEIREDO, Odontologo, matricula n° 54190083/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, para ser gozada no período de 02 a 31/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275895

PORTARIA Nº 955/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei no 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/3499858 de 17/10/2025.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ELCI DE CASTRO GOMES, Agente Administrativo, matricula n° 5594995/2, lotada no Setor de Faturamento, referente ao 2º Triênio 19/07/2008 a 18/07/2011.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ELCI DE CASTRO GOMES, Agente Administrativo, matricula n° 5594995/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, para ser gozada no período de 15/01 a 13/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275897

PORTARIA Nº 956/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2881783 de 25/06/2025.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELZA RAMOS DE SOUSA, Auxiliar Operacional, matricula n° 3260836/1, lotada no Setor de Estatística, referente ao 7° Triênio 25/02/2004 a 24/02/2007.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora MARIA ELZA RAMOS DE SOUSA, Auxiliar Operacional, matricula n° 3260836/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 12/01 a 10/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275898

PORTARIA Nº 957/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2266953 de 24/02/2025.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora LUCIENE ALMEIDA DA SILVA, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis), matricula n° 5890757/1, lotada na Assessoria de Controle Interno, referente ao 3° Triênio 29/07/2017 a 27/07/2020.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora LUCIENE ALMEIDA DA SILVA, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis), matricula n° 5890757/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 15/01 a 13/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275899

PORTARIA Nº 958/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3529658 de 23/10/2025.
COSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA DA SILVA QUEIROZ, Enfermeiro, matricula n° 3256200/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem (C.T.I 1 - Clinico), referente aos triênios 12° 02/05/2009 a 30/04/2012 e 13° (08/07/2012 a 07/07/2015.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 120 (cento e vinte) dias, a servidora ANA DA SILVA QUEIROZ, Enfermeiro, matricula n° 3256200/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01/01 a 30/04/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275900

PORTARIA Nº 954/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2588398 de 29/04/2025.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora SONIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, Escriturário, matricula n° 5135141/1, lotada na Divisão de Farmácia (C.T.I), referente ao 7° triênio de 01/06/2008 a 31/05/2011.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora SONIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, Escriturário, matricula n° 5135141/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275972

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 964/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos nos Processos nº 2025/3484206 e 2025/3682151.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a partir de 15/10/2024, o servidor ERICK NELO PEDREIRA, Cargo Comissionado matrícula nº 5990071/2 e cedido em Cargo Efetivo matrícula SIAPE nº 01260859, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL/UFPA, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular deste Hospital, e
II-DESIGNAR a partir de 25/11/2025, o servidor NILSON VELOSO BEZERRA, Biomédico matrícula nº 5088526/5, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Responsável Técnico do Laboratório de Biologia Molecular, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1276223

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 939/2025–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: Designar a servidora desta Autarquia: Ary Osvaldo Batista Filho, matrícula n°: 5987046/1-HOL Cargo Comissionado, lotado no Almoxarifado – SALM e no seu impedimento, Moises Cardoso Vaz – Enfermeiro, matrícula n°: 5945698/3-HOL, lotado na Coordenação de Logística e Suprimento Clinica do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 071/2025 Firmado com a empresa F CARDOSO E CIA LTDA, cujo objeto é Aquisição de antissépticos e degermação, indispensáveis no atendimento de pacientes no HOL, por um período de 12 (doze) meses. PAE- E-2025/2982336.

Protocolo: 1276267

ERRATA

No Extrato Publicado no Doe n° 36.314 de 30 de julho de 2025, que trata da PORTARIA N° 603/2025 - GAB/DG/HOL de 23/07/2025, referente a licença prêmio da servidora SONIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, Escriturário, matricula n° 5135141/1.
ONDE SE LÊ:
referente ao 6° triênio de 01/06/2005 a 31/05/2008.
LEIA-SE:
referente ao 7° triênio de 01/06/2008 a 31/05/2011.

Protocolo: 1275968

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°90048/2025 – HOL
SRP Nº: 038/2025
Objeto: Aquisição de CONTRASTE RADIOLÓGICO E ACESSÓRIO PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE
Data: 23/12/2025
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 11 de dezembro de 2025
Ordenador Responsável: Heraldo Francisco da Costa Pedreira - Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1276030

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 951/2025 - GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3708432 de 02/12/2025.
RESOLVE:
PRORROGAR, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS designada pela PORTARIA nº 610/2025 - GAB/DG/HOL para a apuração e conclusão de que trata o Processo nº 2024/2000123.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275902

PORTARIA Nº 953/2025 – GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 322/2025 que se manifestou pela regularidade jurídicoformal da Sindicância Administrativa Investigatória - SAI instituída pela PORTARIA n° 620/2025 – GAB/DG/HOL, que atuou nos autos do Processo nº 2025/3027315 de 16/07/2025.
RESOLVE:
I – Arquivar os autos do Processo nº 2025/3027315 de 16/07/2025, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de dezembro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1275906

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024-HOL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024
Processo nº E- 2025/3513550– EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FORNECEDOR: NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 02/12/2025.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Estadual nº 3.3712023.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
9	212535-8	MILRINONA, 1 MG/ML, LACTATO IV, 10ML REG. ANVISA: 1832603210011 EMBALAGEM: CX C/ 10 AMPOLAS VAL. DO PRODUTO: 12 MESES PAÍS DE PROCEDÊNCIA: FRANÇA PRÍNCIPIO ATIVO: MILRINONA MARCA / FABRICANTE: SANOFI	Ampola	120	R$ 182,00

Dr. HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
Diretora Geral

Protocolo: 1276349

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024-HOL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024
Processo nº E- 2025/3513550– EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FORNECEDOR: SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Valor Total: R$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais)
Data de Assinatura: 02/12/2025.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Estadual nº 3.3712023.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
ITENS					
14	041251-1	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, CREME ADESIVO E CONDUTIVO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, NÃO TÓXICA, SEDOSA, BRANCA, EMULSÃO CREMOSA, HIDROFÍLICA, BAIXA PERDA DE UMIDADE. COMPONENTES BASES AUTO EMULSIONANTES DE NATUREZA NÃO IÔNICA. EMOLIENTES DERIVADOS DO ÁLCOOL E ÁCIDOS GRAXOS DOADORES DE CONSISTÊNCIA. ÉSTERES ESPECIAIS. COMPONENTES OLEOSOS NEUTROS. ESTABILIZADORES DE VISCOSIDADE. SAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE. AGENTES BACTERIOSTÁTICOS CONSERVANTES, C/ 1KG MARCA: CARBOGEL	POTE	20	R$ 75,20

Dr. HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
Diretora Geral

Protocolo: 1276359

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024-HOL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024
Processo nº E- 2025/3513457– EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FORNECEDOR: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Valor Total: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 02/12/2025.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Estadual nº 3.3712023.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
5	111570-7	COLETOR DE URINA, EM PLASTICO, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 2000ML, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL; MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML, COM CORDÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML. MARCA: LETOMED	UNIDADE	185.000	R$ 0,30

Dr. HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
Diretora Geral

Protocolo: 1276364

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 991/2025/GAPE/GCOT/FSCMPA
O PRESIDENTE em exercício DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o
PAE E-2025/3661095
DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, Cargo: Coordenador de Almoxarifado-CALM, Matrícula: 5468264, Email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, Telefone: (91) 3251-2371, Lotado na Coordenação de Almoxarifado-CALM, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO nº 236/2025/FSCMPA, oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025/FSCMPA; firmado pela empresa A. F. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.074.835/0001-24 e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, CNPJ/MF sob o nº 04.929.345/0001-85, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO.
II- DESIGNAR para FISCAL SUBSTITUTO, em atenção ao Decreto Estadual 870/13, a servidora MANUELA PAES FONSECA, Cargo: Gerente de Estoque-GTOQ, Matricula: 57221496, Lotada na Gerência de Estoque-GTOC, Email: manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br, Telefone: (91) 3251-7363.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 01 de dezembro de 2025
Sr. MICHEL FABRÍCIO RIBEIRO PADINHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 1275909

PORTARIA Nº 1023/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3683462;
RESOLVE:
1- EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida ao(a) servidor(a) LEILANE BEATRIZ DA SILVA CRUZ, Id. Funcional nº 5958852/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas-GEDP, a contar de 01/12/2025.
2- CONCEDER Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base ao(a) servidor(a) CAROLINA MESSEDER ZAHLUTH LOBAO, Funcional nº 5950993/4, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas-GEDP, a contar de 01/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 03 de dezembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1275990

1. **PORTARIA Nº 1039/2025 – GAPE/GP/FSCMPA**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO os autos do processo nº 2025/3745443;
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 9.348 de 19.11.2021, que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLEOSSON DE SENA VIANA, Id. Funcional nº 5937250/3, Agente de Artes Práticas, lotado na Coordenação de Humanização, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 06/12/2025 a 25/12/2025, formalizada de acordo com a Certidão nº 066050 01 55 2025 1 00357 136 0146103 55.
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 10 de dezembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1276297

PORTARIA Nº 1038/2025 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os autos do processo E-2025/3745813.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento a servidora SILVIA KARINNY BRITO CALANDRINI DE AZEVEDO , Id. Funcional nº 55207929/3, Médica, lotada na Gerência Saúde do Trabalhador desta FSCMPA, no período de 05/12/2025 a 12/12/2025, conforme certidão de casamento, nº 066852 01 55 2025 2 00024 096 0006996 17.
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 10 de dezembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1276309

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.024/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO os termos da tramitação do Processo nº E-2024/2200632;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor MARCOS WILLIAM GOMES, Gerente, Id. Funcional nº 57174645/2, para responder pela Gerência de Higienização-GHIG desta Fundação, a contar de 21/05/2024, até ulterior deliberação, sem ônus.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 03 de novembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1275989

PORTARIA Nº 1.025/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO os termos da tramitação através do Processo nº E-2025/3702791;
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) LINDINALVA BRASIL MONTE, Id. Funcional nº 5757282/2, para responder pela Diretoria de Ensino e Pesquisa- DEPE, durante o impedimento do titular do cargo - ERICA GOMES DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Id. Funcional nº 5904780/5- no período de 01/12/2025 a 15/12/2025, em gozo de férias regulares.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 03 de dezembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1275975

CONTRATO

CONTRATO: 236/2025/FSCMPA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025/FSCMPA
PAE nº E-2025/3661095 - Proc. Original: E-2025/3395404
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO,
Data de Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026
Valor: R$ 13.841,00
Funcionais Programáticas 10.302.1507.8288 e 10.122.1297.8338,
Fontes de Recurso 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-006653, 01659000069-009936, 01659000069-011825, 01659000069-012376, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600312049-011801, 02659000061-007635 e seus respectivos superávits,
Elementos de Despesas 339030 e 449052
CONTRATADA: A. F. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.074.835/0001-24,
ENDEREÇO: Rua Tocantins, nº 74-A, Bairro: Rio Verde, Parauapebas, CEP: 68.515-000,
Tel: (94) 99208-4619
Ordenador: Sr. Michel Fabrício Ribeiro Padinha
Presidente em exercício da FSCMPA

Protocolo: 1275908

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 2
CONTRATO: 218/2023/FSCMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023/FSCMPA
PAE Nº 2023/318937
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Renovação de Prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 06/12/2025 a 05/12/2026, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 04 e 05 do contrato original, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROTOCOLO DE

TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO E TRANSPLANTE HEPÁTICO, consoante dispõe o artigo 57, §1º, inciso III, e artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 03/12/2025
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS 10.302.1507.8288, 101.302.1507.2324 e 10.302.1507.2325,
FONTES DE RECURSO 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061- 000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069- 008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-009829, 01659000069-011825, 01659000069- 012736, 01659000069-008239, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 01659000069-006653, 01659000069-009936, 02600311049-010520, 02600312049- 009679, 02600000049-011681, 02600000049-011727, 02602000049-008569, 02602000049-008725, 02602000049-009280, 02602000049-009308, 02602000049- 009475, 02602000049-009607 e seus respectivos superavits,
ELEMENTO DE DESPESA 339030
CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.905/0001-63.
Endereço: Rua João Nunes de Souza, BR 316 KM 08 nº 125, Bairro: Águas Brancas, Ananideua/PA, CEP: 67.033-030.
Telefone: 3182-0250 - Telefone: (91) 3182-0250
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1276185

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: BRASFERMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00 com sede na AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, Nº 933 - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31275-050, TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296- 5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565, ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal Carlos Fernando Rosa Pereira, portador do CPF/MF sob o nº. 967.646.198-91, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
45	Máquina de solda MIG. Especificações técnicas mínimas em todos os itens abaixo: Com Gabinete de Chapa de Aço Tratada e Rodas Para transporte; Mig/mag, Gabinete Com Ventilador para Refrigeração, Norma Iec 60974 1, Grau de Proteção: Ip 21; Faixa de Corrente de 30 a 280 A; Ciclo de Trabalho 35% a 280a; Trifásico 220/380v - 50/60hz; Acompanha Tocha Mig/mag Com Cabos; Com Alimentador de Arame Interno; Potencia Nominal Mínima de 5,6 Kva; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm Com Sistema de Alimentação Montado na Máquina; Faixa de Velocidade de (1,0 a 16) M/min; Dimensões Mínimas: (960 x 390 x 740) Mm (c x l x A); Peso Mínimo: 60 Kg; Garantia Mínima de 12 Meses e Manual de Instruções.	Und	1

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Carlos Fernando Rosa Pereira - BRASFERMA LTDA- Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276082

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.789/0001-07 com sede na RUA 21 DE ABRIL, SN, CENTRO,TOMÉ-AÇU, CEP:68682-000, E-mail lojafeiradoagro@hotmail.com, Telefone 91 993621774 Celular: 91 993621774, neste ato representada por seu representante legal Muryllo Fernandes Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº. 6064776, CPF/MF sob o nº. 001.886.952-14, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
30	Plafon Superled Embutir 36 W Bivolt 6500 K Quadrado, Cor: branca; Tensão: Bivolt automático; Cor da Luz: Branco Frio (6000K); Vida útil: 15.000 horas; Medidas: 40 cm X 40 cm; Garantia: 1 ano.	Und	50

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Muryllo Fernandes Medeiros - LOJA FEIRA DO AGRO LTDA Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.217.415/0001-40 com sede na ENDEREÇO COMPLETO: CHACARA RS –CASA 02, ZONA RURAL, NERÓPOLIS – GO CEP: 75.460-000 EMAIL e TELEFONE: holdefer@gmail.com TEL: (62) 99509-8135, neste ato representada por seu representante legal Antônio Eliseu Holdefer, portador da Cédula de Identidade nº. 5.430.352-1 SESP-SC, CPF/MF sob o nº. 866.993.771-91, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
27	Rele fotocélula bivolt, com base.	Und	30

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Antônio Eliseu Holdefer - HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276084

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: 57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.102.377/0001-79 com sede na Avenida Padre Batista Campos, n 100. Bairro: Imperador Castanhal - Pará. CEP: 68744-340, Contato: (91) 99300-3615, E-mail: mm.contratacoes.gov@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal João Gabriel Rodrigues Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº. 8039794, CPF/MF sob o nº. 045.460.462-94, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	Interruptores simples (3 módulos) 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).	Und	30
16	Interruptor simples + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).	Und	50
17	Interruptores simples (2 módulos) + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).	Und	30
19	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).	Und	30

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.334,40 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
João Gabriel Rodrigues Gonçalves- 57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES -Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276085

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: MITRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.806.425/0001-28 com sede na RUA OITO DE SETEMBRO, Nº 90, BAIRRO: CAMPINA ICOARACI (ICOARACI), CEP: 66.813-010, BELÉM – PA. Telefone: (91) 98285 – 9029, E-mail: mitralicitacoes.sei@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal RENAN DA SILVA CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº. 4418382 PC/PA, CPF/MF sob o nº. 982.704.942–91, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
31	Plafon Superled Embutir 20 W Bivolt 3000 K Quadrado, Cor: branca; Tensão: Bivolt automático; Cor da Luz: Branco Frio (3000K); Vida útil: 15.000 horas; Medidas: 22,5 cm X 22,5 cm; Garantia: 1 ano.	Und	50

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Renan Da Silva Cavalcante - MITRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30 com sede na TRAVESSA JOSÉ PIO, Nº 545, ALTOS, BAIRRO: UMÁRIZAL CEP: 66.050-240 – BELÉM-PA FONE.: 3121-9491 EMAIL:. licitacao.je@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº. Nº982040 EXPEDIDO POR: SSP-PA, CPF/MF sob o nº. 633.583.284-49, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	Cabo elétrico flexível; com bitola de 2,5 mm; em cobre com revestimento; tensão máxima de 750V; cor verde e amarelo - Peça com 100 metros, com Certificação Compulsória Inmetro de acordo com as Normas NBR/ABNT Vigentes.	Peça	10
5	Cabo elétrico flexível; com bitola de 2,5 mm; em cobre com revestimento; tensão máxima de 750V; cor vermelho - Peça com 100 metros, com Certificação Compulsória Inmetro de acordo com as Normas NBR/ABNT Vigentes.	Peça	10
6	Cabo elétrico flexível; com bitola de 2,5 mm; em cobre com revestimento; tensão máxima de 750v; cor azul-claro - Peça com 100 metros, com Certificação Compulsória Inmetro de acordo com as Normas NBR/ABNT Vigentes.	Peça	10
9	Cabo elétrico flexível; com bitola de 4 mm; em cobre com revestimento; tensão máxima de 750v; na cor azul - Peça com 100 metros, com Certificação Compulsória Inmetro de acordo com as Normas NBR/ABNT Vigentes.	Peça	7
14	Interruptores simples (2 módulos) 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).	Und	50
21	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo).	Und	30
22	Tomada 2P+T 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo).	Und	20
23	Canaleta na cor branca para fio 20mm x 20mm x 2 metros fechadas	Und	30
24	Abraçadeira nylon 3.6x280 mm, pacote com 100 und.	Pcte.	20
26	Passa fio 20 metros - passador de Fios Guia 20 Metros com Alma de Aço, para instalação elétrica.	Und	5
28	Plug femea 10A - plug - tipo pino femea 2p+t NBR 10A, 250 V, em material metálico e plástico isolante.	Und	30
29	Plug macho 10A - plug - tipo macho, tomada elétrica, novo padrão brasileiro, NBR 14136/2002, 3 polos, 110/220V,10A, termoplástico, liga de cobre.	Und	30
36	Alicate desencapador e crimpador para cabos em instalações elétricas. Descrição: Alicate descascar fio, alicate descascador de fio. Descrição complementar: Alicate desencapador e crimpador de 8 polegadas, automático, em aço e com sistema de molas para cabos em instalações elétricas. Desencapa fios chatos e redondos e corta fios de cobre e alumínio, com calibre de 24 a 10 (escala AWG). Cabo ergonômico e antiderrapante. Compartimento especial para prensar cabos redondos, entre 10 e 6 na escala AWG (cabos de 1/2" a 6 mm²).	Und	3
38	Canivete eletricista. Descrição: Canivete eletricista, canivete eletricista. Descrição Complementar: Lâmina: aço inox. Cabo: antideslizante. Tamanho: 3 polegadas.	Und	5

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 6.255,98 (seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
José Edson De Oliveira Rodrigues - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES- Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025- DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/354559.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: K BECHARA FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.971.343/0001-15 com sede na Av. Hélio de Mota Gueiros - Residencial Jardim Paraiso, Qd 11 nº 3B (Rua Principal) – Quarenta Horas (Coqueiro) – Ananindeua - PA - CEP: 67.120-424 Telefone: 3083-4743 / (91) 980326295 E-mail: contato@ktecsistemas.com.br ou ktecsistemas@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal Klebson Bechara Farias da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 4378180/PC, CPF/MF sob o nº. 776.675.142-91, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Anexos e Unidades de Coleta descentralizadas,conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	Fita dupla face transparente de Adesivo Transferível 25mm x 20 metros.	Rolo	7
13	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	Und	50
18	Tampa cega em PVC para condulete 4 x 2".	Und	30
32	Furadeira de impacto profissional de 1100W com controle eletrônico de recuo durante a furação para uma maior segurança; potência mínima absorvida 1.100W; rotação em vazio de 0-900 / 3.000 RPM; rotações nominais de 580/1900 RPM;- torque nominal de 9,6 /3,2 NM; amplitude de aperto de 1,5 - 13mm;- dimensões das ferramentas: diâmetro mínimo de 90 mm; comprimento mínimo de 335 mm; número máximo de impactos em vazio: 0-15.300 / 51.000 IPM; torque máximo de 40,0 / 14,5 NM; capacidade de perfuração (diâmetro: pefuração em concreto: 22 / 13mm; perfuração em madeira: 40 / 25mm; perfuração em aço: 16 /8mm; perfuração em alvenaria: 20 / 16mm; valores totais de vibração na perfuração: metal - emissão de vibração AH: 5,6 m/s², com incerteza k:1,5 m/s²; concreto - emissão de vibração AH: 14,6 m/s², com incerteza k:1,8 m/s²; acessórios: maleta para acomodação/transporte; garantia mínima de 12 meses; referência: marca Bosch - modelo: GSB 24-2 ou equivalente.	Und	2
33	Martelo perfurador rompedor 1500 W. Sistema de encaixe SDS MAX ou similar; velocidade variável mínima de 6 velocidades. Recurso de velocidade e força constante: Sistema Constant Eletronic Ou Similar; Service Display; Vario Lock com no mínimo: 12 posições; empunhadeira auxiliar ajustável a 360º; capacidade máxima de perfurar / romper concreto com broca maciça: 52 mm; capacidade máxima recomendada para perfurar / romper concreto com broca maciça: 40 mm; capacidade máxima de perfurar/romper concreto com broca passante: 80 mm; Faixa de rotações por minuto no mínimo igual ou menor a 120 rotações por minuto. Faixa de impactos mínima igual ou menor a 1100 impactos por minuto; Sistema elétrico: alimentação elétrica: 220/volts. Potência: mínimo de 1500 watts. Faixa de trabalho (força) de impacto mínima igual ou menor a 5 joules; máxima: igual ou maior a 18 joules; peso do equipamento: igual ou menor a 12 kg; Garantia mínima de 12 meses. Referência: marca Bosch - modelo GBH 11 de SDS MAX, podendo ser ofertado modelo, equivalente ou de qualidade superior	Und	1
37	Chave de teste com ponta chata. Descrição: Chave de teste elétrico 1/8 x 3 Pol, material haste: aço carbono temperado, comprimento: 150 mm, tipo ponta: chata, material cabo: polipropileno, características adicionais: eletrônica com haste isolada. Apropriada para 80 - 250V.	Und	5
39	Multímetro digital portátil. Tensão: 1.000 V, Tensão AC: 750 V, Corrente DC:10 A, Resistência: 200 Ohm, Características adicionais: display LCD 3 1/2 dígitos, Teste diodo, Transistor, Tipo: Digital, Temperatura:0 a 50 °C, funcionamento: Bateria 9V.	Und	3
40	Luva de baixa tensão classe 0 - luva de proteção – em borracha, classe 0 tensão de trabalho 5000V, tamanho m, para baixa tensão de isolação.	Par	6
41	Alicate amperímetro. Descrição: Alicate amperímetro, Material plástico, Tipo digital, Corrente 0.1 a 1.000 A, Voltagem 750V AC e 1000V DC, Alimentação bateria, Voltagem bateria 9 V, Resistência 400 OHMS, Aplicação eletricidade, Características adicionais DATA HOLD, LCD 3 3/4.	Und	3
42	Multímetro analógico portátil. Descrição: Multímetro, tensão: 1.000 V, tensão ac: 1.000 v, corrente ac: 0,25 a, características adicionais: transistor hfe, teste contin, teste bateria, decibes, tipo: analógico, sensibilidade: 20 mohms,v e ac: 9kohms.	Und	3
44	Chave de teste sem contato elétrico. Descrição: Chave de teste elétrico, material haste: plástico, comprimento: 150 mm, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, cor cabo: azul, características adicionais: caneta, portátil, detecção tensão, sinal de alerta. Descrição Complementar: Identificar a presença de tensão AC sem contato elétrico.	Und	5

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10122129783380000 E 10302150782930000
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
Natureza de Despesa: 339030 e 449052
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 12.339,80 (doze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato o Servidor Jaime Adam Neto, Gerente de Infraestrutura.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Klebson Bechara Farias da Silva - K BECHARA FARIAS LTDA - Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra- CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276077

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022 (REF. PROC. 2025/3510416).
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADA: T S J CONTACT CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.687/0001-90 com sede na trav. Ó de Almeida, 634, altos, Belém-PA, neste ato representada por seu representante legal THIAGO SILVA BOGEA, portador da Cédula de Identidade nº. 2708953, CPF/MF sob o nº. 591.256.242-53, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 151/2022, nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto ao acréscimo de 24,1% de quantitativo (Castanhal e Marabá), mantendo vigência até 13/12/2026.
VALOR : O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 909.170,40 (novecentos e nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos), com VALOR MENSAL: R$ 75.764,20 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
PROJETO ATIVIDADE: 10122129783380000 E 10302150782930000
NATUREZA DA DESPESA: 339037
FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03.000000
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Dezembro de 2025.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra-Presidente do HEMOPA- Contratante
Thiago Silva Bogea - T S J CONTACT CENTER LTDA Contratada
ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1276074

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1568, Dia 11 De Dezembro De 2025
O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias. Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2025/3740634.
Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S), Com O Objetivo De Participação De Campanha Externa No Município De Marituba-Pa, No Dia 06/12/2025.
Thiago Ferreira Borges, Cpf: 011.805.622-08, Cargo: Operador De Computador, Matrícula: 5983302, 0,5 Diária. Danilo Henrique Sousa Martins, Cpf: 841.691.842-20, Cargo: Analista De Sistemas, Matrícula: 57176622, 0,5 Diária.
Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.
Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, Dia 11 De Dezembro De 2025.

Protocolo: 1276224

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 061/2025.
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Trav. Padre Eutíquio nº2109, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade;
RESOLVE:
Art. 1°. RESCINDIRunilateralmente, a contar da data de assinatura do presente termo, o contrato n° 061/2025, celebrado com a empresa LIGHT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.557.733/0001-98 com sede na Avenida Mar do Norte, 83- Galpão- Praia do Morro- Guarapari- ES, CEP: 29.216-580, telefone: (27) 99616-0553, email: lightbrasil@light-brasil.com, neste ato representada por seu representante legal Idaiana Santos Ayres, portador da Cédula de Identidade nº.1.620.038 SSP-ES, CPF/MF sob o nº. 114.907.197-41, cujo objeto éo fornecimento de insumos laboratoriais básicos para uso na rotina diária dos laboratórios e postos de coleta, em toda a Hemorrede da Fundação HEMO-

PApelas justificativas expostas no PAE nº 2025/3627099.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1276072

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA N° 692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE n.º 36.229 de 16 de maio de 2025.
Considerando o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.
RESOLVE:
Designar a servidora Daniela Smith Brito – matrícula nº 54195001, como fiscal titular, o servidor Heitor Tulio Silva de Moraes – matrícula nº 5966119 como fiscal suplente e a servidora Agnes Nami Kaminosono - matrícula nº 54189871 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a seguinte ATA:
• ATA n° 245/2025 – WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição eventual de OPMEs a serem utilizadas em procedimentos de cardiologia intervencionista pediátrica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e término em 02/12/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90068/2025.
PROCESSO Nº 2124054/2025
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1276167

PORTARIA N° 689, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE n.º 36.229 de 16 de maio de 2025.
Considerando o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.
RESOLVE:
Designar o servidor AIRTON JOSÉ SEIXAS - matricula n°. 5895502/2, como fiscal titular e a servidora URSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO - matrícula n° 55590267/1 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar as seguintes ATAS:
• ATA n° 188/2025 – DROGAFONTE LTDA.
OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos Injetáveis, de H a V, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 01/12/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90080/2025.
PROCESSO Nº 2153489/2025
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1276048

PORTARIA nº 668, de 02 de dezembro de 2025
O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.229, de 16 de maio de 2025;
Considerando o teor do Processo nº 2025/2876773-FHCGV;
Considerando a Manifestação Jurídica, às fls. 21 do Processo nº 2025/2876773-FHCGV;
Considerando a autorização da Presidência desta Fundação, constante às fls. 23 do Processo nº 2025/2876773-FHCGV;
Considerando o disposto nos arts. 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94.
Resolve:
I-Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de fatos descritos no Processo nº 2025/2876773-FHCGV, quanto à suposta prática de intervenção médica indevida e descumprimento dos deveres funcionais por parte de servidores da Emergência Psiquiátrica desta Fundação, para com a senhora A. M. S. K.;
II-Designar os servidores, Paulo Roberto Carvalho da Silva, Matrícula nº: 5828350/2, ocupante do cargo de Administrador; Roseneida Jacqueline Oliveira de Almeida, Matrícula nº: 54190632/1, ocupante do Cargo de Copeiro e Orivando Nobre Barbosa, Matrícula nº 54188925/1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão do Processo de Sindicância Investigativa;
III- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SIPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE/FHCGV

Protocolo: 1275927

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 713, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de Dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de Janeiro de 2024.
RESOLVE,
CONCEDER afastamento de Licença Prêmio aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94. Referente ao mês de DEZEMBRO/2025.
2º PERIODO

MATRIC	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CONCEDIDOS	PERIODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
2010895/2	SILVIA MARTINS DE CASTRO	AUX. DE ENFERMAGEM	11/04/2018 A 10/04/2021	30	09/12/2025 a 07/01/2025	282-20/06/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMAU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1276043

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

PROCESSO	LAUDO Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
2025/3475224	237/2025	57195250/ 2	LAYLA BANDEIRA ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	10/10/2025 a 19/10/2025
2025/3473822	240/2025	5911470/ 3	CLEIDE SILVA RAIOL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/10/2025 a 11/10/2025
2025/3485341	241/2025	5988637/ 1	MARIA CECILIA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/10/2025 a 17/10/2025
2025/3485077	242/2025	5939605/ 2	LUANA ESTUMANO LONGHI BASTOS	FISIOTERAPEUTA	14/10/2025 a 19/10/2025
2025/3491189	245/2025	5959487/ 1	KARINA SAYUMI LINDOSO TAKAMOTO DE LEAO	FONOAUDIOLOGO	14/10/2025 a 20/10/2025
2025/3493781	246/2025	5895411/ 6	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2025 a 18/10/2025
2025/3499839	247/2025	5983490/ 1	JOYCE ADRIELLY SANTIAGO SACRAMENTO	GERENTE DE GRUPO TECNICO	15/10/2025 a 19/10/2025
2025/3508361	248/2025	5960056/ 1	MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/10/2025 a 24/10/2025
2025/3522022	250/2025	5955506/ 3	CLEIDILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2025 a 25/10/2025
2025/3557127	258/2025	5955506/ 3	CLEIDILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/10/2025 a 03/11/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1276064

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 690, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE-PARÁ nº 36.229 de 16 de maio de 2025.
Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 3.813/2024, de 01 de abril de 2024.
RESOLVE:
Designar a servidora Marcia Paula dos Santos Cordeiro, como fiscal titular e a servidora Akemi da Costa Migiyama (matrícula n.º 5587740-1) como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:
• CONTRATO Nº 294/2025 – SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de anestesiologia aos pacientes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/12/2026.
PROCESSO Nº E-2024/2398536/FPEHCGV.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90086/2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1276070

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Fica retificado na PORTARIA n°669 de 01 de DEZEMBRO de 2025, o seguinte:
ONDE LÊ-SE:

MATRÍCULA		NOME	TRIÊNIO	
57188664	1	MARIA DE NAZARE SILVA TORRES	02/08/2010	01/08/2013

LEIA-SE:

MATRÍCULA		NOME	TRIÊNIO	
57188664	1	MARIA DE NAZARE SILVA TORRES	02/08/2013	01/08/2016

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 36.451 DE 02/12/2025
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1275985

CONTRATO

CONTRATO N° 294/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de anestesiologia aos pacientes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VALOR TOTAL: R$ 12.467.856,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90086/2025.
DATA ASSINATURA: 09/12/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/12/2026.
ORIGEM DO RECURSO: Estadual
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339039;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno: 1020008288C.
CONTRATADO: SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS.
CNPJ nº 02.368.683/0001-60.
ENDEREÇO: Travessa WE-33, 1, sala 02, Cidade Nova, CEP: 67.133-185, Ananindeua/PA.
TELEFONE: (91) 3351-8508 / (091) 3222-8000 / (091) 3351-8508.
E-MAIL: sau@sau.med.br / contabilidade@sau.med.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1276068

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMODATO N° 017/2025
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Comodato n° 017/2025, na forma da sua "CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO".
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 006/2025
DATA ASSINATURA: 10/12/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026 a 17/01/2027.
COMODANTE: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: nº 12.544.921/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 153119187.
ENDEREÇO: Trav. Barão do Triunfo, nº 3540 - Bairro: Marco - Cidade: Belém: Estado: Pará, CEP: 66.095-055
TELEFONE: (91)3257-5160.
E-MAIL: licitacao@hybridahospitalar.com.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1276125

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Tradicional
Número: 90093/2025
A presente licitação tem por objeto a aquisição de serras cirúrgicas sagital para esterno com lâminas e bateria, para realização de esternotomia, adulto e infantil de pacientes submetidos à cirurgia cardíaca na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: Leonardo Rodrigues Gemaque
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 23/12/2025.
Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.
Diretor Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior

Protocolo: 1276134

Modalidade Pregão Eletrônico SRP
Número: 90109/2025
A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de materiais para fisioterapia e centro cirúrgico, indispensáveis para o aprimoramento do cuidado em reabilitação e de pacientes adultos em uso de traqueostomia nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e Unidades de Internação e para a assistência de qualidade aos usuários submetidos a procedimentos cirúrgicos com anestesia, por um periodo de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 23/12/2025.
Hora de Abertura: 14h, Horário de Brasília.
Diretor Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior

Protocolo: 1276104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90081/FPEHCGV/2025
OBJETO: Aquisição eventual de agulhas e cateteres, indispensáveis para atender à necessidade nas clinicas e unidades de terapia intensiva de pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
EMPRESA VENCEDORA:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE		QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO	EMPRESA VENCEDORA
			FPEHCGV	FSCMPA	TOTAL	OFERTADO	TOTAL	
11	CATETER PARA EMBOLECTOMIA TIPO FOGART 3F	UND	17	20	37	R$ 111,1900	R$ 4.114,03	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 05.003.408/0001-30
VALOR PARCIAL			R$ 4.114,03					

VALOR PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90081/FPEHCGV/2025: R$ 4.114,03 (Quatro mil, cento e quatorze reais e três centavos).
Belém/PA, 11 de dezembro de 2025.
Sipriano Ferraz Santos Junior
Diretor-Presidente

Protocolo: 1276071

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90105/FPEHCGV/2025
OBJETO: Aquisição eventual de INSULINAS, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
EMPRESA VENCEDORA:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO	EMPRESA VENCEDORA
			FPEHCGV	OFERTADO	TOTAL	
1	Insulina Isofana 100UI/ml	Fr/amp 10ml	500	R$ 63,79	R$ 31.895,00	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 40.455.009/0001-01
2	Insulina Lispro 100UI/ml	Fr/amp 10ml	700	FRACASSADO		
TOTAL			R$ 31.895,00			

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90105/FPEHCGV/2025: R$ 31.895,00 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Belém/PA, 11 de dezembro de 2025.
Sipriano Ferraz Santos Junior
Diretor-Presidente

Protocolo: 1276040

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90090/FPEHCGV/2025
OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizados em procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Estudos Angiográficos via Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO	EMPRESAS VENCEDORAS
			FPEHCGV	TOTAL	OFERTADO	TOTAL	
3	Extensão de bomba para contraste resistente a 1.200PSI de pressão, comprimento maior ou igual a 120cm	UND	3000	3.000	R$ 11,89	R$ 35.670,00	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.477.127/0001-00
4	Laço de captura duplo loop vertical e horizontal, loop em platina totalmente radiopaco, com diâmetro do laço 20 a 30mm, cateter guia 105 a 130cm e perfil do sistema de 6F.	UND	60	60	R$ 1.840,00	R$ 110.400,00	VIRTUS PHARMA LTDA CNPJ 21.434.556/0001-66
7	Cateter extrator de trombo coronário	UND	60	60	R$1.302,56	R$ 78.153,60	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.477.127/0001-00
8	Dispositivo percutâneo de oclusão arterial mecânico ativo 6F que utiliza um tampão de ácido poliglicólico bioab- sorvível, localizado em posição extravascular, tipo Exoseal.	UND	40	40	FRACASSADO		
11	Sistema de oclusão vascular por sutura para bainha 6F, tipo perclose proglide.	UND	80	80	FRACASSADO		
VALOR PARCIAL			R$224.223,60				

VALOR PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90090/FPEHCGV/2025: R$ 224.223,60 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Belém/PA, 11 de dezembro 2025.
Sipriano Ferraz Santos Junior
Diretor-Presidente

Protocolo: 1275929

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90016/FPEHCGV/2025

OBJETO: Aquisição de PPS COMUM indispensáveis para garantir a assistência de pacientes ambulatoriais e internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO ACEITO	VALOR TOTAL ACEITO	HABILITADOS
3	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO CONDUTOR, HIPOALERGÊNICO, COM SISTEMAPINO/CONTRAPINO,EM MBALAGEMALUMINIZADA.PARA UTILIZAÇÃO EM CRIANÇAS.	UND	21.600	R$ 0,44	R$ 9.504,00	DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
4	ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COMPOSTO POR CÂMARA PLÁSTICA COM BOCAL VALVULADO UNIDIRECIONAL COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA AS EMBALAGENS DE AEROSSOL SPRAY COM MÁSCARA FACIAL ULTRAFLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ADAPTADOR, RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE A LAVAGEM E DESINFECÇÃO, MASCARAS NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO EM PVC.	UND	360	R$ 27,14	R$ 9.770,40	POLYMEDH. LTDA
VALOR PARCIAL			R$ 19.274,40			

VALOR PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90016/FHCGV/2025:
R$ 19.274,40 (Dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Belém/PA, 11 de dezembro de 2025.
SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
Diretor-Presidente

Protocolo: 1275911

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 004/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento no 004/2025, por 12 (doze) meses, bem como a renovação integral do saldo dos itens registrados, conforme previsto na CLÁUSULA 5, item 5.6 do Edital.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 006/2025
DATA ASSINATURA: 10/12/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026 a 17/01/2027.
EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: nº 12.544.921/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 153119187.
ENDEREÇO: Trav. Barão do Triunfo, nº 3540 - Bairro: Marco - Cidade: Belém: Estado: Pará, CEP: 66.095-055
TELEFONE: (91)3257-5160.
E-MAIL: licitacao@hybridahospitalar.com.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1276129

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº25/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redistribuição do saldo do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2025 (ANEXO-I), conforme previsto no ITEM - 5.6 do Edital de Credenciamento n° 003/2025/FPEHCGV e o ao art. 79, inciso I da Lei federal n. 14.133/21.
Modalidade: Credenciamento nº 003/2025
PROCESSO Nº 2023/1305095 (Original) PROCESSO Nº 2025/2880623 (Aditivo)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/03/2025 e término em 03/09/2026.
CREDENCIADO: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.668.300/0001-79.
ENDEREÇO: Tv. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 429, ED. CP CORPORATE 5º ANDAR – Umarizal – CEP: 66.050-110 – Belém/ PA TELEFONE: (91) 3241-1150 (91)99320-6197.
E-MAIL: danisilva@biosaudenet.com.br–citacoes@biosaudenet.com.br–caf.coordenacao@biosaudenet.com.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 1276187

ATA Nº 245/2025
EXERCÍCIO: 2025

OBJETO: Aquisição eventual de OPMEs a serem utilizadas em procedimentos de cardiologia intervencionista pediátrica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90068/2025.
VALOR: R$ 742.933,80 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e término em 02/12/2026.
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno: 1020008288C.
CONTRATADO: WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ/MF nº 05.146.498/0001-19.
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 10.352.700-1.
ENDEREÇO: Av. T-9, 2310, Jardim América, Condomínio Inove Inteligent Place, Sala 1504/05a, CEP: 74.255-220.
TELEFONE: (62) 99117-8365.
E-MAIL: nikolas@wavemedical.com.br / gvargas@wavemedical.com.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1276155

ATA Nº 188/2025
EXERCÍCIO: 2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de Medicamentos Injetáveis, de H a V, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90080/2025.
VALOR: R$ 42.627,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 01/12/2026.
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno: 1020008288C.
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.
INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 0096822-60.
ENDEREÇO: Rua Rodovia Br-101, Norte S/No - KM 56.6, Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53.409-260.
TELEFONE: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1830.
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br / pedidos@drogafonte.com.br
ORDENADOR: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Protocolo: 1276046

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 405 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PAE: 2025/3662545
Servidor(a): GERALDO DA SILVA COSTA NETO
Id. Funcional: 2049619/1
Cargo: Operador de Fonia
Lotação: 3º Núcleo Regional
Período: 02/01/2026 a 01/05/2026.
Nº de dias: 120 (cento e vinte)
Triênio: 01/10/1994 a 30/09/1997, 01/10/2000 a 30/09/2003
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA N° 406 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PAE: 2025/3741953
Servidor(a): NETONIAS DA SILVA LIRA
Id. Funcional: 2049201/1
Cargo: Braçal
Lotação: 3° Núcleo Regional
Período: 02/01/2026 a 01/04/2026.
Nº de dias: 90 (noventa)
Triênio: 60 (sessenta) -12/07/2008 a 11/07/2011 e 30 (trinta) - 12/07/2011 a 11/07/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1276120

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 051 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;
Resolve:
DESIGNAR a servidora VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA Id. Funcional nº 3277593/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pela Gerência de Documentação e Informação-GDINF, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em substituição a servidora LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA, Id. Funcional nº 5608384/2 em virtude de férias da titular nesse período.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 10/12/2025
ADLER SILVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo: 1276135

ERRATA

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Retificando o Extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial nº 36.459, em 10 de dezembro de 2025, página 26, Protocolo: 127571, referente à autorização do início da operação com cobrança de tarifa de Pedágio, a partir da 00h00min hora do dia 13/12/20025, nos lotes 2 e 3, compostos pelas Praças de Pedágio 3,4,5 e 6, Contrato de Concessão nº 44/2023:
Onde se lê: "com cobrança de tarifa no valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), por eixo", **leia-se** "com cobrança de tarifa no valor de R$ 12,00 (doze reais), por eixo, conforme Resolução ARTRAN nº 03, de 13 de agosto de 2025".
Belém-PA, 10 de dezembro de 2025.
ADLER SILVEIRA – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Protocolo: 1276097

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO: 2023/594509
JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela Empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC e Manifestação Jurídica, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado.
INIC. VIGÊNCIA: 13/01/2026 TÉRM.VIG.: 11/07/2026
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09 / 12 /2025.
CONTRATADA: J.A CONSTRUCONS CIVIL LTDA.
CNPJ: 22.328.699/0001-56.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1276144

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2023
PROCESSO: 2023/861083
JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela empresa Contratada, manifestação da DIRTEC e CONJUR, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
INIC. VIGÊNCIA: 25/12/2025. TÉRM. VIG: 22/06/2026.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10 / 12 /2025.
CONTRATADA: AMETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.101.986/0001-47
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA.

Protocolo: 1276171

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 404 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e em conformidade com o Processo Eletrônico nº 2025/3739046;
RESOLVE:
SUSPENDER, a contar de 09.12 a 30/12/2025, 22 (vinte e dois) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço, da servidora THAINÁ VANESA VALLE VIDAL, de Id. Funcional nº 5947218/2 e ocupante do cargo de Assessor Técnico III, lotação Diretoria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025, concedida pela Portaria nº 377 de 08/10/2025, publicada no DOE nº 36.394 de 09/10/2025, quais serão usufruídos em outra oportunidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 10/12/2025
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1276115

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 347/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.431, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
Onde lê-se: "no período de 08 a 09/12/2025." **Leia-se:** "no período de 15 a 16/12/2025."

Protocolo: 1275930

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 001/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
Onde lê-se: "CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DE CARTÕES DE TRANSPORTE Art. 3.º Ficam estabelecidos as seguintes categorias de Cartões de Transporte, passíveis de validação e registro no Sistema de Bilhetagem Digital: ..... VIII – Categoria" **Leia-se:** "VIII – Categoria Operador".
Onde lê-se: "Seção VIII – Da Validação do Cartão de Vale-Transporte" **Leia-se:** "Seção VII – Da Validação do Cartão de Vale-Transporte".
Onde lê-se: "Seção IX – Da Identificação do Usuário nos Cartões de Transporte" **Leia-se:** "Seção VIII – Da Identificação do Usuário nos Cartões de Transporte"

Protocolo: 1275922

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 313 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3727113;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 160/2025 de 08 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.293, de 09 de julho de 2025, referente à Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 004/2025-SEDAP.
Art. 2º - DESIGNAR o servidor THALLISSON HUDSSON MAGALHÃES PINTO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 5985948/1, como GESTOR do Termo de Colaboração nº 004/2025, firmado entre esta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, CNPJ nº 07.553.026/0001-06, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Colaboração;
Art. 3º - Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução de seu objeto, de acordo com o disposto no art. 59 do Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024 e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Termo de Colaboração amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1276108

PORTARIA Nº 314 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº E-2025/3723538;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 005/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁRCIA DE PÁDUA BASTOS TAGORE, ocupante do cargo de Extensionista Rural-I, matrícula nº 3179729/1, como GESTORA do Termo de Colaboração nº 005/2025, firmado entre esta Secretaria e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - IDTAMA, CNPJ n° 09.551.829/0001-57, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Colaboração.
Art. 2º - Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução de seu objeto, de acordo com o disposto no art. 59 do Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024 e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Termo de Colaboração amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração sob fiscalização.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1276282

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Colaboração n° 005/2025 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento e Tecnologia da Amazônia – IDTAMA, inscrito no CNPJ nº 09.551.829/0001-57.
Endereço: Av. Senador Lemos, n° 791, Ed. Síntese Plaza, Sala 1608, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém-PA.
Projeto: Realização do III SIGEMA.
Objeto: Seminário Internacional de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas – Edição Especial COP 30: Produção, Ciência, Tecnologia e Inovação à Serviço do Desenvolvimento e Mitigação das Mudanças Climáticas.
Data de assinatura: 10/12/2025.
Vigência: 11/12/2025 a 11/05/2026.
Valor Total da Parceria: R$ 281.500,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2233; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte do Recuso: 01.759.0000.35; Funcional Programática: 20.608.1528.2233; e Plano Interno: PEA1022233C.
Ordenador: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

Protocolo: 1276247

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 890, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com a Base de Dados do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre parte da área urbana do Município de Paragominas, abrangendo uma área de 522,9333 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/3308518.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área da GLEBA LAGO VERDE, localizada no Município de Paragominas, com 522,9333 ha (quinhentos e vinte e dois hectares, noventa e três ares e trinta e três centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.671.382,71m e E = 239.249,78m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com uma distância de 116,34 m e azimute plano 139°12'25" até o marco V-002, de coordenada N = 9.671.294,63m e E = 239.325,79m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Avenida Professor Manoel Pereira da Silva, com uma distância de 2,44 m e azimute plano 139°39'12" até o marco V-003, de coordenada N = 9.671.292,77m e E = 239.327,37m; 4,87 m e azimute plano 140°19'48" até o marco V-004, de coordenada N = 9.671.289,02m e E = 239.330,48m; 8,71 m e azimute plano 140°04'35" até o marco V-005, de coordenada N = 9.671.282,34m e E = 239.336,07m; 10,15 m e azimute plano 137°28'32" até o marco V-006, de coordenada N = 9.671.274,86m e E = 239.342,93m; 14,31 m e azimute plano 138°47'43" até o marco V-007, de coordenada N = 9.671.264,09m e E = 239.352,36m; 14,35 m e azimute plano 140°20'34" até o marco V-008, de coordenada N = 9.671.253,04m e E = 239.361,52m; 17,88 m e azimute plano 141°40'32" até o marco V-009, de coordenada N = 9.671.239,01m e E = 239.372,61m; 15,05 m e azimute plano 140°25'07" até o marco V-010, de coordenada N = 9.671.227,41m e E = 239.382,20m; 14,61 m e azimute plano 141°43'34" até o marco V-011, de coordenada N = 9.671.215,94m e E = 239.391,25m; 29,44 m e azimute plano 138°46'26" até o marco V-012, de coordenada N = 9.671.193,80m e E = 239.410,65m; 13,30 m e azimute plano 141°35'45" até o marco V-013, de coordenada N = 9.671.183,38m e E = 239.418,91m; 17,46 m e azimute plano 140°36'07" até o marco V-014, de coordenada N = 9.671.169,89m e E = 239.429,99m; 14,82 m e azimute plano 140°10'29" até o marco V-015, de coordenada N = 9.671.158,51m e E = 239.439,48m; 16,55 m e azimute plano 138°19'55" até o marco V-016, de coordenada N = 9.671.146,15m e E = 239.450,48m; 17,56 m e azimute plano 138°05'34" até o marco V-017, de coordenada N = 9.671.133,08m e E = 239.462,21m; 14,98 m e azimute plano 139°00'17" até o marco V-018, de coordenada N = 9.671.121,77m e E = 239.472,04m; 31,01 m e azimute plano 140°27'25" até o marco V-019, de coordenada N = 9.671.097,86m e E = 239.491,78m; 16,34 m e azimute plano 138°01'33" até o marco V-020, de coordenada N = 9.671.085,71m e E = 239.502,71m; 24,12 m e azimute plano 142°31'53" até o marco V-021, de coordenada N = 9.671.066,57m e E = 239.517,38m; 11,57 m e azimute plano 140°45'09" até o marco V-022, de coordenada N = 9.671.057,61m e E = 239.524,70m; 24,35 m e azimute plano 142°03'25" até o marco V-023, de coordenada N = 9.671.038,41m e E = 239.539,67m; 35,36 m e azimute plano 140°40'10" até o marco V-024, de coordenada N = 9.671.011,06m e E = 239.562,08m; 39,40 m e azimute plano 140°52'53" até o marco V-025, de coordenada N = 9.670.980,49m e E = 239.586,94m; 17,09 m e azimute plano 139°44'52" até o marco V-026, de coordenada N = 9.670.967,45m e E = 239.597,98m; 19,94 m e azimute plano 141°44'22" até o marco V-027, de coordenada N = 9.670.951,79m e E = 239.610,33m; 20,61 m e azimute plano 143°15'49" até o marco V-028, de coordenada N = 9.670.935,27m e E = 239.622,66m; 27,11 m e azimute plano 140°58'26" até o marco V-029, de coordenada N = 9.670.914,21m e E = 239.639,73m; 11,82 m e azimute plano 141°52'12" até o marco V-030, de coordenada N = 9.670.904,91m e E = 239.647,03m; 14,66 m e azimute plano 141°55'34" até o marco V-031, de coordenada N = 9.670.893,37m e E = 239.656,07m; 8,44 m e azimute plano 141°47'08" até o marco V-032, de coordenada N = 9.670.886,74m e E = 239.661,29m; 37,91 m e azimute plano 141°38'24" até o marco V-033, de coordenada N = 9.670.857,01m e E = 239.684,82m; 23,41 m e azimute plano 140°33'51" até o marco V-034, de coordenada N = 9.670.838,93m e E = 239.699,69m; 23,29 m e azimute plano 139°56'44" até o marco V-035, de coordenada N = 9.670.821,10m e E = 239.714,68m; 27,54 m e azimute plano 140°25'15" até o marco V-036, de coordenada N = 9.670.799,87m e E = 239.732,23m; 26,95 m e azimute plano 141°06'52" até o marco V-037, de coordenada N = 9.670.778,89m e E = 239.749,15m; 24,19 m e azimute plano 142°06'08" até o marco V-038, de coordenada N = 9.670.759,80m e E = 239.764,01m; 56,80 m e azimute plano 140°07'43" até o marco V-039, de coordenada N = 9.670.716,21m e E = 239.800,42m; 24,01 m e azimute plano 141°27'34" até o marco V-040, de coordenada N = 9.670.697,43m e E = 239.815,38m; 20,68 m e azimute plano 140°27'12" até o marco V-041, de coordenada N = 9.670.681,48m e E = 239.828,55m; 24,52 m e azimute plano 142°25'27" até o marco V-042, de coordenada N = 9.670.662,05m e E = 239.843,50m; 29,98 m e azimute plano 141°22'44" até o marco V-043, de coordenada N = 9.670.638,63m e E = 239.862,21m; 33,79 m e azimute plano 140°47'22" até o marco V-044, de coordenada N = 9.670.612,45m e E = 239.883,57m; 26,94 m e azimute plano 140°19'01" até o marco V-045, de coordenada N = 9.670.591,72m e E = 239.900,77m;

17,24 m e azimute plano 141°17’18” até o marco V-046, de coordenada N = 9.670.578,27m e E = 239.911,55m; 19,06 m e azimute plano 142°03’14” até o marco V-047, de coordenada N = 9.670.563,24m e E = 239.923,27m; 31,47 m e azimute plano 142°48’48” até o marco V-048, de coordenada N = 9.670.538,17m e E = 239.942,29m; 57,86 m e azimute plano 140°29’28” até o marco V-049, de coordenada N = 9.670.493,53m e E = 239.979,10m; 28,08 m e azimute plano 141°33’02” até o marco V-050, de coordenada N = 9.670.471,54m e E = 239.996,56m; 25,08 m e azimute plano 138°20’44” até o marco V-051, de coordenada N = 9.670.452,80m e E = 240.013,23m; 29,68 m e azimute plano 142°23’33” até o marco V-052, de coordenada N = 9.670.429,29m e E = 240.031,34m; 70,96 m e azimute plano 140°27’18” até o marco V-053, de coordenada N = 9.670.374,57m e E = 240.076,52m; 26,03 m e azimute plano 140°55’27” até o marco V-054, de coordenada N = 9.670.354,36m e E = 240.092,93m; 25,40 m e azimute plano 140°40’15” até o marco V-055, de coordenada N = 9.670.334,71m e E = 240.109,03m; 33,44 m e azimute plano 141°58’18” até o marco V-056, de coordenada N = 9.670.308,37m e E = 240.129,63m; 42,34 m e azimute plano 140°57’43” até o marco V-057, de coordenada N = 9.670.275,48m e E = 240.156,30m; 46,34 m e azimute plano 141°42’46” até o marco V-058, de coordenada N = 9.670.239,11m e E = 240.185,01m; 74,79 m e azimute plano 140°41’52” até o marco V-059, de coordenada N = 9.670.181,24m e E = 240.232,38m; 35,67 m e azimute plano 141°32’45” até o marco V-060, de coordenada N = 9.670.153,31m e E = 240.254,56m; 55,15 m e azimute plano 139°59’13” até o marco V-061, de coordenada N = 9.670.111,07m e E = 240.290,02m; 23,04 m e azimute plano 142°40’21” até o marco V-062, de coordenada N = 9.670.092,75m e E = 240.303,99m; 24,49 m e azimute plano 142°13’54” até o marco V-063, de coordenada N = 9.670.073,39m e E = 240.318,99m; 21,79 m e azimute plano 140°54’18” até o marco V-064, de coordenada N = 9.670.056,48m e E = 240.332,73m; 36,64 m e azimute plano 141°21’35” até o marco V-065, de coordenada N = 9.670.027,86m e E = 240.355,61m; 35,75 m e azimute plano 139°14’32” até o marco V-066, de coordenada N = 9.670.000,78m e E = 240.378,95m; 19,33 m e azimute plano 139°49’35” até o marco V-067, de coordenada N = 9.669.986,01m e E = 240.391,42m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Avenida Deputado Fausto Fernandes, com uma distância de 36,67 m e azimute plano 232°23’22” até o marco V-068, de coordenada N = 9.669.963,63m e E = 240.362,37m; 77,59 m e azimute plano 231°29’20” até o marco V-069, de coordenada N = 9.669.915,32m e E = 240.301,66m; 38,81 m e azimute plano 232°30’58” até o marco V-070, de coordenada N = 9.669.891,70m e E = 240.270,86m; 53,95 m e azimute plano 230°21’42” até o marco V-071, de coordenada N = 9.669.857,28m e E = 240.229,31m; 27,98 m e azimute plano 231°24’50” até o marco V-072, de coordenada N = 9.669.839,83m e E = 240.207,44m; 37,76 m e azimute plano 230°36’37” até o marco V-073, de coordenada N = 9.669.815,87m e E = 240.178,26m; 35,96 m e azimute plano 229°07’38” até o marco V-074, de coordenada N = 9.669.792,34m e E = 240.151,07m; 72,86 m e azimute plano 231°45’37” até o marco V-075, de coordenada N = 9.669.747,24m e E = 240.093,84m; 50,15 m e azimute plano 234°48’28” até o marco V-076, de coordenada N = 9.669.718,34m e E = 240.052,86m; 19,27 m e azimute plano 230°52’33” até o marco V-077, de coordenada N = 9.669.706,18m e E = 240.037,91m; 36,01 m e azimute plano 232°32’17” até o marco V-078, de coordenada N = 9.669.684,28m e E = 240.009,33m; 46,91 m e azimute plano 231°16’24” até o marco V-079, de coordenada N = 9.669.654,93m e E = 239.972,73m; 75,81 m e azimute plano 230°47’50” até o marco V-080, de coordenada N = 9.669.607,01m e E = 239.913,98m; 47,35 m e azimute plano 231°00’00” até o marco V-081, de coordenada N = 9.669.577,21m e E = 239.877,18m; 44,71 m e azimute plano 231°43’50” até o marco V-082, de coordenada N = 9.669.549,52m e E = 239.842,08m; 43,00 m e azimute plano 231°04’11” até o marco V-083, de coordenada N = 9.669.522,50m e E = 239.808,63m; 46,54 m e azimute plano 233°05’18” até o marco V-084, de coordenada N = 9.669.494,55m e E = 239.771,42m; 65,36 m e azimute plano 232°37’43” até o marco V-085, de coordenada N = 9.669.454,88m e E = 239.719,48m; 64,68 m e azimute plano 230°48’37” até o marco V-086, de coordenada N = 9.669.414,01m e E = 239.669,35m; 60,09 m e azimute plano 232°19’45” até o marco V-087, de coordenada N = 9.669.377,29m e E = 239.621,79m; 89,03 m e azimute plano 230°43’30” até o marco V-088, de coordenada N = 9.669.320,93m e E = 239.552,87m; 48,80 m e azimute plano 229°32’15” até o marco V-089, de coordenada N = 9.669.289,26m e E = 239.515,74m; 56,46 m e azimute plano 231°00’09” até o marco V-090, de coordenada N = 9.669.253,73m e E = 239.471,86m; 46,34 m e azimute plano 229°50’58” até o marco V-091, de coordenada N = 9.669.223,85m e E = 239.436,44m; 2,99 m e azimute plano 229°45’09” até o marco V-092, de coordenada N = 9.669.221,92m e E = 239.434,16m; 3,01 m e azimute plano 230°48’16” até o marco V-093, de coordenada N = 9.669.220,02m e E = 239.431,83m; deste, atravessa a Avenida Deputado Fausto Fernandes, com uma distância de 5,04 m e azimute plano 136°46’11” até o marco V-094, de coordenada N = 9.669.216,35m e E = 239.435,28m; com uma distância de 5,00 m e azimute plano 137°26’00” até o marco V-095, de coordenada N = 9.669.212,67m e E = 239.438,66m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Rua Terezinha Oliveira de Souza, com uma distância de 7,13 m e azimute plano 137°06’15” até o marco V-096, de coordenada N = 9.669.207,45m e E = 239.443,51m; 29,79 m e azimute plano 138°00’25” até o marco V-097, de coordenada N = 9.669.185,31m e E = 239.463,44m; 4,94 m e azimute plano 138°02’19” até o marco V-098, de coordenada N = 9.669.181,64m e E = 239.466,74m; 40,22 m e azimute plano 138°05’01” até o marco V-099, de coordenada N = 9.669.151,71m e E = 239.493,61m; 20,58 m e azimute plano 137°48’58” até o marco V-100, de coordenada N = 9.669.136,46m e E = 239.507,43m; 32,96 m e azimute plano 138°00’46” até o marco V-101, de coordenada N = 9.669.111,96m e E = 239.529,48m; 18,50 m e azimute plano 138°27’42” até o marco V-102, de coordenada N = 9.669.098,11m e E = 239.541,75m; 27,39 m e azimute plano 137°46’02” até o marco V-103, de coordenada N = 9.669.077,83m e E = 239.560,16m; 30,31 m e azimute plano 138°19’49” até o marco V-104, de coordenada N = 9.669.055,19m e E = 239.580,31m; 22,88 m e azimute plano 139°35’30” até o marco V-105, de coordenada N = 9.669.037,77m e E = 239.595,14m; 65,82 m e azimute plano 138°21’02” até o marco V-106, de coordenada N = 9.668.988,59m e E = 239.638,88m; 37,01 m e azimute plano 137°45’35” até o marco V-107, de coordenada N = 9.668.961,19m e E = 239.663,76m; 27,75 m e azimute plano 138°18’05” até o marco V-108, de coordenada N = 9.668.940,47m e E = 239.682,22m; 22,08 m e azimute plano 137°16’33” até o marco V-109, de coordenada N = 9.668.924,25m e E = 239.697,20m; 6,34 m e azimute plano 136°39’44” até o marco V-110, de coordenada N = 9.668.919,64m e E = 239.701,55m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Rua Clodomiro Bicalho Filho, com uma distância de 11,21 m e azimute plano 230°43’04” até o marco V-111, de coordenada N = 9.668.912,54m e E = 239.692,87m; 8,98 m e azimute plano 230°41’34” até o marco V-112, de coordenada N = 9.668.906,85m e E = 239.685,92m; 51,68 m e azimute plano 231°44’31” até o marco V-113, de coordenada N = 9.668.874,85m e E = 239.645,34m; 35,92 m e azimute plano 231°33’25” até o marco V-114, de coordenada N = 9.668.852,52m e E = 239.617,21m; 5,03 m e azimute plano 231°56’43” até o marco V-115, de coordenada N = 9.668.849,42m e E = 239.613,25m; 4,98 m e azimute plano 231°46’18” até o marco V-116, de coordenada N = 9.668.846,34m e E = 239.609,34m; deste, atravessa a Rua Clodomiro Bicalho Filho, com uma distância de 10,00 m e azimute plano 140°09’02” até o marco V-117, de coordenada N = 9.668.838,66m e E = 239.615,75m; com uma distância de 9,95 m e azimute plano 139°48’40” até o marco V-118, de coordenada N = 9.668.831,06m e E = 239.622,17m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Rua Araucária, com uma distância de 25,23 m e azimute plano 138°35’00” até o marco V-119, de coordenada N = 9.668.812,14m e E = 239.638,86m; 15,92 m e azimute plano 141°24’07” até o marco V-120, de coordenada N = 9.668.799,70m e E = 239.648,79m; 0,06 m e azimute plano 149°02’10” até o marco V-121, de coordenada N = 9.668.799,65m e E = 239.648,82m; 23,36 m e azimute plano 140°45’01” até o marco V-122, de coordenada N = 9.668.781,56m e E = 239.663,60m; 19,06 m e azimute plano 138°58’41” até o marco V-123, de coordenada N = 9.668.767,18m e E = 239.676,11m; 20,43 m e azimute plano 137°21’37” até o marco V-124, de coordenada N = 9.668.752,15m e E = 239.689,95m; 27,77 m e azimute plano 138°11’49” até o marco V-125, de coordenada N = 9.668.731,45m e E = 239.708,46m; 43,20 m e azimute plano 138°42’24” até o marco V-126, de coordenada N = 9.668.698,99m e E = 239.736,97m; 106,70 m e azimute plano 139°43’17” até o marco V-127, de coordenada N = 9.668.617,59m e E = 239.805,95m; 100,39 m e azimute plano 139°07’26” até o marco V-128, de coordenada N = 9.668.541,68m e E = 239.871,65m; 19,61 m e azimute plano 138°17’11” até o marco V-129, de coordenada N = 9.668.527,04m e E = 239.884,70m; 87,24 m e azimute plano 139°17’59” até o marco V-130, de coordenada N = 9.668.460,90m e E = 239.941,59m; 24,18 m e azimute plano 137°45’58” até o marco V-131, de coordenada N = 9.668.443,00m e E = 239.957,84m; 30,46 m e azimute plano 139°21’14” até o marco V-132, de coordenada N = 9.668.419,89m e E = 239.977,68m; 32,90 m e azimute plano 139°03’18” até o marco V-133, de coordenada N = 9.668.395,04m e E = 239.999,24m; deste, segue pela Margem Diresta (sentido Sudoeste) da Rua Palmeira Imperial, com uma distância de 8,39 m e azimute plano 230°50’59” até o marco V-134, de coordenada N = 9.668.389,74m e E = 239.992,73m; 22,42 m e azimute plano 228°45’40” até o marco V-135, de coordenada N = 9.668.374,96m e E = 239.975,87m; 40,19 m e azimute plano 229°42’45” até o marco V-136, de coordenada N = 9.668.348,97m e E = 239.945,21m; 40,49 m e azimute plano 228°08’02” até o marco V-137, de coordenada N = 9.668.321,95m e E = 239.915,06m; 39,66 m e azimute plano 228°42’39” até o marco V-138, de coordenada N = 9.668.295,78m e E = 239.885,26m; 78,79 m e azimute plano 228°53’44” até o marco V-139, de coordenada N = 9.668.243,98m e E = 239.825,89m; 44,75 m e azimute plano 229°40’05” até o marco V-140, de coordenada N = 9.668.215,02m e E = 239.791,78m; 51,48 m e azimute plano 230°32’26” até o marco V-141, de coordenada N = 9.668.182,30m e E = 239.752,03m; 29,86 m e azimute plano 231°50’26” até o marco V-142, de coordenada N = 9.668.163,85m e E = 239.728,55m; 29,93 m e azimute plano 230°57’59” até o marco V-143, de coordenada N = 9.668.145,00m e E = 239.705,30m; 62,67 m e azimute plano 228°29’11” até o marco V-144, de coordenada N = 9.668.103,46m e E = 239.658,37m; 28,22 m e azimute plano 230°11’21” até o marco V-145, de coordenada N = 9.668.085,39m e E = 239.636,69m; 40,93 m e azimute plano 228°50’35” até o marco V-146, de coordenada N = 9.668.058,45m e E = 239.605,87m; 52,17 m e azimute plano 229°02’59” até o marco V-147, de coordenada N = 9.668.024,26m e E = 239.566,47m; 17,61 m e azimute plano 231°25’54” até o marco V-148, de coordenada N = 9.668.013,28m e E = 239.552,70m; 6,29 m e azimute plano 231°19’33” até o marco V-149, de coordenada N = 9.668.009,35m e E = 239.547,79m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Noroeste) da Rua Jacarandá, com uma distância de 15,42 m e azimute plano 317°26’38” até o marco V-150, de coordenada N = 9.668.020,71m e E = 239.537,36m; 44,17 m e azimute plano 318°51’20” até o marco V-151, de coordenada N = 9.668.053,97m e E = 239.508,30m; 51,41 m e azimute plano 319°13’11” até o marco V-152, de coordenada N = 9.668.092,90m e E = 239.474,72m; 61,68 m e azimute plano 319°10’52” até o marco V-153, de coordenada N = 9.668.139,58m e E = 239.434,40m; 58,24 m e azimute plano 319°37’26” até o marco V-154, de coordenada N = 9.668.183,95m e E = 239.396,67m; 32,78 m e azimute plano 320°58’08” até o marco V-155, de coordenada N = 9.668.209,41m e E = 239.376,03m; 2,63 m e azimute plano 318°32’51” até o marco V-156, de coordenada N = 9.668.211,38m e E = 239.374,29m; 2,66 m e azimute plano 320°01’45” até o marco V-157, de coordenada N = 9.668.213,42m e E = 239.372,58m; deste, atravessa a Rua Jacarandá, com uma distância de 3,82 m e azimute plano 190°06’13” até o marco V-158, de coordenada N = 9.668.209,66m e E = 239.371,91m; com uma

distância de 4,08 m e azimute plano 187°27’20” até o marco V-159, de coordenada N = 9.668.205,61m e E = 239.371,38m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sul/ Sudoeste) da Rua do Lago, com uma distância de 5,27 m e azimute plano 188°43’47” até o marco V-160, de coordenada N = 9.668.200,40m e E = 239.370,58m; 6,17 m e azimute plano 188°45’37” até o marco V-161, de coordenada N = 9.668.194,30m e E = 239.369,64m; 3,72 m e azimute plano 186°37’44” até o marco V-162, de coordenada N = 9.668.190,60m e E = 239.369,21m; 3,12 m e azimute plano 181°50’09” até o marco V-163, de coordenada N = 9.668.187,48m e E = 239.369,11m; 3,36 m e azimute plano 184°36’28” até o marco V-164, de coordenada N = 9.668.184,13m e E = 239.368,84m; 3,63 m e azimute plano 179°50’32” até o marco V-165, de coordenada N = 9.668.180,50m e E = 239.368,85m; 3,84 m e azimute plano 177°45’47” até o marco V-166, de coordenada N = 9.668.176,66m e E = 239.369,00m; 4,83 m e azimute plano 178°48’50” até o marco V-167, de coordenada N = 9.668.171,83m e E = 239.369,10m; 6,36 m e azimute plano 176°45’19” até o marco V-168, de coordenada N = 9.668.165,48m e E = 239.369,46m; 11,72 m e azimute plano 174°36’55” até o marco V-169, de coordenada N = 9.668.153,81m e E = 239.370,56m; 16,95 m e azimute plano 172°46’58” até o marco V-170, de coordenada N = 9.668.136,99m e E = 239.372,69m; 16,13 m e azimute plano 171°05’11” até o marco V-171, de coordenada N = 9.668.121,05m e E = 239.375,19m; 9,75 m e azimute plano 171°37’44” até o marco V-172, de coordenada N = 9.668.111,40m e E = 239.376,61m; 16,58 m e azimute plano 173°06’23” até o marco V-173, de coordenada N = 9.668.094,94m e E = 239.378,60m; 8,98 m e azimute plano 172°07’53” até o marco V-174, de coordenada N = 9.668.086,04m e E = 239.379,83m; 10,78 m e azimute plano 173°36’25” até o marco V-175, de coordenada N = 9.668.075,33m e E = 239.381,03m; 19,33 m e azimute plano 172°48’32” até o marco V-176, de coordenada N = 9.668.056,15m e E = 239.383,45m; 10,94 m e azimute plano 172°19’45” até o marco V-177, de coordenada N = 9.668.045,31m e E = 239.384,91m; 7,46 m e azimute plano 173°59’57” até o marco V-178, de coordenada N = 9.668.037,89m e E = 239.385,69m; 5,34 m e azimute plano 173°26’48” até o marco V-179, de coordenada N = 9.668.032,58m e E = 239.386,30m; 3,86 m e azimute plano 175°06’03” até o marco V-180, de coordenada N = 9.668.028,73m e E = 239.386,63m; 2,90 m e azimute plano 174°16’11” até o marco V-181, de coordenada N = 9.668.025,84m e E = 239.386,92m; 2,16 m e azimute plano 176°33’21” até o marco V-182, de coordenada N = 9.668.023,68m e E = 239.387,05m; 1,91 m e azimute plano 181°11’59” até o marco V-183, de coordenada N = 9.668.021,77m e E = 239.387,01m; 3,03 m e azimute plano 186°49’13” até o marco V-184, de coordenada N = 9.668.018,76m e E = 239.386,65m; 3,27 m e azimute plano 191°16’32” até o marco V-185, de coordenada N = 9.668.015,55m e E = 239.386,01m; 2,37 m e azimute plano 196°54’27” até o marco V-186, de coordenada N = 9.668.013,28m e E = 239.385,32m; 3,58 m e azimute plano 209°47’04” até o marco V-187, de coordenada N = 9.668.010,17m e E = 239.383,54m; 3,78 m e azimute plano 215°37’33” até o marco V-188, de coordenada N = 9.668.007,10m e E = 239.381,34m; 4,79 m e azimute plano 222°17’23” até o marco V-189, de coordenada N = 9.668.003,56m e E = 239.378,12m; 4,42 m e azimute plano 227°23’09” até o marco V-190, de coordenada N = 9.668.000,57m e E = 239.374,87m; 3,68 m e azimute plano 232°09’57” até o marco V-191, de coordenada N = 9.667.998,31m e E = 239.371,96m; 2,49 m e azimute plano 231°31’11” até o marco V-192, de coordenada N = 9.667.996,76m e E = 239.370,01m; 1,86 m e azimute plano 231°31’56” até o marco V-193, de coordenada N = 9.667.995,60m e E = 239.368,55m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste) da Rodovia PA-125, com uma distância de 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-194, de coordenada N = 9.667.995,72m e E = 239.368,45m; 12,30 m e azimute plano 320°02’43” até o marco V-195, de coordenada N = 9.668.005,15m e E = 239.360,55m; 0,16 m e azimute plano 317°29’22” até o marco V-196, de coordenada N = 9.668.005,27m e E = 239.360,44m; 87,14 m e azimute plano 318°47’15” até o marco V-197, de coordenada N = 9.668.070,82m e E = 239.303,03m; 28,98 m e azimute plano 319°53’54” até o marco V-198, de coordenada N = 9.668.092,99m e E = 239.284,36m; 0,04 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-199, de coordenada N = 9.668.093,02m e E = 239.284,33m; 22,35 m e azimute plano 319°31’06” até o marco V-200, de coordenada N = 9.668.110,02m e E = 239.269,82m; 64,86 m e azimute plano 320°28’50” até o marco V-201, de coordenada N = 9.668.160,05m e E = 239.228,55m; 0,09 m e azimute plano 319°23’55” até o marco V-202, de coordenada N = 9.668.160,12m e E = 239.228,49m; 83,04 m e azimute plano 319°43’06” até o marco V-203, de coordenada N = 9.668.223,47m e E = 239.174,80m; 74,46 m e azimute plano 320°49’55” até o marco V-204, de coordenada N = 9.668.281,20m e E = 239.127,77m; 0,09 m e azimute plano 324°27’44” até o marco V-205, de coordenada N = 9.668.281,27m e E = 239.127,72m; 45,61 m e azimute plano 320°14’22” até o marco V-206, de coordenada N = 9.668.316,33m e E = 239.098,55m; 0,05 m e azimute plano 323°07’48” até o marco V-207, de coordenada N = 9.668.316,37m e E = 239.098,52m; 0,10 m e azimute plano 323°07’48” até o marco V-208, de coordenada N = 9.668.316,45m e E = 239.098,46m; 40,04 m e azimute plano 319°09’07” até o marco V-209, de coordenada N = 9.668.346,74m e E = 239.072,27m; 30,83 m e azimute plano 319°19’41” até o marco V-210, de coordenada N = 9.668.370,12m e E = 239.052,18m; 69,61 m e azimute plano 319°26’01” até o marco V-211, de coordenada N = 9.668.423,00m e E = 239.006,91m; 50,06 m e azimute plano 319°35’37” até o marco V-212, de coordenada N = 9.668.461,12m e E = 238.974,46m; 75,09 m e azimute plano 320°15’46” até o marco V-213, de coordenada N = 9.668.518,86m e E = 238.926,46m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-214, de coordenada N = 9.668.518,91m e E = 238.926,42m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-215, de coordenada N = 9.668.518,96m e E = 238.926,38m; 56,06 m e azimute plano 319°24’19” até o marco V-216, de coordenada N = 9.668.561,53m e E = 238.889,90m; 60,82 m e azimute plano 319°51’20” até o marco V-217, de coordenada N = 9.668.608,02m e E = 238.850,69m; 0,08 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-218, de coordenada N = 9.668.608,08m e E = 238.850,64m; 58,49 m e azimute plano 319°17’29” até o marco V-219, de coordenada N = 9.668.652,42m e E = 238.812,49m; 40,32 m e azimute plano 319°29’12” até o marco V-220, de coordenada N = 9.668.683,07m e E = 238.786,30m; 64,92 m e azimute plano 320°24’45” até o marco V-221, de coordenada N = 9.668.733,10m e E = 238.744,93m; 90,64 m e azimute plano 321°19’10” até o marco V-222, de coordenada N = 9.668.803,86m e E = 238.688,28m; 68,57 m e azimute plano 321°05’27” até o marco V-223, de coordenada N = 9.668.857,22m e E = 238.645,21m; 0,07 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-224, de coordenada N = 9.668.857,27m e E = 238.645,16m; 69,31 m e azimute plano 320°33’42” até o marco V-225, de coordenada N = 9.668.910,80m e E = 238.601,13m; 0,08 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-226, de coordenada N = 9.668.910,86m e E = 238.601,08m; 84,83 m e azimute plano 320°00’24” até o marco V-227, de coordenada N = 9.668.975,85m e E = 238.546,56m; 39,84 m e azimute plano 320°58’51” até o marco V-228, de coordenada N = 9.669.006,80m e E = 238.521,48m; 23,65 m e azimute plano 320°57’16” até o marco V-229, de coordenada N = 9.669.025,17m e E = 238.506,58m; 0,17 m e azimute plano 319°45’49” até o marco V-230, de coordenada N = 9.669.025,30m e E = 238.506,47m; 21,65 m e azimute plano 319°38’44” até o marco V-231, de coordenada N = 9.669.041,80m e E = 238.492,45m; 17,94 m e azimute plano 319°25’48” até o marco V-232, de coordenada N = 9.669.055,43m e E = 238.480,78m; 0,28 m e azimute plano 319°23’55” até o marco V-233, de coordenada N = 9.669.055,64m e E = 238.480,60m; 16,92 m e azimute plano 317°29’30” até o marco V-234, de coordenada N = 9.669.068,11m e E = 238.469,17m; 0,14 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-235, de coordenada N = 9.669.068,21m e E = 238.469,07m; 22,75 m e azimute plano 316°26’32” até o marco V-236, de coordenada N = 9.669.084,70m e E = 238.453,39m; 17,46 m e azimute plano 317°31’48” até o marco V-237, de coordenada N = 9.669.097,58m e E = 238.441,60m; 17,69 m e azimute plano 320°40’02” até o marco V-238, de coordenada N = 9.669.111,26m e E = 238.430,39m; 17,66 m e azimute plano 321°15’15” até o marco V-239, de coordenada N = 9.669.125,03m e E = 238.419,34m; 17,21 m e azimute plano 322°01’54” até o marco V-240, de coordenada N = 9.669.138,60m e E = 238.408,75m; 22,50 m e azimute plano 322°04’33” até o marco V-241, de coordenada N = 9.669.156,35m e E = 238.394,92m; 5,93 m e azimute plano 322°07’30” até o marco V-242, de coordenada N = 9.669.161,03m e E = 238.391,28m; deste, segue pela Rua Equador (sentido Sudoeste), com uma distância de 5,49 m e azimute plano 235°14’20” até o marco V-243, de coordenada N = 9.669.157,90m e E = 238.386,77m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste) da Rodovia PA-125, com uma distância de 6,29 m e azimute plano 320°09’34” até o marco V-244, de coordenada N = 9.669.162,73m e E = 238.382,74m; 14,03 m e azimute plano 319°56’37” até o marco V-245, de coordenada N = 9.669.173,47m e E = 238.373,71m; 2,56 m e azimute plano 320°04’47” até o marco V-246, de coordenada N = 9.669.175,43m e E = 238.372,07m; 38,20 m e azimute plano 320°39’05” até o marco V-247, de coordenada N = 9.669.204,97m e E = 238.347,85m; 32,28 m e azimute plano 320°26’32” até o marco V-248, de coordenada N = 9.669.229,86m e E = 238.327,29m; 0,10 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-249, de coordenada N = 9.669.229,93m e E = 238.327,22m; 0,13 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-250, de coordenada N = 9.669.230,03m e E = 238.327,14m; 23,30 m e azimute plano 319°09’31” até o marco V-251, de coordenada N = 9.669.247,66m e E = 238.311,90m; 29,74 m e azimute plano 318°57’13” até o marco V-252, de coordenada N = 9.669.270,09m e E = 238.292,37m; 23,44 m e azimute plano 320°58’25” até o marco V-253, de coordenada N = 9.669.288,30m e E = 238.277,61m; 22,68 m e azimute plano 322°09’54” até o marco V-254, de coordenada N = 9.669.306,21m e E = 238.263,70m; 15,87 m e azimute plano 321°59’20” até o marco V-255, de coordenada N = 9.669.318,71m e E = 238.253,93m; 0,38 m e azimute plano 320°23’22” até o marco V-256, de coordenada N = 9.669.319,00m e E = 238.253,69m; 9,05 m e azimute plano 319°50’17” até o marco V-257, de coordenada N = 9.669.325,92m e E = 238.247,85m; 9,59 m e azimute plano 320°37’50” até o marco V-258, de coordenada N = 9.669.333,33m e E = 238.241,77m; 0,13 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-259, de coordenada N = 9.669.333,43m e E = 238.241,69m; 0,19 m e azimute plano 317°07’16” até o marco V-260, de coordenada N = 9.669.333,57m e E = 238.241,56m; 13,45 m e azimute plano 318°47’53” até o marco V-261, de coordenada N = 9.669.343,69m e E = 238.232,70m; 10,72 m e azimute plano 320°04’16” até o marco V-262, de coordenada N = 9.669.351,91m e E = 238.225,82m; 0,44 m e azimute plano 318°41’29” até o marco V-263, de coordenada N = 9.669.352,24m e E = 238.225,53m; 27,14 m e azimute plano 317°26’02” até o marco V-264, de coordenada N = 9.669.372,23m e E = 238.207,17m; 25,73 m e azimute plano 319°00’09” até o marco V-265, de coordenada N = 9.669.391,65m e E = 238.190,29m; 35,44 m e azimute plano 320°12’32” até o marco V-266, de coordenada N = 9.669.418,88m e E = 238.167,61m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-267, de coordenada N = 9.669.418,93m e E = 238.167,57m; 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-268, de coordenada N = 9.669.419,05m e E = 238.167,47m; 13,96 m e azimute plano 318°58’48” até o marco V-269, de coordenada N = 9.669.429,58m e E = 238.158,31m; 10,55 m e azimute plano 320°04’34” até o marco V-270, de coordenada N = 9.669.437,67m e E = 238.151,54m; 0,07 m e azimute plano 326°18’36” até o marco V-271, de coordenada N = 9.669.437,73m e E = 238.151,50m; 31,64 m e azimute plano 319°33’49” até o marco V-272, de coordenada N = 9.669.461,81m e E = 238.130,98m; 25,08 m e azimute plano 319°32’42” até o marco V-273, de coordenada N = 9.669.480,89m e E = 238.114,71m; 26,67 m e azimute plano 320°13’59” até o marco V-274, de coordenada N = 9.669.501,39m e E = 238.097,65m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-275, de coordenada N = 9.669.501,44m e E = 238.097,61m; 0,11 m e azimute plano 322°07’30” até o marco V-276, de coordenada N = 9.669.501,53m e E = 238.097,54m;

28,21 m e azimute plano 319°10’58” até o marco V-277, de coordenada N = 9.669.522,88m e E = 238.079,10m; 36,33 m e azimute plano 320°48’30” até o marco V-278, de coordenada N = 9.669.551,04m e E = 238.056,14m; 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-279, de coordenada N = 9.669.551,16m e E = 238.056,04m; 0,08 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-280, de coordenada N = 9.669.551,22m e E = 238.055,99m; 32,67 m e azimute plano 319°28’09” até o marco V-281, de coordenada N = 9.669.576,05m e E = 238.034,76m; 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-282, de coordenada N = 9.669.576,17m e E = 238.034,66m; 34,31 m e azimute plano 318°34’48” até o marco V-283, de coordenada N = 9.669.601,90m e E = 238.011,96m; 30,68 m e azimute plano 319°30’29” até o marco V-284, de coordenada N = 9.669.625,23m e E = 237.992,04m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-285, de coordenada N = 9.669.625,28m e E = 237.992,00m; 16,93 m e azimute plano 319°07’11” até o marco V-286, de coordenada N = 9.669.638,08m e E = 237.980,92m; 21,46 m e azimute plano 319°33’18” até o marco V-287, de coordenada N = 9.669.654,41m e E = 237.967,00m; 30,19 m e azimute plano 319°30’50” até o marco V-288, de coordenada N = 9.669.677,37m e E = 237.947,40m; 33,88 m e azimute plano 319°35’49” até o marco V-289, de coordenada N = 9.669.703,17m e E = 237.925,44m; 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-290, de coordenada N = 9.669.703,29m e E = 237.925,34m; 26,29 m e azimute plano 318°40’14” até o marco V-291, de coordenada N = 9.669.723,03m e E = 237.907,98m; 27,48 m e azimute plano 318°41’19” até o marco V-292, de coordenada N = 9.669.743,67m e E = 237.889,84m; 33,00 m e azimute plano 319°42’27” até o marco V-293, de coordenada N = 9.669.768,84m e E = 237.868,50m; 0,14 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-294, de coordenada N = 9.669.768,94m e E = 237.868,40m; 29,24 m e azimute plano 318°53’49” até o marco V-295, de coordenada N = 9.669.790,97m e E = 237.849,18m; 15,67 m e azimute plano 319°52’00” até o marco V-296, de coordenada N = 9.669.802,95m e E = 237.839,08m; 0,20 m e azimute plano 319°05’08” até o marco V-297, de coordenada N = 9.669.803,10m e E = 237.838,95m; 17,60 m e azimute plano 318°45’21” até o marco V-298, de coordenada N = 9.669.816,33m e E = 237.827,35m; 0,10 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-299, de coordenada N = 9.669.816,40m e E = 237.827,28m; 28,47 m e azimute plano 318°11’21” até o marco V-300, de coordenada N = 9.669.837,62m e E = 237.808,30m; 24,63 m e azimute plano 320°14’21” até o marco V-301, de coordenada N = 9.669.856,55m e E = 237.792,55m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-302, de coordenada N = 9.669.856,60m e E = 237.792,51m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-303, de coordenada N = 9.669.856,65m e E = 237.792,47m; 26,24 m e azimute plano 319°31’44” até o marco V-304, de coordenada N = 9.669.876,61m e E = 237.775,44m; 0,20 m e azimute plano 319°05’08” até o marco V-305, de coordenada N = 9.669.876,76m e E = 237.775,31m; 17,16 m e azimute plano 318°22’39” até o marco V-306, de coordenada N = 9.669.889,59m e E = 237.763,91m; 20,36 m e azimute plano 319°19’21” até o marco V-307, de coordenada N = 9.669.905,03m e E = 237.750,64m; 12,34 m e azimute plano 319°14’15” até o marco V-308, de coordenada N = 9.669.914,38m e E = 237.742,58m; 0,33 m e azimute plano 317°29’22” até o marco V-309, de coordenada N = 9.669.914,62m e E = 237.742,36m; 13,31 m e azimute plano 317°24’18” até o marco V-310, de coordenada N = 9.669.924,42m e E = 237.733,35m; 0,20 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-311, de coordenada N = 9.669.924,56m e E = 237.733,21m; 0,87 m e azimute plano 316°23’50” até o marco V-312, de coordenada N = 9.669.925,19m e E = 237.732,61m; 3,90 m e azimute plano 316°14’43” até o marco V-313, de coordenada N = 9.669.928,01m e E = 237.729,91m; 4,11 m e azimute plano 316°16’54” até o marco V-314, de coordenada N = 9.669.930,98m e E = 237.727,07m; deste, segue pela Avenida Jaime Longo (sentido Sudoeste), com uma distância de 3,99 m e azimute plano 228°45’36” até o marco V-315, de coordenada N = 9.669.928,35m e E = 237.724,07m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste) da Rodovia PA-125, com uma distância de 9,85 m e azimute plano 316°16’29” até o marco V-316, de coordenada N = 9.669.935,47m e E = 237.717,26m; 7,06 m e azimute plano 315°48’13” até o marco V-317, de coordenada N = 9.669.940,53m e E = 237.712,34m; 0,78 m e azimute plano 316°02’30” até o marco V-318, de coordenada N = 9.669.941,09m e E = 237.711,80m; 9,07 m e azimute plano 317°43’35” até o marco V-319, de coordenada N = 9.669.947,80m e E = 237.705,70m; 0,94 m e azimute plano 318°28’06” até o marco V-320, de coordenada N = 9.669.948,50m e E = 237.705,08m; 7,50 m e azimute plano 318°11’20” até o marco V-321, de coordenada N = 9.669.954,09m e E = 237.700,08m; 9,50 m e azimute plano 318°14’29” até o marco V-322, de coordenada N = 9.669.961,18m e E = 237.693,75m; 19,98 m e azimute plano 318°24’34” até o marco V-323, de coordenada N = 9.669.976,12m e E = 237.680,49m; 19,99 m e azimute plano 319°09’33” até o marco V-324, de coordenada N = 9.669.991,24m e E = 237.667,42m; 0,16 m e azimute plano 320°11’40” até o marco V-325, de coordenada N = 9.669.991,36m e E = 237.667,32m; 18,66 m e azimute plano 317°55’58” até o marco V-326, de coordenada N = 9.670.005,21m e E = 237.654,82m; 25,50 m e azimute plano 319°00’23” até o marco V-327, de coordenada N = 9.670.024,46m e E = 237.638,09m; 24,25 m e azimute plano 319°33’00” até o marco V-328, de coordenada N = 9.670.042,91m e E = 237.622,36m; 0,17 m e azimute plano 319°45’49” até o marco V-329, de coordenada N = 9.670.043,04m e E = 237.622,25m; 20,67 m e azimute plano 318°09’25” até o marco V-330, de coordenada N = 9.670.058,44m e E = 237.608,46m; 17,13 m e azimute plano 319°58’18” até o marco V-331, de coordenada N = 9.670.071,56m e E = 237.597,44m; 28,13 m e azimute plano 321°11’26” até o marco V-332, de coordenada N = 9.670.093,48m e E = 237.579,81m; 0,10 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-333, de coordenada N = 9.670.093,55m e E = 237.579,74m; 24,54 m e azimute plano 320°22’26” até o marco V-334, de coordenada N = 9.670.112,45m e E = 237.564,09m; 30,04 m e azimute plano 320°05’31” até o marco V-335, de coordenada N = 9.670.135,49m e E = 237.544,82m; 32,63 m e azimute plano 321°25’11” até o marco V-336, de coordenada N = 9.670.161,00m e E = 237.524,47m; 0,19 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-337, de coordenada N = 9.670.161,15m e E = 237.524,35m; 0,07 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-338, de coordenada N = 9.670.161,20m e E = 237.524,30m; 35,83 m e azimute plano 319°20’04” até o marco V-339, de coordenada N = 9.670.188,38m e E = 237.500,95m; 41,99 m e azimute plano 320°32’13” até o marco V-340, de coordenada N = 9.670.220,80m e E = 237.474,26m; 0,09 m e azimute plano 319°23’55” até o marco V-341, de coordenada N = 9.670.220,87m e E = 237.474,20m; 23,34 m e azimute plano 319°45’39” até o marco V-342, de coordenada N = 9.670.238,69m e E = 237.459,12m; 16,43 m e azimute plano 322°10’04” até o marco V-343, de coordenada N = 9.670.251,67m e E = 237.449,04m; 0,21 m e azimute plano 322°35’41” até o marco V-344, de coordenada N = 9.670.251,84m e E = 237.448,91m; 28,26 m e azimute plano 320°24’45” até o marco V-345, de coordenada N = 9.670.273,62m e E = 237.430,90m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-346, de coordenada N = 9.670.273,67m e E = 237.430,86m; 0,04 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-347, de coordenada N = 9.670.273,70m e E = 237.430,83m; 43,29 m e azimute plano 319°28’40” até o marco V-348, de coordenada N = 9.670.306,61m e E = 237.402,70m; 30,35 m e azimute plano 320°45’02” até o marco V-349, de coordenada N = 9.670.330,11m e E = 237.383,50m; 0,11 m e azimute plano 318°48’51” até o marco V-350, de coordenada N = 9.670.330,19m e E = 237.383,43m; 0,04 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-351, de coordenada N = 9.670.330,22m e E = 237.383,40m; 36,79 m e azimute plano 319°32’32” até o marco V-352, de coordenada N = 9.670.358,21m e E = 237.359,53m; 33,25 m e azimute plano 320°22’07” até o marco V-353, de coordenada N = 9.670.383,82m e E = 237.338,32m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-354, de coordenada N = 9.670.383,87m e E = 237.338,28m; 0,06 m e azimute plano 321°20’25” até o marco V-355, de coordenada N = 9.670.383,92m e E = 237.338,24m; 36,14 m e azimute plano 319°17’50” até o marco V-356, de coordenada N = 9.670.411,32m e E = 237.314,67m; 26,72 m e azimute plano 319°47’47” até o marco V-357, de coordenada N = 9.670.431,73m e E = 237.297,42m; 24,95 m e azimute plano 321°07’04” até o marco V-358, de coordenada N = 9.670.451,15m e E = 237.281,76m; 27,80 m e azimute plano 321°51’53” até o marco V-359, de coordenada N = 9.670.473,02m e E = 237.264,59m; 0,14 m e azimute plano 320°42’38” até o marco V-360, de coordenada N = 9.670.473,13m e E = 237.264,50m; 45,17 m e azimute plano 320°42’16” até o marco V-361, de coordenada N = 9.670.508,09m e E = 237.235,89m; 0,11 m e azimute plano 322°07’30” até o marco V-362, de coordenada N = 9.670.508,18m e E = 237.235,82m; 18,85 m e azimute plano 319°44’06” até o marco V-363, de coordenada N = 9.670.522,56m e E = 237.223,64m; 0,08 m e azimute plano 315°00’00” até o marco V-364, de coordenada N = 9.670.522,62m e E = 237.223,58m; 23,34 m e azimute plano 319°06’02” até o marco V-365, de coordenada N = 9.670.540,26m e E = 237.208,30m; 11,35 m e azimute plano 321°00’32” até o marco V-366, de coordenada N = 9.670.549,08m e E = 237.201,16m; 4,10 m e azimute plano 321°02’05” até o marco V-367, de coordenada N = 9.670.552,27m e E = 237.198,58m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Nordeste) da Avenida Louís Pasteur, com uma distância de 6,48 m e azimute plano 52°00’59” até o marco V-368, de coordenada N = 9.670.556,26m e E = 237.203,69m; 3,69 m e azimute plano 50°49’51” até o marco V-369, de coordenada N = 9.670.558,59m e E = 237.206,55m; 7,50 m e azimute plano 51°16’50” até o marco V-370, de coordenada N = 9.670.563,28m e E = 237.212,40m; 14,35 m e azimute plano 50°17’11” até o marco V-371, de coordenada N = 9.670.572,45m e E = 237.223,44m; 35,53 m e azimute plano 50°01’23” até o marco V-372, de coordenada N = 9.670.595,28m e E = 237.250,67m; 14,77 m e azimute plano 50°22’59” até o marco V-373, de coordenada N = 9.670.604,70m e E = 237.262,05m; 14,23 m e azimute plano 50°37’02” até o marco V-374, de coordenada N = 9.670.613,73m e E = 237.273,05m; 19,31 m e azimute plano 49°06’56” até o marco V-375, de coordenada N = 9.670.626,37m e E = 237.287,65m; 62,85 m e azimute plano 50°21’07” até o marco V-376, de coordenada N = 9.670.666,47m e E = 237.336,04m; 37,73 m e azimute plano 49°27’41” até o marco V-377, de coordenada N = 9.670.690,99m e E = 237.364,71m; 26,23 m e azimute plano 48°17’31” até o marco V-378, de coordenada N = 9.670.708,44m e E = 237.384,29m; 18,21 m e azimute plano 50°02’00” até o marco V-379, de coordenada N = 9.670.720,14m e E = 237.398,25m; 34,93 m e azimute plano 51°01’49” até o marco V-380, de coordenada N = 9.670.742,11m e E = 237.425,41m; 21,37 m e azimute plano 51°36’45” até o marco V-381, de coordenada N = 9.670.755,38m e E = 237.442,16m; 26,61 m e azimute plano 49°45’22” até o marco V-382, de coordenada N = 9.670.772,57m e E = 237.462,47m; 34,42 m e azimute plano 50°44’32” até o marco V-383, de coordenada N = 9.670.794,35m e E = 237.489,12m; 11,96 m e azimute plano 50°48’06” até o marco V-384, de coordenada N = 9.670.801,91m e E = 237.498,39m; 17,93 m e azimute plano 50°34’00” até o marco V-385, de coordenada N = 9.670.813,30m e E = 237.512,24m; 19,67 m e azimute plano 49°09’54” até o marco V-386, de coordenada N = 9.670.826,16m e E = 237.527,12m; 20,54 m e azimute plano 50°42’31” até o marco V-387, de coordenada N = 9.670.839,17m e E = 237.543,02m; 35,95 m e azimute plano 51°20’07” até o marco V-388, de coordenada N = 9.670.861,63m e E = 237.571,09m; 33,44 m e azimute plano 50°39’18” até o marco V-389, de coordenada N = 9.670.882,83m e E = 237.596,95m; 28,18 m e azimute plano 51°42’54” até o marco V-390, de coordenada N = 9.670.900,29m e E = 237.619,07m; 29,58 m e azimute plano 52°07’36” até o marco V-391, de coordenada N = 9.670.918,45m e E = 237.642,42m; 65,41 m e azimute plano 52°31’45” até o marco V-392, de coordenada N = 9.670.958,24m e E = 237.694,33m; 35,03 m e azimute plano 53°01’43” até o marco V-393, de coordenada N = 9.670.979,31m e E = 237.722,32m; 30,81 m e azimute plano 53°34’49” até o marco V-394, de coordenada N = 9.670.997,60m e E = 237.747,11m; 3,12 m e azimute plano 54°07’16” até o marco V-395, de coordenada N = 9.670.999,43m e E = 237.749,64m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Avenida Manoel

Bandeira, com uma distância de 0,87 m e azimute plano 139°41’09” até o marco V-396, de coordenada N = 9.670.998,77m e E = 237.750,20m; 0,71 m e azimute plano 140°42’38” até o marco V-397, de coordenada N = 9.670.998,22m e E = 237.750,65m; 1,03 m e azimute plano 140°07’23” até o marco V-398, de coordenada N = 9.670.997,43m e E = 237.751,31m; 2,17 m e azimute plano 140°13’41” até o marco V-399, de coordenada N = 9.670.995,76m e E = 237.752,70m; 34,44 m e azimute plano 139°16’27” até o marco V-400, de coordenada N = 9.670.969,66m e E = 237.775,17m; 20,17 m e azimute plano 137°39’06” até o marco V-401, de coordenada N = 9.670.954,75m e E = 237.788,76m; 14,92 m e azimute plano 138°40’10” até o marco V-402, de coordenada N = 9.670.943,55m e E = 237.798,61m; 15,29 m e azimute plano 139°17’49” até o marco V-403, de coordenada N = 9.670.931,96m e E = 237.808,58m; 23,27 m e azimute plano 140°42’07” até o marco V-404, de coordenada N = 9.670.913,95m e E = 237.823,32m; 9,37 m e azimute plano 139°17’09” até o marco V-405, de coordenada N = 9.670.906,85m e E = 237.829,43m; 21,75 m e azimute plano 141°07’20” até o marco V-406, de coordenada N = 9.670.889,92m e E = 237.843,08m; 26,50 m e azimute plano 138°52’16” até o marco V-407, de coordenada N = 9.670.869,96m e E = 237.860,51m; 12,08 m e azimute plano 140°06’12” até o marco V-408, de coordenada N = 9.670.860,69m e E = 237.868,26m; 11,52 m e azimute plano 138°54’28” até o marco V-409, de coordenada N = 9.670.852,01m e E = 237.875,83m; 10,00 m e azimute plano 141°10’13” até o marco V-410, de coordenada N = 9.670.844,22m e E = 237.882,10m; 9,03 m e azimute plano 140°07’17” até o marco V-411, de coordenada N = 9.670.837,29m e E = 237.887,89m; 21,82 m e azimute plano 138°56’24” até o marco V-412, de coordenada N = 9.670.820,84m e E = 237.902,22m; 8,49 m e azimute plano 137°00’16” até o marco V-413, de coordenada N = 9.670.814,63m e E = 237.908,01m; 3,76 m e azimute plano 137°15’53” até o marco V-414, de coordenada N = 9.670.811,87m e E = 237.910,56m; 9,83 m e azimute plano 137°48’17” até o marco V-415, de coordenada N = 9.670.804,59m e E = 237.917,16m; 7,52 m e azimute plano 136°59’37” até o marco V-416, de coordenada N = 9.670.799,09m e E = 237.922,29m; 8,33 m e azimute plano 132°42’48” até o marco V-417, de coordenada N = 9.670.793,44m e E = 237.928,41m; 7,14 m e azimute plano 131°59’35” até o marco V-418, de coordenada N = 9.670.788,66m e E = 237.933,72m; 14,22 m e azimute plano 128°48’16” até o marco V-419, de coordenada N = 9.670.779,75m e E = 237.944,80m; 13,67 m e azimute plano 125°03’01” até o marco V-420, de coordenada N = 9.670.771,90m e E = 237.955,99m; 6,22 m e azimute plano 123°00’03” até o marco V-421, de coordenada N = 9.670.768,51m e E = 237.961,21m; 8,88 m e azimute plano 119°23’34” até o marco V-422, de coordenada N = 9.670.764,15m e E = 237.968,95m; 10,31 m e azimute plano 116°21’59” até o marco V-423, de coordenada N = 9.670.759,57m e E = 237.978,19m; 9,08 m e azimute plano 115°34’38” até o marco V-424, de coordenada N = 9.670.755,65m e E = 237.986,38m; 7,99 m e azimute plano 118°23’35” até o marco V-425, de coordenada N = 9.670.751,85m e E = 237.993,41m; 15,29 m e azimute plano 117°40’17” até o marco V-426, de coordenada N = 9.670.744,75m e E = 238.006,95m; 9,40 m e azimute plano 119°51’57” até o marco V-427, de coordenada N = 9.670.740,07m e E = 238.015,10m; 12,71 m e azimute plano 122°26’24” até o marco V-428, de coordenada N = 9.670.733,25m e E = 238.025,83m; 13,90 m e azimute plano 123°08’29” até o marco V-429, de coordenada N = 9.670.725,65m e E = 238.037,47m; 12,79 m e azimute plano 125°31’01” até o marco V-430, de coordenada N = 9.670.718,22m e E = 238.047,88m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Rua Durval Nolasco, com uma distância de 7,24 m e azimute plano 130°27’50” até o marco V-431, de coordenada N = 9.670.713,52m e E = 238.053,39m; 22,73 m e azimute plano 136°14’52” até o marco V-432, de coordenada N = 9.670.697,10m e E = 238.069,11m; 0,95 m e azimute plano 136°16’23” até o marco V-433, de coordenada N = 9.670.696,41m e E = 238.069,77m; deste, atravessa a Rua Durval Nolasco, com uma distância de 6,00 m e azimute plano 42°05’37” até o marco V-434, de coordenada N = 9.670.700,86m e E = 238.073,79m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Uraim com a distância de 2,05 m e azimute plano 42°14’10” até o marco V-435, de coordenada N = 9.670.702,38m e E = 238.075,17m; 2,42 m e azimute plano 9°30’04” até o marco V-436, de coordenada N = 9.670.704,77m e E = 238.075,57m; 2,67 m e azimute plano 20°07’47” até o marco V-437, de coordenada N = 9.670.707,28m e E = 238.076,49m; 2,62 m e azimute plano 59°31’24” até o marco V-438, de coordenada N = 9.670.708,61m e E = 238.078,75m; 3,14 m e azimute plano 53°40’39” até o marco V-439, de coordenada N = 9.670.710,47m e E = 238.081,28m; 4,13 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-440, de coordenada N = 9.670.713,39m e E = 238.084,20m; 3,30 m e azimute plano 40°12’21” até o marco V-441, de coordenada N = 9.670.715,91m e E = 238.086,33m; 2,25 m e azimute plano 61°57’27” até o marco V-442, de coordenada N = 9.670.716,97m e E = 238.088,32m; 2,26 m e azimute plano 86°27’19” até o marco V-443, de coordenada N = 9.670.717,11m e E = 238.090,58m; 2,80 m e azimute plano 58°34’48” até o marco V-444, de coordenada N = 9.670.718,57m e E = 238.092,97m; 3,28 m e azimute plano 31°48’07” até o marco V-445, de coordenada N = 9.670.721,36m e E = 238.094,70m; 2,81 m e azimute plano 48°53’27” até o marco V-446, de coordenada N = 9.670.723,21m e E = 238.096,82m; 1,44 m e azimute plano 56°18’36” até o marco V-447, de coordenada N = 9.670.724,01m e E = 238.098,02m; 1,97 m e azimute plano 42°19’56” até o marco V-448, de coordenada N = 9.670.725,47m e E = 238.099,35m; 1,78 m e azimute plano 63°17’28” até o marco V-449, de coordenada N = 9.670.726,27m e E = 238.100,94m; 1,73 m e azimute plano 22°50’59” até o marco V-450, de coordenada N = 9.670.727,86m e E = 238.101,61m; 2,68 m e azimute plano 32°58’45” até o marco V-451, de coordenada N = 9.670.730,11m e E = 238.103,07m; 3,35 m e azimute plano 56°18’36” até o marco V-452, de coordenada N = 9.670.731,97m e E = 238.105,86m; 2,27 m e azimute plano 69°19’32” até o marco V-453, de coordenada N = 9.670.732,77m e E = 238.107,98m; 2,81 m e azimute plano 84°29’31” até o marco V-454, de coordenada N = 9.670.733,04m e E = 238.110,78m; 1,70 m e azimute plano 38°33’16” até o marco V-455, de coordenada N = 9.670.734,37m e E = 238.111,84m; 3,06 m e azimute plano 55°47’26” até o marco V-456, de coordenada N = 9.670.736,09m e E = 238.114,37m; 2,25 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-457, de coordenada N = 9.670.737,68m e E = 238.115,96m; 2,81 m e azimute plano 58°24’21” até o marco V-458, de coordenada N = 9.670.739,15m e E = 238.118,35m; 2,00 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-459, de coordenada N = 9.670.739,15m e E = 238.120,35m; 1,69 m e azimute plano 71°40’21” até o marco V-460, de coordenada N = 9.670.739,68m e E = 238.121,95m; 1,46 m e azimute plano 359°36’27” até o marco V-461, de coordenada N = 9.670.741,14m e E = 238.121,94m; 3,48 m e azimute plano 17°45’26” até o marco V-462, de coordenada N = 9.670.744,45m e E = 238.123,00m; 2,32 m e azimute plano 30°52’44” até o marco V-463, de coordenada N = 9.670.746,44m e E = 238.124,19m; 3,01 m e azimute plano 45°08’05” até o marco V-464, de coordenada N = 9.670.748,56m e E = 238.126,32m; 3,21 m e azimute plano 65°30’42” até o marco V-465, de coordenada N = 9.670.749,89m e E = 238.129,24m; 3,21 m e azimute plano 85°10’38” até o marco V-466, de coordenada N = 9.670.750,16m e E = 238.132,44m; 2,93 m e azimute plano 87°15’52” até o marco V-467, de coordenada N = 9.670.750,30m e E = 238.135,37m; 4,07 m e azimute plano 78°31’28” até o marco V-468, de coordenada N = 9.670.751,11m e E = 238.139,36m; 4,39 m e azimute plano 103°50’46” até o marco V-469, de coordenada N = 9.670.750,06m e E = 238.143,62m; 2,67 m e azimute plano 95°34’57” até o marco V-470, de coordenada N = 9.670.749,80m e E = 238.146,28m; 5,30 m e azimute plano 64°44’29” até o marco V-471, de coordenada N = 9.670.752,06m e E = 238.151,07m; 4,94 m e azimute plano 59°20’04” até o marco V-472, de coordenada N = 9.670.754,58m e E = 238.155,32m; 5,33 m e azimute plano 76°58’52” até o marco V-473, de coordenada N = 9.670.755,78m e E = 238.160,51m; 4,71 m e azimute plano 81°41’52” até o marco V-474, de coordenada N = 9.670.756,46m e E = 238.165,17m; 4,13 m e azimute plano 75°07’20” até o marco V-475, de coordenada N = 9.670.757,52m e E = 238.169,16m; 4,26 m e azimute plano 87°59’00” até o marco V-476, de coordenada N = 9.670.757,67m e E = 238.173,42m; 4,41 m e azimute plano 84°47’38” até o marco V-477, de coordenada N = 9.670.758,07m e E = 238.177,81m; 4,36 m e azimute plano 52°22’02” até o marco V-478, de coordenada N = 9.670.760,73m e E = 238.181,26m; 5,68 m e azimute plano 69°29’28” até o marco V-479, de coordenada N = 9.670.762,72m e E = 238.186,58m; 4,88 m e azimute plano 64°07’03” até o marco V-480, de coordenada N = 9.670.764,85m e E = 238.190,97m; 4,46 m e azimute plano 79°32’45” até o marco V-481, de coordenada N = 9.670.765,66m e E = 238.195,36m; 2,91 m e azimute plano 65°53’52” até o marco V-482, de coordenada N = 9.670.766,85m e E = 238.198,02m; 3,94 m e azimute plano 78°08’56” até o marco V-483, de coordenada N = 9.670.767,66m e E = 238.201,88m; 5,20 m e azimute plano 87°01’19” até o marco V-484, de coordenada N = 9.670.767,93m e E = 238.207,07m; 6,89 m e azimute plano 79°52’52” até o marco V-485, de coordenada N = 9.670.769,14m e E = 238.213,85m; 8,43 m e azimute plano 78°05’25” até o marco V-486, de coordenada N = 9.670.770,88m e E = 238.222,10m; 5,72 m e azimute plano 72°23’20” até o marco V-487, de coordenada N = 9.670.772,61m e E = 238.227,55m; 4,63 m e azimute plano 71°36’15” até o marco V-488, de coordenada N = 9.670.774,07m e E = 238.231,94m; 4,09 m e azimute plano 70°51’20” até o marco V-489, de coordenada N = 9.670.775,41m e E = 238.235,80m; 3,60 m e azimute plano 85°41’56” até o marco V-490, de coordenada N = 9.670.775,68m e E = 238.239,39m; 1,78 m e azimute plano 76°58’52” até o marco V-491, de coordenada N = 9.670.776,08m e E = 238.241,12m; 2,86 m e azimute plano 68°16’22” até o marco V-492, de coordenada N = 9.670.777,14m e E = 238.243,78m; 4,01 m e azimute plano 85°59’45” até o marco V-493, de coordenada N = 9.670.777,42m e E = 238.247,78m; 3,21 m e azimute plano 82°51’10” até o marco V-494, de coordenada N = 9.670.777,82m e E = 238.250,97m; 5,11 m e azimute plano 62°07’55” até o marco V-495, de coordenada N = 9.670.780,21m e E = 238.255,49m; 5,82 m e azimute plano 55°13’04” até o marco V-496, de coordenada N = 9.670.783,53m e E = 238.260,27m; 6,74 m e azimute plano 36°11’23” até o marco V-497, de coordenada N = 9.670.788,97m e E = 238.264,25m; 4,50 m e azimute plano 55°57’25” até o marco V-498, de coordenada N = 9.670.791,49m e E = 238.267,98m; 3,92 m e azimute plano 61°40’10” até o marco V-499, de coordenada N = 9.670.793,35m e E = 238.271,43m; 2,08 m e azimute plano 39°44’06” até o marco V-500, de coordenada N = 9.670.794,95m e E = 238.272,76m; 2,28 m e azimute plano 35°42’47” até o marco V-501, de coordenada N = 9.670.796,80m e E = 238.274,09m; 3,29 m e azimute plano 68°35’13” até o marco V-502, de coordenada N = 9.670.798,00m e E = 238.277,15m; 3,94 m e azimute plano 42°13’29” até o marco V-503, de coordenada N = 9.670.800,92m e E = 238.279,80m; 2,43 m e azimute plano 80°32’16” até o marco V-504, de coordenada N = 9.670.801,32m e E = 238.282,20m; 2,62 m e azimute plano 65°52’55” até o marco V-505, de coordenada N = 9.670.802,39m e E = 238.284,59m; 2,30 m e azimute plano 79°57’47” até o marco V-506, de coordenada N = 9.670.802,79m e E = 238.286,85m; 3,22 m e azimute plano 96°56’55” até o marco V-507, de coordenada N = 9.670.802,40m e E = 238.290,05m; 2,27 m e azimute plano 110°20’58” até o marco V-508, de coordenada N = 9.670.801,61m e E = 238.292,18m; 2,66 m e azimute plano 86°59’14” até o marco V-509, de coordenada N = 9.670.801,75m e E = 238.294,84m; 2,61 m e azimute plano 66°04’55” até o marco V-510, de coordenada N = 9.670.802,81m e E = 238.297,23m; 2,55 m e azimute plano 28°04’21” até o marco V-511, de coordenada N = 9.670.805,06m e E = 238.298,43m; 2,79 m e azimute plano 25°16’40” até o marco V-512, de coordenada N = 9.670.807,58m e E = 238.299,62m; 2,43 m e azimute plano 29°18’23” até o marco V-513, de coordenada N = 9.670.809,70m e E = 238.300,81m; 3,58 m e azimute plano 48°03’38” até o marco V-514, de coordenada N = 9.670.812,09m e E = 238.303,47m; 2,26 m e azimute plano 49°50’17” até o marco V-515, de coordenada N = 9.670.813,55m e E = 238.305,20m;

3,76 m e azimute plano 47°54’39” até o marco V-516, de coordenada N = 9.670.816,07m e E = 238.307,99m; 2,80 m e azimute plano 58°34’48” até o marco V-517, de coordenada N = 9.670.817,53m e E = 238.310,38m; 3,33 m e azimute plano 106°02’24” até o marco V-518, de coordenada N = 9.670.816,61m e E = 238.313,58m; 3,18 m e azimute plano 134°44’43” até o marco V-519, de coordenada N = 9.670.814,37m e E = 238.315,84m; 2,36 m e azimute plano 132°25’15” até o marco V-520, de coordenada N = 9.670.812,78m e E = 238.317,58m; 3,61 m e azimute plano 151°22’37” até o marco V-521, de coordenada N = 9.670.809,61m e E = 238.319,31m; 1,61 m e azimute plano 114°10’45” até o marco V-522, de coordenada N = 9.670.808,95m e E = 238.320,78m; 2,39 m e azimute plano 109°16’03” até o marco V-523, de coordenada N = 9.670.808,16m e E = 238.323,04m; 2,80 m e azimute plano 121°08’20” até o marco V-524, de coordenada N = 9.670.806,71m e E = 238.325,44m; 2,21 m e azimute plano 57°23’22” até o marco V-525, de coordenada N = 9.670.807,90m e E = 238.327,30m; 2,99 m e azimute plano 12°44’11” até o marco V-526, de coordenada N = 9.670.810,82m e E = 238.327,96m; 2,52 m e azimute plano 5°54’50” até o marco V-527, de coordenada N = 9.670.813,33m e E = 238.328,22m; 2,40 m e azimute plano 19°29’35” até o marco V-528, de coordenada N = 9.670.815,59m e E = 238.329,02m; 2,81 m e azimute plano 7°59’09” até o marco V-529, de coordenada N = 9.670.818,37m e E = 238.329,41m; 4,57 m e azimute plano 333°53’02” até o marco V-530, de coordenada N = 9.670.822,47m e E = 238.327,40m; 3,75 m e azimute plano 327°45’06” até o marco V-531, de coordenada N = 9.670.825,64m e E = 238.325,40m; 3,25 m e azimute plano 348°06’08” até o marco V-532, de coordenada N = 9.670.828,82m e E = 238.324,73m; 3,06 m e azimute plano 7°18’38” até o marco V-533, de coordenada N = 9.670.831,86m e E = 238.325,12m; 1,84 m e azimute plano 20°59’34” até o marco V-534, de coordenada N = 9.670.833,58m e E = 238.325,78m; 3,68 m e azimute plano 25°35’26” até o marco V-535, de coordenada N = 9.670.836,90m e E = 238.327,37m; 3,12 m e azimute plano 323°27’37” até o marco V-536, de coordenada N = 9.670.839,41m e E = 238.325,51m; 3,17 m e azimute plano 284°25’51” até o marco V-537, de coordenada N = 9.670.840,20m e E = 238.322,44m; 2,37 m e azimute plano 296°14’29” até o marco V-538, de coordenada N = 9.670.841,25m e E = 238.320,31m; 3,64 m e azimute plano 326°39’33” até o marco V-539, de coordenada N = 9.670.844,29m e E = 238.318,31m; 2,31 m e azimute plano 346°30’15” até o marco V-540, de coordenada N = 9.670.846,54m e E = 238.317,77m; 2,25 m e azimute plano 3°18’24” até o marco V-541, de coordenada N = 9.670.848,79m e E = 238.317,90m; 3,79 m e azimute plano 36°24’59” até o marco V-542, de coordenada N = 9.670.851,84m e E = 238.320,15m; 2,93 m e azimute plano 39°27’17” até o marco V-543, de coordenada N = 9.670.854,10m e E = 238.322,01m; 4,85 m e azimute plano 35°05’54” até o marco V-544, de coordenada N = 9.670.858,07m e E = 238.324,80m; 3,38 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-545, de coordenada N = 9.670.860,46m e E = 238.327,19m; 2,43 m e azimute plano 29°18’23” até o marco V-546, de coordenada N = 9.670.862,58m e E = 238.328,38m; 2,56 m e azimute plano 27°58’02” até o marco V-547, de coordenada N = 9.670.864,84m e E = 238.329,58m; 2,66 m e azimute plano 26°33’54” até o marco V-548, de coordenada N = 9.670.867,22m e E = 238.330,77m; 3,19 m e azimute plano 41°34’26” até o marco V-549, de coordenada N = 9.670.869,61m e E = 238.332,89m; 2,54 m e azimute plano 42°55’34” até o marco V-550, de coordenada N = 9.670.871,47m e E = 238.334,62m; 2,67 m e azimute plano 8°24’12” até o marco V-551, de coordenada N = 9.670.874,11m e E = 238.335,01m; 2,22 m e azimute plano 17°32’19” até o marco V-552, de coordenada N = 9.670.876,23m e E = 238.335,68m; 2,87 m e azimute plano 33°38’05” até o marco V-553, de coordenada N = 9.670.878,62m e E = 238.337,27m; 3,14 m e azimute plano 27°42’27” até o marco V-554, de coordenada N = 9.670.881,40m e E = 238.338,73m; 3,04 m e azimute plano 66°43’38” até o marco V-555, de coordenada N = 9.670.882,60m e E = 238.341,52m; 2,94 m e azimute plano 71°33’54” até o marco V-556, de coordenada N = 9.670.883,53m e E = 238.344,31m; 2,17 m e azimute plano 47°37’10” até o marco V-557, de coordenada N = 9.670.884,99m e E = 238.345,91m; 2,69 m e azimute plano 32°41’02” até o marco V-558, de coordenada N = 9.670.887,25m e E = 238.347,36m; 4,04 m e azimute plano 72°43’50” até o marco V-559, de coordenada N = 9.670.888,45m e E = 238.351,22m; 3,73 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-560, de coordenada N = 9.670.888,45m e E = 238.354,95m; 4,00 m e azimute plano 93°35’07” até o marco V-561, de coordenada N = 9.670.888,20m e E = 238.358,94m; 3,21 m e azimute plano 85°10’38” até o marco V-562, de coordenada N = 9.670.888,47m e E = 238.362,14m; 2,34 m e azimute plano 42°45’03” até o marco V-563, de coordenada N = 9.670.890,19m e E = 238.363,73m; 2,03 m e azimute plano 58°15’48” até o marco V-564, de coordenada N = 9.670.891,26m e E = 238.365,46m; 2,53 m e azimute plano 92°56’29” até o marco V-565, de coordenada N = 9.670.891,13m e E = 238.367,99m; 3,39 m e azimute plano 101°02’42” até o marco V-566, de coordenada N = 9.670.890,48m e E = 238.371,32m; 2,45 m e azimute plano 77°29’48” até o marco V-567, de coordenada N = 9.670.891,01m e E = 238.373,71m; 2,29 m e azimute plano 35°34’01” até o marco V-568, de coordenada N = 9.670.892,87m e E = 238.375,04m; 1,72 m e azimute plano 359°40’01” até o marco V-569, de coordenada N = 9.670.894,59m e E = 238.375,03m; 2,25 m e azimute plano 331°36’47” até o marco V-570, de coordenada N = 9.670.896,57m e E = 238.373,96m; 3,98 m e azimute plano 15°25’54” até o marco V-571, de coordenada N = 9.670.900,41m e E = 238.375,02m; 2,01 m e azimute plano 7°26’37” até o marco V-572, de coordenada N = 9.670.902,40m e E = 238.375,28m; 1,73 m e azimute plano 32°29’48” até o marco V-573, de coordenada N = 9.670.903,86m e E = 238.376,21m; 1,97 m e azimute plano 70°27’48” até o marco V-574, de coordenada N = 9.670.904,52m e E = 238.378,07m; 2,17 m e azimute plano 79°21’51” até o marco V-575, de coordenada N = 9.670.904,92m e E = 238.380,20m; 4,09 m e azimute plano 13°09’08” até o marco V-576, de coordenada N = 9.670.908,90m e E = 238.381,13m; 1,78 m e azimute plano 26°25’15” até o marco V-577, de coordenada N = 9.670.910,49m e E = 238.381,92m; 2,06 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-578, de coordenada N = 9.670.911,95m e E = 238.383,38m; 3,11 m e azimute plano 39°46’55” até o marco V-579, de coordenada N = 9.670.914,34m e E = 238.385,37m; 2,78 m e azimute plano 0°00’00” até o marco V-580, de coordenada N = 9.670.917,12m e E = 238.385,37m; 2,76 m e azimute plano 342°56’35” até o marco V-581, de coordenada N = 9.670.919,76m e E = 238.384,56m; 2,26 m e azimute plano 319°28’52” até o marco V-582, de coordenada N = 9.670.921,48m e E = 238.383,09m; 3,11 m e azimute plano 309°31’21” até o marco V-583, de coordenada N = 9.670.923,46m e E = 238.380,69m; 2,44 m e azimute plano 330°29’19” até o marco V-584, de coordenada N = 9.670.925,58m e E = 238.379,49m; 3,31 m e azimute plano 357°34’41” até o marco V-585, de coordenada N = 9.670.928,89m e E = 238.379,35m; 2,92 m e azimute plano 5°06’20” até o marco V-586, de coordenada N = 9.670.931,80m e E = 238.379,61m; 3,09 m e azimute plano 349°55’39” até o marco V-587, de coordenada N = 9.670.934,84m e E = 238.379,07m; 1,99 m e azimute plano 0°00’00” até o marco V-588, de coordenada N = 9.670.936,83m e E = 238.379,07m; 2,73 m e azimute plano 22°48’48” até o marco V-589, de coordenada N = 9.670.939,35m e E = 238.380,13m; 1,89 m e azimute plano 11°54’15” até o marco V-590, de coordenada N = 9.670.941,20m e E = 238.380,52m; 1,89 m e azimute plano 39°25’03” até o marco V-591, de coordenada N = 9.670.942,66m e E = 238.381,72m; 2,44 m e azimute plano 45°09’58” até o marco V-592, de coordenada N = 9.670.944,38m e E = 238.383,45m; 4,16 m e azimute plano 30°37’59” até o marco V-593, de coordenada N = 9.670.947,96m e E = 238.385,57m; 1,88 m e azimute plano 7°57’27” até o marco V-594, de coordenada N = 9.670.949,82m e E = 238.385,83m; 2,78 m e azimute plano 359°47’38” até o marco V-595, de coordenada N = 9.670.952,60m e E = 238.385,82m; 3,70 m e azimute plano 357°49’59” até o marco V-596, de coordenada N = 9.670.956,30m e E = 238.385,68m; 2,61 m e azimute plano 345°06’40” até o marco V-597, de coordenada N = 9.670.958,82m e E = 238.385,01m; 2,81 m e azimute plano 7°59’09” até o marco V-598, de coordenada N = 9.670.961,60m e E = 238.385,40m; 2,91 m e azimute plano 0°00’00” até o marco V-599, de coordenada N = 9.670.964,51m e E = 238.385,40m; 4,92 m e azimute plano 4°33’02” até o marco V-600, de coordenada N = 9.670.969,41m e E = 238.385,79m; 3,88 m e azimute plano 7°42’43” até o marco V-601, de coordenada N = 9.670.973,25m e E = 238.386,31m; 2,86 m e azimute plano 13°21’19” até o marco V-602, de coordenada N = 9.670.976,03m e E = 238.386,97m; 1,72 m e azimute plano 22°32’35” até o marco V-603, de coordenada N = 9.670.977,62m e E = 238.387,63m; 2,65 m e azimute plano 2°48’31” até o marco V-604, de coordenada N = 9.670.980,27m e E = 238.387,76m; 2,86 m e azimute plano 13°21’19” até o marco V-605, de coordenada N = 9.670.983,05m e E = 238.388,42m; 1,99 m e azimute plano 3°44’15” até o marco V-606, de coordenada N = 9.670.985,04m e E = 238.388,55m; 2,61 m e azimute plano 24°00’26” até o marco V-607, de coordenada N = 9.670.987,42m e E = 238.389,61m; 2,31 m e azimute plano 13°15’17” até o marco V-608, de coordenada N = 9.670.989,67m e E = 238.390,14m; 2,22 m e azimute plano 17°17’33” até o marco V-609, de coordenada N = 9.670.991,79m e E = 238.390,80m; 3,07 m e azimute plano 7°17’12” até o marco V-610, de coordenada N = 9.670.994,84m e E = 238.391,19m; 3,46 m e azimute plano 353°12’12” até o marco V-611, de coordenada N = 9.670.998,28m e E = 238.390,78m; 3,19 m e azimute plano 16°57’27” até o marco V-612, de coordenada N = 9.671.001,33m e E = 238.391,71m; 3,02 m e azimute plano 15°11’18” até o marco V-613, de coordenada N = 9.671.004,24m e E = 238.392,50m; 2,78 m e azimute plano 357°07’01” até o marco V-614, de coordenada N = 9.671.007,02m e E = 238.392,36m; 4,66 m e azimute plano 14°46’52” até o marco V-615, de coordenada N = 9.671.011,53m e E = 238.393,55m; 3,31 m e azimute plano 355°19’21” até o marco V-616, de coordenada N = 9.671.014,83m e E = 238.393,28m; 3,84 m e azimute plano 1°47’24” até o marco V-617, de coordenada N = 9.671.018,67m e E = 238.393,40m; 3,84 m e azimute plano 359°51’03” até o marco V-618, de coordenada N = 9.671.022,51m e E = 238.393,39m; 2,00 m e azimute plano 0°00’00” até o marco V-619, de coordenada N = 9.671.024,51m e E = 238.393,39m; 0,99 m e azimute plano 5°11’40” até o marco V-620, de coordenada N = 9.671.025,50m e E = 238.393,48m; 0,78 m e azimute plano 24°15’41” até o marco V-621, de coordenada N = 9.671.026,21m e E = 238.393,80m; 1,04 m e azimute plano 38°44’45” até o marco V-622, de coordenada N = 9.671.027,02m e E = 238.394,45m; 2,43 m e azimute plano 29°18’23” até o marco V-623, de coordenada N = 9.671.029,14m e E = 238.395,64m; 4,21 m e azimute plano 24°07’42” até o marco V-624, de coordenada N = 9.671.032,98m e E = 238.397,36m; 3,67 m e azimute plano 12°35’48” até o marco V-625, de coordenada N = 9.671.036,56m e E = 238.398,16m; 2,64 m e azimute plano 359°46’59” até o marco V-626, de coordenada N = 9.671.039,20m e E = 238.398,15m; 2,98 m e azimute plano 20°48’12” até o marco V-627, de coordenada N = 9.671.041,99m e E = 238.399,21m; 2,26 m e azimute plano 49°50’17” até o marco V-628, de coordenada N = 9.671.043,45m e E = 238.400,94m; 1,84 m e azimute plano 20°59’34” até o marco V-629, de coordenada N = 9.671.045,17m e E = 238.401,60m; 2,68 m e azimute plano 20°03’22” até o marco V-630, de coordenada N = 9.671.047,69m e E = 238.402,52m; 1,97 m e azimute plano 42°19’56” até o marco V-631, de coordenada N = 9.671.049,15m e E = 238.403,85m; 1,78 m e azimute plano 48°10’47” até o marco V-632, de coordenada N = 9.671.050,34m e E = 238.405,18m; 1,79 m e azimute plano 59°51’31” até o marco V-633, de coordenada N = 9.671.051,24m e E = 238.406,73m; 0,99 m e azimute plano 69°55’05” até o marco V-634, de coordenada N = 9.671.051,58m e E = 238.407,66m; 0,85 m e azimute plano 112°55’56” até o marco V-635, de coordenada N = 9.671.051,25m e E = 238.408,44m; 1,26 m e azimute plano 127°35’47” até o marco V-636, de coordenada N = 9.671.050,48m e E = 238.409,44m; 1,85 m e azimute plano 119°53’56” até o marco V-637, de coordenada N = 9.671.049,56m e E = 238.411,04m; 1,51 m e azimute plano 103°45’39” até o marco V-638, de coordenada N

= 9.671.049,20m e E = 238.412,51m; 0,64 m e azimute plano 113°46’55” até o marco V-639, de coordenada N = 9.671.048,94m e E = 238.413,10m; 0,71 m e azimute plano 127°31’09” até o marco V-640, de coordenada N = 9.671.048,51m e E = 238.413,66m; 1,69 m e azimute plano 136°11’55” até o marco V-641, de coordenada N = 9.671.047,29m e E = 238.414,83m; 0,51 m e azimute plano 139°45’49” até o marco V-642, de coordenada N = 9.671.046,90m e E = 238.415,16m; 0,54 m e azimute plano 110°25’58” até o marco V-643, de coordenada N = 9.671.046,71m e E = 238.415,67m; 1,07 m e azimute plano 101°50’01” até o marco V-644, de coordenada N = 9.671.046,49m e E = 238.416,72m; 0,41 m e azimute plano 75°57’50” até o marco V-645, de coordenada N = 9.671.046,59m e E = 238.417,12m; 0,40 m e azimute plano 43°59’42” até o marco V-646, de coordenada N = 9.671.046,88m e E = 238.417,40m; 1,95 m e azimute plano 25°07’23” até o marco V-647, de coordenada N = 9.671.048,65m e E = 238.418,23m; 2,26 m e azimute plano 20°26’15” até o marco V-648, de coordenada N = 9.671.050,77m e E = 238.419,02m; 1,53 m e azimute plano 7°07’30” até o marco V-649, de coordenada N = 9.671.052,29m e E = 238.419,21m; 0,54 m e azimute plano 15°04’07” até o marco V-650, de coordenada N = 9.671.052,81m e E = 238.419,35m; 0,62 m e azimute plano 35°45’14” até o marco V-651, de coordenada N = 9.671.053,31m e E = 238.419,71m; 1,09 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-652, de coordenada N = 9.671.054,08m e E = 238.420,48m; 2,25 m e azimute plano 61°57’27” até o marco V-653, de coordenada N = 9.671.055,14m e E = 238.422,47m; 2,45 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-654, de coordenada N = 9.671.056,87m e E = 238.424,20m; 2,81 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-655, de coordenada N = 9.671.058,86m e E = 238.426,19m; 1,85 m e azimute plano 69°07’05” até o marco V-656, de coordenada N = 9.671.059,52m e E = 238.427,92m; 2,26 m e azimute plano 89°44’47” até o marco V-657, de coordenada N = 9.671.059,53m e E = 238.430,18m; 2,33 m e azimute plano 75°50’40” até o marco V-658, de coordenada N = 9.671.060,10m e E = 238.432,44m; 2,41 m e azimute plano 93°48’51” até o marco V-659, de coordenada N = 9.671.059,94m e E = 238.434,84m; 3,86 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-660, de coordenada N = 9.671.059,94m e E = 238.438,70m; 3,47 m e azimute plano 94°07’58” até o marco V-661, de coordenada N = 9.671.059,69m e E = 238.442,16m; 3,06 m e azimute plano 87°34’02” até o marco V-662, de coordenada N = 9.671.059,82m e E = 238.445,22m; 3,54 m e azimute plano 70°10’58” até o marco V-663, de coordenada N = 9.671.061,02m e E = 238.448,55m; 4,23 m e azimute plano 77°08’52” até o marco V-664, de coordenada N = 9.671.061,96m e E = 238.452,67m; 3,65 m e azimute plano 56°57’47” até o marco V-665, de coordenada N = 9.671.063,95m e E = 238.455,73m; 2,39 m e azimute plano 56°14’37” até o marco V-666, de coordenada N = 9.671.065,28m e E = 238.457,72m; 5,05 m e azimute plano 54°40’24” até o marco V-667, de coordenada N = 9.671.068,20m e E = 238.461,84m; 2,92 m e azimute plano 65°43’07” até o marco V-668, de coordenada N = 9.671.069,40m e E = 238.464,50m; 2,66 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-669, de coordenada N = 9.671.069,40m e E = 238.467,16m; 4,68 m e azimute plano 104°36’01” até o marco V-670, de coordenada N = 9.671.068,22m e E = 238.471,69m; 3,37 m e azimute plano 108°09’57” até o marco V-671, de coordenada N = 9.671.067,17m e E = 238.474,89m; 6,61 m e azimute plano 104°58’54” até o marco V-672, de coordenada N = 9.671.065,46m e E = 238.481,28m; 5,06 m e azimute plano 89°53’12” até o marco V-673, de coordenada N = 9.671.065,47m e E = 238.486,34m; 3,41 m e azimute plano 69°23’06” até o marco V-674, de coordenada N = 9.671.066,67m e E = 238.489,53m; 2,63 m e azimute plano 67°08’43” até o marco V-675, de coordenada N = 9.671.067,69m e E = 238.491,95m; 1,20 m e azimute plano 60°01’06” até o marco V-676, de coordenada N = 9.671.068,29m e E = 238.492,99m; 1,16 m e azimute plano 32°19’11” até o marco V-677, de coordenada N = 9.671.069,27m e E = 238.493,61m; 1,74 m e azimute plano 28°55’35” até o marco V-678, de coordenada N = 9.671.070,79m e E = 238.494,45m; 2,61 m e azimute plano 24°00’26” até o marco V-679, de coordenada N = 9.671.073,17m e E = 238.495,51m; 2,35 m e azimute plano 42°35’07” até o marco V-680, de coordenada N = 9.671.074,90m e E = 238.497,10m; 4,24 m e azimute plano 57°55’23” até o marco V-681, de coordenada N = 9.671.077,15m e E = 238.500,69m; 3,54 m e azimute plano 55°35’29” até o marco V-682, de coordenada N = 9.671.079,15m e E = 238.503,61m; 4,22 m e azimute plano 61°51’20” até o marco V-683, de coordenada N = 9.671.081,14m e E = 238.507,33m; 4,48 m e azimute plano 67°16’19” até o marco V-684, de coordenada N = 9.671.082,87m e E = 238.511,46m; 4,34 m e azimute plano 49°57’27” até o marco V-685, de coordenada N = 9.671.085,66m e E = 238.514,78m; 3,11 m e azimute plano 50°13’05” até o marco V-686, de coordenada N = 9.671.087,65m e E = 238.517,17m; 2,44 m e azimute plano 60°48’31” até o marco V-687, de coordenada N = 9.671.088,84m e E = 238.519,30m; 1,61 m e azimute plano 65°20’58” até o marco V-688, de coordenada N = 9.671.089,51m e E = 238.520,76m; 1,14 m e azimute plano 75°13’51” até o marco V-689, de coordenada N = 9.671.089,80m e E = 238.521,86m; 0,91 m e azimute plano 67°57’50” até o marco V-690, de coordenada N = 9.671.090,14m e E = 238.522,70m; 0,84 m e azimute plano 46°26’39” até o marco V-691, de coordenada N = 9.671.090,72m e E = 238.523,31m; 1,01 m e azimute plano 39°22’10” até o marco V-692, de coordenada N = 9.671.091,50m e E = 238.523,95m; 3,11 m e azimute plano 19°57’06” até o marco V-693, de coordenada N = 9.671.094,42m e E = 238.525,01m; 2,47 m e azimute plano 15°29’57” até o marco V-694, de coordenada N = 9.671.096,80m e E = 238.525,67m; 1,48 m e azimute plano 49°06’18” até o marco V-695, de coordenada N = 9.671.097,77m e E = 238.526,79m; 1,15 m e azimute plano 35°46’12” até o marco V-696, de coordenada N = 9.671.098,70m e E = 238.527,46m; 1,15 m e azimute plano 18°16’38” até o marco V-697, de coordenada N = 9.671.099,79m e E = 238.527,82m; 0,86 m e azimute plano 6°42’35” até o marco V-698, de coordenada N = 9.671.100,64m e E = 238.527,92m; 2,32 m e azimute plano 13°11’53” até o marco V-699, de coordenada N = 9.671.102,90m e E = 238.528,45m; 4,33 m e azimute plano 12°16’13” até o marco V-700, de coordenada N = 9.671.107,13m e E = 238.529,37m; 3,24 m e azimute plano 11°22’45” até o marco V-701, de coordenada N = 9.671.110,31m e E = 238.530,01m; 1,03 m e azimute plano 16°19’37” até o marco V-702, de coordenada N = 9.671.111,30m e E = 238.530,30m; 1,24 m e azimute plano 28°49’51” até o marco V-703, de coordenada N = 9.671.112,39m e E = 238.530,90m; 2,83 m e azimute plano 35°39’19” até o marco V-704, de coordenada N = 9.671.114,69m e E = 238.532,55m; 4,85 m e azimute plano 35°05’54” até o marco V-705, de coordenada N = 9.671.118,66m e E = 238.535,34m; 3,83 m e azimute plano 33°36’26” até o marco V-706, de coordenada N = 9.671.121,85m e E = 238.537,46m; 3,18 m e azimute plano 17°00’36” até o marco V-707, de coordenada N = 9.671.124,89m e E = 238.538,39m; 1,85 m e azimute plano 20°52’55” até o marco V-708, de coordenada N = 9.671.126,62m e E = 238.539,05m; 4,62 m e azimute plano 27°20’32” até o marco V-709, de coordenada N = 9.671.130,72m e E = 238.541,17m; 4,35 m e azimute plano 31°10’02” até o marco V-710, de coordenada N = 9.671.134,44m e E = 238.543,42m; 3,85 m e azimute plano 26°41’53” até o marco V-711, de coordenada N = 9.671.137,88m e E = 238.545,15m; 3,69 m e azimute plano 37°36’58” até o marco V-712, de coordenada N = 9.671.140,80m e E = 238.547,40m; 3,86 m e azimute plano 31°00’53” até o marco V-713, de coordenada N = 9.671.144,11m e E = 238.549,39m; 3,43 m e azimute plano 35°29’56” até o marco V-714, de coordenada N = 9.671.146,90m e E = 238.551,38m; 2,81 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-715, de coordenada N = 9.671.148,89m e E = 238.553,37m; 2,13 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-716, de coordenada N = 9.671.148,89m e E = 238.555,50m; 2,14 m e azimute plano 119°18’51” até o marco V-717, de coordenada N = 9.671.147,84m e E = 238.557,37m; 2,23 m e azimute plano 72°47’02” até o marco V-718, de coordenada N = 9.671.148,50m e E = 238.559,50m; 1,62 m e azimute plano 34°57’47” até o marco V-719, de coordenada N = 9.671.149,83m e E = 238.560,43m; 1,59 m e azimute plano 48°18’24” até o marco V-720, de coordenada N = 9.671.150,89m e E = 238.561,62m; 2,56 m e azimute plano 51°30’55” até o marco V-721, de coordenada N = 9.671.152,48m e E = 238.563,62m; 2,50 m e azimute plano 25°07’40” até o marco V-722, de coordenada N = 9.671.154,74m e E = 238.564,68m; 3,66 m e azimute plano 12°28’40” até o marco V-723, de coordenada N = 9.671.158,31m e E = 238.565,47m; 3,15 m e azimute plano 22°10’21” até o marco V-724, de coordenada N = 9.671.161,23m e E = 238.566,66m; 2,20 m e azimute plano 32°45’03” até o marco V-725, de coordenada N = 9.671.163,08m e E = 238.567,85m; 2,21 m e azimute plano 57°10’17” até o marco V-726, de coordenada N = 9.671.164,28m e E = 238.569,71m; 1,48 m e azimute plano 86°31’12” até o marco V-727, de coordenada N = 9.671.164,37m e E = 238.571,19m; 0,77 m e azimute plano 71°05’44” até o marco V-728, de coordenada N = 9.671.164,62m e E = 238.571,92m; 0,81 m e azimute plano 25°36’56” até o marco V-729, de coordenada N = 9.671.165,35m e E = 238.572,27m; 0,99 m e azimute plano 21°54’31” até o marco V-730, de coordenada N = 9.671.166,27m e E = 238.572,64m; 1,42 m e azimute plano 16°46’35” até o marco V-731, de coordenada N = 9.671.167,63m e E = 238.573,05m; 2,72 m e azimute plano 35°26’24” até o marco V-732, de coordenada N = 9.671.169,85m e E = 238.574,63m; 1,91 m e azimute plano 33°41’24” até o marco V-733, de coordenada N = 9.671.171,44m e E = 238.575,69m; 1,68 m e azimute plano 71°33’54” até o marco V-734, de coordenada N = 9.671.171,97m e E = 238.577,28m; 2,91 m e azimute plano 74°03’17” até o marco V-735, de coordenada N = 9.671.172,77m e E = 238.580,08m; 2,17 m e azimute plano 52°17’12” até o marco V-736, de coordenada N = 9.671.174,10m e E = 238.581,80m; 1,90 m e azimute plano 24°56’38” até o marco V-737, de coordenada N = 9.671.175,82m e E = 238.582,60m; 2,56 m e azimute plano 62°01’58” até o marco V-738, de coordenada N = 9.671.177,02m e E = 238.584,86m; 2,87 m e azimute plano 56°21’55” até o marco V-739, de coordenada N = 9.671.178,61m e E = 238.587,25m; 1,91 m e azimute plano 24°49’02” até o marco V-740, de coordenada N = 9.671.180,34m e E = 238.588,05m; 1,54 m e azimute plano 20°04’42” até o marco V-741, de coordenada N = 9.671.181,79m e E = 238.588,58m; 2,72 m e azimute plano 46°56’02” até o marco V-742, de coordenada N = 9.671.183,65m e E = 238.590,57m; 4,31 m e azimute plano 45°00’00” até o marco V-743, de coordenada N = 9.671.186,70m e E = 238.593,62m; 2,93 m e azimute plano 59°50’32” até o marco V-744, de coordenada N = 9.671.188,17m e E = 238.596,15m; 3,26 m e azimute plano 78°18’38” até o marco V-745, de coordenada N = 9.671.188,83m e E = 238.599,34m; 3,68 m e azimute plano 77°17’08” até o marco V-746, de coordenada N = 9.671.189,64m e E = 238.602,93m; 3,66 m e azimute plano 71°01’13” até o marco V-747, de coordenada N = 9.671.190,83m e E = 238.606,39m; 4,54 m e azimute plano 86°27’47” até o marco V-748, de coordenada N = 9.671.191,11m e E = 238.610,92m; 4,86 m e azimute plano 80°31’06” até o marco V-749, de coordenada N = 9.671.191,91m e E = 238.615,71m; 3,65 m e azimute plano 70°49’16” até o marco V-750, de coordenada N = 9.671.193,11m e E = 238.619,16m; 2,40 m e azimute plano 89°45’41” até o marco V-751, de coordenada N = 9.671.193,12m e E = 238.621,56m; 3,93 m e azimute plano 66°06’42” até o marco V-752, de coordenada N = 9.671.194,71m e E = 238.625,15m; 2,16 m e azimute plano 47°26’26” até o marco V-753, de coordenada N = 9.671.196,17m e E = 238.626,74m; 2,77 m e azimute plano 35°17’50” até o marco V-754, de coordenada N = 9.671.198,43m e E = 238.628,34m; 2,65 m e azimute plano 53°07’48” até o marco V-755, de coordenada N = 9.671.200,02m e E = 238.630,46m; 1,49 m e azimute plano 76°25’46” até o marco V-756, de coordenada N = 9.671.200,37m e E = 238.631,91m; 1,33 m e azimute plano 81°48’33” até o marco V-757, de coordenada N = 9.671.200,56m e E = 238.633,23m; 1,03 m e azimute plano 113°33’55” até o marco V-758, de coordenada N = 9.671.200,15m e E = 238.634,17m; 1,27 m e azimute plano 120°48’32” até o marco V-759, de coordenada N = 9.671.199,50m e E = 238.635,26m; 2,53 m e azimute plano 95°53’26” até o marco V-760, de coordenada N = 9.671.199,24m e E = 238.637,78m; 1,74 m e azimute plano 102°36’01”

até o marco V-761, de coordenada N = 9.671.198,86m e E = 238.639,48m; 1,33 m e azimute plano 127°59’17” até o marco V-762, de coordenada N = 9.671.198,04m e E = 238.640,53m; 1,03 m e azimute plano 133°48’53” até o marco V-763, de coordenada N = 9.671.197,33m e E = 238.641,27m; 1,02 m e azimute plano 93°21’59” até o marco V-764, de coordenada N = 9.671.197,27m e E = 238.642,29m; 1,91 m e azimute plano 82°10’02” até o marco V-765, de coordenada N = 9.671.197,53m e E = 238.644,18m; 2,15 m e azimute plano 111°33’14” até o marco V-766, de coordenada N = 9.671.196,74m e E = 238.646,18m; 2,39 m e azimute plano 89°45’37” até o marco V-767, de coordenada N = 9.671.196,75m e E = 238.648,57m; 3,40 m e azimute plano 78°37’26” até o marco V-768, de coordenada N = 9.671.197,42m e E = 238.651,90m; 2,39 m e azimute plano 86°38’51” até o marco V-769, de coordenada N = 9.671.197,56m e E = 238.654,29m; 2,66 m e azimute plano 53°15’34” até o marco V-770, de coordenada N = 9.671.199,15m e E = 238.656,42m; 3,10 m e azimute plano 59°07’53” até o marco V-771, de coordenada N = 9.671.200,74m e E = 238.659,08m; 3,22 m e azimute plano 60°10’00” até o marco V-772, de coordenada N = 9.671.202,34m e E = 238.661,87m; 3,68 m e azimute plano 77°26’15” até o marco V-773, de coordenada N = 9.671.203,14m e E = 238.665,46m; 2,53 m e azimute plano 89°46’25” até o marco V-774, de coordenada N = 9.671.203,15m e E = 238.667,99m; 3,86 m e azimute plano 91°55’44” até o marco V-775, de coordenada N = 9.671.203,02m e E = 238.671,85m; 2,32 m e azimute plano 58°54’34” até o marco V-776, de coordenada N = 9.671.204,22m e E = 238.673,84m; 3,04 m e azimute plano 74°43’42” até o marco V-777, de coordenada N = 9.671.205,02m e E = 238.676,77m; 2,18 m e azimute plano 52°26’51” até o marco V-778, de coordenada N = 9.671.206,35m e E = 238.678,50m; 2,79 m e azimute plano 31°31’37” até o marco V-779, de coordenada N = 9.671.208,73m e E = 238.679,96m; 1,68 m e azimute plano 18°26’06” até o marco V-780, de coordenada N = 9.671.210,32m e E = 238.680,49m; 2,44 m e azimute plano 44°50’02” até o marco V-781, de coordenada N = 9.671.212,05m e E = 238.682,21m; 4,22 m e azimute plano 61°51’20” até o marco V-782, de coordenada N = 9.671.214,04m e E = 238.685,93m; 2,42 m e azimute plano 83°34’52” até o marco V-783, de coordenada N = 9.671.214,31m e E = 238.688,33m; 2,80 m e azimute plano 58°34’48” até o marco V-784, de coordenada N = 9.671.215,77m e E = 238.690,72m; 2,03 m e azimute plano 58°30’13” até o marco V-785, de coordenada N = 9.671.216,83m e E = 238.692,45m; 2,15 m e azimute plano 60°05’22” até o marco V-786, de coordenada N = 9.671.217,90m e E = 238.694,31m; 3,67 m e azimute plano 49°24’56” até o marco V-787, de coordenada N = 9.671.220,29m e E = 238.697,10m; 1,07 m e azimute plano 50°40’23” até o marco V-788, de coordenada N = 9.671.220,97m e E = 238.697,93m; 0,89 m e azimute plano 60°15’18” até o marco V-789, de coordenada N = 9.671.221,41m e E = 238.698,70m; 0,96 m e azimute plano 77°59’19” até o marco V-790, de coordenada N = 9.671.221,61m e E = 238.699,64m; 0,92 m e azimute plano 89°22’38” até o marco V-791, de coordenada N = 9.671.221,62m e E = 238.700,56m; 2,06 m e azimute plano 75°05’11” até o marco V-792, de coordenada N = 9.671.222,15m e E = 238.702,55m; 3,22 m e azimute plano 60°15’18” até o marco V-793, de coordenada N = 9.671.223,75m e E = 238.705,35m; 3,19 m e azimute plano 48°25’34” até o marco V-794, de coordenada N = 9.671.225,87m e E = 238.707,74m; 2,10 m e azimute plano 18°20’55” até o marco V-795, de coordenada N = 9.671.227,86m e E = 238.708,40m; 2,60 m e azimute plano 14°43’56” até o marco V-796, de coordenada N = 9.671.230,37m e E = 238.709,06m; 3,08 m e azimute plano 352°20’38” até o marco V-797, de coordenada N = 9.671.233,42m e E = 238.708,65m; 3,04 m e azimute plano 0°00’00” até o marco V-798, de coordenada N = 9.671.236,46m e E = 238.708,65m; 2,73 m e azimute plano 22°48’48” até o marco V-799, de coordenada N = 9.671.238,98m e E = 238.709,71m; 3,32 m e azimute plano 23°24’08” até o marco V-800, de coordenada N = 9.671.242,03m e E = 238.711,03m; 3,26 m e azimute plano 21°22’40” até o marco V-801, de coordenada N = 9.671.245,07m e E = 238.712,22m; 4,03 m e azimute plano 9°24’56” até o marco V-802, de coordenada N = 9.671.249,05m e E = 238.712,88m; 2,60 m e azimute plano 14°43’56” até o marco V-803, de coordenada N = 9.671.251,56m e E = 238.713,54m; 4,41 m e azimute plano 21°08’58” até o marco V-804, de coordenada N = 9.671.255,67m e E = 238.715,13m; 3,97 m e azimute plano 25°39’43” até o marco V-805, de coordenada N = 9.671.259,25m e E = 238.716,85m; 1,99 m e azimute plano 36°48’44” até o marco V-806, de coordenada N = 9.671.260,84m e E = 238.718,04m; 2,40 m e azimute plano 56°22’34” até o marco V-807, de coordenada N = 9.671.262,17m e E = 238.720,04m; 1,61 m e azimute plano 35°09’59” até o marco V-808, de coordenada N = 9.671.263,49m e E = 238.720,97m; 2,10 m e azimute plano 18°20’55” até o marco V-809, de coordenada N = 9.671.265,48m e E = 238.721,63m; 2,42 m e azimute plano 9°16’04” até o marco V-810, de coordenada N = 9.671.267,87m e E = 238.722,02m; 2,97 m e azimute plano 32°21’10” até o marco V-811, de coordenada N = 9.671.270,38m e E = 238.723,61m; 2,56 m e azimute plano 51°20’25” até o marco V-812, de coordenada N = 9.671.271,98m e E = 238.725,61m; 1,88 m e azimute plano 50°49’03” até o marco V-813, de coordenada N = 9.671.273,17m e E = 238.727,07m; 3,08 m e azimute plano 25°23’58” até o marco V-814, de coordenada N = 9.671.275,95m e E = 238.728,39m; 3,25 m e azimute plano 34°57’47” até o marco V-815, de coordenada N = 9.671.278,61m e E = 238.730,25m; 3,02 m e azimute plano 38°00’29” até o marco V-816, de coordenada N = 9.671.280,99m e E = 238.732,11m; 2,14 m e azimute plano 21°39’08” até o marco V-817, de coordenada N = 9.671.282,98m e E = 238.732,90m; 3,16 m e azimute plano 62°27’40” até o marco V-818, de coordenada N = 9.671.284,44m e E = 238.735,70m; 2,82 m e azimute plano 48°44’15” até o marco V-819, de coordenada N = 9.671.286,30m e E = 238.737,82m; 2,17 m e azimute plano 47°37’10” até o marco V-820, de coordenada N = 9.671.287,76m e E = 238.739,42m; 1,22 m e azimute plano 12°19’29” até o marco V-821, de coordenada N = 9.671.288,95m e E = 238.739,68m; 3,03 m e azimute plano 37°53’30” até o marco V-822, de coordenada N = 9.671.291,34m e E = 238.741,54m; 2,44 m e azimute plano 45°09’58” até o marco V-823, de coordenada N = 9.671.293,06m e E = 238.743,27m; 2,80 m e azimute plano 31°14’42” até o marco V-824, de coordenada N = 9.671.295,45m e E = 238.744,72m; 1,65 m e azimute plano 75°57’50” até o marco V-825, de coordenada N = 9.671.295,85m e E = 238.746,32m; 2,30 m e azimute plano 79°57’47” até o marco V-826, de coordenada N = 9.671.296,25m e E = 238.748,58m; 3,13 m e azimute plano 77°38’59” até o marco V-827, de coordenada N = 9.671.296,92m e E = 238.751,64m; 2,02 m e azimute plano 31°38’41” até o marco V-828, de coordenada N = 9.671.298,64m e E = 238.752,70m; 2,47 m e azimute plano 36°15’59” até o marco V-829, de coordenada N = 9.671.300,63m e E = 238.754,16m; 3,31 m e azimute plano 49°54’22” até o marco V-830, de coordenada N = 9.671.302,76m e E = 238.756,69m; 2,86 m e azimute plano 68°16’22” até o marco V-831, de coordenada N = 9.671.303,82m e E = 238.759,35m; 3,03 m e azimute plano 74°40’43” até o marco V-832, de coordenada N = 9.671.304,62m e E = 238.762,27m; 4,07 m e azimute plano 78°31’28” até o marco V-833, de coordenada N = 9.671.305,43m e E = 238.766,26m; 2,03 m e azimute plano 67°05’52” até o marco V-834, de coordenada N = 9.671.306,22m e E = 238.768,13m; 2,19 m e azimute plano 75°42’35” até o marco V-835, de coordenada N = 9.671.306,76m e E = 238.770,25m; 3,07 m e azimute plano 72°23’25” até o marco V-836, de coordenada N = 9.671.307,69m e E = 238.773,18m; 1,56 m e azimute plano 109°49’35” até o marco V-837, de coordenada N = 9.671.307,16m e E = 238.774,65m; 1,58 m e azimute plano 180°00’00” até o marco V-838, de coordenada N = 9.671.305,58m e E = 238.774,65m; 2,12 m e azimute plano 183°30’32” até o marco V-839, de coordenada N = 9.671.303,46m e E = 238.774,52m; 2,40 m e azimute plano 146°02’42” até o marco V-840, de coordenada N = 9.671.301,47m e E = 238.775,86m; 3,31 m e azimute plano 142°51’12” até o marco V-841, de coordenada N = 9.671.298,83m e E = 238.777,86m; 3,74 m e azimute plano 152°16’12” até o marco V-842, de coordenada N = 9.671.295,52m e E = 238.779,60m; 3,82 m e azimute plano 123°28’56” até o marco V-843, de coordenada N = 9.671.293,41m e E = 238.782,79m; 2,75 m e azimute plano 112°27’34” até o marco V-844, de coordenada N = 9.671.292,36m e E = 238.785,33m; 2,93 m e azimute plano 95°05’18” até o marco V-845, de coordenada N = 9.671.292,10m e E = 238.788,25m; 2,21 m e azimute plano 65°03’42” até o marco V-846, de coordenada N = 9.671.293,03m e E = 238.790,25m; 2,70 m e azimute plano 69°49’02” até o marco V-847, de coordenada N = 9.671.293,96m e E = 238.792,78m; 1,64 m e azimute plano 75°52’44” até o marco V-848, de coordenada N = 9.671.294,36m e E = 238.794,37m; 3,48 m e azimute plano 83°14’32” até o marco V-849, de coordenada N = 9.671.294,77m e E = 238.797,83m; 2,15 m e azimute plano 82°46’32” até o marco V-850, de coordenada N = 9.671.295,04m e E = 238.799,96m; 2,08 m e azimute plano 50°15’54” até o marco V-851, de coordenada N = 9.671.296,37m e E = 238.801,56m; 1,72 m e azimute plano 22°32’35” até o marco V-852, de coordenada N = 9.671.297,96m e E = 238.802,22m; 2,27 m e azimute plano 35°30’30” até o marco V-853, de coordenada N = 9.671.299,81m e E = 238.803,54m; 2,40 m e azimute plano 56°22’34” até o marco V-854, de coordenada N = 9.671.301,14m e E = 238.805,54m; 1,73 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-855, de coordenada N = 9.671.301,14m e E = 238.807,27m; 2,90 m e azimute plano 74°00’01” até o marco V-856, de coordenada N = 9.671.301,94m e E = 238.810,06m; 2,08 m e azimute plano 50°15’54” até o marco V-857, de coordenada N = 9.671.303,27m e E = 238.811,66m; 3,63 m e azimute plano 61°31’41” até o marco V-858, de coordenada N = 9.671.305,00m e E = 238.814,85m; 3,76 m e azimute plano 58°02’35” até o marco V-859, de coordenada N = 9.671.306,99m e E = 238.818,04m; 2,85 m e azimute plano 62°10’33” até o marco V-860, de coordenada N = 9.671.308,32m e E = 238.820,56m; 3,75 m e azimute plano 73°24’12” até o marco V-861, de coordenada N = 9.671.309,39m e E = 238.824,15m; 2,91 m e azimute plano 74°03’17” até o marco V-862, de coordenada N = 9.671.310,19m e E = 238.826,95m; 2,08 m e azimute plano 63°26’06” até o marco V-863, de coordenada N = 9.671.311,12m e E = 238.828,81m; 3,04 m e azimute plano 66°43’38” até o marco V-864, de coordenada N = 9.671.312,32m e E = 238.831,60m; 1,99 m e azimute plano 53°21’36” até o marco V-865, de coordenada N = 9.671.313,51m e E = 238.833,20m; 3,03 m e azimute plano 61°08’52” até o marco V-866, de coordenada N = 9.671.314,97m e E = 238.835,85m; 3,16 m e azimute plano 62°18’02” até o marco V-867, de coordenada N = 9.671.316,44m e E = 238.838,65m; 2,32 m e azimute plano 66°18’50” até o marco V-868, de coordenada N = 9.671.317,37m e E = 238.840,77m; 2,15 m e azimute plano 68°11’55” até o marco V-869, de coordenada N = 9.671.318,17m e E = 238.842,77m; 2,98 m e azimute plano 57°45’00” até o marco V-870, de coordenada N = 9.671.319,76m e E = 238.845,29m; 3,79 m e azimute plano 71°33’54” até o marco V-871, de coordenada N = 9.671.320,96m e E = 238.848,89m; 2,52 m e azimute plano 71°29’35” até o marco V-872, de coordenada N = 9.671.321,76m e E = 238.851,28m; 1,62 m e azimute plano 55°02’13” até o marco V-873, de coordenada N = 9.671.322,69m e E = 238.852,61m; 2,03 m e azimute plano 58°30’13” até o marco V-874, de coordenada N = 9.671.323,75m e E = 238.854,34m; 2,85 m e azimute plano 52°33’59” até o marco V-875, de coordenada N = 9.671.325,48m e E = 238.856,60m; 2,87 m e azimute plano 76°41’27” até o marco V-876, de coordenada N = 9.671.326,14m e E = 238.859,39m; 2,32 m e azimute plano 66°24’47” até o marco V-877, de coordenada N = 9.671.327,07m e E = 238.861,52m; 2,20 m e azimute plano 64°42’57” até o marco V-878, de coordenada N = 9.671.328,01m e E = 238.863,51m; 2,57 m e azimute plano 68°49’07” até o marco V-879, de coordenada N = 9.671.328,94m e E = 238.865,91m; 5,01 m e azimute plano 68°11’55” até o marco V-880, de coordenada N = 9.671.330,80m e E = 238.870,56m; 3,03 m e azimute plano 65°12’42” até o marco V-881, de coordenada N = 9.671.332,07m e E = 238.873,31m; 1,67 m e azimute plano 76°07’49” até o marco V-882, de coordenada N = 9.671.332,47m e E = 238.874,93m; 1,48 m e azimute plano 93°05’39” até o marco V-883, de coordenada N = 9.671.332,39m e E = 238.876,41m;

1,31 m e azimute plano 134°04’15” até o marco V-884, de coordenada N = 9.671.331,48m e E = 238.877,35m; 1,46 m e azimute plano 95°30’54” até o marco V-885, de coordenada N = 9.671.331,34m e E = 238.878,80m; 2,87 m e azimute plano 62°11’09” até o marco V-886, de coordenada N = 9.671.332,68m e E = 238.881,34m; 2,22 m e azimute plano 72°42’27” até o marco V-887, de coordenada N = 9.671.333,34m e E = 238.883,46m; 4,14 m e azimute plano 75°01’26” até o marco V-888, de coordenada N = 9.671.334,41m e E = 238.887,46m; 3,36 m e azimute plano 80°45’42” até o marco V-889, de coordenada N = 9.671.334,95m e E = 238.890,78m; 3,81 m e azimute plano 77°53’41” até o marco V-890, de coordenada N = 9.671.335,75m e E = 238.894,51m; 4,94 m e azimute plano 94°31’56” até o marco V-891, de coordenada N = 9.671.335,36m e E = 238.899,43m; 5,46 m e azimute plano 89°47’24” até o marco V-892, de coordenada N = 9.671.335,38m e E = 238.904,89m; 3,12 m e azimute plano 109°53’20” até o marco V-893, de coordenada N = 9.671.334,32m e E = 238.907,82m; 4,58 m e azimute plano 115°30’04” até o marco V-894, de coordenada N = 9.671.332,35m e E = 238.911,95m; 3,57 m e azimute plano 116°25’18” até o marco V-895, de coordenada N = 9.671.330,76m e E = 238.915,15m; 3,39 m e azimute plano 101°02’42” até o marco V-896, de coordenada N = 9.671.330,11m e E = 238.918,48m; 3,06 m e azimute plano 82°52’30” até o marco V-897, de coordenada N = 9.671.330,49m e E = 238.921,52m; 2,52 m e azimute plano 100°59’50” até o marco V-898, de coordenada N = 9.671.330,01m e E = 238.923,99m; 2,18 m e azimute plano 108°11’08” até o marco V-899, de coordenada N = 9.671.329,33m e E = 238.926,06m; 3,29 m e azimute plano 111°01’30” até o marco V-900, de coordenada N = 9.671.328,15m e E = 238.929,13m; 3,86 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-901, de coordenada N = 9.671.328,15m e E = 238.932,99m; 4,76 m e azimute plano 112°44’25” até o marco V-902, de coordenada N = 9.671.326,31m e E = 238.937,38m; 3,88 m e azimute plano 111°56’19” até o marco V-903, de coordenada N = 9.671.324,86m e E = 238.940,98m; 3,24 m e azimute plano 108°56’20” até o marco V-904, de coordenada N = 9.671.323,81m e E = 238.944,04m; 2,42 m e azimute plano 97°21’36” até o marco V-905, de coordenada N = 9.671.323,50m e E = 238.946,44m; 3,15 m e azimute plano 122°01’29” até o marco V-906, de coordenada N = 9.671.321,83m e E = 238.949,11m; 2,91 m e azimute plano 113°55’21” até o marco V-907, de coordenada N = 9.671.320,65m e E = 238.951,77m; 4,21 m e azimute plano 108°15’46” até o marco V-908, de coordenada N = 9.671.319,33m e E = 238.955,77m; 1,94 m e azimute plano 123°51’14” até o marco V-909, de coordenada N = 9.671.318,25m e E = 238.957,38m; 1,88 m e azimute plano 114°07’01” até o marco V-910, de coordenada N = 9.671.317,48m e E = 238.959,10m; 1,64 m e azimute plano 107°46’17” até o marco V-911, de coordenada N = 9.671.316,98m e E = 238.960,66m; 2,49 m e azimute plano 102°31’44” até o marco V-912, de coordenada N = 9.671.316,44m e E = 238.963,09m; 4,17 m e azimute plano 106°34’04” até o marco V-913, de coordenada N = 9.671.315,25m e E = 238.967,09m; 3,95 m e azimute plano 109°21’06” até o marco V-914, de coordenada N = 9.671.313,94m e E = 238.970,82m; 5,71 m e azimute plano 101°55’11” até o marco V-915, de coordenada N = 9.671.312,76m e E = 238.976,41m; 3,20 m e azimute plano 85°09’43” até o marco V-916, de coordenada N = 9.671.313,03m e E = 238.979,60m; 3,14 m e azimute plano 73°42’12” até o marco V-917, de coordenada N = 9.671.313,91m e E = 238.982,61m; 3,54 m e azimute plano 82°32’01” até o marco V-918, de coordenada N = 9.671.314,37m e E = 238.986,12m; 3,47 m e azimute plano 94°17’51” até o marco V-919, de coordenada N = 9.671.314,11m e E = 238.989,58m; 2,54 m e azimute plano 83°54’31” até o marco V-920, de coordenada N = 9.671.314,38m e E = 238.992,11m; 1,97 m e azimute plano 47°40’04” até o marco V-921, de coordenada N = 9.671.315,71m e E = 238.993,57m; 1,64 m e azimute plano 14°07’16” até o marco V-922, de coordenada N = 9.671.317,30m e E = 238.993,97m; 2,25 m e azimute plano 28°09’45” até o marco V-923, de coordenada N = 9.671.319,28m e E = 238.995,03m; 1,78 m e azimute plano 13°01’08” até o marco V-924, de coordenada N = 9.671.321,01m e E = 238.995,43m; 3,48 m e azimute plano 40°19’59” até o marco V-925, de coordenada N = 9.671.323,66m e E = 238.997,68m; 4,50 m e azimute plano 71°04’56” até o marco V-926, de coordenada N = 9.671.325,12m e E = 239.001,94m; 3,35 m e azimute plano 96°40’48” até o marco V-927, de coordenada N = 9.671.324,73m e E = 239.005,27m; 3,39 m e azimute plano 115°21’15” até o marco V-928, de coordenada N = 9.671.323,28m e E = 239.008,33m; 4,34 m e azimute plano 116°58’41” até o marco V-929, de coordenada N = 9.671.321,31m e E = 239.012,20m; 3,67 m e azimute plano 130°21’52” até o marco V-930, de coordenada N = 9.671.318,93m e E = 239.015,00m; 2,14 m e azimute plano 158°05’58” até o marco V-931, de coordenada N = 9.671.316,94m e E = 239.015,80m; 2,19 m e azimute plano 154°36’15” até o marco V-932, de coordenada N = 9.671.314,96m e E = 239.016,74m; 2,73 m e azimute plano 140°39’05” até o marco V-933, de coordenada N = 9.671.312,85m e E = 239.018,47m; 2,88 m e azimute plano 103°15’48” até o marco V-934, de coordenada N = 9.671.312,19m e E = 239.021,27m; 1,66 m e azimute plano 61°16’47” até o marco V-935, de coordenada N = 9.671.312,99m e E = 239.022,73m; 1,84 m e azimute plano 59°40’35” até o marco V-936, de coordenada N = 9.671.313,92m e E = 239.024,32m; 2,80 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-937, de coordenada N = 9.671.313,92m e E = 239.027,12m; 2,74 m e azimute plano 103°43’54” até o marco V-938, de coordenada N = 9.671.313,27m e E = 239.029,78m; 3,10 m e azimute plano 115°14’26” até o marco V-939, de coordenada N = 9.671.311,95m e E = 239.032,58m; 4,01 m e azimute plano 95°34’57” até o marco V-940, de coordenada N = 9.671.311,56m e E = 239.036,57m; 3,24 m e azimute plano 99°13’48” até o marco V-941, de coordenada N = 9.671.311,04m e E = 239.039,77m; 2,93 m e azimute plano 87°15’52” até o marco V-942, de coordenada N = 9.671.311,18m e E = 239.042,70m; 3,87 m e azimute plano 93°51’13” até o marco V-943, de coordenada N = 9.671.310,92m e E = 239.046,56m; 2,82 m e azimute plano 81°50’28” até o marco V-944, de coordenada N = 9.671.311,32m e E = 239.049,35m; 2,13 m e azimute plano 93°13’28” até o marco V-945, de coordenada N = 9.671.311,20m e E = 239.051,48m; 2,19 m e azimute plano 103°58’23” até o marco V-946, de coordenada N = 9.671.310,67m e E = 239.053,61m; 2,19 m e azimute plano 103°43’10” até o marco V-947, de coordenada N = 9.671.310,15m e E = 239.055,74m; 1,94 m e azimute plano 105°49’26” até o marco V-948, de coordenada N = 9.671.309,62m e E = 239.057,61m; 2,53 m e azimute plano 86°49’58” até o marco V-949, de coordenada N = 9.671.309,76m e E = 239.060,14m; 2,30 m e azimute plano 79°57’47” até o marco V-950, de coordenada N = 9.671.310,16m e E = 239.062,40m; 1,88 m e azimute plano 97°57’27” até o marco V-951, de coordenada N = 9.671.309,90m e E = 239.064,26m; 2,56 m e azimute plano 81°00’57” até o marco V-952, de coordenada N = 9.671.310,30m e E = 239.066,79m; 2,47 m e azimute plano 53°44’01” até o marco V-953, de coordenada N = 9.671.311,76m e E = 239.068,78m; 2,73 m e azimute plano 22°48’48” até o marco V-954, de coordenada N = 9.671.314,28m e E = 239.069,84m; 1,46 m e azimute plano 29°01’00” até o marco V-955, de coordenada N = 9.671.315,56m e E = 239.070,55m; 2,24 m e azimute plano 82°03’02” até o marco V-956, de coordenada N = 9.671.315,87m e E = 239.072,77m; 2,53 m e azimute plano 89°46’25” até o marco V-957, de coordenada N = 9.671.315,88m e E = 239.075,30m; 1,45 m e azimute plano 80°51’46” até o marco V-958, de coordenada N = 9.671.316,11m e E = 239.076,73m; 1,19 m e azimute plano 17°40’16” até o marco V-959, de coordenada N = 9.671.317,24m e E = 239.077,09m; 1,30 m e azimute plano 9°19’02” até o marco V-960, de coordenada N = 9.671.318,52m e E = 239.077,30m; 1,88 m e azimute plano 63°26’06” até o marco V-961, de coordenada N = 9.671.319,36m e E = 239.078,98m; 2,70 m e azimute plano 87°40’01” até o marco V-962, de coordenada N = 9.671.319,47m e E = 239.081,68m; 4,55 m e azimute plano 83°11’14” até o marco V-963, de coordenada N = 9.671.320,01m e E = 239.086,20m; 4,01 m e azimute plano 84°16’31” até o marco V-964, de coordenada N = 9.671.320,41m e E = 239.090,19m; 4,05 m e azimute plano 80°28’04” até o marco V-965, de coordenada N = 9.671.321,08m e E = 239.094,18m; 3,54 m e azimute plano 70°10’58” até o marco V-966, de coordenada N = 9.671.322,28m e E = 239.097,51m; 2,40 m e azimute plano 70°30’25” até o marco V-967, de coordenada N = 9.671.323,08m e E = 239.099,77m; 2,40 m e azimute plano 86°39’42” até o marco V-968, de coordenada N = 9.671.323,22m e E = 239.102,17m; 2,79 m e azimute plano 87°07’38” até o marco V-969, de coordenada N = 9.671.323,36m e E = 239.104,96m; 2,78 m e azimute plano 73°15’40” até o marco V-970, de coordenada N = 9.671.324,16m e E = 239.107,62m; 1,68 m e azimute plano 71°33’54” até o marco V-971, de coordenada N = 9.671.324,69m e E = 239.109,21m; 1,56 m e azimute plano 88°09’51” até o marco V-972, de coordenada N = 9.671.324,74m e E = 239.110,77m; 1,68 m e azimute plano 115°02’15” até o marco V-973, de coordenada N = 9.671.324,03m e E = 239.112,29m; 2,62 m e azimute plano 130°40’20” até o marco V-974, de coordenada N = 9.671.322,32m e E = 239.114,28m; 2,04 m e azimute plano 125°24’25” até o marco V-975, de coordenada N = 9.671.321,14m e E = 239.115,94m; 1,48 m e azimute plano 103°39’40” até o marco V-976, de coordenada N = 9.671.320,79m e E = 239.117,38m; 2,24 m e azimute plano 94°36’53” até o marco V-977, de coordenada N = 9.671.320,61m e E = 239.119,61m; 1,46 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-978, de coordenada N = 9.671.320,61m e E = 239.121,07m; 2,15 m e azimute plano 82°46’32” até o marco V-979, de coordenada N = 9.671.320,88m e E = 239.123,20m; 2,21 m e azimute plano 65°03’42” até o marco V-980, de coordenada N = 9.671.321,81m e E = 239.125,20m; 2,21 m e azimute plano 57°10’17” até o marco V-981, de coordenada N = 9.671.323,01m e E = 239.127,06m; 2,06 m e azimute plano 75°05’11” até o marco V-982, de coordenada N = 9.671.323,54m e E = 239.129,05m; 2,33 m e azimute plano 59°02’10” até o marco V-983, de coordenada N = 9.671.324,74m e E = 239.131,05m; 3,26 m e azimute plano 63°26’06” até o marco V-984, de coordenada N = 9.671.326,20m e E = 239.133,97m; 2,14 m e azimute plano 60°19’17” até o marco V-985, de coordenada N = 9.671.327,26m e E = 239.135,83m; 2,55 m e azimute plano 38°37’29” até o marco V-986, de coordenada N = 9.671.329,25m e E = 239.137,42m; 2,66 m e azimute plano 5°36’13” até o marco V-987, de coordenada N = 9.671.331,90m e E = 239.137,68m; 2,15 m e azimute plano 317°15’38” até o marco V-988, de coordenada N = 9.671.333,48m e E = 239.136,22m; 2,37 m e azimute plano 307°38’32” até o marco V-989, de coordenada N = 9.671.334,93m e E = 239.134,34m; 2,55 m e azimute plano 332°07’34” até o marco V-990, de coordenada N = 9.671.337,18m e E = 239.133,15m; 3,35 m e azimute plano 347°44’59” até o marco V-991, de coordenada N = 9.671.340,45m e E = 239.132,44m; 3,06 m e azimute plano 326°18’36” até o marco V-992, de coordenada N = 9.671.343,00m e E = 239.130,74m; 2,62 m e azimute plano 329°13’26” até o marco V-993, de coordenada N = 9.671.345,25m e E = 239.129,40m; 4,09 m e azimute plano 330°44’29” até o marco V-994, de coordenada N = 9.671.348,82m e E = 239.127,40m; 2,81 m e azimute plano 314°42’44” até o marco V-995, de coordenada N = 9.671.350,80m e E = 239.125,40m; 3,87 m e azimute plano 321°42’35” até o marco V-996, de coordenada N = 9.671.353,84m e E = 239.123,00m; 4,79 m e azimute plano 318°07’42” até o marco V-997, de coordenada N = 9.671.357,41m e E = 239.119,80m; 5,92 m e azimute plano 315°36’58” até o marco V-998, de coordenada N = 9.671.361,64m e E = 239.115,66m; 3,29 m e azimute plano 319°40’55” até o marco V-999, de coordenada N = 9.671.364,15m e E = 239.113,53m; 3,56 m e azimute plano 333°04’29” até o marco V-1000, de coordenada N = 9.671.367,32m e E = 239.111,92m; 3,59 m e azimute plano 4°09’14” até o marco V-1001, de coordenada N = 9.671.370,90m e E = 239.112,18m; 2,91 m e azimute plano 359°48’11” até o marco V-1002, de coordenada N = 9.671.373,81m e E = 239.112,17m; 3,53 m e azimute plano 34°16’29” até o marco V-1003, de coordenada N = 9.671.376,73m e E = 239.114,16m; 5,24 m e azimute plano 62°50’52” até o marco V-1004, de coordenada N = 9.671.379,12m e E = 239.118,82m; 4,01 m e azimute plano 84°07’59” até o marco V-1005, de coordenada N = 9.671.379,53m e E = 239.122,81m; 6,21 m e azimute plano 99°44’07” até o marco V-1006, de coordenada N

= 9.671.378,48m e E = 239.128,93m; 5,10 m e azimute plano 109°36’30” até o marco V-1007, de coordenada N = 9.671.376,77m e E = 239.133,73m; 3,06 m e azimute plano 124°12’34” até o marco V-1008, de coordenada N = 9.671.375,05m e E = 239.136,26m; 2,47 m e azimute plano 164°16’39” até o marco V-1009, de coordenada N = 9.671.372,67m e E = 239.136,93m; 1,08 m e azimute plano 179°28’10” até o marco V-1010, de coordenada N = 9.671.371,59m e E = 239.136,94m; 0,89 m e azimute plano 162°22’40” até o marco V-1011, de coordenada N = 9.671.370,74m e E = 239.137,21m; 1,20 m e azimute plano 74°34’40” até o marco V-1012, de coordenada N = 9.671.371,06m e E = 239.138,37m; 1,35 m e azimute plano 65°31’15” até o marco V-1013, de coordenada N = 9.671.371,62m e E = 239.139,60m; 3,86 m e azimute plano 87°55’22” até o marco V-1014, de coordenada N = 9.671.371,76m e E = 239.143,46m; 2,44 m e azimute plano 119°11’29” até o marco V-1015, de coordenada N = 9.671.370,57m e E = 239.145,59m; 3,61 m e azimute plano 96°12’00” até o marco V-1016, de coordenada N = 9.671.370,18m e E = 239.149,18m; 2,23 m e azimute plano 106°58’13” até o marco V-1017, de coordenada N = 9.671.369,53m e E = 239.151,31m; 2,39 m e azimute plano 116°21’02” até o marco V-1018, de coordenada N = 9.671.368,47m e E = 239.153,45m; 3,99 m e azimute plano 87°59’26” até o marco V-1019, de coordenada N = 9.671.368,61m e E = 239.157,44m; 4,12 m e azimute plano 88°03’14” até o marco V-1020, de coordenada N = 9.671.368,75m e E = 239.161,56m; 4,26 m e azimute plano 88°07’04” até o marco V-1021, de coordenada N = 9.671.368,89m e E = 239.165,82m; 3,33 m e azimute plano 106°02’24” até o marco V-1022, de coordenada N = 9.671.367,97m e E = 239.169,02m; 5,10 m e azimute plano 97°19’12” até o marco V-1023, de coordenada N = 9.671.367,32m e E = 239.174,08m; 3,21 m e azimute plano 96°58’13” até o marco V-1024, de coordenada N = 9.671.366,93m e E = 239.177,27m; 5,36 m e azimute plano 84°12’54” até o marco V-1025, de coordenada N = 9.671.367,47m e E = 239.182,60m; 3,63 m e azimute plano 81°26’45” até o marco V-1026, de coordenada N = 9.671.368,01m e E = 239.186,19m; 7,46 m e azimute plano 86°51’00” até o marco V-1027, de coordenada N = 9.671.368,42m e E = 239.193,64m; 2,94 m e azimute plano 84°44’06” até o marco V-1028, de coordenada N = 9.671.368,69m e E = 239.196,57m; 4,02 m e azimute plano 97°25’31” até o marco V-1029, de coordenada N = 9.671.368,17m e E = 239.200,56m; 3,92 m e azimute plano 72°09’58” até o marco V-1030, de coordenada N = 9.671.369,37m e E = 239.204,29m; 2,64 m e azimute plano 72°23’15” até o marco V-1031, de coordenada N = 9.671.370,17m e E = 239.206,81m; 3,52 m e azimute plano 79°02’27” até o marco V-1032, de coordenada N = 9.671.370,84m e E = 239.210,27m; 3,33 m e azimute plano 89°49’41” até o marco V-1033, de coordenada N = 9.671.370,85m e E = 239.213,60m; 3,77 m e azimute plano 97°56’11” até o marco V-1034, de coordenada N = 9.671.370,33m e E = 239.217,33m; 3,58 m e azimute plano 104°53’25” até o marco V-1035, de coordenada N = 9.671.369,41m e E = 239.220,79m; 5,46 m e azimute plano 89°53’42” até o marco V-1036, de coordenada N = 9.671.369,42m e E = 239.226,25m; 5,84 m e azimute plano 72°46’29” até o marco V-1037, de coordenada N = 9.671.371,15m e E = 239.231,83m; 4,43 m e azimute plano 57°21’01” até o marco V-1038, de coordenada N = 9.671.373,54m e E = 239.235,56m; 1,96 m e azimute plano 61°36’00” até o marco V-1039, de coordenada N = 9.671.374,47m e E = 239.237,28m; 3,39 m e azimute plano 64°20’27” até o marco V-1040, de coordenada N = 9.671.375,94m e E = 239.240,34m; 6,33 m e azimute plano 51°01’45” até o marco V-1041, de coordenada N = 9.671.379,92m e E = 239.245,26m; 5,31 m e azimute plano 58°18’53” m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através da averbação de desmembramento na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto da arrecadação, desde que apresentem a completa Cadeia Sucessória com origem em área destacada do Patrimônio Público Estado. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1276211

PORTARIA N° 889, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Aurora do Pará, abrangendo uma área de 3.508,2157 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/3731409.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.508,2157 ha, (três mil quinhentos e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e sete centiares), inserida no Município de Aurora do Pará denominada GLEBA IGARAPE DO REMO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.753.037,5632m e E = 214.981,2313m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudeste) da Estrada Jabuti, com a seguinte distância 7,531 m e azimute plano 90°19’10” até o marco V-002, de coordenada N = 9.753.037,5212m e E = 214.988,7624m; 7,738 m e azimute plano 90°19’10” até o marco V-003, de coordenada N = 9.753.037,4781m e E = 214.996,5002m; 90,469 m e azimute plano 90°19’10” até o marco V-004, de coordenada N = 9.753.036,9737m e E = 215.086,9680m; 0,028 m e azimute plano 90°09’09” até o marco V-005, de coordenada N = 9.753.036,9736m e E = 215.086,9959m; 0,051 m e azimute plano 89°45’39” até o marco V-006, de coordenada N = 9.753.036,9738m e E = 215.087,0465m; 62,829 m e azimute plano 89°25’17” até o marco V-007, de coordenada N = 9.753.037,6083m e E = 215.149,8725m; 57,112 m e azimute plano 90°19’06” até o marco V-008, de coordenada N = 9.753.037,2912m e E = 215.206,9834m; 0,011 m e azimute plano 90°31’59” até o marco V-009, de coordenada N = 9.753.037,2911m e E = 215.206,9945m; 95,544 m e azimute plano 90°11’25” até o marco V-010, de coordenada N = 9.753.036,9737m e E = 215.302,5384m; 73,944 m e azimute plano 90°44’16” até o marco V-011, de coordenada N = 9.753.036,0217m e E = 215.376,4759m; 98,427 m e azimute plano 91°06’32” até o marco V-012, de coordenada N = 9.753.034,1171m e E = 215.474,8850m; 0,097 m e azimute plano 90°33’23” até o marco V-013, de coordenada N = 9.753.034,1161m e E = 215.474,9816m; 0,026 m e azimute plano 90°10’19” até o marco V-014, de coordenada N = 9.753.034,1160m e E = 215.475,0075m; 122,856 m e azimute plano 89°42’14” até o marco V-015, de coordenada N = 9.753.034,7511m e E = 215.597,8622m; 156,500 m e azimute plano 90°06’58” até o marco V-016, de coordenada N = 9.753.034,4336m e E = 215.754,3621m; 210,455 m e azimute plano 90°20’44” até o marco V-017, de coordenada N = 9.753.033,1639m e E = 215.964,8136m; 69,869 m e azimute plano 91°17’46” até o marco V-018, de coordenada N = 9.753.031,5836m e E = 216.034,6646m; 33,203 m e azimute plano 97°35’40” até o marco V-019, de coordenada N = 9.753.027,1954m e E = 216.067,5760m; 42,473 m e azimute plano 101°08’34” até o marco V-020, de coordenada N = 9.753.018,9873m e E = 216.109,2481m; 94,688 m e azimute plano 103°09’10” até o marco V-021, de coordenada N = 9.752.997,4413m e E = 216.201,4523m; 108,665 m e azimute plano 105°34’40” até o marco V-022, de coordenada N = 9.752.968,2596m e E = 216.306,1256m; 0,050 m e azimute plano 105°17’58” até o marco V-023, de coordenada N = 9.752.968,2464m e E = 216.306,1742m; 0,099 m e azimute plano 104°24’27” até o marco V-024, de coordenada N = 9.752.968,2218m e E = 216.306,2696m; 160,205 m e azimute plano 103°52’16” até o marco V-025, de coordenada N = 9.752.929,8147m e E = 216.461,8022m; 135,957 m e azimute plano 104°52’47” até o marco V-026, de coordenada N = 9.752.894,9024m e E = 216.593,1997m; 159,418 m e azimute plano 105°00’18” até o marco V-027, de coordenada N = 9.752.853,6287m e E = 216.747,1823m; 0,093 m e azimute plano 104°29’38” até o marco V-028, de coordenada N = 9.752.853,6055m e E = 216.747,2719m; 94,871 m e azimute plano 103°56’35” até o marco V-029, de coordenada N = 9.752.830,7456m e E = 216.839,3471m; 0,054 m e azimute plano 103°45’12” até o marco V-030, de coordenada N = 9.752.830,7328m e E = 216.839,3992m; 130,698 m e azimute plano 103°19’41” até o marco V-031, de coordenada N = 9.752.800,6034m e E = 216.966,5772m; 66,456 m e azimute plano 106°37’15” até o marco V-032, de coordenada N = 9.752.781,5945m e E = 217.030,2571m; 0,138 m e azimute plano 105°49’05” até o marco V-033, de coordenada N = 9.752.781,5571m e E = 217.030,3894m; 30,576 m e azimute plano 105°02’47” até o marco V-034, de coordenada N = 9.752.773,6196m e E = 217.059,9168m; 0,078 m e azimute plano 104°42’24” até o marco V-035, de coordenada N = 9.752.773,5998m e E = 217.059,9922m; 37,656 m e azimute plano 104°09’12” até o marco V-036, de coordenada N = 9.752.764,3922m e E = 217.096,5048m; 0,253 m e azimute plano 102°41’47” até o marco V-037, de coordenada N = 9.752.764,3366m e E = 217.096,7519m; 0,232 m e azimute plano 99°54’28” até o marco V-038, de coordenada N = 9.752.764,2967m e E = 217.096,9801m; 27,615 m e azimute plano 98°35’46” até o marco V-039, de coordenada N = 9.752.760,1692m e E = 217.124,2851m; 0,096 m e azimute plano 98°01’02” até o marco V-040, de coordenada N = 9.752.760,1558m e E = 217.124,3798m; 0,077 m e azimute plano 97°03’47” até o marco V-041, de coordenada N = 9.752.760,1463m e E = 217.124,4566m; 22,054 m e azimute plano 96°36’49” até o marco V-042, de coordenada N = 9.752.757,6063m e E = 217.146,3641m; 0,141 m e azimute plano 95°49’27” até o marco V-043, de coordenada N = 9.752.757,5920m e E = 217.146,5048m; 32,827 m e azimute plano 94°59’37” até o marco V-044, de coordenada N = 9.752.754,7345m e E = 217.179,2073m; 0,085 m e azimute plano 94°31’58” até o marco V-045, de coordenada N = 9.752.754,7278m e E = 217.179,2919m; 40,740 m e azimute plano 94°01’19” até o marco V-046, de coordenada N = 9.752.751,8703m e E = 217.219,9319m; 0,024 m e azimute plano 93°54’15” até o marco V-047, de coordenada N = 9.752.751,8686m e E = 217.219,9556m; 0,253 m e azimute plano 92°16’47” até o marco V-048, de coordenada N = 9.752.751,8586m e E =

217.220,2086m; 85,735 m e azimute plano 90°50’56” até o marco V-049, de coordenada N = 9.752.750,5886m e E = 217.305,9337m; 0,042 m e azimute plano 90°39’21” até o marco V-050, de coordenada N = 9.752.750,5881m e E = 217.305,9757m; 147,617 m e azimute plano 90°22’11” até o marco V-051, de coordenada N = 9.752.749,6358m e E = 217.453,5896m; 119,372 m e azimute plano 90°54’51” até o marco V-052, de coordenada N = 9.752.747,7310m e E = 217.572,9461m; 0,059 m e azimute plano 90°31’58” até o marco V-053, de coordenada N = 9.752.747,7305m e E = 217.573,0047m; 300,951 m e azimute plano 90°14’30” até o marco V-054, de coordenada N = 9.752.746,4607m e E = 217.873,9527m; 119,365 m e azimute plano 91°13’08” até o marco V-055, de coordenada N = 9.752.743,9216m e E = 217.993,2903m; 0,053 m e azimute plano 90°51’53” até o marco V-056, de coordenada N = 9.752.743,9208m e E = 217.993,3433m; 89,175 m e azimute plano 90°36’42” até o marco V-057, de coordenada N = 9.752.742,9687m e E = 218.082,5136m; 42,834 m e azimute plano 91°41’49” até o marco V-058, de coordenada N = 9.752.741,7002m e E = 218.125,3289m; 0,148 m e azimute plano 90°52’32” até o marco V-059, de coordenada N = 9.752.741,6980m e E = 218.125,4770m; 0,327 m e azimute plano 88°07’09” até o marco V-060, de coordenada N = 9.752.741,7087m e E = 218.125,8040m; 0,062 m e azimute plano 85°53’41” até o marco V-061, de coordenada N = 9.752.741,7131m e E = 218.125,8654m; 24,522 m e azimute plano 85°32’40” até o marco V-062, de coordenada N = 9.752.743,6181m e E = 218.150,3130m; 0,022 m e azimute plano 85°19’55” até o marco V-063, de coordenada N = 9.752.743,6199m e E = 218.150,3349m; 26,919 m e azimute plano 85°17’31” até o marco V-064, de coordenada N = 9.752.745,8293m e E = 218.177,1632m; 51,873 m e azimute plano 88°57’07” até o marco V-065, de coordenada N = 9.752.746,7780m e E = 218.229,0280m; 80,599 m e azimute plano 90°00’00” até o marco V-066, de coordenada N = 9.752.746,7780m e E = 218.309,6274m; 0,064 m e azimute plano 89°35’56” até o marco V-067, de coordenada N = 9.752.746,7784m e E = 218.309,6915m; 24,767 m e azimute plano 89°15’56” até o marco V-068, de coordenada N = 9.752.747,0959m e E = 218.334,4565m; 0,151 m e azimute plano 88°23’17” até o marco V-069, de coordenada N = 9.752.747,1001m e E = 218.334,6077m; 36,859 m e azimute plano 87°31’55” até o marco V-070, de coordenada N = 9.752.748,6874m e E = 218.371,4328m; 20,879 m e azimute plano 87°38’48” até o marco V-071, de coordenada N = 9.752.749,5447m e E = 218.392,2937m; deste segue pela Margem Esquerda do Rio Jabuti Grande, com a distância de 851,832 m até o marco V-382, de coordenada N = 9.752.101,9048m e E = 218.666,8646m; deste, segue confrontando com o limite do Imóvel de propriedade de Maria Morais Freitas, com a seguinte distância 5,748 m e azimute plano 90°02’55” até o marco V-383, de coordenada N = 9.752.101,8999m e E = 218.672,6128m; 256,796 m e azimute plano 90°02’55” até o marco V-384, de coordenada N = 9.752.101,6820m e E = 218.929,4083m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/ Sudeste) da Estrada Jabuti, com a seguinte distância 3,314 m e azimute plano 92°15’51” até o marco V-385, de coordenada N = 9.752.101,5511m e E = 218.932,7196m; 18,924 m e azimute plano 142°54’26” até o marco V-386, de coordenada N = 9.752.086,4561m e E = 218.944,1329m; 0,035 m e azimute plano 142°46’04” até o marco V-387, de coordenada N = 9.752.086,4279m e E = 218.944,1543m; 0,337 m e azimute plano 140°33’44” até o marco V-388, de coordenada N = 9.752.086,1673m e E = 218.944,3686m; 28,345 m e azimute plano 138°37’59” até o marco V-389, de coordenada N = 9.752.064,8946m e E = 218.963,1012m; 0,171 m e azimute plano 137°38’57” até o marco V-390, de coordenada N = 9.752.064,7684m e E = 218.963,2163m; 38,407 m e azimute plano 136°40’29” até o marco V-391, de coordenada N = 9.752.036,8283m e E = 218.989,5688m; 0,028 m e azimute plano 136°28’11” até o marco V-392, de coordenada N = 9.752.036,8080m e E = 218.989,5881m; 57,041 m e azimute plano 136°21’12” até o marco V-393, de coordenada N = 9.751.995,5329m e E = 219.028,9582m; 0,118 m e azimute plano 135°39’05” até o marco V-394, de coordenada N = 9.751.995,4485m e E = 219.029,0407m; 0,227 m e azimute plano 133°42’48” até o marco V-395, de coordenada N = 9.751.995,2916m e E = 219.029,2049m; 29,666 m e azimute plano 132°23’50” até o marco V-396, de coordenada N = 9.751.975,2890m e E = 219.051,1125m; 0,100 m e azimute plano 131°45’40” até o marco V-397, de coordenada N = 9.751.975,2224m e E = 219.051,1872m; 0,302 m e azimute plano 129°32’24” até o marco V-398, de coordenada N = 9.751.975,0303m e E = 219.051,4198m; 19,687 m e azimute plano 127°47’39” até o marco V-399, de coordenada N = 9.751.962,9653m e E = 219.066,9772m; 0,026 m e azimute plano 127°41’45” até o marco V-400, de coordenada N = 9.751.962,9497m e E = 219.066,9975m; 0,327 m e azimute plano 125°37’31” até o marco V-401, de coordenada N = 9.751.962,7591m e E = 219.067,2635m; 0,080 m e azimute plano 123°11’27” até o marco V-402, de coordenada N = 9.751.962,7150m e E = 219.067,3307m; 23,415 m e azimute plano 122°49’44” até o marco V-403, de coordenada N = 9.751.950,0210m e E = 219.087,0063m; 24,999 m e azimute plano 123°05’05” até o marco V-404, de coordenada N = 9.751.936,3746m e E = 219.107,9520m; 0,269 m e azimute plano 121°31’51” até o marco V-405, de coordenada N = 9.751.936,2338m e E = 219.108,1814m; 0,327 m e azimute plano 118°07’48” até o marco V-406, de coordenada N = 9.751.936,0795m e E = 219.108,4700m; 0,060 m e azimute plano 115°59’21” até o marco V-407, de coordenada N = 9.751.936,0532m e E = 219.108,5241m; 24,284 m e azimute plano 115°33’36” até o marco V-408, de coordenada N = 9.751.925,5756m e E = 219.130,4317m; 0,229 m e azimute plano 114°14’08” até o marco V-409, de coordenada N = 9.751.925,4815m e E = 219.130,6408m; 26,890 m e azimute plano 112°55’56” até o marco V-410, de coordenada N = 9.751.915,0039m e E = 219.155,4058m; 0,038 m e azimute plano 112°38’01” até o marco V-411, de coordenada N = 9.751.914,9894m e E = 219.155,4406m; 0,327 m e azimute plano 110°37’05” até o marco V-412, de coordenada N = 9.751.914,8742m e E = 219.155,7468m; 0,202 m e azimute plano 107°34’44” até o marco V-413, de coordenada N = 9.751.914,8134m e E = 219.155,9389m; 40,386 m e azimute plano 106°26’26” até o marco V-414, de coordenada N = 9.751.903,3831m e E = 219.194,6740m; 0,126 m e azimute plano 105°40’34” até o marco V-415, de coordenada N = 9.751.903,3492m e E = 219.194,7950m; 0,045 m e azimute plano 104°43’12” até o marco V-416, de coordenada N = 9.751.903,3378m e E = 219.194,8381m; 58,372 m e azimute plano 104°29’23” até o marco V-417, de coordenada N = 9.751.888,7328m e E = 219.251,3533m; 0,040 m e azimute plano 104°10’16” até o marco V-418, de coordenada N = 9.751.888,7231m e E = 219.251,3916m; 66,693 m e azimute plano 104°02’10” até o marco V-419, de coordenada N = 9.751.872,5477m e E = 219.316,0931m; 111,709 m e azimute plano 105°39’17” até o marco V-420, de coordenada N = 9.751.842,4042m e E = 219.423,6578m; 0,049 m e azimute plano 105°20’23” até o marco V-421, de coordenada N = 9.751.842,3913m e E = 219.423,7048m; 70,689 m e azimute plano 105°05’50” até o marco V-422, de coordenada N = 9.751.823,9799m e E = 219.491,9537m; 85,855 m e azimute plano 105°25’20” até o marco V-423, de coordenada N = 9.751.801,1485m e E = 219.574,7173m; 39,725 m e azimute plano 107°34’16” até o marco V-424, de coordenada N = 9.751.789,1561m e E = 219.612,5884m; 22,514 m e azimute plano 110°55’28” até o marco V-425, de coordenada N = 9.751.781,1156m e E = 219.633,6176m; 26,911 m e azimute plano 121°18’15” até o marco V-426, de coordenada N = 9.751.767,1329m e E = 219.656,6112m; 22,812 m e azimute plano 124°20’46” até o marco V-427, de coordenada N = 9.751.754,2627m e E = 219.675,4456m; 43,370 m e azimute plano 127°17’17” até o marco V-428, de coordenada N = 9.751.727,9880m e E = 219.709,9510m; 0,019 m e azimute plano 127°12’57” até o marco V-429, de coordenada N = 9.751.727,9764m e E = 219.709,9663m; 73,216 m e azimute plano 127°04’07” até o marco V-430, de coordenada N = 9.751.683,8438m e E = 219.768,3864m; 0,023 m e azimute plano 126°59’12” até o marco V-431, de coordenada N = 9.751.683,8297m e E = 219.768,4050m; 53,432 m e azimute plano 126°48’07” até o marco V-432, de coordenada N = 9.751.651,8214m e E = 219.811,1885m; 125,851 m e azimute plano 129°03’57” até o marco V-433, de coordenada N = 9.751.572,5086m e E = 219.908,9020m; 0,137 m e azimute plano 128°18’38” até o marco V-434, de coordenada N = 9.751.572,4239m e E = 219.909,0092m; 0,014 m e azimute plano 127°32’42” até o marco V-435, de coordenada N = 9.751.572,4154m e E = 219.909,0203m; 77,473 m e azimute plano 127°20’22” até o marco V-436, de coordenada N = 9.751.525,4253m e E = 219.970,6155m; 0,065 m e azimute plano 127°02’21” até o marco V-437, de coordenada N = 9.751.525,3864m e E = 219.970,6671m; 53,721 m e azimute plano 126°35’58” até o marco V-438, de coordenada N = 9.751.493,3571m e E = 220.013,7957m; 57,607 m e azimute plano 128°04’07” até o marco V-439, de coordenada N = 9.751.457,8365m e E = 220.059,1478m; 91,113 m e azimute plano 128°04’03” até o marco V-440, de coordenada N = 9.751.401,6573m e E = 220.130,8796m; 125,768 m e azimute plano 128°45’01” até o marco V-441, de coordenada N = 9.751.322,9357m e E = 220.228,9640m; 0,109 m e azimute plano 128°01’53” até o marco V-442, de coordenada N = 9.751.322,8684m e E = 220.229,0499m; 0,089 m e azimute plano 127°01’32” até o marco V-443, de coordenada N = 9.751.322,8150m e E = 220.229,1208m; 93,982 m e azimute plano 126°28’58” até o marco V-444, de coordenada N = 9.751.266,9349m e E = 220.304,6859m; 0,152 m e azimute plano 125°37’27” até o marco V-445, de coordenada N = 9.751.266,8466m e E = 220.304,8093m; 47,912 m e azimute plano 124°44’36” até o marco V-446, de coordenada N = 9.751.239,5414m e E = 220.344,1794m; 0,087 m e azimute plano 124°14’30” até o marco V-447, de coordenada N = 9.751.239,4926m e E = 220.344,2510m; 0,292 m e azimute plano 122°04’02” até o marco V-448, de coordenada N = 9.751.239,3374m e E = 220.344,4988m; 27,608 m e azimute plano 120°23’55” até o marco V-449, de coordenada N = 9.751.225,3673m e E = 220.368,3114m; 0,035 m e azimute plano 120°22’32” até o marco V-450, de coordenada N = 9.751.225,3497m e E = 220.368,3414m; 0,327 m e azimute plano 118°06’15” até o marco V-451, de coordenada N = 9.751.225,1956m e E = 220.368,6300m; 0,327 m e azimute plano 114°22’40” até o marco V-452, de coordenada N = 9.751.225,0606m e E = 220.368,9280m; 0,096 m e azimute plano 111°57’37” até o marco V-453, de coordenada N = 9.751.225,0247m e E = 220.369,0171m; 25,235 m e azimute plano 111°23’59” até o marco V-454, de coordenada N = 9.751.215,8172m e E = 220.392,5121m; 0,231 m e azimute plano 110°04’39” até o marco V-455, de coordenada N = 9.751.215,7377m e E = 220.392,7294m; 0,100 m e azimute plano 108°09’02” até o marco V-456, de coordenada N = 9.751.215,7067m e E = 220.392,8240m; 55,629 m e azimute plano 107°36’27” até o marco V-457, de coordenada N = 9.751.198,8793m e E = 220.445,8466m; 0,218 m e azimute plano 106°23’12” até o marco V-458, de coordenada N = 9.751.198,8177m e E = 220.446,0561m; 53,605 m e azimute plano 105°06’23” até o marco V-459, de coordenada N = 9.751.184,8477m e E = 220.497,8086m; 0,227 m e azimute plano 103°48’52” até o marco V-460, de coordenada N = 9.751.184,7934m e E = 220.498,0293m; 74,720 m e azimute plano 102°30’09” até o marco V-461, de coordenada N = 9.751.168,6179m e E = 220.570,9778m; 33,325 m e azimute plano 104°18’01” até o marco V-462, de coordenada N = 9.751.160,3865m e E = 220.603,2702m; 100,096 m e azimute plano 104°41’50” até o marco V-463, de coordenada N = 9.751.134,9910m e E = 220.700,0910m; 0,050 m e azimute plano 104°28’36” até o marco V-464, de coordenada N = 9.751.134,9785m e E = 220.700,1391m; 191,176 m e azimute plano 104°07’43” até o marco V-465, de coordenada N = 9.751.088,3128m e E = 220.885,5322m; 125,732 m e azimute plano 104°46’23” até o marco V-466, de coordenada N = 9.751.056,2524m e E

= 221.007,1078m; 0,043 m e azimute plano 104°32’41” até o marco V-467, de coordenada N = 9.751.056,2416m e E = 221.007,1493m; 108,102 m e azimute plano 104°16’52” até o marco V-468, de coordenada N = 9.751.029,5752m e E = 221.111,9103m; 60,354 m e azimute plano 104°37’15” até o marco V-469, de coordenada N = 9.751.014,3407m e E = 221.170,3095m; 95,873 m e azimute plano 104°46’21” até o marco V-470, de coordenada N = 9.750.989,8948m e E = 221.263,0133m; 0,068 m e azimute plano 104°27’49” até o marco V-471, de coordenada N = 9.750.989,8779m e E = 221.263,0789m; 110,272 m e azimute plano 103°59’46” até o marco V-472, de coordenada N = 9.750.963,2079m e E = 221.370,0767m; 0,007 m e azimute plano 104°23’53” até o marco V-473, de coordenada N = 9.750.963,2061m e E = 221.370,0836m; 108,270 m e azimute plano 103°54’50” até o marco V-474, de coordenada N = 9.750.937,1711m e E = 221.475,1763m; 0,034 m e azimute plano 103°47’44” até o marco V-475, de coordenada N = 9.750.937,1630m e E = 221.475,2095m; 4,598 m e azimute plano 103°31’21” até o marco V-476, de coordenada N = 9.750.936,0878m e E = 221.479,6800m; deste, segue confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Federal Rio Jabuti, com a seguinte distância 1,937 m e azimute plano 178°49’45” até o marco V-477, de coordenada N = 9.750.934,1508m e E = 221.479,7196m; 1.147,887 m e azimute plano 179°07’42” até o marco V-478, de coordenada N = 9.749.786,3961m e E = 221.497,1800m; 125,079 m e azimute plano 174°12’33” até o marco V-479, de coordenada N = 9.749.661,9556m e E = 221.509,8001m; 462,647 m e azimute plano 181°20’07” até o marco V-480, de coordenada N = 9.749.199,4338m e E = 221.499,0202m; 14,765 m e azimute plano 181°33’10” até o marco V-481, de coordenada N = 9.749.184,6737m e E = 221.498,6201m; 1.057,196 m e azimute plano 179°33’14” até o marco V-482, de coordenada N = 9.748.127,5094m e E = 221.506,8506m; 28,594 m e azimute plano 180°13’04” até o marco V-483, de coordenada N = 9.748.098,9161m e E = 221.506,7419m; 492,714 m e azimute plano 180°13’03” até o marco V-484, de coordenada N = 9.747.606,2053m e E = 221.504,8707m; 342,302 m e azimute plano 180°13’03” até o marco V-485, de coordenada N = 9.747.263,9059m e E = 221.503,5708m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Progresso III, com a seguinte distância 0,119 m e azimute plano 217°21’14” até o marco V-486, de coordenada N = 9.747.263,8112m e E = 221.503,4985m; 367,839 m e azimute plano 270°21’17” até o marco V-487, de coordenada N = 9.747.266,0894m e E = 221.135,6670m; 724,532 m e azimute plano 270°06’49” até o marco V-488, de coordenada N = 9.747.267,5272m e E = 220.411,1362m; 595,709 m e azimute plano 270°04’48” até o marco V-489, de coordenada N = 9.747.268,3579m e E = 219.815,4273m; 429,957 m e azimute plano 270°59’50” até o marco V-490, de coordenada N = 9.747.275,8406m e E = 219.385,5350m; 1.296,319 m e azimute plano 270°26’43” até o marco V-491, de coordenada N = 9.747.285,9140m e E = 218.089,2554m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Progresso II, com a seguinte distância 1.195,926 m e azimute plano 270°07’00” até o marco V-492, de coordenada N = 9.747.288,3481m e E = 216.893,3324m; 1.100,772 m e azimute plano 180°33’18” até o marco V-493, de coordenada N = 9.746.187,6277m e E = 216.882,6724m; 990,708 m e azimute plano 262°57’54” até o marco V-494, de coordenada N = 9.746.066,2892m e E = 215.899,4226m; 39,654 m e azimute plano 1°00’55” até o marco V-495, de coordenada N = 9.746.105,9370m e E = 215.900,1252m; 120,905 m e azimute plano 274°11’10” até o marco V-496, de coordenada N = 9.746.114,7629m e E = 215.779,5430m; 875,312 m e azimute plano 274°11’11” até o marco V-497, de coordenada N = 9.746.178,6597m e E = 214.906,5664m; 52,623 m e azimute plano 272°33’10” até o marco V-498, de coordenada N = 9.746.181,0036m e E = 214.853,9954m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Rodovia Federal BR-010, com a seguinte distância 210,775 m e azimute plano 0°53’36” até o marco V-499, de coordenada N = 9.746.391,7530m e E = 214.857,2815m; 120,964 m e azimute plano 1°03’09” até o marco V-500, de coordenada N = 9.746.512,6964m e E = 214.859,5036m; 124,158 m e azimute plano 1°10’20” até o marco V-501, de coordenada N = 9.746.636,8287m e E = 214.862,0433m; 0,126 m e azimute plano 0°48’28” até o marco V-502, de coordenada N = 9.746.636,9552m e E = 214.862,0451m; 121,863 m e azimute plano 0°26’51” até o marco V-503, de coordenada N = 9.746.758,8147m e E = 214.862,9971m; 127,230 m e azimute plano 1°08’35” até o marco V-504, de coordenada N = 9.746.886,0197m e E = 214.865,5349m; 114,912 m e azimute plano 1°44’26” até o marco V-505, de coordenada N = 9.747.000,8789m e E = 214.869,0252m; 126,419 m e azimute plano 2°00’52” até o marco V-506, de coordenada N = 9.747.127,2202m e E = 214.873,4692m; 0,140 m e azimute plano 1°40’24” até o marco V-507, de coordenada N = 9.747.127,3598m e E = 214.873,4733m; 164,799 m e azimute plano 1°12’51” até o marco V-508, de coordenada N = 9.747.292,1218m e E = 214.876,9652m; 125,086 m e azimute plano 1°27’14” até o marco V-509, de coordenada N = 9.747.417,1677m e E = 214.880,1390m; 44,484 m e azimute plano 1°46’47” até o marco V-510, de coordenada N = 9.747.461,6303m e E = 214.881,5207m; 582,244 m e azimute plano 1°37’01” até o marco V-511, de coordenada N = 9.748.043,6427m e E = 214.897,9491m; 22,710 m e azimute plano 2°19’01” até o marco V-512, de coordenada N = 9.748.066,3343m e E = 214.898,8673m; 0,159 m e azimute plano 1°52’10” até o marco V-513, de coordenada N = 9.748.066,4933m e E = 214.898,8725m; 51,746 m e azimute plano 1°24’21” até o marco V-514, de coordenada N = 9.748.118,2237m e E = 214.900,1419m; 43,811 m e azimute plano 1°39’37” até o marco V-515, de coordenada N = 9.748.162,0166m e E = 214.901,4113m; 0,153 m e azimute plano 1°13’42” até o marco V-516, de coordenada N = 9.748.162,1698m e E = 214.901,4146m; 93,025 m e azimute plano 0°46’56” até o marco V-517, de coordenada N = 9.748.255,1864m e E = 214.902,6845m; 119,901 m e azimute plano 0°54’34” até o marco V-518, de coordenada N = 9.748.375,0724m e E = 214.904,5875m; 80,272 m e azimute plano 2°15’48” até o marco V-519, de coordenada N = 9.748.455,2820m e E = 214.907,7577m; 0,289 m e azimute plano 1°25’13” até o marco V-520, de coordenada N = 9.748.455,5705m e E = 214.907,7649m; 59,683 m e azimute plano 0°36’34” até o marco V-521, de coordenada N = 9.748.515,2497m e E = 214.908,3998m; 98,968 m e azimute plano 0°44’04” até o marco V-522, de coordenada N = 9.748.614,2096m e E = 214.909,6685m; 72,335 m e azimute plano 1°45’31” até o marco V-523, de coordenada N = 9.748.686,5105m e E = 214.911,8883m; 0,116 m e azimute plano 1°26’17” até o marco V-524, de coordenada N = 9.748.686,6267m e E = 214.911,8913m; 149,887 m e azimute plano 1°05’33” até o marco V-525, de coordenada N = 9.748.836,4870m e E = 214.914,7488m; 0,065 m e azimute plano 0°52’49” até o marco V-526, de coordenada N = 9.748.836,5519m e E = 214.914,7498m; 100,973 m e azimute plano 0°43’14” até o marco V-527, de coordenada N = 9.748.937,5171m e E = 214.916,0198m; 0,022 m e azimute plano 0°46’57” até o marco V-528, de coordenada N = 9.748.937,5391m e E = 214.916,0201m; 91,735 m e azimute plano 0°35’41” até o marco V-529, de coordenada N = 9.749.029,2697m e E = 214.916,9722m; 140,643 m e azimute plano 0°54’19” até o marco V-530, de coordenada N = 9.749.169,8953m e E = 214.919,1943m; 0,059 m e azimute plano 0°38’48” até o marco V-531, de coordenada N = 9.749.169,9545m e E = 214.919,1950m; 192,689 m e azimute plano 0°33’59” até o marco V-532, de coordenada N = 9.749.362,6345m e E = 214.921,0996m; 103,162 m e azimute plano 1°03’28” até o marco V-533, de coordenada N = 9.749.465,7793m e E = 214.923,0038m; 0,087 m e azimute plano 0°46’32” até o marco V-534, de coordenada N = 9.749.465,8662m e E = 214.923,0050m; 97,477 m e azimute plano 0°33’36” até o marco V-535, de coordenada N = 9.749.563,3389m e E = 214.923,9576m; 0,051 m e azimute plano 0°25’15” até o marco V-536, de coordenada N = 9.749.563,3898m e E = 214.923,9579m; 135,502 m e azimute plano 0°16’06” até o marco V-537, de coordenada N = 9.749.698,8901m e E = 214.924,5926m; 115,837 m e azimute plano 1°05’55” até o marco V-538, de coordenada N = 9.749.814,7054m e E = 214.926,8137m; 0,050 m e azimute plano 0°52’54” até o marco V-539, de coordenada N = 9.749.814,7559m e E = 214.926,8145m; 112,403 m e azimute plano 0°48’33” até o marco V-540, de coordenada N = 9.749.927,1475m e E = 214.928,4020m; 64,139 m e azimute plano 0°51’03” até o marco V-541, de coordenada N = 9.749.991,2791m e E = 214.929,3544m; 0,031 m e azimute plano 0°55’15” até o marco V-542, de coordenada N = 9.749.991,3102m e E = 214.929,3549m; 81,274 m e azimute plano 0°40’17” até o marco V-543, de coordenada N = 9.750.072,5782m e E = 214.930,3072m; 67,305 m e azimute plano 0°48’39” até o marco V-544, de coordenada N = 9.750.139,8763m e E = 214.931,2596m; 0,101 m e azimute plano 0°31’39” até o marco V-545, de coordenada N = 9.750.139,9778m e E = 214.931,2605m; 79,340 m e azimute plano 0°13’45” até o marco V-546, de coordenada N = 9.750.219,3174m e E = 214.931,5778m; 15,676 m e azimute plano 0°38’12” até o marco V-547, de coordenada N = 9.750.234,9921m e E = 214.931,7520m; 70,013 m e azimute plano 0°38’12” até o marco V-548, de coordenada N = 9.750.305,0008m e E = 214.932,5300m; 77,149 m e azimute plano 0°42’26” até o marco V-549, de coordenada N = 9.750.382,1437m e E = 214.933,4822m; 97,132 m e azimute plano 0°44’56” até o marco V-550, de coordenada N = 9.750.479,2672m e E = 214.934,7518m; 135,886 m e azimute plano 1°04’15” até o marco V-551, de coordenada N = 9.750.615,1293m e E = 214.937,2913m; 0,070 m e azimute plano 0°54’16” até o marco V-552, de coordenada N = 9.750.615,1998m e E = 214.937,2924m; 190,831 m e azimute plano 0°40’02” até o marco V-553, de coordenada N = 9.750.806,0176m e E = 214.939,5150m; 0,018 m e azimute plano 0°35’46” até o marco V-554, de coordenada N = 9.750.806,0354m e E = 214.939,5152m; 96,525 m e azimute plano 0°33’55” até o marco V-555, de coordenada N = 9.750.902,5556m e E = 214.940,4677m; 0,014 m e azimute plano 0°16’39” até o marco V-556, de coordenada N = 9.750.902,5696m e E = 214.940,4677m; 74,933 m e azimute plano 0°29’08” até o marco V-557, de coordenada N = 9.750.977,4997m e E = 214.941,1028m; 0,009 m e azimute plano 0°29’29” até o marco V-558, de coordenada N = 9.750.977,5087m e E = 214.941,1029m; 83,801 m e azimute plano 0°26’02” até o marco V-559, de coordenada N = 9.751.061,3074m e E = 214.941,7376m; 133,656 m e azimute plano 0°40’50” até o marco V-560, de coordenada N = 9.751.194,9536m e E = 214.943,3249m; 0,048 m e azimute plano 0°27’09” até o marco V-561, de coordenada N = 9.751.195,0017m e E = 214.943,3253m; 89,766 m e azimute plano 0°24’18” até o marco V-562, de coordenada N = 9.751.284,7654m e E = 214.943,9597m; 76,452 m e azimute plano 1°25’34” até o marco V-563, de coordenada N = 9.751.361,1938m e E = 214.945,8625m; 0,004 m e azimute plano 1°34’55” até o marco V-564, de coordenada N = 9.751.452,0032m e E = 214.948,0851m; 0,108 m e azimute plano 1°05’02” até o marco V-565, de coordenada N = 9.751.452,1109m e E = 214.948,0871m; 92,708 m e azimute plano 0°47’05” até o marco V-566, de coordenada N = 9.751.544,8100m e E = 214.949,3570m; 119,640 m e azimute plano 0°54’43” até o marco V-567, de coordenada N = 9.751.664,4352m e E = 214.951,2609m; 78,710 m e azimute plano 1°37’00” até o marco V-568, de coordenada N = 9.751.743,1138m e E = 214.953,4816m; 0,079 m e azimute plano 1°26’16” até o marco V-569, de coordenada N = 9.751.743,1933m e E = 214.953,4836m; 93,996 m e azimute plano 1°09’41” até o marco V-570, de coordenada N = 9.751.837,1700m e E = 214.955,3886m; 0,003 m e azimute plano 359°53’59” até o marco V-571, de coordenada N = 9.751.960,3603m e E = 214.957,9286m; 0,006 m e azimute plano 1°02’48” até o marco V-572, de coordenada N = 9.751.960,3665m e E = 214.957,9287m; 142,898 m e azimute plano 1°08’45” até o marco V-573, de coordenada N =

9.752.103,2363m e E = 214.960,7861m; 0,005 m e azimute plano 1°12’34” até o marco V-574, de coordenada N = 9.752.103,2417m e E = 214.960,7862m; 46,327 m e azimute plano 1°10’37” até o marco V-575, de coordenada N = 9.752.149,5587m e E = 214.961,7378m; 140,662 m e azimute plano 1°33’06” até o marco V-576, de coordenada N = 9.752.290,1696m e E = 214.965,5467m; 76,858 m e azimute plano 1°39’25” até o marco V-577, de coordenada N = 9.752.366,9956m e E = 214.967,7689m; 0,074 m e azimute plano 1°27’52” até o marco V-578, de coordenada N = 9.752.367,0692m e E = 214.967,7708m; 117,820 m e azimute plano 1°14’07” até o marco V-579, de coordenada N = 9.752.484,8619m e E = 214.970,3108m; 0,068 m e azimute plano 1°01’22” até o marco V-580, de coordenada N = 9.752.484,9297m e E = 214.970,3120m; 128,885 m e azimute plano 0°50’48” até o marco V-581, de coordenada N = 9.752.613,8011m e E = 214.972,2165m; 117,777 m e azimute plano 1°14’07” até o marco V-582, de coordenada N = 9.752.731,5505m e E = 214.974,7556m; 81,293 m e azimute plano 1°20’34” até o marco V-583, de coordenada N = 9.752.812,8213m e E = 214.976,6604m; 0,013 m e azimute plano 1°21’26” até o marco V-584, de coordenada N = 9.752.812,8347m e E = 214.976,6607m; 114,963 m e azimute plano 1°15’58” até o marco V-585, de coordenada N = 9.752.927,7700m e E = 214.979,2007m; 0,039 m e azimute plano 1°12’43” até o marco V-586, de coordenada N = 9.752.927,8091m e E = 214.979,2016m; 104,758 m e azimute plano 1°02’30” até o marco V-587, de coordenada N = 9.753.032,5502m e E = 214.981,1059m; 5,015 m e azimute plano 1°25’58” até o marco V-001, de coordenada N = 9.753.037,5632m e E = 214.981,2313m; m e azimute plano até o marco , de coordenada N = m e E = m; m e azimute plano m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’, fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1276205

PORTARIA Nº 888 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela Título Definitivo (Gratuito) nº 063, expedido través do Processo Administrativo nº 2008/557806, em nome de Cloves Antônio Gomides dos Santos, em razão de sua caducidade e expedição de novo título com vistas à regularização dominial.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARA ITERPA Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 4.584/75, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO que o título não foi objeto de registro imobiliário dentro do prazo legal conforme determina o art. 1.245 do Código Civil;

Considerando o teor do Art. 108, I, do Decreto Estadual nº 1.190 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34424, de 02/12/2020, que dispõe sobre as causas de cancelamento do título de terra, quando verificada condição impeditiva que impossibilite o registro público;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como, o Art. 65 da Lei Estadual nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e estabelece o princípio da autotutela, afirmando que a Administração Pública tem o poder e o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vicio de legalidade, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos:

Considerando ainda, a Manifestação Jurídica da Diretoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo n° 2008/557806;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, pelos motivos acima dispostos, o Título Definitivo (Gratuito) n° 063, expedido através do Processo Administrativo n. 2008/557806, em nome de Cloves Antônio Gomides dos Santos, para uma área, contendo 50,2002ha, localizada no Município de Parauapebas, denominada “Sitio Cancela Preta”, em decorrência da ausência do registro imobiliário dentro do prazo legal.

Art. 2º DETERMINAR a expedição de novo título de terras, com vistas à regularização dominial e ao cumprimento dos requisitos legais para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente

Protocolo: 1276055

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 891/2025 de 10.12.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/3339078, Memº 00/2025 de 16.09.2025.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio a servidora, JAQUELINE BORGES GONÇALVES, matrícula nº 55588180-2, cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrario e Fundiário Agronoma, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2008 a 01.01.2011 .

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo Resp. p/ Presidência

PORTARIA Nº 892/2025 de 10.12.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº E-20253496225, datado de 16.10.2025

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor PAULO FRANCISCO ROSO SILVA, matrícula nº 446831/2, Pedagogo, no período de 05/01/2026 a 04/02/2026 e 03/03/2026 a 02/05/2026 correspondente aos períodos aquisitivos de 30.01.2011 a 29.01.2014 e 30.01.2014 a 29.01.2017.

Publique-se

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo Resp. p/ Presidência

PORTARIA Nº 893/2025 de 10.12.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/3420867, de 01.10.2025.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio a servidora, JURACI OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 3170284-1, Auxiliar Administrativo, no período de 15.01.2026 a 13.02.2026, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2009 a 03.06.2012.

Publique-se

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo Resp. p/ Presidência

Protocolo: 1276170

DIÁRIA

PORTARIA Nº 886 /2025 de 10.12.2025

Objetivo: Ação de Entrega de 957 Títulos de Propriedade de Regularização Urbana (REURB`s) no município de Marituba/PA.
Período: 04/12/2025 (1,0 Diárias)
Servidores:
3166007-1/ Rosalina Ferreira Brunini - Gerente GDA
3169480-1/ Henri Gorki da Silva Pina – Datilógrafo
3167259-1/ Maria Izabel Silva Pantoja - Assist. Administrativo
5936414-4/ Willam Rayplham Pereira Coelho - Gerente GIT
57213621-1/ Giselle Do Socorro Luz de Lima - Tec. DEAF
3167607/ Sonia Maria Freitas de Sousa - Aux. Administrativo
57202860/ Ana Matisse Costa de Andrade - Chefia de Gabinete
3170225-1/ Cleonice Silva Rodrigues - Gerente AFO
3168760-1/ Maria das Graças Pantoja Ferreira - Assistente Administrativo
5979048-1/ Leticia Dias Correa - Analista
3167798-1/ Oneide Lidia Barata de Oliveira - Of. Administrativo
5960259-2/ Maria Rosalia Santos da Silva - Secretária
54185938/ Helen Maria Filocreão Coimbra Sanches - Gerente GAC
54185928-4/ Dulcecleide Dias dos Santos Barros - Secretária
3168280-1/ Selma Maria dos Santos Imbiriba - Ditalografo
3170543-1/ Raimundo Nonato da Silva Lobato - Aux. Administrativo
5976002-2/ Maristela Barros Pinheiro – Secretária
Wildem Coelho Alves - Colaborador Eventual
Karla Cristina Ferreira Santana - Colaborador Eventual
Edinilson Araujo de Moraes - Colaborador Eventual
Beatriz Antunes Nunes - Colaborador Eventual
Ilma Cristina Miranda Cardoso - Colaborador Eventual
Yann Bruno Pereira Assunção - Colaborador Eventual
Endryo Fabiano da Silva Pinto - Colaborador Eventual
Ana Lidia Antunes Nunes - Colaborador Eventual
Alessandro Ferreira dos Santos - Colaborador Eventual
Sonia Andrea Moura da Silva - Colaborador Eventual
Alexandre Nascimento Cruz - Colaborador Eventual
Ellen Hilda da Cunha Leal - Colaborador Eventual
Jhéssica Moraes de Almeida - Colaborador Eventual
Karen Rayssa Oliveira de Souza - Colaborador Eventual
Gustavo Sousa Conceição - Colaborador Eventual
Nayara Leticia Soares De Souza - Colaborador Eventual
Eliana Soares dos Santos - Colaborador Eventual
Emilly Daiane Silva Ribeiro - Colaborador Eventual
Felipe Teixeira Laurido - Colaborador Eventual
Wladimir Bastos Pamplona - Colaborador Eventual
Paulo Leonardo Ferreira Menezes - Colaborador Eventual
57197740-1/ Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara - Motorista
3167321-1/ José Valdir Costa Miranda - Motorista

57198186-1/ Jony Lima de Sousa - Motorista
5961235-2/ Richardson Bronson Nascimento de Sousa - Motorista
Vitor Leonardo de Lucena Souza - Colaborador Eventual
Rosalvo Araujo das Neves - Colaborador Eventual
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, Resp. p/ Presidência.

PORTARIA Nº 887 de 10.12.2025
Objetivo: participar de reunião institucional no Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, em Brasília.
Período: 09.12.2025 a 10.12.2025 (1,5 Diárias)
Servidores:
57190493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
5935566 - Gabriel Ferreira Natário - Assessor
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, Resp. p/ Presidência

Protocolo: 1276106

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 024/2025-NGPR/RH Belém, 10 de Dezembro de 2025.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo N° 2025/3717947.
RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS ao servidor ROMILDO AFONSO FIGUEIREDO DONZA, ocupante do cargo de APOIO TÉCNICO, matrícula 5956088/1, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FELIPE COÊLHO PICANÇO
Gerente Executivo –NGPR
MAT- 5945755-1

Protocolo: 1276111

PORTARIA Nº 025/2025-NGPR/RH Belém, 10 de Dezembro de 2025.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo N° 2025/3739748.
RESOLVE: CONCEDER Férias a servidora ANA GABRIELA SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Gerente Operacional, matrícula 5931058/2, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo–NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 1276007

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013, PUBLICADO NO DOE Nº 36.411 DE 24/10/2025, Protocolo: 1259959.
Onde se lê: Valor global: R$ 5.234,76; VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 01/04/2026; JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 6 meses.
Leia-se: Valor global: R$ 10.469,52; VIGÊNCIA: 05/11/2025 À 05/11/2026; JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 12 meses.

Protocolo: 1276118

Na Portaria de Licença Prêmio de junho Nº 2276/2024 de 22/05/2024, publicada no DOE 35832 de 24 de maio de 2024 do servidor abaixo.
MT: 5882729/3 – BELCHIOR ANDRADE CARNEIRO
Onde se lê: TRIÊNIO 26/05/2018 A 28/12/2022
Leia-se: TRIÊNIO 26/06/2018 A 28/01/2023

Protocolo: 1276132

ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2013, PUBLICADO NO DOE Nº 36.418 DE 31/10/2025, Protocolo: 1261954.
Onde se lê: Valor global: R$ R$15.021,00; VIGÊNCIA: 17/11/2025 à 17/11/2026; JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 12 meses.
Leia-se: Valor global: R$ 5.007,00; VIGÊNCIA: 17/11/2025 À 17/03/2026; JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 4 meses.

Protocolo: 1276164

DIÁRIA

PORTARIA: 7331/2025 OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE, IDENTIDADE E PROCEDÊNCIA DESTES INSUMOS PARA A SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO PARAENSE.FUNDAMENTO LEGAL: LEI 5.810/94, ART. 145/149.ORIGEM: BELÉM /PA DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TOMÉ-AÇU/PA SERVIDOR: 54180848 / LOURIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 24/11/2025 A 28/11/2025.ORDENADOR: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1275938

PORTARIA: 7333/2025 OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DA RASTREABILIDADE EM ITAITUBA - PA.FUNDAMENTO LEGAL: LEI 5.810/94 ART. 145/149. ORIGEM: RURÓPOLIS/PA DESTINO: ITAITUBA/PA SERVIDOR: 57205159/ DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 09/12/2025 A 13/12/2025. ORDENADOR: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1276053

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Portaria: 0555/2025, - Publicada no DOE nº 36. 452 de 03/12/2025
Onde se lê: REMANEJAR, a contar de 05/11/2025, o Extensionista Rural II-BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES-Matrícula nº 5870089/3.
Leia-se: REMANEJAR, a contar de 03/12/2025, o Extensionista Rural II -BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES-Matrícula nº 5870089/3.

Protocolo: 1276000

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019
PARTES: EMATER-PARÁ E SEDAP SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 03/2019, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, cujo objeto, é envidar esforços comuns para estruturar, desenvolver e consolidar empreendimentos rurais sob uma base territorial, organizados em cadeias produtivas verticais, afins e complementares, preparando este contingente de produtos para acessar os mercados de fornecimento e consumo de maneira cooperativa, através, prioritariamente das ferramentas públicas e privadas disponíveis.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ASSINATURAS:
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PA
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca- SEDAP

Protocolo: 1276294

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024
Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a INCLUSÃO da dotação orçamentária para atender as necessidades da EMATER-PARÁ.
PROGRAMA: 1297 – Manutenção da Gestão
P.I./AÇÃO: 4110008338-C - Operacionalização das Ações Administrativas
FONTE: 01.501.0000.01 – 006360 - Tesouro do Estado
ELEM.DESP: 339037 – Locação de Mão de obra
Valor: R$ 27.546,18
Município: Marituba.
Empresa: GREEN SERVICE LTDA-ME
Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente– EMATER – PARÁ

Protocolo: 1276063

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2025. De 10 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024.
BENEFICIÁRIO: GETÚLIO DA SILVA JALES. Ocupante do Cargo: COORDENADOR COFAGRO - SEAF

Matrícula nº 5975908-1, Cart. de Identidade nº 1667248 – SSP/PA, CPF: 207.382.342-49.
OBJETIVO: Visita técnica e acompanhamento de agricultores familiares nos municípios de Santa Barbara do Pará (Projeto Esperança), Santa Maria do Pará (Associação de Remanescente Quilombola Santa Maria Muraiteua), Acará (Assentamento Olga Benário) e Bujaru (Viveiro de Produção de Mudas Comunidades São Braz), no período de 16 a 18 de dezembro de 2025
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTA BARBARA DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, ACARÁ E BUJARU
Dia/PERÍODO: 16 a 18 de dezembro de 2025
CONCEDO DIÁRIAS: 2 e ¹/² (Duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)
VALOR TOTAL: R$ 617,67(seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
Belém 10 de Dezembro de 2025
Ordenador de Despesa
Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agriculta Familiar – SEAF/PA

Protocolo: 1276290

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 320/2025. De 10 de dezembro de 2025.
PORTARIA DE DISPENSA ELETRÔNICA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF, representada pelo Secretário de Estado, Dr. Cássio Alves Pereira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023 e;
CONSIDERANDO o item "n", inciso V, do art. 6º e art. 22, do Decreto Estadual n° 2.787, de 29 de novembro de 2022, que trata sobre a designação de servidor para conduzir o procedimento de compra/contratação por Sistema de Dispensa Eletrônica e da necessidade de realizar a adjudicação do objeto e sua devida homologação.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para atuarem como COORDENADORES e HOMOLOGADORES no Sistema de Dispensa Eletrônica, com vista à aquisição de bens e contratação de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
1. CÉLIA DO SOCORRO PUGA MARTINS, MATRÍCULA 55209577-4 (Coordenadora);
2. LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 55588738-3 (Coordenador);
3. ELIELSON SOARES FARIAS, MATRÍCULA 55589483-3 (Coordenador/Homologador);
4. CASSIO ALVES PEREIRA, MATRÍCULA 57176145-4 (Homologador).
Parágrafo único – Nos casos em que a Dispensa Eletrônica for fundamentada nos incisos III a VIII, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2022, a homologação deverá ocorrer exclusivamente pelo titular do Órgão.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA

Protocolo: 1276252

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 5.037/2025 - SAGAT/SEMAS
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Portaria 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE n° 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do Processo – PAE nº E-2025/2175741
RESOLVE:
I - DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 083/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.055.122/0001-00, os servidores ERIC ELIAN LIMA ESPÍNDOLA, matrícula: 5975296/1, fiscal titular, e DARLYANNE CRISTINA LYA DE SOUSA CORREIA, matrícula: 5957903/2, fiscal suplente, a contar da data de assinatura do contrato.
II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 9 de dezembro de 2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1276177

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 3694/2025 – GAB/SEMAS, de 26/08/2025, Publicada no DOE Nº 36.341 do dia 27/08/2025.
ONDE SE LÊ:
– NEURIANE MONTEIRO PEREIRA (Colaborador Eventual)
– ERNANDES VIANA SENA (Colaborador Eventual)
– NAIANE SANTOS DE LIMA (Colaborador Eventual)
– ODAILSA PANTOJA DOS SANTOS (Colaborador Eventual)
– JOSÉ DE FREITAS BORGES (Colaborador Eventual)
Valor total a ser pago: R$ 1.853,05
LEIA-SE:
– NEURIANE MONTEIRO PEREIRA (Colaborador Eventual)
– ERNANDES VIANA SENA (Colaborador Eventual)
– NAIANE SANTOS DE LIMA (Colaborador Eventual)
– ODAILSA PANTOJA DOS SANTOS (Colaborador Eventual)
Valor total a ser pago: R$ 1.482,44
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1275939

DIÁRIA

PORTARIA Nº 5167/2025 - GAB/SEMAS 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3735672.
Objetivo: Acompanhar e participar do evento que ocorrerá no Sindicato Rural de Marabá para discutir os desafios e oportunidades da pecuária moderna no Pará.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marabá e Novo Repartimento
Período: 09/12 a 12/12/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Servidor:
– 5960298/ 3 – JAMILLE LEAO DE OLIVEIRA SOUZA (Assessor de Gabinete – ASCOM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1275940

PORTARIA Nº 4066/2025 - GAB/SEMAS 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3282382.
Objetivo: Participar da Semana do Clima de Nova Iorque.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Nova Iorque/NY/EUA.
Período: 21/09/2025 a 29/09/2025 – 05 e ½ diárias.
Valor unitário estadual: R$ 287,34 (26/09/2025)
Valor unitário internacional: R$ 2.103,12 (21/09 a 25/09/2025) / Cotação Dólar 15/09/2025
Valor total a ser pago: R$ 10.659,27
Servidores:
– 5930962/ 1 – RAUL PROTÁZIO ROMÃO (Secretário de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – GAB)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1275935

PORTARIA Nº 4809/2025 – GAB/SEMAS 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/3575516
Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Acará, Baião, Breu Branco, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Ipixuna do Pará, Moju, Paragominas, Tomé-Açu, Tucuruí, Ulianópolis,Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Pacajá, Portel, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu/PA
Período: 10/11 a 28/11/2025: 18 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 18.283,20
Servidores:
– 5411807 – ROGÉRIO MANOEL MARTINS PORFIRIO (INVESTIGADOR)
– 57214572 – JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO (ESCRIVÃO)
–8400752 – DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO (INVESTIGADOR)
– 5673739 – ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO (DELEGADO)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1264583

PORTARIA Nº 4822/2025 – GAB/SEMAS 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3567247
Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental na(o) área/polígono do aterro sanitário.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025,

de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Marituba/PA
Período: 12/12/2025 – ½ diária.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,62
Servidores:
– 5915891/ 2 – BRUNO ANDRADE BRIGIDO (Analista Ambiental–GESAN)
– 5991069/ 1 – HELENA PEREIRA ALMEIDA (Analista Ambiental–GESAN)
– 57193748/ 1 – JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Auxiliar Ambiental–GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1264742

PORTARIA Nº 4820/2025 – GAB/SEMAS 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3579133
Objetivo: Realizar vistoria técnica com vistas a subsidiar a análise do processo de licenciamento.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Ananindeua/PA.
Período: 11/12/2025 – 0,5 diária.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 494,16
Servidores:
– 5976210/ 1 – JULIANA RODRIGUES DO CARMO (Analista Ambiental – GEIND)
– 54190053/ 4 – SANDRA PEREIRA PALHETA (Analista Ambiental – GEIND)
– 57214878/ 1 – ANDRE LUIS SOUSA DA COSTA (Analista Ambiental – GEIND)
– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (Auxiliar Ambiental – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1265239

PORTARIA Nº 4903/2025 - GAB/SEMAS 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3566815.
Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar a análise de Renovação cadastral de CEPROF.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Ananindeua/PA
Período: 01/12/2025 – ½ diária
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,62
Servidor(es):
– 57197693/ 3 – ALDENICE BARRETO DIAS (Analista Ambiental – GESFLORA)
– 5888428/ 2 – AYUMI YANO (Analista Ambiental – GESFLORA)
– 5654777/ 1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (Auxiliar Ambiental – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1265727

PORTARIA Nº 4935/2025 – GAB/SEMAS 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/3585660
Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Acará, Baião, Breu Branco, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Ipixuna do Pará, Moju, Paragominas, Tomé-Açu, Tucuruí, Ulianópolis, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Pacajá, Portel, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu/PA.
Período: 10/11 A 28/11/2025 – 18 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 13.712,40
Servidores:
– 54188034/1 – SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO (Perito Criminal)
– 54185851/1 – ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA DANTAS (Perito Criminal)
– 5920378-2 – ANDERSON HAGE ODA (Motorista)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1266140

PORTARIA Nº 3765/2025 - GAB/SEMAS 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3193500.
Objetivo: Participar da Consulta Livre Prévia e Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Comunidade Santo Antônio do Ipixuna/PA.
Destino: Gurupá/PA.
Período: 25/08 e 30/08/2025 – 1,5 diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.482,44
Colaboradores eventuais:
– JOSÉ CARLOS COSTA DO ROSÁRIO
– DIONES FERREIRA DA SILVA
– QUITÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO
– EDILBERTO GOMES MONTEIRO
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1275533

PORTARIA Nº 3755/2025 – GAB/SEMAS 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/3194851
Objetivo: Participar da Consulta Livre Prévia e Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Comunidade Quilombo Jocojo
Destino: Gurupá/PA
Período: 25/08 e 30/08/2025 – 1 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.853,05
Colaborador Eventual:
– José Maria Baia da Conceição
– Fábio dos Santos Muniz
– Maria Feliciana Machado dos Santos
– Maria Rubenice Carvalho dos Santos
– Raimunda Duarte viana
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1275536

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - SAGAC/SEMAS
O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), em conformidade com a Lei Estadual nº 9.048/2020, Lei Estadual nº 10.167/2023, Lei Estadual nº 11.267/2025, Decreto Estadual nº 941/2020, Decreto Estadual nº 2.744/2022, Decreto Estadual nº 3.527/2023 e Decreto Estadual nº 5.020/2025, e de acordo com as condições estabelecidas nesta convocação, torna pública a presente Chamada Pública com as regras para a seleção de beneficiários(as) do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis ("VALORIZA TS").

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital nº 01/2025 será regido pelo disposto a seguir, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelas diretrizes dos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 O VALORIZA TS será financiado com os recursos do Fundo de Subvenção Valoriza TS – criado pela Lei Estadual nº 10.167/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, tudo em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos neste Edital.

1.3 Caberá à Diretoria de Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais (DIMUC), no âmbito da SEMAS, a coordenação, o acompanhamento e a supervisão das adesões dos(as) agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais decorrentes deste Edital.

1.4 O VALORIZA TS é um dos instrumentos de execução do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS) e representa a etapa preparatória do iminente Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

1.5 Este Edital tem caráter de fluxo contínuo com vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado, por motivo de conveniência e oportunidade, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). A revogação será precedida de aviso prévio, e seus efeitos terão início a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 O presente Edital tem como objetivo a convocação e a seleção de pessoas físicas e jurídicas que sejam proprietárias, legítimas possuidoras, ou que detenham direito de uso de imóvel rural, doravante denominadas beneficiários(as) e que desejam aderir ao VALORIZA TS, para recebimento de subvenção de natureza assistencial que subsidiará processos voltados para a regularização ambiental, bem como apoio a regularização fundiária dos referidos imóveis, para que se tornem potenciais provedores(as) de serviços ambientais.

2.2 As atividades previstas neste Edital envolverão: a recuperação (ativa ou passiva) dos passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente (APP); as boas práticas florestais em áreas fora de APP e Reserva Legal (RL); a manutenção de áreas em processo de recuperação/regeneração (ativa ou passiva) de espécies nativas com mais de 5 anos ou com Sistemas Agroflorestais (SAF) com tempo de implementação de até 5 anos, fora de APP e RL; e a conservação de áreas de remanescente de vegetação nativa (primária/secundária), bem como a regularização ambiental, além da execução de atividades educacionais e de capacitação técnica para que os(as) beneficiários(as) que aderirem ao VALORIZA TS se tornem potenciais provedores(as) de serviços ambientais do Programa Estadual de PSA.

2.3 O VALORIZA TS incentiva a adoção de atividades, coletivas ou individuais, capazes de gerar benefícios ambientais ou socioambientais (serviços ambientais), que, para atendimento do presente Edital, são contempladas nas seguintes modalidades:

RECUPERAÇÃO DE APP	MANUTENÇÃO	BOAS PRÁTICAS FLORESTAIS	CONSERVAÇÃO
Isolamento das áreas de APP para recuperação (ativa ou passiva) dos passivos ambientais.	Manutenção de áreas fora de APP e RL: com SAF até 5 anos de idade; ou de áreas em processo de recuperação/regeneração (ativa ou passiva) de espécies nativas com mais de 5 anos.	Promover a recuperação ecológica ou produtiva de áreas fora de APP e Reserva Legal	Conservação de áreas de vegetação nativa (primária ou secundária) em Reserva Legal

2.3.1 As atividades mencionadas no item anterior podem ser implementadas de forma isolada ou conjunta, respeitando o limite máximo de 8 (oito) hectares por imóvel rural, com prioridade para modalidade de Recuperação de APP, quando houver.
2.3.2 Para a modalidade de Recuperação de APP, as áreas elegíveis ao beneficiamento corresponderão aos passivos ambientais identificados durante a análise do CAR, observados os critérios previstos no art. 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012."
2.3.3 Para a modalidade de Manutenção, considera-se que, nos termos do art. 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012, é admitida a continuidade de atividades agrossilvipastoris em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008. Assim, fica autorizada a alocação da modalidade de Manutenção em áreas fora das faixas de APP a serem recompostas, observando que as faixas marginais de recomposição estão definidas nos §§ 1º a 4º do referido artigo.
2.4 O VALORIZA TS incentivará os(as) agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais com base no custo de oportunidade da terra por hectare, além de apoio para a implementação das atividades no Ano I e manutenção das áreas no Ano II, conforme detalhamento do item 9.5 do presente instrumento convocatório.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Os objetivos deste Edital de Chamada Pública refletem aqueles dispostos na Lei Estadual nº 10.167/2023, Lei Estadual nº 11.267/2025, Decreto Estadual nº 3.527/2023, Decreto Estadual nº 5.020/2025, bem como aqueles expressos na Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC - instituída pela Lei Estadual nº 9.048/2020), Plano Estadual Amazônia Agora ("PEAA" – criado pelo Decreto Estadual nº 941/2020) e no Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis, regulado pelo Decreto Estadual nº 2.744 /2022.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Proprietários(as) e possuidores(as), pessoas físicas ou jurídicas, pertencentes à agricultura familiar, que detenham a propriedade legítima, posse regular ou direito de uso de imóvel rural, com área não superior a 4 (quatro) Módulos Fiscais (MF).

5. ÁREA GEOGRÁFICA HABILITADA PARA CADASTRAMENTO

5.1 Este Edital se aplica aos imóveis rurais localizados nos Territórios de implementação do Programa de atuação integrada para Territórios Sustentáveis (PTS), instituído pelo Decreto Estadual nº 2.744/2022, e iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis (Plataforma TS) – ferramenta estratégica de integração entre o setor público, privado e o terceiro setor, para dar escala e efetividade às iniciativas de desenvolvimento socioeconômico de baixo carbono no Pará, conforme a capacidade operacional e disponibilidade de recursos para execução do projeto.
5.1.1 Poderá haver a inclusão de novos municípios, caso não haja o comprometimento integral do recurso disponível para a execução do projeto, que deverá ser atualizado por meio de publicação de portaria da SEMAS vinculada a este Edital.
5.2. As instituições ou iniciativas responsáveis por Cadastros Ambientais Rurais (CAR), que ainda não estiverem vinculadas à Plataforma TS, poderão solicitar sua vinculação à SEMAS por meio do Termo de Intenção, o qual deverá ser solicitado pelo correio eletrônico plataformats@citsemas.pa.gov.br e enviado para esse mesmo endereço. As solicitações ficarão sujeitas às avaliações realizadas pela SEMAS para adesão à plataforma.
5.2.1 Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, tais como organizações da sociedade civil, institutos e fundações sem fins lucrativos, bem como instituições de ensino e pesquisa, para a execução do VALORIZA TS, desde que atendidos os critérios de elegibilidade descritos no art. 8º do Decreto Estadual nº 3.527/2023.
5.3 Não será permitido que imóveis incluídos no Projeto VALORIZA TS tenham pagamentos distribuídos entre múltiplos proprietários, possuidores ou detentores de direito de uso. Tal medida se justifica pelo risco de divergências entre os titulares, complexidade administrativa e possibilidade de atrasos ou erros nos repasses, comprometendo a segurança jurídica e a eficiência do projeto.
5.3.1 Os pagamentos deverão ser realizados a um único titular legalmente reconhecido do imóvel, garantindo clareza, transparência e celeridade na execução dos recursos.

6. DAS FASES, DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O Edital nº 01/2025 será regido pelas seguintes fases:
a) Primeira Fase: Chamada pública - nesta fase, os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição, a ser analisado pela SEMAS. As inscrições se darão de forma voluntária e gratuita por meio do preenchimento do formulário físico ou digital disponibilizado nos Escritórios Locais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA), nas respectivas Secretarias Municipais (Meio Ambiente e/ou Agricultura), e instituições/iniciativas parceiras.
b) Segunda Fase: Fase de Habilitação - nesta fase, os interessados que atenderem aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, deverão entregar à Assistência Técnica Rural (ATER) local ou à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente ou demais instituições/iniciativas parceiras, os documentos previstos no Anexo I deste Edital, que por sua vez deverão constar na Plataforma Territórios Sustentáveis.
c) Terceira Fase: Avaliação Preliminar - nesta fase, a SEMAS analisará o CAR e as documentações dos interessados habilitados na fase anterior que tenham apresentado, de forma integral, os documentos previstos no Anexo I. Os interessados habilitados receberão visitas das equipes de campo para avaliação e verificação de áreas elegíveis às modalidades de Recuperação de APP, Manutenção, Boas Práticas Florestais e Conservação no âmbito do Projeto VALORIZA TS. Ainda nesta etapa, será aplicado o diagnóstico socioeconômico e ambiental, que servirá de referência para o monitoramento dos resultados pela SEMAS nas fases subsequentes.
d) Quarta Fase: Classificação - nesta fase, os(as) interessados(as) habilitados(as), por meio da ATER, deverão submeter um Projeto técnico contendo a delimitação das áreas propostas a serem beneficiadas, que subsidiarão a elaboração do termo de adesão e o cálculo dos incentivos para aceite e formalização da adesão ao VALORIZA TS.
e) Quinta Fase: Adesão - nesta fase, os(as) interessados(as) habilitados(as) e classificados(as) serão convidados(as) pela SEMAS a aderir ao VALORIZA TS, assumindo, por meio do Termo de Adesão (Anexo II), tanto as obrigações de regularização ambiental dos seus imóveis, quanto a possibilidade de receber incentivos correspondentes aos compromissos assumidos e participação nas atividades de capacitação técnica pertinentes. A partir da assinatura do Termo de Adesão, os(as) interessados(as) passam a ser reconhecidos(as) como beneficiários(as) do Projeto VALORIZA TS.
6.2 A SEMAS dará ampla divulgação às fases deste Edital, e poderá, a seu critério, contatar parceiros, municípios e demais atores estratégicos para fins de mobilização e divulgação das oportunidades previstas neste Edital. Todos os processos de habilitação e demais atos relacionados à chamada poderão ser comunicados formalmente via e-mail oficial aos parceiros ou aos contatos fornecidos pelos(as) interessados(as) ou beneficiários(as) que tenham concorrido à presente Chamada, assegurando-se a transparência e o acesso à informação.
6.2.1 Toda e qualquer comunicação com o(a) interessado(a) ou beneficiário(a) será feita por notificação via canais de comunicação do VALORIZA TS através das informações de contato disponibilizadas no formulário de inscrição.
6.2.2 Caso necessite de apoio para preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) interessado(a) poderá buscar orientações junto à ATER, ao poder público estadual e/ou municipal, a instituições ou iniciativas parceiras, ou contatar o VALORIZA TS através do e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br. Também é possível consultar informações na página da SEMAS: https://www.semas.pa.gov.br/.
6.3 Os dados e documentos ofertados serão submetidos para avaliação da SEMAS, que, verificará sua validade e legitimidade, e buscará dados complementares para fins específicos de aferição do cumprimento dos requisitos pelo(a) interessado(a) e imóveis indicados, nos termos deste Edital de Chamada Pública, a fim de garantir a execução adequada do Projeto.
6.3.1 Os dados pessoais obtidos através de formulários e cadastros serão destinados ao uso exclusivo do VALORIZA TS, sem divulgação de dados individualizados, desde que seja para finalidades vinculadas ao cumprimento do objeto e execução do Projeto, e mediante autorização expressa do(da) interessado(a) ou beneficiário(a), tudo em observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).
6.4 A SEMAS comunicará formalmente os resultados e demais atos relacionados ao processo de seleção via página da SEMAS, através do link: https://www.semas.pa.gov.br/ ou por e-mail oficial, aos parceiros ou aos contatos fornecidos pelos(as) interessados ou beneficiários(as) que tenham concorrido à presente Chamada, assegurando transparência e acesso contínuo à informação ao longo de todas as etapas do processo, bem como a prestação das devidas informações sobre os termos e condições para a assinatura do Termo de Adesão.
6.5 A minuta do Termo de Adesão, disponibilizada no Anexo II deste Edital, detalha direitos e obrigações gerais do VALORIZA TS, os quais serão complementados por direitos e obrigações específicos das modalidades de adesão incluídas no Projeto de cada imóvel rural e pelas ações de capacitação a serem realizadas pelos(as) beneficiários(as).

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os imóveis e os(as) beneficiários(as) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade para aderir ao VALORIZA TS:
1. Agricultor(a) familiar ou produtor(a) rural inscrito(a) no Programa Territórios Sustentáveis, com a maior parte da renda proveniente da atividade econômica desenvolvida na propriedade;
2. Imóvel rural com inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
III. Imóvel rural de até 4 (quatro) Módulos Fiscais (MF);
1. Imóvel rural sem sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação de Proteção Integral;

2. Imóvel rural sem supressão de forma irregular após 22 de julho de 2008, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012;
3. Não estar listado nos cadastros de empregadores de trabalho análogo à escravidão.
7.1.1 A inscrição de que trata o item I. da cláusula anterior pode ser realizada conforme o disposto no item 5.2.
7.1.2 A recuperação de passivos de Reserva Legal não se enquadra dentre as atividades elegíveis neste Edital.
7.1.3 A recuperação de passivos em Área de Preservação Permanente (APP) posteriores a 22 de julho de 2008 não se enquadra entre as atividades elegíveis neste Edital, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).
7.2 Não há limite para apresentação de propostas por um mesmo provedor para imóveis diferentes, desde que as áreas não sejam contíguas, e demais critérios deste Edital sejam atendidos.
7.3 A apresentação de novas propostas por beneficiários(as) que já tenham participado de ciclos anteriores do VALORIZA TS ficará condicionada à inexistência de pendências ou descumprimentos relacionados a Termo de Adesão firmado em chamadas anteriores, incluindo hipóteses de transferência ou venda de imóvel anteriormente beneficiado, quando não houver sido cumprida a totalidade das obrigações assumidas no respectivo Termo.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO

8.1 O recebimento da subvenção pelos(as) beneficiários(as) que efetivamente aderirem ao VALORIZA TS, ficará sujeito, para além dos critérios de elegibilidade, às seguintes condicionantes e às obrigações previstas no termo de adesão:
I) Cumprimento dos resultados decorrentes da regularização ambiental, conforme estabelecido no Termo de Adesão.
II) Integral cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação citada neste Edital de Chamada Pública e no Termo de Adesão.
III) Participação nas atividades técnico-educacionais para capacitação e qualificação como potencial provedor(a) do iminente Programa Estadual de PSA, conforme definido no Termo de Adesão.
8.2 Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no VALORIZA TS, o(a) beneficiário(a) perderá automaticamente o direito à subvenção e será automaticamente desligado(a) do Projeto, observada a possibilidade do(a) beneficiário(a) regularizar a pendência, se assim o entender necessário.
8.3 Constatada qualquer falsidade ou fraude para acesso a essa chamada pública ou adesão ao VALORIZA TS, o(a) beneficiário(a) perderá automaticamente o direito à subvenção e será automaticamente desligado(a) do Projeto, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal cabíveis.
8.4 É vedada a supressão irregular ou não autorizada de novas áreas. A constatação de supressão em desacordo com a legislação ambiental implicará no bloqueio do(a) beneficiário(a).
8.4.1 Na hipótese da infração ocorrer em imóvel rural vinculado a este Edital, o(a) beneficiário(a) perderá o direito aos benefícios correspondentes.
8.5 O fornecimento dos recursos previstos no art. 6º da Lei Estadual nº 10.167/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, somente será possível mediante o cumprimento de todas as etapas previstas no item 6.1, com destaque para a celebração do Termo de Adesão (Anexo II), sendo necessário, para tanto, que o(a) interessado(a) possua toda a documentação solicitada no Anexo I e forneça as informações necessárias ao diagnóstico socioeconômico e ambiental da propriedade rural.

9. ENQUADRAMENTO DE RECURSOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS

9.1 Os recursos públicos que serão aportados pelo Estado do Pará ao FUNDO VALORIZA TS serão repassados aos(às) beneficiários(as) que efetivamente aderirem ao VALORIZA TS sob a forma de subvenção, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.
9.2 A subvenção poderá ser concedida aos(às) beneficiários(as) em espécie e/ou outros bens materiais e/ou serviços, inclusive, mas não apenas, através da oferta de assistência técnica, capacitação técnica e educacional para que se tornem potenciais provedores(as) do iminente Programa Estadual de PSA.
9.3 O incentivo de PSA considerará dois valores de referência da subvenção desta chamada:
I PSA baseado no custo de oportunidade da terra para todas as modalidades;
II PSA baseado no apoio à aquisição de insumos para as modalidades de recuperação de APP, boas práticas florestais e/ou manutenção.
9.3.1 O custo de oportunidade foi calculado com base na média da receita oriunda da pecuária de todos os municípios paraenses, de acordo com os dados do IBGE para o ano de 2017.
9.3.2 O apoio para a aquisição de insumos é também uma forma de viabilizar a implementação das atividades previstas no Edital no Ano I e a manutenção das áreas no Ano II.
9.3.3 Os incentivos serão calculados de acordo com os compromissos assumidos pelo(a) beneficiário(a) registrados em Termo de Adesão.
9.4 O montante total da subvenção concedida aos(às) beneficiários(as), bem como os critérios de cálculo da mesma e a forma de pagamento serão detalhados no termo de adesão, e aqueles selecionados receberão o incentivo para até no máximo 8 (oito) hectares por imóvel rural.
9.4.1 Os(As) beneficiários(as) que firmaram o termo de adesão conforme os termos e condições previstos no Edital SEMAS nº 01, de 13 de novembro de 2023 e Edital de Chamamento Público N.º 01/2024 - SAGRH/SEMAS, de 16 de maio de 2024, poderão solicitar a inclusão de novas áreas a serem beneficiadas, por meio de um aditivo, observando que a soma total da área anterior com a nova extensão não ultrapasse o limite máximo de 8 (oito) hectares.
9.5 A destinação dos recursos previstos no art. 6º da Lei Estadual nº 10.167/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, será apurada de acordo com as especificações do Projeto Técnico elaborado para a área, e deverão ser pagos aos(às) beneficiários(as) na promoção das atividades geradoras de benefícios ambientais (serviços ambientais), observando-se os valores máximos, por hectare/ano, para cada ação elegível, no Ano I, conforme quadro a seguir:

Ano I	RECUPERAÇÃO DE APP	MANUTENÇÃO	BOAS PRÁTICAS FLORESTAIS	CONSERVAÇÃO
PSA Insumos (por hectare (ha))	R$ 2.359,00	R$ 986,00	R$ 2.110,00	R$ 0,00
PSA Custo de oportunidade (ha)	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 487,00
Total (R$)	R$ 2.846,00	R$ 1.473,00	R$ 2.597,00	R$ 487,00

*Corrigido de acordo com a inflação IPCA - 4,7%
9.5.1 A tabela anterior corresponde ao valor global máximo por hectare/ano para cada ação elegível na área (imóvel rural) habilitada, que será pago no Ano I de implementação das atividades ao(à) beneficiário(a) classificado (a), devendo ser compatível com os percentuais definidos no Termo de Adesão (Anexo II).
9.5.2 No Ano II, as áreas receberão apoio para a sua manutenção mais o custo de oportunidade, totalizando o valor de R$1.473,00/hectare, exceto na modalidade "conservação" baseada apenas no custo de oportunidade (R$ 487,00/hectare). É esperado que a partir de então, os(as) beneficiários(as) estejam aptos a ingressar no Programa Estadual de PSA do Pará.

10. VIGÊNCIA

10.1 A adesão ao VALORIZA TS terá sua vigência definida no Termo de Adesão (Anexo II), limitado a 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por até 12 (doze) meses adicionais, contando tal prazo a partir da assinatura do referido termo.

11. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

11.1 O acompanhamento, monitoramento e auditoria do cumprimento das atividades e obrigações previstas no VALORIZA TS, em especial no Termo de Adesão, será de responsabilidade da SEMAS em cooperação com a EMATER/PA e iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis, podendo ser delegada as atribuições do órgão para pessoas físicas e/ou jurídicas por ele credenciadas, com periodicidade a ser estabelecida conforme critérios técnicos do VALORIZA TS, condicionada à prévia comunicação formal aos(as) beneficiários(as), nos termos e condições do Termo de Adesão.
11.2 As atividades antes mencionadas incluirão visitas nos imóveis que aderirem ao VALORIZA TS, o diagnóstico da propriedade, a avaliação de desempenho e cumprimento dos compromissos assumidos nos termos de adesão, e demais providências que se fizerem necessárias. Neste caso, os(as) beneficiários(as) devem garantir acesso à equipe do VALORIZA TS, ou seus prepostos, conforme termo de adesão.
11.3 Os técnicos de ATER aplicarão um diagnóstico socioeconômico por propriedade no momento de adesão do(a) interessado(a) beneficiário(a) ao VALORIZA TS, para fins de monitoramento do Projeto e comprovação dos resultados. Os técnicos de ATER também apoiarão o(a) beneficiário(a) na implementação das atividades e acompanhamento ao longo do período de vigência do Termo de Adesão.
11.4 Poderão ser solicitadas aos beneficiários(as) outras informações e documentos complementares, que deverão ser apresentados nas condições requeridas.
11.4.1 As informações e/ou documentos, quando solicitados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PRESTADOS

12.1 É de exclusiva responsabilidade dos(as) beneficiários(as) a veracidade e a acuidade das informações apresentadas e documentos por elas disponibilizados durante toda a chamada pública, inclusive na fase de adesão ao VALORIZA TS e durante toda a execução do Projeto, pelo que o oferecimento de documentos ilegítimos, inverídicos ou falsos acarretará, além das medidas legais cabíveis, imediata desclassificação e perda do direito de participação e de figurar como beneficiário(a) no VALORIZA TS.

13. GOVERNANÇA

13.1 A governança e o arranjo institucional de implementação do VALORIZA TS a que se refere este Edital serão compostos pelas seguintes instâncias e órgãos:

I. O Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (VALORIZA TS) será coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), sem prejuízo das competências do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima).

II. O Comitê Executivo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, tem a finalidade de discutir sobre aspectos estratégicos, técnicos e financeiros da gestão operacional do Projeto, nos termos do art. 11-B da Lei Estadual n° 11.267/2025.

III. O VALORIZA TS é implementado pela SEMAS em cooperação técnica com a EMATER/PA e assistências técnicas privadas, o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ e outras instituições parceiras.

IV. O Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) é o agente financeiro do Fundo de Subvenção Valoriza Territórios Sustentáveis, instrumento econômico para geração de estímulos aos(às) provedores(as) de serviços ambientais, e dos meios de pagamento utilizados neste Edital.

V. As Secretarias Municipais poderão ser acionadas para prestar apoio à SEMAS na condução do VALORIZA TS.

VI. Poderão ser criadas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho temporários relacionados às competências do Comitê Executivo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca deste Edital de Chamada Pública a qualquer momento, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, pelo e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br.

14.1.1 A SEMAS disponibiliza uma lista de perguntas e respostas para eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o Edital de Chamada Pública que poderá ser acessado no site https://www.semas.pa.gov.br.

14.2 Quaisquer reclamações ou denúncias sobre este Edital de Chamada Pública ou sobre o descumprimento das salvaguardas aplicáveis ao VALORIZA TS devem ser encaminhadas para o e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br.

14.3 Os documentos anexos ao presente Edital de Chamada Pública constituem parte integrante desta convocação, pelo que todas as suas disposições e conteúdo devem ser considerados ao momento da participação e recebimento da subvenção pelo(a) futuro(a) beneficiário(a).

14.4 As etapas e prazos até a assinatura do termo de adesão são os previstos neste instrumento, com possibilidade de alteração dos termos e condições deste Edital de Chamada Pública e do VALORIZA TS, com a devida publicidade e ciência aos interessados.

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Chamada Pública serão resolvidos pela SEMAS.

14.6 A adesão ao VALORIZA TS será formalizada por meio do Termo de Adesão (Anexo II) firmado entre o beneficiário(a) e o Governo do estado do Pará, no qual serão expressamente definidos os termos e condições a serem observados para acesso às SUBVENÇÕES do Projeto.

14.7 Para assinatura do TERMO DE ADESÃO, as pessoas interessadas devem ter apresentado toda documentação e informação prevista neste Edital de Chamada Pública e/ou outros requeridos pela SEMAS e seus prepostos.

14.8 Não haverá qualquer relação hierárquica ou vínculo trabalhista entre as instituições executoras do VALORIZA TS e os beneficiários(as).

14.9 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital de Chamada Pública e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata inabilitação e desclassificação dos beneficiários(as).

14.10 Ficam revogadas as disposições relativas ao Edital de chamamento público Nº 01/2024 - SAGRH/SEMAS, de 16 de maio de 2024, e seus Anexos, notadamente pela alteração dos valores direcionados ao Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (VALORIZA TS).

14.11 Fica eleito o Foro de Belém, da Justiça do Estado do Pará, como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 10 de dezembro de 2025.

_____

RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) A BENEFICIÁRIOS(AS) E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O(A) CANDIDATO(A) A BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar à SEMAS os seguintes documentos:

1. DOCUMENTOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

(a) Se pessoa física:

Registro Geral (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Endereço completo do(a) agricultor(a) ou produtor(a);

Dados bancários: nome da instituição financeira, nº da agência, nº da conta e indicação do tipo de conta (corrente ou poupança).

(b) Se pessoa jurídica:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Requerimento do Empresário - com cópia;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – cartão do CNPJ;

Endereço do empreendimento;

Nome e CPF do(s) responsável(eis) legal(ais) da empresa;

Número de telefone;

E-mail (correio eletrônico);

Dados bancários: nome da instituição financeira, nº da agência, nº da conta e indicação do tipo de conta (corrente ou poupança).

II DOCUMENTOS DO IMÓVEL

Recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Comprovante de Endereço do imóvel rural;

Documentos de posse ou propriedade do imóvel rural.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS ("ADESÃO VALORIZA TS")

Identificação da Parte Aderente
Nome completo:
CPF ou CNPJ:

Identificação da área designada pela Parte Aderente
Recibo do CAR:
Modalidade e tamanho da área
( ) *Recuperação de APP de forma ( ) ativa ou ( ) passiva Tamanho da área (ha): _____.
( ) Manutenção de áreas com: ( ) Sistema Agroflorestal fora de RL e APP (com menos de 5 anos de idade) Idade da área: _____. Tamanho da área (ha): _____. ( ) Manutenção de áreas em processo de recuperação/regeneração (ativa ou passiva) de espécies nativas com mais de 5 anos fora de RL e APP Tamanho da área (ha): _____.
( ) Boas práticas florestais fora de APP e RL com: ( ) Sistema Agroflorestal ( ) Recuperação apenas com nativas ( ) Outro tipo _____. Tamanho da área (ha): _____. Espécies a serem utilizadas no plantio:_____ _____.
( ) Conservação de floresta nativa (primária ou secundária) em Reserva Legal. Tamanho da área (ha): _____. *O máximo de incentivo são 8 (oito) hectares por propriedade rural. No entanto, a modalidade de "Recuperação de Área de Preservação Permanente (APP)" caracteriza a modalidade prioritária do Projeto. Na impossibilidade de alcance do quantitativo estabelecido, ou ausência dele, a pessoa beneficiária será contemplada com as demais atividades previstas (manutenção, boas práticas florestais e conservação).

Renda anual (selecionar uma opção):
( ) Abaixo de R$ 100.000,00 ( ) De R$ 100.000,00 até R$ 200.000,00 ( ) De R$ 200.000,00 até R$ 300.000,00 ( ) De R$ 300.000,00 até R$ 400.000,00 ( ) De R$ 400.000,00 até R$ 500.000,00

Eu, Parte Aderente, me comprometo a prestar informações para o Diagnóstico Socioeconômico a ser realizado através da Assistência Técnica e Extensão Rural nas visitas de acompanhamento do andamento do Projeto.
Eu, Parte Aderente, declaro ter lido, por conta própria ou com o apoio do interveniente, e compreendido os detalhes contidos no presente Termo de Adesão e estar de acordo com os termos de condições aqui especificados. _____, _____, _____, _____ (município) (dia) (mês) (ano) _____ Assinatura da Parte Aderente

CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO Projeto VALORIZA TS

A ADESÃO AO VALORIZA TS tem por objetivo incentivar práticas de produção florestal sustentável, promover a manutenção, recuperação e conservação florestal, bem como a regularização ambiental de imóveis rurais da PARTE ADERENTE e a oferta de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Além disso, o VALORIZA TS promoverá atividades de qualificação/capacitação.

O VALORIZA TS visa a tornar os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais potenciais provedores(as) de serviços ambientais aptos a participarem do iminente Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Para isso, será concedida uma subvenção de cunho assistencial para incentivar a recuperação (ativa ou passiva) dos passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente (APP); as boas práticas florestais em áreas fora de APP e Reserva Legal (RL); a manutenção de áreas em processo de recuperação/regeneração (ativa ou passiva) de espécies nativas com mais de 5 anos ou com Sistemas Agroflorestais (SAF) com tempo de implementação de até 5 anos, fora de APP e RL; e a conservação de áreas de remanescente de vegetação nativa (primária/secundária), bem como a regularização ambiental, além da execução de atividades educacionais e de capacitação técnica.

1. O Projeto VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS ("VALORIZA TS") e o presente instrumento de ADESÃO VALORIZA TS, são regidos pela Lei Estadual nº 9.048/2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), Decreto Estadual nº 941/2020, que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), Decreto Estadual nº 2.744/2022, que dispõe sobre o Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis, Lei Estadual nº 10.167/2023, que institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis e Decreto Estadual nº 3.527/2023 que o regulamenta.

Portanto, os direitos e obrigações do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), e da pessoa (física ou jurídica) aderente (PARTE ADERENTE) deverão ser interpretados de acordo com a legislação citada no presente edital.

2. O presente instrumento formaliza a adesão da PARTE ADERENTE ao Projeto VALORIZA TS, nos termos do Edital de Chamada Pública 01/2025. Portanto, o disposto no referido Edital, em especial, os termos e condições nele definidos, são parte integrante da Adesão ao VALORIZA TS, sendo complementares entre si.

3. A PARTE ADERENTE, neste ato, reconhece e concorda com todos os termos e condições definidos no Edital 01/2025 e neste instrumento declara ter ciência das leis e decretos que regem o Projeto VALORIZA TS e ao Termo de Adesão, bem como os direitos e obrigações a ele vinculados.

A PARTE ADERENTE declara que teve acesso a representantes legais da SEMAS, ou técnicos de instituições Parceiras do Projeto VALORIZA TS, para buscar eventuais esclarecimentos sobre o Projeto e o Termo de Adesão.

4. A partir da assinatura da ADESÃO AO VALORIZA TS, terá a PARTE ADERENTE o direito ao recebimento de subvenção de natureza assistencial, nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro, e os artigos 15, 16, 24 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A subvenção será paga em espécie e/ou outros bens materiais e/ou imateriais, como previsto no item 10. A PARTE ADERENTE reconhece e aceita que o pagamento da subvenção prevista na Adesão ao VALORIZA TS está condicionado à execução de todas as atividades previstas no item 6.1, bem como o integral e adequado cumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento, no Edital 01/2025 e na legislação aplicável.

5. Para fins de entendimento do parágrafo antecedente, as partes acordam que integram a Adesão ao VALORIZA TS, a "Definição da subvenção e da forma de pagamento" (Item 10), as "Atividades e obrigações de regularização ambiental", e "Atividades elegíveis", bem como capacitação técnica para conversão dos agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais em potenciais provedores(as) de serviços ambientais (Item 6.1).

6. Objeto da ADESÃO VALORIZA TS

6.1 A subvenção estatal será paga à PARTE ADERENTE que:

1. Executar os procedimentos necessários à regularização fundiária (preferencialmente áreas localizadas em jurisdição estadual) do imóvel rural que detém a propriedade, posse regular ou direito de uso.

2. Adotar atividades de: I. Recuperação (ativa ou passiva) dos passivos ambientais em Áreas de Preservação Permanente (APP), II. Manutenção de áreas em processo de recuperação através da regeneração (ativa ou passiva) ou com Sistemas Agroflorestais com idade de até, no máximo, cinco anos e fora de APP e Reserva Legal, III. Recuperação ecológica ou produtiva de áreas degradadas fora de APP e RL (boas práticas florestais) e, IV. Conservação de áreas de vegetação nativa (primária ou secundária) em Reserva Legal dos imóveis referidos no item antecedente.

3. Participar das atividades educacionais e de capacitação técnica que possibilitarão sua qualificação como potencial provedor(a) de serviços ambientais do Programa de PSA do estado do Pará.

7. Declarações

7.1 O Estado do Pará declara que:

A. O Projeto VALORIZA TS foi estabelecido no estrito cumprimento de sua competência e observada a legislação citada no item 1 deste instrumento.

B. O Projeto VALORIZA TS é implementado pela SEMAS em cooperação técnica com a EMATER/PA e assistências técnicas privadas, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), entre outras instituições parceiras.

C. A SEMAS, representando legalmente o Estado do Pará, declara que cumprirá as obrigações estabelecidas no presente instrumento, em especial, o tempestivo pagamento da subvenção e a prestação da assistência técnica e oferta de atividades de capacitação previstas no item 8.2.

7.2 A PARTE ADERENTE declara que:

A. É proprietário(a) ou legítimo (a) possuidor (a) ou detém direito de uso do imóvel rural incluído no Projeto VALORIZA TS.

B.A documentação apresentada à SEMAS é autêntica e apresenta informações verídicas sobre a PARTE ADERENTE e o imóvel referido no item antecedente.

C. Não detém, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.

D. Estar ciente dos direitos, obrigações e condições determinadas na adesão ao VALORIZA TS e que o efetivo recebimento da subvenção (seja em espécie ou bens) estará condicionado ao cumprimento das atividades e suas obrigações previstas nos itens 6.1 e 9.2, respectivamente.

E. Não realizará a supressão irregular ou não autorizada de novas áreas para o uso alternativo do solo, sob pena de perda dos direitos aos benefícios.

F. Não usou e não usará trabalho infantil, escravo ou trabalhadores em situação degradante, observando estritamente a legislação trabalhista em vigor.

G. Tem interesse e intenção de se capacitar para se tornar um(a) potencial provedor(a) de serviços ambientais, aderindo oportunamente ao Programa de PSA do Estado do Pará, sem prejuízo do direito de negociação de outros contratos de pagamento por serviços ambientais mais vantajosos.

8. Direitos e obrigações do Estado do Pará

8.1 São direitos do Estado do Pará dentre outros previstos no Edital de Chamada Pública, neste instrumento e na legislação pertinente:

I.Obter, a qualquer momento, informações e documentação legítima da PARTE ADERENTE e do imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS;

II. Acessar, em horário comercial, mediante simples comunicação à PARTE ADERENTE, o imóvel incluído no Projeto, com o objetivo de monitorar o cumprimento dos termos e condições da adesão ao VALORIZA TS;

III. Rescindir (desfazer) a adesão ao VALORIZA TS nas hipóteses estabelecidas no presente instrumento.

8.2 São obrigações do Estado do Pará, dentre outras previstas no EDITAL CHAMADA PÚBLICA, neste instrumento e na legislação pertinente:

I.Efetuar os pagamentos da subvenção desde que os compromissos assumidos pela parte aderente sejam cumpridos.

II.Comunicar à parte aderente se houve qualquer descumprimento das regras estabelecidas pelo Projeto VALORIZA TS concedendo um prazo para a sua manifestação.

III. Realizar periodicamente o monitoramento das obrigações da Parte Aderente.

IV.Promover e executar atividades de capacitação e treinamentos da Parte aderente, diretamente ou por meio de parcerias, com o objetivo de contribuir para que a mesma se torne potencial provedora de serviços ambientais.

V.Fornecer todas as informações e esclarecimentos, a qualquer tempo, para que a Parte Aderente possa cumprir suas obrigações, exercer seus direitos e se qualificar para, no futuro, aderir ao Programa de PSA do Estado do Pará.

9. Direitos e obrigações da Parte Aderente

9.1 São direitos da Parte Aderente, dentre outros previstos no Edital de Chamada Pública, neste instrumento e na legislação pertinente:

A. Receber o benefício econômico a ele devido decorrente do cumprimento de suas obrigações, nas condições estabelecidas pelo presente instrumento, no chamamento público e na legislação pertinente.

B.Participar das atividades de capacitação e treinamento para que consiga se tornar um(a) potencial provedor(a) de serviços ambientais.

C.Receber todas as informações e esclarecimentos, a qualquer tempo, para que possa cumprir suas obrigações, exercer seus direitos e se qualificar para, no futuro, aderir ao Programa de PSA do Estado do Pará.

D.Rescindir (desfazer) a adesão ao VALORIZA TS nas hipóteses estabelecidas no presente instrumento.

9.2 São obrigações da Parte Aderente, dentre outras previstas no Chamamento Público, neste instrumento e na legislação pertinente:

I. Realizar as atividades e observar os termos e condições previstos na Adesão ao VALORIZA TS, em especial no item 6, garantindo a regularização ambiental dos imóveis rurais incluídos no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis.

II.Não desmatar ilegalmente áreas preservadas (novas aberturas de áreas);
III. Não desmatar em nenhuma hipótese áreas regeneradas, em processo de regeneração, áreas de reserva legal e de preservação permanente incluídas no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, observada a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei federal 12.651/2012).
IV. Não promover queimadas irregulares e adotar as medidas cabíveis para prevenir incêndios florestais irregulares no imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS, informando à SEMAS, no prazo de até 5 (cinco) dias, quaisquer eventos de queimada ou incêndio nos referidos imóveis, ainda que tais eventos tenham ocorrido fora das áreas preservadas e/ou em processo de regeneração.
V. Informar imediatamente à SEMAS qualquer negociação que tenha por objeto a transferência da propriedade, posse ou direito de uso do imóvel incluído no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, incluindo em qualquer contrato ou instrumento pertinente a essa transferência, uma cláusula específica sobre cumprimento dos presentes termos e condições, na qualidade de sucessor legal e contratual da PARTE ADERENTE.
VI.Permitir o acesso de representantes da SEMAS e técnicos de instituições executoras do VALORIZA TS, ao imóvel rural aderente ao Projeto, em horário comercial, com o objetivo exclusivo de avaliação e monitoramento do cumprimento dos presentes termos e condições.
VII. Quando solicitado, apresentar documentação pertinente à propriedade, posse ou direito de uso do imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS, atestando a veracidade e legalidade dessa documentação.
VIII. Quando solicitado, apresentar documentos complementares para comprovar o cumprimento dos termos e condições da ADESÃO VALORIZA TS e do Projeto VALORIZA TS.Firmar com o BANPARÁ todos os documentos e instrumentos necessários ao pagamento da subvenção prevista nesta adesão ao VALORIZA TS, autorizando a instituição financeira a fornecer à SEMAS e dela receber todas as informações e dados referentes ao pagamento do benefício econômico, não se constituindo violação do dever de sigilo previsto na Lei Complementar Federal nº 105/2001.

10. Valores e pagamento da subvenção

10.1 A subvenção de caráter assistencial a ser paga pelo Estado do Pará à Parte Aderente será realizada parte em espécie e parte em bens, sendo possível também a oferta de capacitação técnica-educacional. Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento de todas as obrigações da Parte Aderente previstas na Adesão ao VALORIZA TS, Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis e legislação pertinente.
10.2 Os pagamentos serão realizados pelo BANPARÁ (conforme instrumento a ser firmado entre essa parte e a instituição financeira) mediante ordem de pagamento enviada pela SEMAS. É de inteira responsabilidade da SEMAS a definição dos valores a serem pagos, não cabendo ao BANPARÁ qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária perante a PARTE ADERENTE.
10.3 A compensação dos esforços empreendidos por meio das atividades elegíveis no Projeto VALORIZA TS (Item 6.1) será feita via pagamento por serviços ambientais observando-se os valores máximos, por hectare/ano, para cada ação elegível, no Ano I, conforme quadro a seguir:

Ano I	RECUPERAÇÃO DE APP	MANUTENÇÃO	BOAS PRÁTICAS FLORESTAIS	CONSERVAÇÃO
PSA Insumos	R$ 2.359,00	R$ 986,00	R$ 2.110,00	R$ 0,00
PSA Custo de oportunidade	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 487,00
Total (R$/Hectare)	R$ 2.846,00	R$ 1.473,00	R$ 2.597,00	R$ 487,00

No Ano II, as áreas receberão apoio para a sua manutenção mais o custo de oportunidade, totalizando o valor de R$1.473,00/hectare, exceto na modalidade "conservação" baseada apenas no custo de oportunidade (R$ 487,00/hectare). É esperado que a partir de então, o(a) beneficiário(a) esteja apto(a) a ingressar no Programa Estadual de PSA do Pará.
10.3.1 O custo de oportunidade de R$ 487,00/ano por hectare foi definido a partir de uma média da receita anual da atividade pecuária para o estado do Pará de acordo com os dados do Censo Agropecuário 2017 (valores atualizados de acordo com o IPCA).
10.4 Não será permitido que imóveis incluídos no Projeto VALORIZA TS tenham pagamentos distribuídos entre múltiplos proprietários, possuidores ou detentores de direito de uso. Tal medida se justifica pelo risco de divergências entre os titulares, complexidade administrativa e possibilidade de atrasos ou erros nos repasses, comprometendo a segurança jurídica e a eficiência do projeto.
10.5 Os pagamentos serão realizados anualmente durante a vigência do presente Termo de Adesão em ciclos de pagamentos iniciados no ano de assinatura deste instrumento.
10.6 No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número da conta bancária, ou ainda abertura de nova conta bancária, a PARTE ADERENTE deverá comunicar imediatamente a alteração à SEMAS, informando o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada ou não ser efetivado.

11. Duração e rescisão

11.1 A Adesão VALORIZA TS entrará em vigor na data de assinatura deste instrumento e permanecerá vigente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por até 12 (doze) meses adicionais, em qualquer hipótese, limitado à vigência do Projeto VALORIZA TS, o que ocorrer primeiro.
11.2 Qualquer das partes poderá encerrar a adesão ao Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis de forma imotivada, desde que notifique a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações contratuais e legais por quaisquer das partes.
11.3 Os efeitos da rescisão estão definidos na tabela a seguir:
Motivação da rescisão
• Rescisão a pedido da PARTE ADERENTE
• Rescisão a pedido do Estado do Pará
• Rescisão por inadimplência da PARTE ADERENTE
Efeito para as partes
• PARTE ADERENTE perde o direito ao pagamento da subvenção ainda não paga.
• PARTE ADERENTE receberá a subvenção referente ao período de vigência do Projeto.
11.4 Caso uma parte identifique a inadimplência contratual da outra parte, deverá notificar a parte inadimplente nos termos deste instrumento, concedendo à parte inadimplente um prazo de até 30 (trinta) dias para a purgação da mora contratual e cumprimento da obrigação descumprida.
11.5 A adesão aos termos e condições citados, implicam no tratamento de dados de caráter pessoal da PARTE ADERENTE, que, neste ato, dá autorização para o tratamento de seus dados, observada a obrigação de transparência e publicidade decorrentes da contratação com o Estado do Pará, mas também o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD").
11.6 O Estado do Pará, representado pela SEMAS, poderá tratar dados pessoais da PARTE ADERENTE para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (ii) realização de estudos e apuração de estatística; (iii) execução do presente instrumento e de procedimentos a ele relacionados; (iv) exercício regular de direitos e obrigações em processo judicial, administrativo ou arbitral; ou (v) quando necessário para atender seus interesses legítimos.
11.7 A PARTE ADERENTE se obriga a manter, junto à SEMAS e BANPARÁ, seus dados pessoais sempre atualizados.
11.8 Caso qualquer disposição contida neste instrumento venha a ser considerada nula ou de difícil cumprimento, as demais disposições aqui contidas não serão afetadas por essa razão. A disposição deverá ser substituída por uma disposição válida e exequível que mais se aproxime dos objetivos pretendidos pelas PARTES.
11.9 Em caso de surgimento posterior de norma legal ou jurisprudência que venha a tornar prejudicial ou impossível a uma ou ambas as partes o cumprimento das suas obrigações ou fazer valer os seus direitos, as PARTES deverão, em boa-fé, procurar chegar a um consenso sobre as alterações da Adesão ao VALORIZA TS necessárias para que a mesma permaneça em vigor.
11.10 Nenhuma alteração, modificação ou aditamento da Adesão ao VALORIZA TS será válida e exequível perante as partes, salvo se celebrada por escrito e assinada pelas partes.
11.11 Nenhuma das partes poderá deixar de cumprir as disposições aqui pactuadas a menos que seja expressamente autorizada pela outra parte, sendo certo que tal autorização não constituirá renovação contratual nem renúncia da outra parte a seus direitos.
11.12 Cada uma das PARTES tomará as medidas adicionais necessárias à plena execução e eficácia da adesão ao VALORIZA TS.
11.13 A PARTE ADERENTE não poderá ceder, transferir ou de outra forma dispor da adesão ao VALORIZA TS ou qualquer dos seus direitos, interesses ou obrigações neste instrumento tratadas, sem o consentimento prévio por escrito da SEMAS.
11.14 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital não implicará obrigação de devolução dos valores de subvenção recebidos, considerando sua natureza assistencial e não reembolsável.
11.15 Toda e qualquer solicitação, requisição ou notificação formal feita por uma das partes, deverá ser feita por escrito e entregue à outra parte da seguinte forma: (i) por carta registrada com comprovante de entrega, ou (ii) por correspondência eletrônica (e-mail) para todos os endereços listados abaixo:
• Se para a SEMAS: Travessa Lomas Valentinas, número 2717, Marco, Belém Pará, CEP: 67130-600. Email: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br
• Se para a PARTE ADERENTE:_____
_____.
11.16 A adesão ao VALORIZA TS será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
As partes elegem o foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer disputas oriundas deste instrumento.

_____, _____, _____, _____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Protocolo: 1276049

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 - SAGAC/SEMAS

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), em conformidade com a Lei Estadual nº 9.048/2020, Lei Estadual nº 10.167/2023, Lei Estadual nº 11.267/2025, Decreto Estadual nº 941/2020, Decreto Estadual nº 2.744/2022 e Decreto Estadual nº 3.527/2023, e de acordo com as condições estabelecidas nesta convocação, torna pública a presente Chamada Pública com as regras para a seleção de beneficiários(as) do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis ("VALORIZA TS").

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital nº 02/2025 será regido pelo disposto a seguir, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelas diretrizes dos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 O VALORIZA TS será financiado com os recursos do FUNDO DE SUBVENÇÃO VALORIZA TS – criado pela Lei Estadual nº 10.167/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, tudo em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos neste Edital.

1.3 Caberá à Diretoria de Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais (DIMUC), no âmbito da SEMAS, a coordenação, o acompanhamento e a supervisão das adesões dos(as) agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais decorrentes deste Edital.

1.4 O VALORIZA TS é um dos instrumentos de execução do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS) e representa a etapa preparatória do iminente Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

1.5 Este Edital tem caráter de fluxo contínuo com vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado, por motivo de conveniência e oportunidade, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). A revogação será precedida de aviso prévio, e seus efeitos terão início a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 O presente Edital tem como objetivo a convocação e a seleção de pessoas físicas e jurídicas que sejam proprietárias, legítimas possuidoras, ou que detenham direito de uso de imóvel rural, doravante denominadas beneficiários(as) e que desejam aderir ao VALORIZA TS, para recebimento de subvenção de natureza assistencial que subsidiará processos voltados à regularização ambiental, ao apoio à regularização fundiária, à requalificação comercial de propriedades rurais, bem como à adoção de boas práticas voltadas à produção sustentável, dos referidos imóveis, para que se tornem potenciais provedores(as) de serviços ambientais.

2.2 As atividades previstas neste Edital envolverão: a implementação de ações voltadas ao cercamento, isolamento e recuperação de áreas identificadas com Passivos Ambientais, em conformidade com os procedimentos e diretrizes estabelecidos pelo Programa de Requalificação Comercial, a adoção de boas práticas produtivas voltadas à recuperação da fertilidade do solo, ao aumento da produtividade e à implementação de sistemas produtivos sustentáveis, além da execução de atividades educacionais e de capacitação técnica para que os(as) beneficiários(as) que aderirem ao VALORIZA TS se tornem potenciais provedores(as) de serviços ambientais do Programa Estadual de PSA.

2.3 O VALORIZA TS incentiva a adoção de práticas, coletivas ou individuais, capazes de gerar benefícios ambientais ou socioambientais (serviços ambientais), que, para atendimento do presente Edital, são contempladas nas seguintes modalidades:

REQUALIFICAÇÃO COMERCIAL	BOAS PRÁTICAS PECUÁRIA
Implementação de ações de isolamento e/ou cercamento de áreas identificadas com Passivos Ambientais enquadrados no marco da Requalificação Comercial, visando à conservação e ao manejo sustentável dos recursos naturais, por meio de práticas integradas de recuperação e uso sustentável da área.	Adoção de práticas voltadas à recuperação da fertilidade do solo, ao aumento da produtividade e à implementação de sistemas produtivos sustentáveis, por meio de manejo integrado que promova o uso eficiente e sustentável das áreas rurais.

2.3.1 As atividades da modalidade de "Requalificação Comercial" poderão ser implementadas de forma isolada ou integrada, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) hectares de Passivo Ambiental por imóvel rural, conforme base oficial do PRODES/INPE.

2.3.2 Os imóveis que não apresentarem Passivo Ambiental e os(as) interessados(as) que já tenham concluído o processo de Requalificação Comercial, devidamente comprovado por Declaração correspondente, serão elegíveis exclusivamente à modalidade "Boas Práticas Pecuária", em razão de se tratar de recurso de natureza não monetária e pelo fato de suas áreas de passivos já estarem isoladas, ou em processo de isolamento, não sendo aplicáveis os incentivos da modalidade de "Requalificação Comercial".

2.3.3 Produtores com áreas de passivo ambiental entre 0,5 (zero vírgula cinco) hectares e 6,25 (hectares) poderão optar pela modalidade de Requalificação Comercial ou de Boas Práticas Pecuárias. Em caso de opção pela segunda, no Termo de Adesão deverá haver disponibilização pela SEMAS de carta-imagem da propriedade para indicação das áreas de uso alternativo da propriedade e o compromisso com o processo de regularização ambiental, através de contratação de responsável técnico e a condução das etapas relativas a validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

2.4 A assinatura do Termo de Adesão para a Modalidade de Requalificação Comercial configura a formalização do compromisso do(a) produtor(a) com o início do processo e das atividades previstas no âmbito do Programa de Requalificação Comercial do estado do Pará.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Os objetivos deste Edital DE CHAMADA PÚBLICA refletem aqueles dispostos na Lei Estadual nº 10.167/2023, Lei Estadual nº 11.267/2025, Decreto Estadual nº 3.527/2023, bem como aqueles expressos na Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC - instituída pela Lei Estadual nº 9.048/2020), Plano Estadual Amazônia Agora ("PEAA" – criado pelo Decreto Estadual nº 941/2020) e no Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis, regulado pelo Decreto Estadual nº 2.744 /2022.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Agricultores familiares e produtores rurais, que detenham a propriedade legítima, posse regular ou direito de uso de imóvel rural, com área não superior a 4 (quatro) Módulos Fiscais (MF), que tenham aderido ou estejam em processo de adesão à Requalificação Comercial no estado do Pará, bem como aqueles(as) que não possuam Passivo Ambiental e, portanto, não necessitem passar pelo processo de requalificação, mas tenham interesse em implementar boas práticas agropecuárias em suas propriedades rurais.

5. ÁREA GEOGRÁFICA HABILITADA PARA CADASTRAMENTO

5.1 Este Edital se aplica aos imóveis rurais localizados nos Territórios de implementação do Programa de atuação integrada para Territórios Sustentáveis (PTS), instituído pelo Decreto Estadual nº 2.744/2022, e iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis (Plataforma TS) – ferramenta estratégica de integração entre o setor público, privado e o terceiro setor, para dar escala e efetividade às iniciativas de desenvolvimento socioeconômico de baixo carbono no Pará, conforme a capacidade operacional e disponibilidade de recursos para execução do projeto.

5.1.1 Poderá haver a inclusão de novos municípios, caso não haja o comprometimento integral do recurso disponível para a execução do projeto, que deverá ser atualizado por meio de publicação de portaria da SEMAS vinculada a este Edital.

5.2. As instituições ou iniciativas responsáveis por Cadastros Ambientais Rurais (CAR) que ainda não estiverem vinculadas à Plataforma TS poderão solicitar sua vinculação à SEMAS por meio do Termo de Intenção, o qual deverá ser solicitado pelo correio eletrônico plataformats@citsemas.pa.gov.br e enviado para esse mesmo endereço. As solicitações ficarão sujeitas às avaliações realizadas pela SEMAS para adesão à plataforma.

5.2.1 Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, tais como organizações da sociedade civil, institutos e fundações sem fins lucrativos, bem como instituições de ensino e pesquisa, para a execução do VALORIZA TS, desde que atendidos os critérios de elegibilidade descritos no art. 8º do Decreto Estadual nº 3.527/2023.

5.3 Não será permitido que imóveis incluídos no Projeto VALORIZA TS tenham pagamentos distribuídos entre múltiplos proprietários, possuidores ou detentores de direito de uso. Tal medida se justifica pelo risco de divergências entre os titulares, complexidade administrativa e possibilidade de atrasos ou erros nos repasses, comprometendo a segurança jurídica e a eficiência do projeto.

5.3.1 Os pagamentos deverão ser realizados a um único titular legalmente reconhecido do imóvel, garantindo clareza, transparência e celeridade na execução dos recursos.

6. DAS FASES, DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O Edital nº 02/2025 será regido pelas seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição - Nesta fase, os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição, em formato físico ou digital, disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS e submeter os documentos listados no Anexo I. As inscrições serão voluntárias e gratuitas, realizadas via as instituições parceiras e/ou disponibilizadas no sítio eletrônico da SEMAS.

b) Segunda Fase: Cadastramento na Plataforma – Nesta fase, os Parceiros de Cadastro deverão incluir na Plataforma Territórios Sustentáveis (Plataforma TS) os dados e documentos previstos neste Edital e em seu anexo I, referentes aos(as) interessados(as) inscritos(as), para fins de avaliação de elegibilidade conforme os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório (item 7).

c) Terceira Fase: Avaliação de Elegibilidade – Nesta fase, a SEMAS/PA procederá à análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) na fase anterior, observando o disposto no Anexo I deste Edital. Os(as) interessados(as) que possuírem declaração de Requalificação Comercial ou Declaração de Contestação de Polígonos APROVADA no âmbito da Requalificação Comercial, desde que não haja outras áreas contestadas sem aprovação, devem submeter o documento à Plataforma Territórios Sustentáveis (PTS) para análise e validação pela SEMAS.

d) Quarta Fase: Habilitação – Nesta fase, os(as) interessados(as) que atenderem aos critérios de elegibilidade do Edital serão habilitados(as) e classificados(as) conforme a modalidade de adesão correspondente à situação de regularidade ambiental da propriedade.

e) Quinta fase: Adesão – Nesta fase, os(as) interessados(as) habilitados(as) serão convidados(as) pela SEMAS/PA a aderir ao VALORIZA TS, formalizando sua participação por meio do Termo de Adesão (Anexo II). A partir da assinatura do Termo de Adesão, os(as) interessados(as) passam a ser reconhecidos(as) como beneficiários(as) do Projeto VALORIZA TS.

6.2 A SEMAS dará ampla divulgação às fases deste Edital, e poderá, a seu critério, contatar parceiros, municípios e demais atores estratégicos para fins de mobilização e divulgação das oportunidades previstas neste Edital. Todos os processos de habilitação e demais atos relacionados à chamada poderão ser comunicados formalmente via e-mail oficial aos parceiros ou aos contatos fornecidos pelos(as) interessados(as) ou beneficiários(as) que tenham concorrido à presente Chamada, assegurando-se a transparência e o acesso à informação.
6.2.1 A Secretaria de Agricultura Familiar do estado do Pará (SEAF) será uma das parceiras estratégicas da SEMAS para a divulgação e na mobilização ativa de produtores(as) e agricultores(as) familiares para inscrição neste Edital, inclusive a partir da realização de atividades de engajamento coletivo.
6.2.2 O processo de engajamento e inscrição contará também com o apoio dos Núcleos Regionais da SEMAS (NURE) e dos Núcleos de Atendimento aos Produtores e Criadores (NAP), que atuarão como pontos de apoio na mobilização e inscrição dos(as) candidatos(as) a beneficiários(as), além dos Escritórios Locais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura habilitadas, bem como outras iniciativas vinculadas à Plataforma Territórios Sustentáveis (Parceiros de Cadastro).
6.2.3 Toda e qualquer comunicação com o(a) interessado(a) ou beneficiário(a) será feita por notificação via canais de comunicação do VALORIZA TS através das informações de contato disponibilizadas no formulário de inscrição.
6.2.4 Caso necessite de apoio para preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) interessado(a) poderá buscar orientações junto à ATER, ao poder público estadual e/ou municipal, a instituições ou iniciativas parceiras, ou contatar o VALORIZA TS através do e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br.Também é possível consultar informações na página da SEMAS: https://www.semas.pa.gov.br/.
6.3 Os dados e documentos ofertados serão submetidos para avaliação da SEMAS, que, verificará sua validade e legitimidade, e buscará dados complementares para fins específicos de aferição do cumprimento dos requisitos pelo(a) interessado(a) e imóveis indicados, nos termos deste Edital de Chamada Pública, a fim de garantir a execução adequada do projeto.
6.3.1 Os dados pessoais obtidos através de formulários e cadastros serão destinados ao uso exclusivo do VALORIZA TS, sem divulgação de dados individualizados, desde que seja para finalidades vinculadas ao cumprimento do objeto e execução do projeto, e mediante autorização expressa do(da) interessado(a) ou beneficiário(a), tudo em observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).
6.4 A SEMAS comunicará formalmente os resultados e demais atos relacionados ao processo de seleção via página da SEMAS, através do link: https://www.semas.pa.gov.br/ ou por e-mail oficial, aos parceiros ou aos contatos fornecidos pelos(as) interessados ou beneficiários(as) que tenham concorrido à presente Chamada, assegurando transparência e acesso contínuo à informação ao longo de todas as etapas do processo, bem como a prestação das devidas informações sobre os termos e condições para a assinatura do Termo de Adesão.
6.5 A minuta do Termo de Adesão, disponibilizada no Anexo II deste Edital, detalha direitos e obrigações gerais do VALORIZA TS, os quais serão complementados por direitos e obrigações específicos da modalidade de adesão.
6.6.1 Ao firmar o Termo de Adesão, os(as) beneficiários(as) assumem o compromisso de cumprir obrigações previstas para cada modalidade, seja a implementação de tecnologias produtivas ou a execução dos procedimentos estabelecidos no Programa de Requalificação Comercial, bem como de promover e manter a regularidade ambiental de seus imóveis. A adesão também confere o direito à participação nas atividades de capacitação técnica e ao recebimento dos insumos e incentivos previstos, de acordo com os compromissos assumidos no âmbito do Programa.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os imóveis e os(as) beneficiários(as) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade para aderir ao VALORIZA TS:
I. Agricultor(a) familiar ou produtor(a) rural inscrito(a) no Programa Territórios Sustentáveis, com a maior parte da renda proveniente da atividade econômica desenvolvida na propriedade;
II. Imóvel rural com inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR ;
III. Imóvel rural de até 4 (quatro) Módulos Fiscais (MF);
IV. Imóvel rural sem sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação de Proteção Integral;
V. Imóvel rural sem supressão de forma irregular após 22 de julho de 2008, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012, ou que tenha aderido ou esteja em processo de adesão ao Programa de Requalificação Comercial do estado do Pará;
VI. Não estar listado nos cadastros de empregadores de trabalho análogo à escravidão.
7.1.1 A inscrição de que trata o item I. da cláusula anterior pode ser realizada conforme o disposto no item 5.2.
7.1.2 A recuperação de áreas de Reserva Legal não se enquadra dentre as atividades elegíveis neste Edital, exceto nos casos em que o imóvel tenha aderido ou esteja em processo de adesão ao Programa de Requalificação Comercial do estado do Pará.
7.1.3 A recuperação de passivos em Área de Preservação Permanente (APP) posteriores a 22 de julho de 2008 não se enquadra entre as atividades elegíveis neste Edital, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), exceto nos casos em que o imóvel tenha aderido ou esteja em processo de adesão à Requalificação Comercial do estado do Pará.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO

8.1 O recebimento da subvenção pelos(as) beneficiários(as) que efetivamente aderirem ao VALORIZA TS, ficará sujeito, para além dos critérios de elegibilidade, às seguintes condicionantes e às obrigações estabelecidas no Termo de Adesão (Anexo II):
I) Assinatura do Termo de Adesão, concordância e cumprimento com todas as obrigações previstas neste Edital, inclusive relativas à apresentação de responsável técnico, à execução das atividades previstas nas modalidades de adesão e à participação nas atividades de capacitação obrigatórias.
II) Execução das atividades previstas para cada etapa na respectiva modalidade de adesão habilitada, devendo seguir o processo de regularidade ambiental e, quando necessário e possível, incluir ações de apoio à regularização fundiária.
III) Participação nas atividades técnico-educacionais coletivas e individuais para sua capacitação e qualificação como potenciais provedores(as) do iminente Programa Estadual de PSA.
IV) Atingimento dos resultados decorrentes dos processos de requalificação, quando couber, e regularização ambiental.
V) Não haver supressão irregular ou não autorizada de cobertura vegetal em novas áreas da propriedade. A constatação de supressão em desacordo com a legislação ambiental implicará o bloqueio do(a) beneficiário(a).
8.2 Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Adesão, principalmente, mas não somente, referentes a não realização das atividades previstas, o(a) beneficiário(a) perderá automaticamente o direito à subvenção e será automaticamente desligado(a) do projeto.
8.3 O fornecimento dos recursos previstos no art. 6º da Lei Estadual nº 10.167/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, somente será possível mediante o cumprimento de todas as macro etapas previstas no item 6.1, com destaque para a celebração do Termo de Adesão (Anexo II), sendo necessário, para tanto, que o(a) interessado(a) possua toda a documentação solicitada no Anexo I e forneça as informações necessárias ao diagnóstico socioeconômico e ambiental da propriedade rural.

9. ENQUADRAMENTO DE RECURSOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS

9.1 Os recursos públicos que serão aportados pelo Estado do Pará ao FUNDO VALORIZA TS serão repassados aos(às) beneficiários(as) que efetivamente aderirem ao VALORIZA TS sob a forma de subvenção, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.
9.2 A subvenção poderá ser concedida aos(às) beneficiários(as) em espécie e/ou por meio de pagamento voltado para aquisição de insumos necessários à execução das ações previstas neste Edital, podendo incluir, a título exemplificativo, o uso de cartão nominal para aquisição de insumos descritos no Projeto Técnico de cada propriedade rural. Assistência técnica e capacitação técnica/educacional PODERÃO ser disponibilizadas por esta política e/ou mediante parcerias ou iniciativas complementares, não se constituindo, contudo, em ônus coberto pela subvenção prevista neste Edital.
9.3 O pagamento de incentivo ambiental considerará dois valores de referência da subvenção desta chamada:
I. Pagamento baseado no custo de aquisição de insumos para o isolamento, cercamento e recuperação das Áreas com Passivo Ambiental, quando couber;
II. Pagamento baseado no custo de aquisição de insumos para a recuperação da fertilidade do solo, o aumento da produtividade e a implementação de sistemas produtivos sustentáveis de produção que ampliem a produtividade na atividade pecuária.
9.4 O montante total da subvenção concedida aos(às) beneficiários(as), bem como os critérios de cálculo da mesma e a forma de pagamento serão detalhados no Termo de Adesão, e aqueles selecionados receberão o incentivo para até no máximo 8 (oito) hectares por imóvel rural.
9.4.1 O apoio econômico deste Edital abrangerá o custo estimado para até 8 (oito) hectares, sendo o excedente, até o limite máximo, executado pelo(a) beneficiário(a) em regime de contrapartida. Nos casos em que o apoio se destinar à modalidade de "Requalificação Comercial", os imóveis que apresentarem Passivo Ambiental inferior a 8 (oito) hectares, conforme base oficial do PRODES/INPE, receberão o valor integral equivalente ao apoio previsto para 8 (oito) hectares, se comprometendo a utilizar o saldo do recurso na implementação de atividades relacionadas às Boas Práticas Pecuária.
9.4.2 A destinação dos recursos previstos no art. 6º da Lei Estadual nº 10.167/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.527/2023, deverão ser pagos aos(às) beneficiários(as) observando-se os valores máximos, por hectare, para cada ação elegível, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	REQUALIFICAÇÃO COMERCIAL	BOAS PRÁTICAS PECUÁRIA
Insumos (por hectare (ha))	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Área Máxima para o Cálculo do Benefício	8ha	8ha
Total (R$)	R$ 20.000,00	

9.5. Poderá haver pagamento de bonificação adicional relativo à promoção de atividades complementares necessárias para a inclusão da propriedade em padrões de sustentabilidade mais elevados. Estas bonificações deverão ser detalhadas e regulamentadas em um futuro Edital.
9.6 O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo Primeira Parcela equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, e a Segunda Parcela equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado.

PARCELA	PERCENTUAL	VALOR PARA 8 HECTARES
1ª Parcela	40%	R$ 8.000,00
2ª Parcela	60%	R$ 12.000,00
Total	100% R$ 20.000,00	

9.6.1 Os produtores que aderirem ao Termo de Adesão, vinculados à Modalidade de Requalificação Comercial ou à Modalidade de Boas Práticas, comprometem-se a cumprir as atividades previstas em cada modalidade, observando os prazos e condições estabelecidas neste Edital.
9.6.2 Modalidade de Requalificação Comercial:
I – Após a assinatura do Termo de Adesão, haverá um prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento da 1ª parcela, correspondente a 40% do valor total.
II – Após o recebimento da 1ª parcela, inicia-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o produtor apresente e realize a adesão a um responsável técnico credenciado em uma das plataformas de Requalificação Comercial reconhecidas pela SEMAS, bem como solicite a adesão formal ao Programa de Requalificação Comercial na respectiva plataforma credenciada.
9.6.2.1 A comprovação da execução das atividades previstas após a 1ª parcela será considerada requisito para o recebimento da segunda parcela.
9.6.2.2 Condição para Recebimento da Segunda Parcela (Requalificação Comercial):
I – Após o protocolo de adesão à plataforma credenciada e o recebimento da 2ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total, inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o produtor adquira os insumos necessários, implemente o cercamento e o isolamento das áreas e conclua a Requalificação.
9.6.2.3 A comprovação final da Requalificação Comercial será realizada mediante aprovação da Declaração de Requalificação Comercial na plataforma credenciada junto à SEMAS.
9.6.3 Modalidade de Boas Práticas Pecuária:
I – Após a assinatura do Termo de Adesão, haverá um prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento da 1ª parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total.
II – Após o recebimento da 1ª parcela, inicia-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os produtores rurais e agricultores familiares participem de capacitação em boas práticas produtivas, destinada àqueles sem acompanhamento técnico continuado, apresentem e realizem a adesão a um responsável técnico capacitado para a realização de projetos de boas práticas produtivas, e submetam à SEMAS a Proposta de Adoção de Boas Práticas Produtivas, devidamente assinada pelo responsável técnico, conforme o Termo de Adesão.
9.6.3.1 Condição para Recebimento da Segunda Parcela (Boas Práticas Pecuária):
I – Após o recebimento da 2ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total, inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o produtor adquira os insumos necessários e implemente as atividades previstas na Proposta Técnica de Adoção de Boas Práticas, conforme orientação técnica do profissional indicado.
9.6.3.2 A prestação de contas deverá ser realizada mediante a apresentação das notas fiscais de compra dos insumos utilizados, acompanhadas de registros fotográficos que comprovem a implementação das atividades previstas.
9.6.4 Os(as) beneficiários(as) que não conseguirem cumprir com as atividades previstas nos prazos definidos, poderão solicitar a renovação do prazo por mais 30 dias, apresentando justificativa acerca do não cumprimento junto a um dos Parceiros de Cadastro habilitados. A avaliação e o deferimento da extensão de prazos será de responsabilidade da SEMAS, ou de Parceiro habilitado.
9.6.5 Adicionalmente às obrigações já descritas para recebimento da segunda parcela, os produtores vinculados à modalidade Boas Práticas Pecuária, que apresentarem passivos ambientais na propriedade menores que 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) hectares deverão apresentar protocolo de solicitação de análise de CAR diretamente à SEMAS. Após o recebimento da segunda parcela, ele deverá seguir com o processo de regularização ambiental, em conformidade com o Código Florestal e a legislação ambiental vigente no estado do Pará.
9.6.6 Após o recebimento das duas parcelas de pagamento, os produtores deverão comprovar a execução das atividades previstas no Termo de Adesão, através do envio eletrônico das seguintes evidências: a Declaração de Requalificação Comercial (produtores vinculados à modalidade de Requalificação Comercial), Notas Fiscais referentes à aquisição de insumos e relatório fotográfico. Poderão ser realizadas também vistorias técnicas por técnicos contratados para verificação das atividades realizadas.

10. VIGÊNCIA

10.1 A adesão ao VALORIZA TS terá sua vigência definida no Termo de Adesão (Anexo II), limitado a 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por até 12 (doze) meses adicionais, contando tal prazo a partir da assinatura do referido termo.

11. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

11.1 O acompanhamento, monitoramento e auditoria do cumprimento das atividades e obrigações previstas no VALORIZA TS, em especial no Termo de Adesão, será de responsabilidade da SEMAS, por meio da Plataforma Territórios Sustentáveis (PTS), em cooperação com suas iniciativas parceiras ou sistemas utilizados pela SEMAS, podendo ser delegada as atribuições do órgão para pessoas físicas e/ou jurídicas por ele credenciadas, com periodicidade a ser estabelecida conforme critérios técnicos do VALORIZA TS, condicionada à prévia comunicação formal aos(as) beneficiários(as), nos termos e condições do Termo de Adesão.
11.2 O acompanhamento e o monitoramento poderão ser realizados tanto de forma remota quanto presencial, podendo as ações remotas incluir análise de imagens georreferenciadas, registros fotográficos da área, imagens de satélite e envio de informações técnicas pelo(ã) BENEFICIÁRIO(A) e/ou pelo técnico credenciado. Por sua vez, as ações presenciais poderão incluir visitas técnicas com o objetivo de:
I. Realizar o diagnóstico da propriedade;
II. Verificação da implementação do cercamento das áreas de Passivo Ambiental, enquadrada no marco da Requalificação Comercial, quando couber;
III. Verificação da implantação das boas práticas produtivas, quando couber;
IV. Avaliação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no Termo de Adesão; e
V. Coleta de evidências técnicas necessárias para subsidiar a continuidade da execução financeira.
11.2.1 O(A) beneficiário(a) deverá permitir o acesso da equipe da SEMAS/PA, ou de representantes autorizados por ela, ao imóvel rural, sempre que necessário para acompanhar, verificar ou monitorar as atividades previstas neste Edital e no Termo de Adesão. As visitas ocorrerão mediante aviso prévio, de forma a garantir sua viabilidade e o adequado acompanhamento das ações no imóvel.
11.3 Os técnicos credenciados poderão aplicar diagnóstico socioeconômico, por propriedade, no momento da adesão da pessoa beneficiária do projeto, para caracterização da situação produtiva e ambiental da propriedade rural.
11.4 Poderão ser solicitadas aos beneficiários(as) outras informações e documentos complementares, que deverão ser apresentados nas condições requeridas.
11.4.1 As informações e/ou documentos, quando solicitados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PRESTADOS

12.1 É de exclusiva responsabilidade dos(as) beneficiários(as) a veracidade e a acuidade das informações apresentadas e documentos por eles(as) disponibilizados durante toda a Chamada Pública, inclusive na fase de adesão ao VALORIZA TS e durante toda a execução do Projeto, pelo que o oferecimento de documentos ilegítimos, inverídicos ou falsos acarretará, além das medidas legais cabíveis, imediata desclassificação e perda do direito de participação e de figurar como beneficiário(a) no VALORIZA TS.

13. GOVERNANÇA

13.1 A governança e o arranjo institucional de implementação do VALORIZA TS a que se refere este Edital serão compostos pelas seguintes instâncias e órgãos:
I. O Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) será coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), sem prejuízo das competências do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima).
II. O Comitê Executivo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), tem a finalidade de discutir sobre aspectos estratégicos, técnicos e financeiros da gestão operacional do Projeto, nos termos do art. 11-B da Lei Estadual n° 11.267/2025.
III. O VALORIZA TS é implementado pela SEMAS em cooperação técnica com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e assistências técnicas privadas, o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ e outras instituições parceiras.
IV. O Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ é o agente financeiro do Fundo de Subvenção Valoriza Territórios Sustentáveis, instrumento econômico para geração de estímulos aos(às) provedores(as) de serviços ambientais, e dos meios de pagamento utilizados neste Edital.
V. As Secretarias Municipais poderão ser habilitadas para prestar apoio à SEMAS na condução do VALORIZA TS.
VI. Poderão ser criadas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho temporários relacionados às competências do Comitê Executivo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca deste Edital de chamada pública a qualquer momento, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, pelo e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br.
14.1.1 A SEMAS disponibiliza uma lista de perguntas e respostas para eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o Edital de chamada pública que poderá ser acessado no site https://www.semas.pa.gov.br.
14.2 Quaisquer reclamações ou denúncias sobre este Edital de chamada pública ou sobre o descumprimento das salvaguardas aplicáveis ao VALORIZA TS devem ser encaminhadas para o e-mail: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br.
14.3 Os documentos anexos ao presente Edital de chamada pública constituem parte integrante desta convocação, pelo que todas as suas disposições e conteúdo devem ser considerados ao momento da participação e recebimento da subvenção pelo(a) futuro beneficiário(a).
14.4 As etapas e prazos até a assinatura do termo de adesão são os previstos neste instrumento, com possibilidade de alteração dos termos e condições deste Edital de chamada pública e do VALORIZA TS, com a devida publicidade e ciência aos interessados.
14.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital DE CHAMADA PÚBLICA serão resolvidos pela SEMAS.
14.6 A adesão ao VALORIZA TS será formalizada por meio do TERMO DE ADESÃO (Anexo II) firmado entre o BENEFICIÁRIO(A) e o Governo do estado do Pará, no qual serão expressamente definidos os termos e condições a serem observados para acesso às SUBVENÇÕES do projeto.
14.7 Para assinatura do Termo de Adesão, os(as) interessados(as) devem ter apresentado toda documentação e informação prevista neste Edital de Chamada Pública e/ou outros requeridos pela SEMAS e seus prepostos.
14.8 Não haverá qualquer relação hierárquica ou vínculo trabalhista entre as instituições executoras do VALORIZA TS e os(as) beneficiários(as).

14.9 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital De Chamada Pública e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata inabilitação e o desligamento dos(as) beneficiários(as).
14.10 Este Edital complementa o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SAGAC/SEMAS, de 10 de dezembro de 2025, referente ao Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (VALORIZA TS).
14.11 Fica eleito o Foro de Belém, da Justiça do estado do Pará, como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) A beneficiários(as) E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O CANDIDATO A BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar à SEMAS os seguintes documentos:
i. DOCUMENTOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A)
(a) Se pessoa física:
Registro Geral - RG
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cadastro Agricultura Familiar - CAF (se disponível)
Comprovante de Inscrição na Relação de Beneficiários INCRA - RB (se disponível)
(b) Se pessoa jurídica:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Requerimento do Empresário - com cópia
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – cartão do CNPJ
ii. DOCUMENTOS DO IMÓVEL
Recibo do CAR
Comprovante de Endereço do imóvel rural
Documento(s) de comprovação de posse ou propriedade
Declaração de Requalificação Comercial (se disponível)
Declaração de contestação de PRODES/INPE aprovada (se disponível)

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO EDITAL

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS ("ADESÃO VALORIZA TS")

IDENTIFICAÇÃO DA PARTE ADERENTE
Nome completo: _____
CPF ou CNPJ: _____

Renda anual (selecionar uma opção):
( ) Abaixo de R$ 100.000,00 ( ) De R$ 100.000,00 até R$ 200.000,00 ( ) De R$ 200.000,00 até R$ 300.000,00 ( ) De R$ 300.000,00 até R$ 400.000,00 ( ) De R$ 400.000,00 até R$ 500.000,00

Eu, Parte Aderente, declaro, que sou produtor(a) rural, possuo a propriedade ou posse de imóvel rural com área total não superior a 4 (quatro) módulos fiscais e que a maior parte da renda familiar do meu domicílio é proveniente das atividades econômicas desenvolvidas na propriedade indicada, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas. Eu, Parte Aderente, me comprometo a prestar informações para Diagnóstico Socioeconômico a ser realizado eventualmente através de técnicos credenciados nas visitas de acompanhamento do andamento do projeto.
Eu, Parte Aderente, declaro ter lido, por conta própria ou com o apoio do interveniente, e compreendido os detalhes contidos no presente Termo de Adesão e estar de acordo com os termos de condições aqui especificados. _____, _____, _____, _____ (município) (dia) (mês) (ano) _____ Assinatura da Parte Aderente

CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO PROJETO VALORIZA TS

A ADESÃO AO VALORIZA TS tem por objetivo a regularização ambiental, o apoio à regularização fundiária, à requalificação comercial de propriedades rurais, bem como à adoção de boas práticas produtivas dos referidos imóveis da PARTE ADERENTE. Além disso, o VALORIZA TS promoverá atividades de qualificação/capacitação.
O VALORIZA TS visa a tornar o(a) produtor(a) rural ou o(a) agricultor(a) familiar um(a) potencial provedor(a) de serviços ambientais aptos a participarem do iminente Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Para isso, será concedida uma subvenção de cunho assistencial para incentivar ações de isolamento e cercamento de Passivos Ambientais enquadrados no marco da Requalificação Comercial, visando à conservação e ao manejo sustentável dos recursos naturais, por meio de práticas integradas de recuperação e uso sustentável da área, e à adoção de práticas voltadas à recuperação da fertilidade do solo, ao aumento da produtividade e à implementação de sistemas produtivos, por meio de manejo integrado que promova o uso eficiente e sustentável das áreas rurais. Além da execução de atividades educacionais e de capacitação técnica para que os(a) beneficiários(as) que aderirem ao VALORIZA TS se tornem potenciais provedores de serviços ambientais do Programa Estadual de PSA.
1. O PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS ("VALORIZA TS") e o presente instrumento de adesão ao VALORIZA TS, são regidos pela Lei Estadual nº 9.048/2020, que institui Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), Decreto Estadual nº 941/2020, que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), Decreto Estadual nº 2.744/2022, que dispõe sobre o Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis, Lei Estadual nº 10.167/2023, que institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis e Decreto Estadual nº 3.527/2023 que o regulamenta.
Portanto, os direitos e obrigações do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), e da pessoa (física ou jurídica) aderente ("PARTE ADERENTE" / Produtor(a) Rural) deverão ser interpretados de acordo com a legislação citada no presente Edital.
2. O presente instrumento formaliza a adesão da PARTE ADERENTE ao Projeto VALORIZA TS, nos termos do Edital de Chamada Pública 02/2025. Portanto, o disposto no referido Edital, em especial, os termos e condições nele definidos, são parte integrante da adesão ao VALORIZAR TS, sendo complementares entre si.
3. A PARTE ADERENTE, neste ato, reconhece e concorda com todos os termos e condições definidos no Edital 02/2025 e neste instrumento declara ter ciência das leis e decretos que regem o PROJETO VALORIZA TS e ao Termo de Adesão, bem como os direitos e obrigações e ele vinculados.
A PARTE ADERENTE declara que teve acesso a representantes legais da SEMAS, ou técnicos de instituições Parceiras do Projeto VALORIZA TS, para buscar eventuais esclarecimentos sobre o Projeto e o Termo de Adesão.
4. A partir da assinatura da adesão ao VALORIZA TS, terá a PARTE ADERENTE o direito ao recebimento de subvenção de natureza assistencial, nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro, e os artigos 15, 16, 24 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
A subvenção será paga em espécie e/ou outros meios de pagamento, como previsto no item 10. A PARTE ADERENTE reconhece e aceita que o pagamento da subvenção prevista na adesão ao VALORIZA TS está condicionado à execução de todas as atividades previstas no item 6.1, bem como o integral e adequado cumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento, no Edital 02/2025 e na legislação aplicável.
5. Para fins de entendimento do parágrafo antecedente, as partes acordam que integram a adesão do VALORIZA TS, a "Definição da subvenção e da forma de pagamento" (Item 10), as "Atividades e obrigações da regularização ambiental e requalificação comercial", e "Atividades elegíveis, bem como capacitação técnica para conversão dos(as) produtores(as) rurais em potenciais provedores de serviços ambientais (Item 6.1).
6. Objeto da ADESÃO VALORIZA TS
6.1 A subvenção estatal será paga à PARTE ADERENTE que:
A. Se habilitada na modalidade de Requalificação Comercial, se compromete a executar os procedimentos previstos no Programa de Requalificação Comercial.
B. Se habilitada na modalidade de Boas Práticas, se comprometa e execute as ações previstas na proposta técnica de implementação de boas práticas produtivas voltadas à recuperação da fertilidade do solo, ao aumento da produtividade e à implementação de sistemas produtivos sustentáveis.
C. Participou das atividades educacionais e de capacitação técnica que possibilitarão sua qualificação como potencial provedor de serviços ambientais do Programa de PSA do Estado do Pará.
7. Declarações
7.1 O Estado do Pará declara que:
A. O PROJETO VALORIZA TS foi estabelecido no estrito cumprimento de sua competência e observada a legislação citada no item 1 deste instrumento.
B. O PROJETO VALORIZA TS é implementado pela SEMAS em cooperação técnica com a EMATER e assistências técnicas privadas, Secretaria de Agricultura Familiar (SEAF), Núcleos de apoio ao pequeno produtor (NAP), o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, entre outras instituições parceiras.
C. A SEMAS, representando legalmente o Estado do Pará, declara que cumprirá as obrigações estabelecidas no presente instrumento, em especial, o tempestivo pagamento da subvenção e a oferta de atividades de capacitação previstas no item 8.2.
7.2 A PARTE ADERENTE declara que:
A. É proprietário(a) ou legítimo(a) possuidor(a) ou detém direito de uso do imóvel rural incluído no PROJETO VALORIZA TS.
B. A documentação apresentada à SEMAS é autêntica e apresenta informações verídicas sobre a PARTE ADERENTE e o imóvel referido no item antecedente.
C. Não detém, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.
D. Estar ciente dos direitos, obrigações e condições determinadas na adesão VALORIZA TS e que o efetivo recebimento da subvenção (seja em espécie ou bens) estará condicionado ao cumprimento das atividades e suas obrigações previstas nos itens 6.1 e 9.2, respectivamente.
E. Não usou e não usará trabalho infantil, escravo ou trabalhadores em situação degradante, observando estritamente a legislação trabalhista em vigor.

F. Tem interesse e intenção de se capacitar para se tornar um potencial provedor de serviços ambientais, aderindo oportunamente ao Programa de PSA do Estado do Pará, sem prejuízo do direito de negociação de outros contratos de pagamento por serviços ambientais mais vantajosos.
G. Se habilitada para a Modalidade de Requalificação Comercial, reconhece este Termo de Adesão como a formalização do compromisso com o início do processo e das atividades previstas no âmbito do Programa de Requalificação Comercial do estado do Pará.
H. Estar ciente de que a subvenção é parcial e que pode ser necessária contrapartida financeira para conclusão das atividades previstas para obtenção da Declaração de Requalificação Comercial, ou para a implementação da Proposta de Adoção de Boas Práticas, a depender da Modalidade habilitada.

8. Direitos e obrigações do Estado do Pará

8.1 São direitos do Estado do Pará dentre outros previstos no Edital de Chamada Pública, neste instrumento e na legislação pertinente:
I. Obter, a qualquer momento, informações e documentação legítima da PARTE ADERENTE e do imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS;
II. Acessar, em horário comercial, mediante simples comunicação à PARTE ADERENTE, o imóvel incluído no Projeto, com o objetivo de monitorar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Adesão ao VALORIZA TS.
III. Rescindir (desfazer) a Adesão ao VALORIZA TS nas hipóteses estabelecidas no presente instrumento.
8.2 São obrigações do estado do Pará, dentre outras previstas no Edital Chamada Pública, neste instrumento e na legislação pertinente:
I. Efetuar os pagamentos da subvenção desde que os compromissos assumidos pela parte aderente sejam cumpridos.
II. Comunicar à parte aderente se houve qualquer descumprimento das regras estabelecidas pelo Projeto VALORIZA TS concedendo um prazo para a sua manifestação.
III. Realizar periodicamente o monitoramento das obrigações da Parte Aderente.
IV. Promover e executar atividades de capacitação e treinamentos da Parte aderente, diretamente ou por meio de parcerias, com o objetivo de contribuir para que a mesma se torne potencial provedora de serviços ambientais.
V. Fornecer todas as informações e esclarecimentos, a qualquer tempo, para que a Parte Aderente possa cumprir suas obrigações, exercer seus direitos e se qualificar para, no futuro, aderir ao Programa de PSA do Estado do Pará.

9. Direitos e obrigações da Parte Aderente

9.1 São direitos da Parte Aderente, dentre outros previstos no Edital de Chamada Pública, neste instrumento e na legislação pertinente:
A. Receber a subvenção econômica a ele devido decorrente do cumprimento de suas obrigações, nas condições estabelecidas pelo presente instrumento, no Chamamento Público e na legislação pertinente.
B. Participar das atividades de capacitação e treinamento para que consiga se tornar um(a) potencial provedor(a) de serviços ambientais.
C. Receber todas as informações e esclarecimentos, a qualquer tempo, para que possa cumprir suas obrigações, exercer seus direitos e se qualificar para, no futuro, aderir ao Programa de PSA do Estado do Pará.
D. Rescindir (desfazer) a ADESÃO VALORIZA TS nas hipóteses estabelecidas no presente instrumento.
9.2 São obrigações da Parte Aderente, dentre outras previstas no Chamamento Público, neste instrumento e na legislação pertinente:
I. Realizar as atividades e observar os termos e condições previstos na adesão ao VALORIZA TS, em especial no item 6, garantindo a regularização ambiental e a requalificação comercial dos imóveis rurais incluídos no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis.
II. Não desmatar ilegalmente áreas preservadas (novas aberturas de áreas);
III. Não desmatar em nenhuma hipótese áreas regeneradas, em processo de regeneração, áreas de reserva legal e de preservação permanente incluídas no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, observada a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei federal 12.651/2012).
IV. Não promover queimadas irregulares e adotar as medidas cabíveis para prevenir incêndios florestais irregulares no imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS, informando à SEMAS, no prazo de até 5 (cinco) dias, quaisquer eventos de queimada ou incêndio nos referidos imóveis, ainda que tais eventos tenham ocorrido fora das áreas preservadas e/ou em processo de regeneração.
V. Informar imediatamente à SEMAS qualquer negociação que tenha por objeto a transferência da propriedade, posse ou direito de uso do imóvel incluído no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, incluindo em qualquer contrato ou instrumento pertinente a essa transferência, uma cláusula específica sobre cumprimento dos presentes termos e condições, na qualidade de sucessor legal e contratual da PARTE ADERENTE.
VI. Permitir o acesso de representantes da SEMAS e técnicos de instituições executoras do VALORIZA TS, ao imóvel rural aderente ao Projeto, em horário comercial, com o objetivo exclusivo de avaliação e monitoramento do cumprimento dos presentes termos e condições.
VII. Quando solicitado, apresentar documentação pertinente à propriedade, posse ou direito de uso do imóvel incluído no Projeto VALORIZA TS, atestando a veracidade e legalidade dessa documentação.
VIII. Quando solicitado, apresentar documentos complementares para comprovar o cumprimento dos termos e condições da adesão ao Projeto VALORIZA TS.
IX. Firmar com o BANPARÁ todos os documentos e instrumentos necessários ao pagamento da subvenção prevista nesta adesão VALORIZA TS, autorizando a instituição financeira a fornecer à SEMAS e dela receber todas as informações e dados referentes ao pagamento do benefício econômico, não se constituindo violação do dever de sigilo previsto na Lei Complementar Federal nº 105/2001.

10. Valores e pagamento da subvenção

10.1 A subvenção de caráter assistencial a ser paga pelo Estado do Pará à Parte Aderente será realizada preferencialmente por meio de cartão específico desta Política de incentivo voltado exclusivamente para aquisição de insumos, sendo possível também a oferta de capacitação técnica-educacional. Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento de todas as obrigações da Parte Aderente previstas na adesão ao Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (VALORIZA TS) e legislação pertinente.
10.2 Os pagamentos serão realizados pelo BANPARÁ (conforme instrumento a ser firmado entre essa parte e a instituição financeira) mediante ordem de pagamento enviada pela SEMAS. É de inteira responsabilidade da SEMAS a definição dos valores a serem pagos, não cabendo ao BANPARÁ qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária perante a PARTE ADERENTE.
10.3 A compensação dos esforços empreendidos por meio das atividades elegíveis ao Projeto VALORIZA TS (Item 6.1) será feita via pagamento por serviços ambientais observando-se os valores máximos, por hectare, para cada ação elegível, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	REQUALIFICAÇÃO COMERCIAL	BOAS PRÁTICAS PECUÁRIA
Insumos (por hectare (ha))	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Área Máxima para o Cálculo do Benefício	8 ha	8 ha
Total (R$)	R$ 20.000,00	

10.3.1 O pagamento de incentivo considerará dois valores de referência da subvenção desta chamada:
I. Pagamento baseado no custo de aquisição de insumos para o isolamento, cercamento e recuperação das Áreas com Passivo Ambiental, quando couber;
II. Pagamento baseado no custo de aquisição de insumos para a recuperação da fertilidade do solo, o aumento da produtividade e a implementação de sistemas de produção sustentáveis que ampliem a produtividade da atividade pecuária, quando couber.
10.3.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a Primeira Parcela equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, e a Segunda Parcela equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado.

PARCELA	PERCENTUAL	VALOR PARA 8 HECTARES
1ª Parcela	40%	R$ 8.000,00
2ª Parcela	60%	R$ 12.000,00
Total	100% R$ 20.000,00	

10.3.3 Os produtores que aderirem ao Termo de Adesão, vinculados à Modalidade de Requalificação Comercial ou à Modalidade de Boas Práticas, comprometem-se a cumprir as atividades previstas em cada modalidade, observando os prazos e condições estabelecidas neste Edital.
10.3.4 Modalidade de Requalificação Comercial:
I – Após a assinatura do Termo de Adesão, haverá um prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento da 1ª parcela, correspondente a 40% do valor total.
II – Após o recebimento da 1ª parcela, inicia-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o produtor apresente e realize a adesão a um responsável técnico credenciado em uma das plataformas de Requalificação Comercial reconhecidas pela SEMAS, bem como solicite a adesão formal ao Programa de Requalificação Comercial na respectiva plataforma credenciada.
10.3.4.1 A comprovação da execução das atividades previstas após a 1ª parcela será considerada requisito para o recebimento da segunda parcela.
10.3.4.2 Condição para Recebimento da Segunda Parcela (Requalificação Comercial):
I – Após o protocolo de adesão à plataforma credenciada e o recebimento da 2ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total, inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o produtor adquira os insumos necessários, implemente o cercamento e o isolamento das áreas e conclua a Requalificação.
10.3.4.3 A comprovação final da Requalificação Comercial será realizada mediante aprovação da Declaração de Requalificação Comercial na plataforma credenciada junto à SEMAS.
10.3.5 Modalidade de Boas Práticas Pecuária:
I – Após a assinatura do Termo de Adesão, haverá um prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento da 1ª parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total.
II – Após o recebimento da 1ª parcela, inicia-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os produtores rurais e agricultores familiares participem de capacitação em boas práticas produtivas, destinada àqueles sem acompanhamento técnico continuado, apresentem e realizem a adesão a um responsável técnico capacitado para a realização de projetos de boas práticas produtivas, e submetam à SEMAS a Proposta de Adoção de Boas Práticas Produtivas, devidamente assinada pelo responsável técnico, conforme o Termo de Adesão.
10.3.5.1 Condição para Recebimento da Segunda Parcela (Boas Patácas Pecuária):
I – Após o recebimento da 2ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total, inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o produtor adquira os insumos necessários e implemente as atividades previstas na Proposta Técnico de Adoção de Boas Práticas, conforme orientação técnica do responsável.

10.3.5.2 A prestação de contas deverá ser apresentada mediante a inclusão das notas fiscais de compra dos insumos utilizados, acompanhadas de registros fotográficos que comprovem a implementação das atividades previstas
10.3.6 Os(as) beneficiários(as) que não conseguirem cumprir com as atividades previstas nos prazos definidos, poderão solicitar a renovação do prazo por mais 30 dias, apresentando justificativa acerca do não cumprimento junto a um dos Parceiros de Cadastro habilitados. A avaliação e o deferimento da extensão de prazos será de responsabilidade da SEMAS.
10.3.7 Adicionalmente às obrigações já descritas para recebimento da segunda parcela, os produtores vinculados à modalidade Boas Práticas Pecuária, que apresentarem passivos ambientais na propriedade menores que 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) hectares deverão apresentar protocolo de solicitação de análise de CAR diretamente à SEMAS. Após o recebimento da segunda parcela, ele deverá seguir com o processo de regularização ambiental, em conformidade com o Código Florestal e a legislação ambiental vigente no estado do Pará.
10.3.8 Após o recebimento das duas parcelas de pagamento, os produtores deverão comprovar a execução das atividades previstas no Termo de Adesão, através do envio eletrônico das seguintes evidências: a Declaração de Requalificação Comercial (produtores vinculados à modalidade de Requalificação Comercial), Notas Fiscais referentes à aquisição de insumos e relatório fotográfico e/ou georreferenciado. Poderão ser realizadas também vistorias técnicas por técnicos contratados para verificação das atividades realizadas.

11. Duração e rescisão

11.1 A Adesão VALORIZA TS entrará em vigor na data de assinatura deste instrumento e permanecerá vigente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por até 12 (doze) meses adicionais, em qualquer hipótese, limitado à vigência do Projeto VALORIZA TS, o que ocorrer primeiro.
11.2 Qualquer das partes poderá encerrar a adesão ao PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS de forma imotivada, desde que notifique a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações contratuais e legais por quaisquer das partes.
11.3 Os efeitos da rescisão estão definidos na tabela a seguir:
Motivação da rescisão
• Rescisão a pedido da PARTE ADERENTE
• Rescisão a pedido do Estado do Pará
• Rescisão por inadimplência da PARTE ADERENTE
Efeito para as partes
• PARTE ADERENTE perde o direito ao pagamento da subvenção ainda não paga.
• PARTE ADERENTE receberá a subvenção referente ao período de vigência do projeto.
11.4 Caso uma parte identifique a inadimplência contratual da outra parte, deverá notificar a parte inadimplente nos termos deste instrumento, concedendo à parte inadimplente um prazo de até 30 (trinta) dias para a purgação da mora contratual e cumprimento da obrigação descumprida.
11.5 A adesão aos termos e condições citados, implicam no tratamento de dados de caráter pessoal da PARTE ADERENTE, que, neste ato, dá autorização para o tratamento de seus dados, observada a obrigação de transparência e publicidade decorrentes da contratação com o Estado do Pará, mas também o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD").
11.6 O Estado do Pará, representado pela SEMAS, poderá tratar dados pessoais da PARTE ADERENTE para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (ii) realização de estudos e apuração de estatística; (iii) execução do presente instrumento e de procedimentos a ele relacionados; (iv) exercício regular de direitos e obrigações em processo judicial, administrativo ou arbitral; ou (v) quando necessário para atender seus interesses legítimos.
11.7 A PARTE ADERENTE se obriga a manter, junto à SEMAS e BANPARÁ, seus dados pessoais sempre atualizados.
11.8 Caso qualquer disposição contida neste instrumento venha a ser considerada nula ou de difícil cumprimento, as demais disposições aqui contidas não serão afetadas por essa razão. A disposição deverá ser substituída por uma disposição válida e exequível que mais se aproxime dos objetivos pretendidos pelas PARTES.
11.9 Em caso de surgimento posterior de norma legal ou jurisprudência que venha a tornar prejudicial ou impossível a uma ou ambas as partes o cumprimento das suas obrigações ou fazer valer os seus direitos, as PARTES deverão, em boa-fé, procurar chegar a um consenso sobre as alterações da adesão AO VALORIZA TS necessárias para que a mesma permaneça em vigor.
11.10 Nenhuma alteração, modificação ou aditamento da adesão ao VALORIZA TS será válida e exequível perante as partes, salvo se celebrada por escrito e assinada pelas partes.
11.11 Nenhuma das partes poderá deixar de cumprir as disposições aqui pactuadas a menos que seja expressamente autorizada pela outra parte, sendo certo que tal autorização não constituirá renovação contratual nem renúncia da outra parte a seus direitos.
11.12 Cada uma das PARTES tomará as medidas adicionais necessárias à plena execução e eficácia da adesão ao VALORIZA TS.
11.13 A PARTE ADERENTE não poderá ceder, transferir ou de outra forma dispor da adesão ao VALORIZA TS ou qualquer dos seus direitos, interesses ou obrigações neste instrumento tratadas, sem o consentimento prévio por escrito da SEMAS.
11.14 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital não implicará obrigação de devolução dos valores de subvenção recebidos, considerando sua natureza assistencial e não reembolsável.
11.15 Toda e qualquer solicitação, requisição ou notificação formal feita por uma das partes, deverá ser feita por escrito e entregue à outra parte da seguinte forma: (i) por carta registrada com comprovante de entrega, ou (ii) por correspondência eletrônica (e-mail) para todos os endereços listados abaixo:
• Se para a SEMAS: Travessa Lomas Valentinas, número 2717, Marco, Belém Pará, CEP: 67130-600. Email: valorizatsgov@citsemas.pa.gov.br
• Se para a PARTE ADERENTE:_____
_____.

11.16 A ADESÃO AO VALORIZA TS será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
As partes elegem o foro da Comarca de Belém - PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer disputas oriundas deste instrumento.
Belém, _____ de _____ de _____.

Protocolo: 1276049

ERRATA DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 36.455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO À 13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRA.
Onde se lê: A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 13ª Reunião Ordinária do TRA, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém – PA.
Leia-se: A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 13ª Reunião Ordinária do TRA, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém – PA.

Protocolo: 1275964

Resultado da Assembleia Deliberativa do COEMA/PA
O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará, no uso de suas atribuições, torna público, o Resultado da Assembleia Deliberativa do COEMA/PA que elegeu as novas entidades/organizações da sociedade civil que irão fazer parte da composição do Conselho, de acordo com o Edital nº 001/2025/COEMA.

ENTIDADES / ORGANIZAÇÕES
Fundação Viver Produzir e Preservar - FVPP
Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará - SIMINERAL
Instituto Greencarbon da Amazônia - IGA
Internacional de Pesquisa Agroflorestal - ICRAF
Associação Rare do Brasil
Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará - FEPIPA

RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente
RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS
Secretário Adjunto de Regularidade Ambiental
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Meio Ambiente

Protocolo: 1276389

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 934 de 09 de dezembro de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2025/3741624;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e conceder menção de ELOGIO, aos servidores e colaboradores Ana Beatriz Sá Rabelo, Ana Cláudia Chaves Simoneti, Ana Paula Noronha Cordeiro, Antônio Luiz Pereira Campos, Carla Andrya Silva de Oliveira, Cíntia da Cunha Soares, Cláudia Maria Carneiro Kahwage, Cleberson da Silva Salomão, Crisomar Raimundo da Silva Lobato, Daniel da Costa Francez, Deiliany Lima de Souza Oliveira, Dilson Nazareno Favacho Lopes, Douglas da Costa Silva, Elen Mesquita de Moura do Nascimento, Ellivelton de Carvalho da Cunha, Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, Gleydson Monteiro Sousa, Hugo Deleon dos Santos Dias, Israel Alves de Oliveira, João Vitor Santos de Oliveira, Jocilete de Almeida Ribeiro de Freitas, Jossiele da Costa Fernandes, Júlio Cesar Meyer Junior, Kelly Caldas Lourenço, Kelly de Nazaré Maia Nunes, Laís dos Santos Mercedes Costa, Laura Dias dos Santos, Lena Ribeiro Pinto de Oliveira, Lorena Lisboa Araújo, Lorena Saraiva Viana Barbosa, Marcella Priscila de Almeida Rocha, Maria das Chagas, Maria Eduarda Santos Malheiros, Maria Jalva Costa Braga, Marina Betânia de

Lima Santos, Matheus Henrique Tavares Cosme, Mônica Nazaré Rodrigues Furtado da Costa, Nayana Karoliny Souza Dias, Osiane Barbosa de Oliveira, Pablo Junio Alves Vitalino, Poliana Ângela Farias Cardoso, Priscila Fonseca Ferreira, Rafael Potiguar Lima, Raissy de Freitas Neto, Richard Pinheiro Rodrigues, Roberto Sergio da Silva Castro, Rodrigo Bentes dos Santos, Rubens de Aquino Oliveira, Shislene Rodrigues de Souza, Sineide do Socorro Vasconcelos Wu, Sinval Palheta Farias, Soraya Conceição Soares da Silva, Syrlanna Sabrina Lopes Moraes, Thais de Nazaré Oliveira Novais, Thiago Valente Novaes, Vicente de Paula Paiva Neto, Vinícius Leal Martins e Yan Neto de Oliveira, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais desenvolvidas durante o período da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).
Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas (GEP) se responsabilizará por providenciar as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores deste Instituto, para que produza os efeitos devidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1276293

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/2025-GAB/SEGUP
BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº E-2025/3298287, com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº 2025/3098027.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 084/2025-GAB/SEGUP, para apurar a veracidade dos fatos constantes no PAE nº E-2025/3098027, sobre possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, concluir que não houve desvio de conduta por parte dos agentes públicos e também que as imagens apresentadas nos autos não demonstraram indícios de que houve embarque irregular de passageiros em aeronave pública, recomendando o Arquivamento do presente procedimento apuratório.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa nº E-2025/3298287, de acordo com o artigo 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/94.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1276056

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 1499/2025-SAGA Belém, 10 de dezembro de 2025
CONSIDERANDO: Processo n° 2025/3710385
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, Comandante de Aeronave II, MF 5950597/1, lotado no GRAESP, referente ao triênio de 2022/2025, no período de 02.01 a 31.01.2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1275970

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1501/2025-SAGA **Belém, 10 de dezembro de 2025**
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3744446, e Ofício nº 2025/88 NPC-SEGUP, de 09.12.2025.
CONSIDERANDO: PORTARIA Nº PORTARIA Nº 1463/2025-SAGA, de 25.11.2025, publicada no DOE n° 36.444, de 26.11.2025, que designou o servidor LUIZ FELIPE LEITE SILVA, Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, MF 5897876/1, para responder pelo cargo de Diretor do Núcleo de Projetos Corporativos, no período de 15.12.2025 a 13.01.2026.
R E S O L V E: Designar o servidor EULER JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, Secretário de Diretoria, MF 5953384/4, para responder pelo cargo de Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, no referido período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1276288

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1500/2025-SAGA Belém, 10 de dezembro de 2025
CONSIDERANDO: O Processo n° 2025/3747155 e Ofício nº 2025/227 CAD-M-CIOP-SEGUP, de 10.12.2025.
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1258/2025-SAGA, de 15.10.2025, publicada no DOE n° 36.401, de 16.10.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora WANESSA CHRISTINA MONTEIRO MACHADO,Gerente de NIOP/Castanhal, MF 54192984/4, 2023/2024, no período de 01.12 a 30.12.2025.
R E S O L V E:
I - Retificar o período de férias da servidora WANESSA CHRISTINA MONTEIRO MACHADO,Gerente de NIOP/Castanhal, MF 54192984/4, 2023/2024, de 01.12 a 30.12.2025, para o período de 11.12.2025 a 09.01.2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1276119

PORTARIA Nº137/2025-CGP-GAB/SEC. Belém, 09 de dezembro de 2025
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3710331, e Ofício Interno nº 003/2025-GGI,de 01.12.2025.
CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 107/2025-SAGA, de 15.10.2025, publicado no DOE n° 36.401, de 16.10.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA,Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada, MF 5773970/5, 2024/2025, no período de 01.12 a 30.12.2025.
R E S O L V E:
I - Interromper o período de gozo de férias do servidor HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada, MF 5773970/5, 2024/2025, a contar de 02.12.2025, por necessidade de serviço.
II - Ficando o restante de 29 (vinte e nove) dias do período de gozo de férias, para ser usufruído, no período de 01.06.2026 a 29.06.2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ED-LIN ANSELMO DE LIMA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício

Protocolo: 1276345

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 2025/1608 DATA: 10/12/2025
ORIGEM: FESPDS DESTINO: CBMPA
Descrição: Aquisição de 5 (cinco) ambulâncias de resgate e salvamento, que originou o Contrato de nº 050/2025 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2025/2811634, firmado com a empresa a BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOSHOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 08.299.803/0001-09.
RP: 91647 a 91651.
FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FESPDS/SEGUP / / CEL. QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ – COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Protocolo: 1276217

DECISÃO
Trata-se de Processo de Sindicância Administrativa nº E- 2025/32968287, instaurado pela pela Portaria nº 084/2025-GAB/ SEGUP, com a finalidade de apurar improbidade administrativa praticada por servidor lotado no Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP/SEGUP.
Sobre a instrução do processo, a comissão responsável pela sindicância colheu depoimentos dos integrantes do GRAESP/SEGUP, envolvidos no ocorrido, de modo que após a conclusão dos depoimentos, a comissão entendeu que não houve desvio de conduta por parte dos agentes públicos. Ademais, a comissão sindicante também vislumbrou que as imagens apresentadas nos autos não demonstraram indícios de que houve embarque irregular de passageiros em aeronave pública, mas apenas de registros de visita em solo, estando devidamente acompanhados por servidor autorizado.
Desse modo, a Comissão Sindicante concluiu pelo arquivamento dos presentes autos, entendendo por não haver fundamento jurídico para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
A consultoria jurídica após a devida análise dos autos, opinou pelo Arquivamento da Sindicância, com fulcro no relatório formalizado pela Comissão Sindicante, que demonstrou estarem ausentes os elementos que comprovem a materialidade dos fatos e a suposta irregularidade administrativa.
Pelo exposto, acompanho a conclusão do Relatório da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, acolhendo a Manifestação nº 071/2025, da Consultoria Jurídica/SEGUP.
Remeto os autos à ASPOL/GAB/SEGUP, para confecção de Portaria, indicando resumidamente o teor da Decisão e demais encaminhamentos pertinentes para efetiva execução desta Decisão.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Belém/PA, 03 de dezembro de 2025
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1276057

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 169/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 17911 MESSIAS DE PAULO MARTINS BARATA, na função de fiscal titular do Contrato Administrativo nº 104/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 05.054.994/0001-42; NOMEAR a SUB TEN QPMP-0 RR RG 25616 NILCELENE DE CÁSSIA DANTAS, como fiscal substituta do Contrato. BELÉM/PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 1276180

ERRATA

Errata da Portaria Nº3018/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.407 do dia 22/10/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Fernando Victor Ribeiro Souza; MF:4218924/1 ; Lotação: CPR-II; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$1.028,09. SD PM Eduardo Dos Reis Costa; MF:4219076/1 ;. **Leia-se:** Servidores: ; SGT PM Geneses Lopes Da Costa; MF:572002101; Lotação: CPR-II; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$1.028,09. SD PM Eduardo Dos Reis Costa; MF:3542252/1;. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 2430/25/DI/DF, contida no DOE Nº 36.354 do dia 05/09/2025; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Mario Barbosa Guedes Nunes; **Leia-se:** TEN PM Mario Barbosa Guedes Nunes. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 2385/25/DI/DF, contida no DOE Nº 36.344 do dia 29/08/2025; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Efraim Albuquerque de Oliveira; MF: 6401073/1; Lotação:2ºBPR; Valor Unit.:R$131,6; Valor: R$ 263,52. **Leia-se:** Servidores: CB PM Efraim Albuquerque de Oliveira; MF: 6401073/1; Lotação:2ºBPR; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$ 263,52.Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 3095/25/DI/DF, contida no DOE Nº 36.354 do dia 05/09/2025; **Onde Lê-Se:** Servidores: SD PM Thiago Felipe De Sousa Oliveira; MF:6039533 ; Lotação: CPR-XIII; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$395.28; **Leia-se:** CB PM Thiago Felipe De Sousa Oliveira; MF:603953 ; Lotação: CPR-XIII; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$395.28. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Protocolo: 1276005

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0821/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO, MAJ, MF: 5720044-01, do efetivo do (a) DL; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0819/2025-DF-SUP FUNDOS;Suprido RITA DE CASSIA MALCHER DA SILVA, TEN CEL, MF: 54193432/1, do efetivo do (a) 7ªSEÇÃO/EMG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

Protocolo: 1276123

DIÁRIA

PORTARIA Nº3607/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 03 a 13/12/2025; Quantidade de diárias: 10 diárias de alimentação e 10 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Laudemir Dos Santos Campos; MF: 56159171; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. SGT PM Joilson De Sousa Cruz Filho; MF: 57222335/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. SGT PM Helder Hugo Cordeiro Melo; MF: 57232354/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. CB PM Victor Yuri Castro Dos Santos; MF:42203611; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76;Valor: R$2.635.20. CB PM Gabriel Coelho Ferreira Franco; MF: 64011801; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. CB PM Rodrigo Da Paz Miranda; MF: 4220409/1; Lotação:ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. CB PM Josias Das Chagas Ferreira; MF: 59444961; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. CB PM Alex Ribeiro Coutinho; MF: 42188281; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. CB PM Josef De Souza Ribeiro; MF: 64022121; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM Leandro Souza Da Silva; MF: 5964706/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM William Silva Dos Santos; MF: 3540455/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76;Valor: R$2.635.20. SD PM Hélio Thiago Da Silva Lima; MF: 3540476/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM Lucas Gabriel Gomes De Sousa; MF: 3540320/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM João De Deus Da Silva Bastos Júnior; MF: 3542130/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM Gabriel Dos Santos Moura; MF: 3540815/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20. SD PM Lucas Emanuel De Azeredo Cardoso; MF: 3540303/1; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$2.635.20.ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1276262

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
PROCESSO: Conselho de Disciplina nº 4/2025 - CorCPR X.
ACUSADO: SD QPMP-0 RG 45357 WENDERSON CLARO VAIS
OBJETO: Apurar a capacidade de permanecer na ativa, por ter, em tese, se ausentado do serviço sem justificativa por prazo superior a 8 (oito) dias.
O MAJ QOPM RG 35484 HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS, Presidente do processo administrativo disciplinar de Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria ao norte mencionada procede a CITAÇÃO POR EDITAL e a INTIMAÇÃO do acusado, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da imputação constante na portaria de instauração, devendo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, se apresentar na sede do 15º Batalhão de Polícia Militar do Pará, nos termos do art. 102 c/c art. 102, §5º da Lei 6.833/2006.
Fica advertido o acusado que no caso de não atendimento da citação por edital o processo segue à revelia, sendo-lhe designado defensor dativo, nos termos do art. 102, §7º da Lei 6.833/2006.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS - MAJ QOPM RG 35484
Presidente do Conselho de Disciplina

Protocolo: 1276232

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 36.433 de 13/11/2025, referente à PORTARIA Nº 0787/2025-DF-SUP FUNDOS, que gerou os protocolos de publicação: 1267919.

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 36.433 de 13/11/2025, referente à PORTARIA Nº 0788/2025-DF-SUP FUNDOS, que gerou os protocolos de publicação: 1267919.

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 36.427 de 10/11/2025, referente à PORTARIA Nº 0711/2025-DF-SUP FUNDOS, que gerou os protocolos de publicação: 1265785.

Protocolo: 1276234

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
EDITAL Nº 89 – PMPA CFO/PM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0814545-41.2024.8.14.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICA a CONVOCAÇÃO da candidata sub judice ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA, inscrição nº 10000650, para visualização do parecer da junta médica e para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 A candidata sub judice de que trata este edital foi convocada para visualização do parecer da junta médica, desde as 10 horas do dia 8 de dezembro de 2025, devendo ter acesso até as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo.

1.2 A candidata sub judice poderá, das 10 horas do dia 14 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de saúde, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via upload, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

1.4 Nos casos de inaptidão na avaliação de saúde em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

1.5 Caso a candidata sub judice não entregue os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

1.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.
1.7 A candidata sub judice deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
1.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
1.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final na avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, na data provável de 29 de dezembro de 2025.
CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 196/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
RESULTADO DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DOS ANTECEDENTES PESSOAIS

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da Sentença proferida nos Autos do Processo abaixo relacionado, torna público o resultado da 5ª etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais para os seguintes candidatos do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERDOS APTOS NA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DOS ANTECEDENTES PESSOAIS

1.1 Relação dos candidatos considerados aptos na 5ª etapa de investigação dos antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo do candidato em ordem alfabética.
1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino – 201, 272209387, MANON GOMES SOARES (Ação Ordinária nº 0865861-68.2021.8.14.0301), APTO.
1.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino – 202, 272103157, RAQUEL DA SILVA CASTRO (Ação Ordinária nº 0802939-91.2021.8.14.0009), APTA.
1.2. Tendo em vista que os candidatos constantes neste edital foram considerados aptos na etapa de investigação dos antecedentes pessoais, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, ficando o resultado acima definitivo para esta etapa.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 10 de dezembro de 2025.
CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1276373

PORTARIA Nº7-127/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. FESTAS SEGURAS 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 22 a 23/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Albertina Da Silva; MF:5731003 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 293,74. SGT PM Antônio Augusto Mateus De Oliveira; MF:57804701 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 293,74. SGT PM Tatiane Moreira Da Silva; MF:572005771 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 293,74. SGT PM Rogério Soares Pereira; MF:572000921 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 293,74. SGT PM Everaldo Gledson Lima Salgado; MF:57221804/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 293,74. CB PM Maria Raimunda Cardoso Freitas; MF:5944412/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 263,52. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº7-128/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. FESTAS SEGURAS 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 30/12/2025 a 05/01/2026; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CAP PM Dã Machado De Paiva; MF:572000642 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R$ 150,99; Valor: R$ 1.811,88. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3610/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op.Apoio SEFA); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 19 a 31/12/2025; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco De Assis Lima De Alencar; MF:5622492/1 ; Lotação: 3°BPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 3.524,88. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3611/25/DI/DF – Objetivo: Atender ao Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia-PA; Período: 26/11/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Gracielson Da Paixão Souza; MF:5764513-1 ; Lotação: 11°BPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 146,87. SGT PM Éder Dos Santos Amaral; MF:57232890-1 ; Lotação: 11°BPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 146,87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3612/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 09 a 12/12/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Arnaldo Da Costa De Sena; MF:5810752/1 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 1.028,09. CB PM Tiago Machado De Carvalho; MF:59290761 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 922,32. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3613/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. FESTAS SEGURAS 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 22 a 23/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Manoel Armando Da Silva Neto; MF:4219754/1 ; Lotação: DPC-PMPA; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 263,52. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3614/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 06 a 07/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação ; Servidores: SGT PM Leilo Sidne Barata Neves; MF:57199259/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. CB PM Rafael Garcia Chaves; MF:6402090/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$131.76. SD PM José Oliveira Barbosa Júnior; MF:3541972/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$131.76. SD PM Lucas Fontineles Pereira; MF:3541905/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3615/25/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Capitão Poço-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/12/2025; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM André Augusto Da Costa Paixão; MF:571987691 ; Lotação: 10ªCIPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$3.231.14. SGT PM Fernando Brito De Jesus; MF:57221548-1 ; Lotação: 10ªCIPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$3.231.14. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3618/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 07 a 08/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação ; Servidores: SGT PM Charles Da Silva Lima; MF:57199296/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. CB PM Dilomar De Almeida Piedade; MF:42192141 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$131.76. SD PM Ananias De Lima Campos; MF:3541904/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$131.76. SD PM Lucas Fontineles Pereira; MF:3541905/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3619/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 03 a 13/12/2025; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Luis Augusto Da Silva Alves; MF:57199615/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. SGT PM Francisco José Costa Da Silva; MF:571987721 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. CB PM Rodrigo Barbosa E Silva; MF:4219966/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$131.76; Valor: R$2.635.20. SD PM Kessis Ronald Menezes Cardoso; MF:3542089/1 ; Lotação: 3ª BME; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3620/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Distrito Federal-PA; Período: 08 a 11/12/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Adriano Nazareno Góes Da Silva; MF:541932791 ; Lotação: EMG; Valor Unit.: R$ 347,73; Valor: R$2.434.11. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº3621/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 03 a 13/12/2025; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Reginaldo Pinheiro Ribeiro; MF:57925331 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. SGT PM Walber Barros Da Rocha; MF:57233903-1 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$2.937.40. CB PM Luciano Do Rosario Moraes Corrêa; MF:64021911 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R$131.76; Valor: R$2.635.20. CB PM Jennifer Beatriz Brito Dos Santos; MF:64017411 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R$ R$131.76; Valor: R$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3616/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Jacareacanga-PA; Período: 11 a 15/12/2025; Quantidade de diárias: 05 diárias de alimentação; Servidores: SGT PM Alex Jhonata Da Silva E Silva; MF:57232423/1 ; Lotação: 1ªCIME; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$734.35. CB PM Douglas Pinheiro Lopes; MF:6402446/1 ; Lotação: 1ªCIME; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$658.80. CB PM Wanderson De Jesus Albano; MF:64018911 ; Lotação: 1ªCIME; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$658.80. SD PM Francisco Da Costa Nascimento; MF:5964512/1 ; Lotação: 1ªCIME; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$658.80. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3623/25/DI/DF – Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01/12/2025; Quantidade de diárias: 1 de alimentação ; Servidores: SD PM Paula Gutierrez Santana; MF:5965126/1 ; Lotação: DGEC; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 131,76. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3624/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. SEFA 2026); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 30/12/2025 a 10/01/2026; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Edney Menezes Ferreira; MF:4219343/1 ; Lotação: CPR-IV; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3625/26/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. SEFA 2026); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Gurupi-PA; Período: 19 a 31/01/2026; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Emanuel Alves Calandrine; MF:5695201/1 ; Lotação: 39º BPM; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 3.524,88. CB PM Pedro Dienison Chaves Souza; MF:6402066/1 ; Lotação: 39º BPM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 3.162.24. SD PM Victor Souza Lima; MF:3540209/1 ; Lotação: 39º BPM; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$ 3.162.24.. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3626/25/DI/DF – Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Peixe-Boi-PA; Período: 23/12/2025 a 05/01/2026; Quantidade de diárias: 13 de alimentação e 13 de pousada; Servidores: SGT PM Ebson Domingos Martins Almeida; MF:572222331 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 3.818,62. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3627/25/DI/DF – Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 30/12/2025 a 05/01/2026; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Ivan Souza Da Silva; MF:541955331 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 1.762.44. SGT PM Clenilson Peniche Galisa; MF:572105632 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 1.762.44.. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3628/25/DI/DF – Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 01/12/2025; Quantidade de diárias: 1 de alimentação; Servidores: CEL PM Hélio Paixão De Moraes; MF:58200651 ; Lotação: DGEC; Valor Unit.: R$ 164,72; Valor: R$ 164,72. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3629/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. SEFA 2026); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Joao Do Araguaia-PA; Período: 30/12/2025 a 10/01/2026; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: TEN PM Marco Antônio Pedrosa De Araújo; MF:555880743; Lotação: DL; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 3.231.14. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3630/25/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 08/12/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Helena Vânia Souza Santos Moraes; MF:510191302 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SGT PM Felisbela Dos Reis Carvalho Almeida; MF:540867901 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. CB PM Andrey Thyago Da Silva Pinheiro; MF:42190811 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R$131,76; Valor: R$131,76.ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3631/25/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio à SEFA 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 30/12/2025 A 10/01/2026; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Valdemir Marques Cardoso; MF:5767164/1 ; Lotação: 52ºBPM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$3.231,14. SGT PM José Davi Dos Santos; MF:56947441 ; Lotação: CPR-VIII; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$3.231,14. SGT PM Josiney Sousa Dos Santos; MF:54195358/1 ; Lotação: 49ºBPM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$3.231,14. CB PM Anderson Cruz Da Silva; MF:54193099/1 ; Lotação: 16ªCIPM; Valor Unit.: R$131,76; Valor: R$2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1276385

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 007/2025 – FUNSAU/CONTRATOS
EXONERAR o militar 2º TEN QOAPM RG 28781 RAIMUNDO SILVANO DAMASCENO DOS SANTOS, do CPR VII/Capanema, da função de Fiscal Interino e NOMEAR o militar 2º TEN QOPM RG 44489 JONAS CLAUDIUS FREITAS DE OLIVEIRA ANDRADE, do 33º BPM/Bragança, como Fiscal Interino, DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
EMPRESA: CIB - CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA
BELÉM/PA, 10/12/2025.
CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1275942

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA N° 192/IN/CONTRATO 382/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Processo n° 2025/3274665; Contrato n° 382/2025; Fiscal do Contrato: CB BM SÁVIO BENDELAK FARIAS, MF: 5932521/1; Fiscal Suplente do Contrato: SD BM WAGNER WILLIAM FERREIRA BOA MORTE, MF: 5970570/1; Objeto: Aquisição de ração canina seca – raças grandes; Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver; Contratada: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA; CNPJ: 07.764.000/0001-07.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1276062

ERRATA

ERRATA
ONDE LÊ:
EXTRATO DE PORTARIA Nº705/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: SGT BM MARIO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO, MF: 57175069; SGT BM ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS, MF: 57217843; SGT BM THYAGO SILVA SANTOS, MF: 57217692; CB BM BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL, MF: 5932424 E CB BM ANDREISSON DA COSTA LOPES, MF: 5932543, 08 (OITO) diárias de alimentação e 07 (SETE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 10.561,95 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA e Mosqueiro - PA, no período de 29 de Dezembro a 05 de Janeiro de 2026, a serviço do GSI do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
LEIA-SE:
EXTRATO DE PORTARIA Nº705/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 23.337,83 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA e Mosqueiro - PA, no período de 23 de Dezembro a 05 de Janeiro de 2026, a serviço do GSI do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	MF	CPF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	TEN QOABM	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJAO	54185334	517.761.702-53	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
2	SGT BM	MARIO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO	57175069	893.284.932-34	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	29/12/2025	05/01/2026	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
3	SGT BM	ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS	57217843	858.870.302-59	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	29/12/2025	05/01/2026	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
4	SGT BM	THYAGO SILVA SANTOS	57217692	748.513.732-87	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	29/12/2025	05/01/2026	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
5	SGT BM	MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES	57173351	624.804.302-78	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
6	SGT BM	RODRIGO DA SILVA VAS-CONCELOS	57173865	838.168.952-04	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
7	SGT BM	ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854	664.333.552-34	BELÉM - PA	SALINÓPOLIS - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
8	CB BM	ELIZAK SEIFERT DA SILVA	5932485	085.905.859-05	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
9	CB BM	GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	5932287	020.773.632-40	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
10	CB BM	JOAO PAULO DE AZEVEDO RODRIGUES	5932548	035.285.672-60	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	23/12/2025	29/12/2025	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
11	CB BM	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL	5932424	017.028.982-61	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	29/12/2025	05/01/2026	8	7	R$ 131,76	R$ 1.976,40
12	CB BM	ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543	011.690.852-10	BELÉM - PA	MOSQUEIRO - PA	29/12/2025	05/01/2026	8	7	R$ 131,76	R$ 1.976,40
TOTAL												R$ 23.337,83

Protocolo: 1275923

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2025;
Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023 PE SRP N° 22/2023; Processo Administrativo N° 2025/3274665; Objeto: aquisição de ração canina seca – raças grandes; Gestão/Unidade: 310101; Fonte de Recursos: 01500000001- 000000; Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339030; Plano Interno: 4110008338C; Valor Global: R$ 57.502,83 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos); Data da assinatura: 10/12/2025; Vigência: 10/12/2025 ATÉ 10/12/2026; Contratada: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 07.764.000/0001-07.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1276061

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 – SRP – CEDEC/CBMPA, valor global máximo estimado: R$ 47.614.288,48 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões de solteiro.
Pregoeira titular: 1º TEN QOBM Lorena Cristina Lobato dos Santos de Aragão
Pregoeiros substitutos: MAJ QOBM Sandro da Costa Tavares, e o 2º TEN QOABM Daniel Silva Corrêa
Data de abertura: 23/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília).
Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.
Belém-Pará, 10 de dezembro de 2025.
Marcelo Moraes Nogueira – CEL QOBM
Ordenador de Despesas da CEDEC

Protocolo: 1276257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do processo da Dispensa Eletrônica nº 020/2025 – CBMPA, cujo objeto é Aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
RESOLVE:
I – DECLARAR DESERTA a presente Dispensa Eletrônica, em razão da ausência de participantes interessados, conforme apurado no sistema de compras governamentais e registrado em ata própria.
II – HOMOLOGAR o resultado do certame na forma do item anterior, para que surtam os efeitos legais e administrativos cabíveis.
Belém-Pará, 10 de dezembro de 2025.
Átila das Neves Portilho – CEL QOBM
HOMOLOGADOR

Protocolo: 1276025

O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do processo da Dispensa Eletrônica nº 026/2025 – CBMPA, cujo objeto é Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Respiração Autônoma para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
RESOLVE:
I – DECLARAR DESERTA a presente Dispensa Eletrônica, em razão da ausência de participantes interessados, conforme apurado no sistema de compras governamentais e registrado em ata própria.
II – HOMOLOGAR o resultado do certame na forma do item anterior, para que surtam os efeitos legais e administrativos cabíveis.
Belém-Pará, 10 de dezembro de 2025.
Átila das Neves Portilho – CEL QOBM
HOMOLOGADOR

Protocolo: 1275982

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº126 SF/DF DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder suprimento de fundos ao CB BM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA, CPF: 016.337.452-01, MF: 5932488, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1510.8825. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1275962

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº708/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 8.496,54 (OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Santarém - PA para Terra Santa - PA, no período de 11 a 15 de Dezembro de 2025, a serviço do CRB VI do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº708/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	MF	CPF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	CEL QOBM	CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR	51855694	710.392.442-20	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	12/12/2025	15/12/2025	4	3	R$ 164,72	R$ 1.153,04
2	SGT BM	DEONILDO JOSE GONCALVES GOMES	5421276	396.396.652-15	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	11/12/2025	15/12/2025	5	4	R$ 146,87	R$ 1.321,83
3	SGT BM	EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992	782.334.372-04	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	12/12/2025	15/12/2025	4	3	R$ 146,87	R$ 1.028,09
4	SGT BM	RONEID RAFAEI DA SILVA	57173830	730.828.642-87	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	12/12/2025	15/12/2025	4	3	R$ 146,87	R$ 1.028,09
5	SGT BM	DENILSON COSTA BORGES	57173951	847.783.502-00	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	11/12/2025	15/12/2025	5	4	R$ 146,87	R$ 1.321,83
6	SGT BM	JOSE NELDSON SILVA DOS SANTOS	57189142	675.325.862-00	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	11/12/2025	15/12/2025	5	4	R$ 146,87	R$ 1.321,83
7	SGT BM	HUDSON DOUGLAS LEMOS LOPES	57173949	762.118.862-68	SANTARÉM - PA	TERRA SANTA - PA	11/12/2025	15/12/2025	5	4	R$ 146,87	R$ 1.321,83
TOTAL												R$ 8.496,54

Protocolo: 1276169

EXTRATO DE PORTARIA Nº721/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 11.774,66 (ONZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Santarém - PA e Marabá - PA, no período de 07 a 11 de Janeiro de 2026, a serviço da Corporação do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº721/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	MF	CPF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJO	5704430	411.573.622-49	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
2	CEL QOBM	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	5704448	392.430.792-04	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
3	CEL QOBM	PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523	622.034.602-53	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
4	CEL QOBM	ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856	575.309.472-49	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
5	TCEL QOBM	THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299	800.352.212-91	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
6	TCEL QOBM	LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS	54185285	837.889.562-91	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 164,72	R$ 1.482,48
7	TCEL QOBM	MANOEL LEONARDO COSTA SARGES	57173900	833.292.852-49	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	09/01/2025	3	2	R$ 164,72	R$ 823,60
8	TEN QOBM	ANA PAULA BRITTO PEREIRA	5932584	959.208.892-68	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	09/01/2025	3	2	R$ 146,87	R$ 734,35
9	TEN QOBM	MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO	5932603	028.894.492-54	BELÉM - PA	SATARÉM - PA MARABÁ - PA	07/01/2026	11/01/2026	5	4	R$ 146,87	R$ 1.321,83
TOTAL												R$ 11.774,66

Protocolo: 1276165

EXTRATO DE PORTARIA Nº709/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO, MF: 57216376, STEN BM JULIO CÉZAR MONTEIRO PINHEIRO, MF: 5420644, SGT BM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA, MF: 57218547, CB BM CAROLINA FOURO DA SILVA, MF: 5913455, CB BM MADSON GARCIA DA SILVA, MF: 5932274, CB BM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA, MF: 5947014, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 13.025,70 (TREZE MIL E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para os devidos municípios e localidades, no período de 23 de Dezembro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026, a serviço da ASCOM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº713/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: STEN BM RILSON DE SOUSA MOURAO, MF: 5623316 E SGT BM MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA, MF: 5421977, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 881,22 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá - PA para Belém- PA, no período de 27 a 28 de Outubro de 2025, a serviço do 5°GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº714/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder ao militar: SGT BM CIRILO CORREA COSTA, MF: 57173984 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R$ 146,87 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Bragança - PA para Salinópolis - PA, no dia a 22 de Outubro de 2025, a serviço do 24°GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº715/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS, MF: 5932588; SGT BM ANSELMO MARCELO PIRES PINTO, MF: 54185183; CB BM FABIO SERRAO DA SILVA, MF: 5932535; SD BM VINICIUS DA SILVA SERRAO, MF: 5970818; SD BM DANIEL BACHA LOPES, MF: 5970964 E SD BM AIRTON COSTA BASTOS LOPES, MF: 5971133, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 7.387,02 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Cametá - PA para Oeiras do Pará - PA, no período de 06 a 10 de Novembro de 2025, a serviço do 22°GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº716/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: STEN BM REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, MF: 3392201 E STEN BM WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA, MF: 5427932, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 881,22 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Marabá- PA, no período de 13 a 14 de Outubro de 2025, a serviço do Comando Operacional do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº717/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: SGT BM ANSELMO MARCELO PIRES PINTO, MF: 54185183; SGT BM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS, MF: 54185201; SD BM VINICIUS DA SILVA SERRAO, MF: 5970818; SD BM RONALD DOS SANTOS BRANDAO, MF: 5970968 E SD BM FRANCK ANTONIO BAIA BASTOS, MF: 5970967 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 6.201,18 (SEIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Cametá - PA para Limoeiro Do Ajuru - PA, no período de 12 a 16 de Dezembro de 2025, a serviço do 22°GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº718/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO, MF: 57216376; SGT BM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA, MF: 57218547; CB BM CAROLINA FOURO DA SILVA, MF: 5913455; CB BM MADSON GARCIA DA SILVA, MF: 5932274 E SD BM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA, MF: 5947014, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 4.948,09 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Marabá - PA, no período de 17 a 20 de Dezembro de 2025, a serviço da ASCOM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº719/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: CEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, MF 51855694, SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA, MF: 57173992 e SGT BM RONEID RAFAEI DA SILVA, MF:57173830 , 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.292,30 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Terra Santa - PA, no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025, a serviço do CRB VI do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº720/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MF: 5704430, CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, MF: 5704448, CEL QOBM EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE, MF: 5827060, TCEL QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES, MF: 54185305, TEN QOBM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO, MF: 5932596 e TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO, MF: 5932603, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 1.075,24 (MIL E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Marabá - PA, no período de 19 de Dezembro de 2025, a serviço da corporação do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº723/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MF: 5704430, CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, MF: 5704448, CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA, MF: 5833523, CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO, MF: 5614856, TCEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285 e TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO, MF: 5932603, diárias de alimentação e pousadas para cada, perfazendo um valor total de R$ 3.650,81 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Altamira - PA, no período de 14 a 16 de Janeiro de 2026, a serviço da corporação do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº724/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013, TCEL QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER, MF: 57190110, MAJ QOBM WAULISON FERREIRA PINTO, MF: 57173343 e SGT BM ISABELA DO COUTO LIMA MELO, MF: 57189289, 24 (VINTE E QUATRO) diárias de alimentação e 23 (VINTE E TRÊS) pousadas para cada, perfazendo um valor total de R$ 30.128,41 (TRINTA MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para seus devidos municípios e localidades, no período de 07 a 30 de janeiro de 2026, a serviço da DGA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº725/DIÁRIAS/DF 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares: CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013, TCEL QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER, MF: 57190110, TEN QOABM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS, MF: 54185180, SGT BM ISABELA DO COUTO LIMA MELO, MF: 57189289, 24 (VINTE E QUATRO) diárias de alimentação e 23 (VINTE E TRÊS) pousadas para cada, perfazendo um valor total de R$ 29.289,46 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para seus devidos municípios e localidades, no período de 04 a 27 de fevereiro de 2026, a serviço da DGA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1276138

EXTRATO DE PORTARIA Nº710/DIÁRIAS/DF 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 1.049.321,40 (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de suas localidades para os respectivos municípios, no período de 23 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026, a serviço do Comando Operacional do CBMPA, durante a Operação Boas Festas 2025-2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 710/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	MF	ORIGEM	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
							SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	SGT BM	WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO	5399041	449.705.602-34	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
2	SGT BM	DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773	639.109.932-49	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
3	SGT BM	CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO	57175251	827.700.932-15	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
4	SGT BM	JOEL TEIXEIRA MELO	57173915	890.953.082-00	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
5	SGT BM	NAUCELENE ASSIS DE AVIZ	57189261	744.288.372-91	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
6	SGT BM	WILSON PAULO COSTA DO NAS-CIMENTO	57218355	921.595.242-04	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
7	SGT BM	DICKSON SILVA DA SILVA	57218002	740.321.512-53	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
8	CB BM	ALESSANDRA CARMINA FARIAS DE ALMEIDA	5932462	014.128.752-77	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
9	SD BM	YAGO HENRIQUE NUNES BATISTA	6045476	022.257.242-61	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
10	SD BM	ISAIAS SOUSA CARVALHO	5972368	039.978.852-22	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
11	SD BM	RENATO SÉRGIO BARBOSA DE BRITO	5970544	911.881.642-87	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
12	SGT BM	EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622	371.471.612-20	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
13	SGT BM	AMAURY MIRANDA	5400040	425.489.262-49	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
14	SGT BM	DAVI BRITO FERREIRA	5282713	305.464.512-68	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
15	SGT BM	PAULO DAS GRAÇAS MELO DE ALMEIDA JUNIOR	57217802	634.264.712-72	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
16	SGT BM	FRANCISCO CESAR BARROS DE SOUSA	57189098	672.658.472-53	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
17	SGT BM	JAILSON MIRANDA DE JESUS	57212042	789.273.822-34	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
18	SGT BM	UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES	57217996	684.688.222-72	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
19	MAJ QOBM	DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902	710.418.502-04	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 164,72	R$ 988,32
20	SGT BM	CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	5598516	318.011.452-53	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
21	SGT BM	DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917	779.373.842-04	MARITUBA	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
22	CB BM	MIKE HUNDERSEN GOMES MELLO	5932422	126.042.947-45	ANANINDEUA	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
23	CB BM	FELIPE BARBOSA FAVACHO	5932514	801.369.662-68	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
24	SD BM	EDDA OLIVEIRA LIMA	5971331	003.987.952-66	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
25	SD BM	JOSÉ GABRIEL DA SILVA IGNACIO	5971141	024.712.102-95	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
26	TEN QOABM	RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993	509.016.562-91	ICOARACI	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
27	SGT BM	NELSON LOBATO ABREU	5623472	440.868.572-00	MOSQUEIRO	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
28	SGT BM	MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES	57218001	694.992.502-63	ANANINDEUA	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
29	CB BM	BRUNO RENAN FARIAS MAGALHÃES	4219472	954.505.302-00	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
30	SD BM	VINICIUS ALEXANDRE DA COSTA DINIZ	5970838	014.534.732-03	BELÉM	OUTEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
31	SGT BM	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	5397936	394.633.702-34	TUCURUÍ	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
32	SGT BM	MARCIO NASCIMENTO DA COSTA	5620929	401.441.512-00	SALINOPOLIS	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
33	SGT BM	JOELSON SILVA DA SILVA	57218370	781.605.702-44	MOJU	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
34	SGT BM	MOISÉS DOS SANTOS LEAO	57173443	772.224.072-00	SALVATERRA	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
35	SGT BM	FERNANDO MELO CORRÊA	57173873	718.828.202-15	MOSQUEIRO	OUTEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
36	SGT BM	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA	57218303	938.843.892-20	SALVATERRA	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
37	SGT BM	FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922	683.661.592-72	SALINOPOLIS	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
38	SD BM	FREDSON RODRIGUES GOMES JÚNIOR	5958402	041.397.242-93	MOJU	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
39	SD BM	WANDERSON DIEGO MARINHO OLIVEIRA	5970985	068.443.862-30	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
40	SD BM	LUAN MOREIRA ARAÚJO	5970998	029.786.982-50	PARAGOMINAS	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
41	SD BM	MESSIAS SARDINHA GONÇALVES	5970860	022.247.062-35	ABAETETUBA	OUTEIRO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
42	TEN QOABM	LAURO DE ARAÚJO SILVA	5826926	646.379.212-87	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
43	SGT BM	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	5607345	402.429.862-34	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
44	SGT BM	ERICK SOUZA DO CARMO	57189312	820.614.162-68	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
45	SGT BM	DENIVALDO MOREIRA DIAS	57198929	687.033.502-82	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
46	SGT BM	THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522	804.635.762-68	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
47	SGT BM	RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA	57217790	851.895.702-82	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
48	TCEL QOBM	MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268	649.420.312-49	ICOARACI	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 164,72	R$ 3.788,56
49	SGT BM	GILVANDO PEREIRA MIRANDA	5621011	411.111.842-91	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
50	SGT BM	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	54185218	686.174.022-53	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
51	SGT BM	NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO	57189284	704.038.052-87	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
52	SGT BM	LOZUEL LEMOS TAVARES	57189326	949.850.732-53	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01

53	SGT BM	WATSSON PACHECO SOARES	57189414	815.857.992-20	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
54	SGT BM	ROGÉRIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127	764.196.222-04	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
55	SGT BM	SANNIERY LISBOA DA SILVA	57217937	931.217.332-49	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
56	CB BM	AKILA AZEVEDO TOMAZ	5932305	012.617.242-08	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
57	SGT BM	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	54185159	693.905.922-91	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 146,87	R$ 3.671,75
58	CB BM	JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO	5932304	018.501.172-17	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 131,76	R$ 3.294,00
59	SD BM	ALLAN SEABRA BEZERRA	5933452	025.417.322-52	BELÉM	COTIJUBA - PRAIAS	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 131,76	R$ 3.294,00
60	TCEL QOBM	ANDERSON COSTA CAMPOS	57174111	721.511.882-72	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 164,72	R$ 1.976,64
61	STEN BM	RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA	3391680	237.392.902-34	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
62	SGT BM	JOÃO HERMINIO DIAS FEIO	5210585	353.363.152-49	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
63	SGT BM	JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR	5210003	304.742.482-91	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
64	SGT BM	LUIZ PAULO DE SOUSA	5427967	428.946.382-72	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
65	SGT BM	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA CORRÊA	57173341	777.406.452-49	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
66	SGT BM	LICURGO FAVACHO CHARALABO-POULOS	57173359	801.391.082-20	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
67	SGT BM	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS CANTANHEDE	57189111	659.317.422-04	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
68	SGT BM	DENNYS DA SILVA PEREIRA	54189774	832.431.352-49	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
69	SGT BM	WILLER LOBATO VIEIRA	57218020	723.822.362-72	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
70	CB BM	LUCAS GABRIEL PAULA GERHARDT	5920039	021.961.542-02	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
71	SD BM	TALLES MILÉO SANTOS E SILVA	5971110	933.367.482-91	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
72	SD BM	EWERSON JOHAN ALVES WAUGHAN	5970630	008.653.372-09	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
73	SD BM	MAX MILLER DA SILVA CAVALCANTE	5970574	016.308.832-20	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
74	CB BM	PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA	5932420	036.242.331-81	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
75	SD BM	JEAN LUCAS SILVA DA SILVA	5970610	052.367.212-88	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 131,76	R$ 790,56
76	SD BM	PRISCILLA DE SOUZA PAMPLONA	5971329	012.648.462-74	MOSQUEIRO	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
77	TEN QOABM	RÔMULO BATISTA MAGALHAES LIRA	5826845	693.121.412-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
78	STEN BM	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203	376.310.982-04	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
79	SGT BM	JORGE LUIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA	5623456	508.295.722-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
80	SGT BM	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	5325498	399.823.602-30	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
81	SGT BM	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231	565.220.962-34	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
82	SGT BM	LUIS OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES	5452643	373.909.882-15	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
83	SGT BM	FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321	614.729.642-68	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
84	SGT BM	IVANILSON MIRANDA MARCOLINO	57189091	515.625.882-49	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
85	SGT BM	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	57173875	615.623.352-00	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
86	SGT BM	JOÃO PAULO MACEDO DE SOUSA	57173356	692.418.802-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
87	SGT BM	JOHNNY DE AQUINO DA SILVA	57173408	613.063.552-49	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
88	SGT BM	ELTON CORREA CARDOSO	57173378	801.613.672-91	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
89	SGT BM	CASSIO DA SILVA NASCIMENTO	57173412	787.388.222-53	ICOARACI	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
90	SGT BM	EDER ARAUJO DE LIMA MELO	57189162	807.487.082-00	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
91	SGT BM	JONES DE SOUZA QUEIROZ	57189108	730.477.322-72	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
92	SGT BM	WALLACE RONDINELI FRANCA DIGER	57189148	773.042.172-00	SANTA IZABEL	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
93	SGT BM	JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095	837.280.662-49	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
94	SGT BM	DEREK FERREIRA MONTEIRO	57189145	753.087.972-34	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
95	SGT BM	ANDERSON BARBOSA LIMA	57189294	722.174.132-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
96	SGT BM	JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA	57189149	889.402.682-53	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
97	SGT BM	AFONSO FURTADO DOS SANTOS	57189104	731.868.482-53	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
98	SGT BM	NAZARÉ CALDAS BENDELAQUE	57217943	944.033.332-49	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
99	SGT BM	CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762	746.201.262-68	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
100	SGT BM	ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810	687.048.602-68	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
101	SGT BM	HEBERTON DA COSTA BERNARDO	57217974	791.693.762-04	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
102	SGT BM	OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494	694.275.852-34	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
103	SGT BM	ANDERSON DE ASSIS TORRES DE SOUSA	57218041	751.679.052-49	ICOARACI	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
104	SGT BM	MADSON PIRES DA SILVA	57218007	944.263.172-15	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
105	SGT BM	ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARE	57217787	777.060.562-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
106	SGT BM	KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982	845.589.542-04	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
107	SGT BM	RELRY MONTEIRO BORGES	57208207	909.515.812-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01

108	SGT BM	DILSON NÓBREGA DA SILVA	57218008	851.900.552-72	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
109	SGT BM	ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFRONIO DA SILVA	55589711	786.617.652-34	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
110	CB BM	RENAN DO CARMO SILVA	5932549	019.228.262-00	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
111	CB BM	ELSON JEFFERSON COSTA LIMA	5932459	015.677.772-01	GMAF	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
112	CB BM	ALEXANDRE DE JESUS PINTO RIBEIRO	5932503	002.143.952-43	MARITUBA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
113	CB BM	TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510	012.006.082-59	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
114	CB BM	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160	012.175.712-99	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
115	CB BM	RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	97571521	018.207.762-47	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
116	CB BM	ROGERIO ALEXANDRE PACHECO DA LUZ	5932478	979.111.192-87	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
117	CB BM	JOÃO VICTOR MEDEIROS DE MORAIS	5932395	041.293.352-78	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
118	SD BM	SAULO SALES DE MATOS	5970756	012.461.382-98	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
119	SD BM	LORENA NUNES DE ANDRADE	5970793	012.858.012-70	ANANINDEUA	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
120	SD BM	GEOVANI DA SILVA MORAES	6039019	017.123.542-80	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
121	SD BM	FELIPE LOPES ALVES	5970674	022.620.082-56	BELÉM	MOSQUEIRO - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
122	SGT BM	IVAN NOGUEIRA SARAIVA	5623642	401.510.262-20	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
123	SGT BM	LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR	57218527	877.292.452-72	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
124	SGT BM	CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	57218532	736.946.222-68	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
125	CB BM	ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO	5932452	012.914.312-09	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
126	SD BM	FELIPE D` ÂNGELO DA SILVA DO VALE	5971001	542.979.662-04	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
127	SD BM	GEORGE LUIS DA SILVA SANTOS	5971136	032.416.712-16	BELÉM	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
128	SGT BM	JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS	5421780	422.999.852-04	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
129	SGT BM	ANTONIO JORGE DA CÂMARA SILVA	5827191	614.405.742-00	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
130	SGT BM	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO	57189356	888.972.652-00	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
131	SGT BM	ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS	57217913	867.102.492-04	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
132	SD BM	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE GRANADO DE OLIVEIRA	5953535	045.582.592-04	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
133	SGT BM	ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551	400.589.212-49	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
134	SGT BM	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	5601312	430.575.602-10	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
135	SD BM	DANILSON SIMEÃO FURTADO	5970883	018.545.982-01	CASTANHAL	MARAPANIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
136	SGT BM	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	5601444	264.193.512-00	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
137	SGT BM	ALCINDO SEABRA DA SILVA	5601053	427.614.092-72	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
138	SGT BM	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	5438560	351.931.582-34	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
139	SGT BM	ORNILSON DE SOUSA BRITO	54185236	613.984.032-53	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
140	SGT BM	DANIEL FERREIRA DA CONCEICAO	57189403	659.783.822-04	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
141	SD BM	LUCAS CÉZAR CARVALHO DA COSTA	5970609	041.217.992-08	CASTANHAL	MARACANÃ - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
142	STEN BM	RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901	410.100.192-87	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
143	SGT BM	EDER NEVES BATISTA	5623600	296.169.642-91	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
144	SD BM	ODILON PANTOJA DA LUZ	5970834	022.352.512-00	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
145	SD BM	ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA BARROS	5970994	041.902.752-12	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
146	SGT BM	WALMIR GOMES LIMA	57189196	660.587.402-15	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
147	CB BM	ALBERT ABUD MOREIRA GOMES	5932387	020.850.712-44	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
148	SD BM	JOÃO HENRIQUE MORAES BRITO	5970978	040.162.022-05	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
149	TEN QOABM	CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175	450.298.652-68	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
150	SGT BM	REGINALDO SILVA CARMO	5421578	462.118.372-91	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
151	SGT BM	FRANCISCO DA CRUZ COSTA	5122627	237.240.302-82	VIGIA DE NAZARÉ	COLARES - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
152	SGT BM	ANSELMO MARCELO PIRES PINTO	54185183	712.498.692-34	CAMETA	MOCAJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
153	SGT BM	RENATO GOMES XAVIER	54185194	744.416.982-91	CAMETA	MOCAJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
154	SD BM	DANIEL BACHA LOPES	5970964	025.643.442-59	CAMETA	MOCAJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
155	SD BM	AIRTON COSTA BASTOS LOPES	5971133	001.282.262-00	CAMETA	MOCAJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
156	SD BM	RAFAEL VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	5971425	030.866.652-62	CAMETA	MOCAJUBA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
157	SGT BM	ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004	739.350.422-72	BELÉM	BARCARENA - PA	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
158	SGT BM	WESLLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	57218373	984.992.462-49	BELÉM	BARCARENA - PA	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
159	SGT BM	EDSON DOS PRAZERES VIANA	57217949	726.305.312-87	BELÉM	BARCARENA - PA	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
160	TEN QOABM	JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO	5602491	394.674.572-53	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	10	R$ 146,87	R$ 3.231,14
161	SGT BM	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	5602297	440.909.352-53	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
162	SGT BM	LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	5607353	401.045.672-87	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
163	SGT BM	LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO	57173413	743.985.122-68	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	10	R$ 146,87	R$ 3.231,14
164	CB BM	JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA	5932518	923.712.722-72	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36

165	SD BM	PETERSON DE SOUZA OLIVEIRA	5970684	027.892.532-42	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	10	R$ 131,76	R$ 2.898,72
166	SD BM	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	5970751	036.358.672-50	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
167	SGT BM	REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428	373.974.352-20	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
168	CB BM	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS GUSMÃO	5932489	002.231.342-79	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
169	SD BM	EWERTON KALLEL CARDOSO DA SILVA	5971201	012.441.222-03	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
170	SD BM	SAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	5970526	004.289.092-64	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
171	SGT BM	VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	5430216	333.539.722-34	SALVATERRA	SOURE - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
172	SGT BM	JACIEL MARQUES PEREIRA	5823897	395.328.522-04	BELÉM	SOURE - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
173	SGT BM	PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	5824052	585.420.602-10	BELÉM	SOURE - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
174	SGT BM	BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA	57189292	710.382.482-72	ICOARACI	SOURE - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
175	SGT BM	GESSIMIEL DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	57218357	872.379.542-53	BELÉM	SOURE - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
176	SGT BM	JOSÉ MARIA DA COSTA CORRÊA	5610028	271.124.542-04	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
177	SGT BM	EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363	691.447.102-91	MOSQUEIRO	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
178	SGT BM	ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	57217983	825.432.242-20	SALINÓPOLIS	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
179	SD BM	LEONARDO QUINTELA CRUZ	5970568	025.250.002-42	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
180	SD BM	Walter Nelci dos Santos Moraes Júnior	5970445	005.660.642-78	ANANINDEUA	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
181	SGT BM	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	54185261	781.658.222-68	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
182	SD BM	ITALO IBERNO ALMEIDA DA CRUZ	5970702	041.281.852-30	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
183	SD BM	PEDRO HENRIQUE DE MELO CARNEIRO	5971113	037.445.482-52	MARITUBA	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
184	SD BM	CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	5970742	036.124.082-16	MOSQUEIRO	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
185	SGT BM	RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	5452694	428.048.922-04	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
186	SGT BM	MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	5427797	373.554.812-15	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
187	CB BM	CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA	5932308	012.198.932-18	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
188	SD BM	ANA PAULA SANTOS DA ROCHA	5970577	028.869.452-00	BELÉM	SALVATERRA -PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
189	MAJ QOBM	RODRIGO MARTINS DO VALE	57216356	884.119.232-15	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 164,72	R$ 1.976,64
190	STEN BM	JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA	3392066	171.770.062-49	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
191	STEN BM	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	5539080	042.690.458-33	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
192	SGT BM	SALOMÃO CARDOSO TAVARES	5124468	476.964.602-00	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
193	SGT BM	ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRÃO	5399882	428.035.432-49	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
194	SGT BM	REGINALDO RAMOS DA COSTA	5397537	377.835.302-06	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
195	SGT BM	CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439	567.545.662-72	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
196	SGT BM	LUIS EDUARDO SOUZA MARTINS	5212006	227.959.442-00	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
197	SGT BM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	5610281	380.455.402-49	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
198	SGT BM	ANTONIO MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES	5823722	517.291.482-04	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
199	SGT BM	LUIS GUILHERME ARAÚJO DOS SANTOS	57217916	838.955.902-15	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
200	SGT BM	JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	57217927	701.717.852-15	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	29/12/25	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
201	SGT BM	ANTÔNIO DA SILVA COSTA JÚNIOR	57218562	918.612.332-72	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 146,87	R$ 1.762,44
202	SD BM	ALAN SILVA SANTANA SILVA	5971117	023.395.862-24	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
203	SD BM	JOÃO VICTOR CORDEIRO CASTRO	5956370	022.460.602-65	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
204	SD BM	THIAGO VINICIUS DA SILVA CARVALHO	5970993	048.995.093-08	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	12	0	R$ 131,76	R$ 1.581,12
205	SGT BM	CAMILO DAMASCENO E DAMASCENO	5610230	380.477.562-49	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
206	SGT BM	MÁRCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223	580.715.552-15	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
207	SGT BM	GEANCARLO SANTOS SILVA	54185271	740.887.932-34	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
208	SGT BM	WILKSON BARBOSA MONTEIRO	57217944	708.532.152-00	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	30/12/25	04/01/26	6	0	R$ 146,87	R$ 881,22
209	TEN QOABM	JOEL DA SILVA VAZ	5823919	571.481.472-04	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
210	STEN BM	JEDALIAS BARATA MONTEIRO	5399394	398.851.352-00	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
211	SGT BM	PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS	5427711	319.835.102-20	MOSQUEIRO	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
212	SGT BM	ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637	370.453.262-20	MOJU	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
213	SGT BM	HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396	280.586.582-00	PARAUAPEBAS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
214	SGT BM	JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO	5610443	371.813.352-00	CAPENAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
215	SGT BM	ADRIANO DA SILVA MOURA	54185331	611.986.172-68	MARITUBA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49

216	SGT BM	DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA	54185235	680.547.932-00	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
217	SGT BM	ANORINO SILVA DOS SANTOS	57173403	696.089.702-53	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
218	SGT BM	REWERTHON SILVA DE NAZARÉ	57173930	841.807.492-20	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
219	SGT BM	JIMMY PEREIRA DOS SANTOS	57189263	745.808.842-72	BARCARENA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
220	SGT BM	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	57189114	522.625.452-00	PARAUAPEBAS	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
221	SGT BM	TONY DALENO BARROS RIBEIRO	57189407	693.986.232-34	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
222	SGT BM	LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO	57189412	667.979.932-53	MARITUBA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
223	SGT BM	TIAGO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	57217820	790.765.052-68	CAPENAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
224	SGT BM	JÚLIO CEZAR PEROTE CHAVES	57217821	888.636.892-53	CAPENAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
225	SGT BM	CRISTILENE DE PAIVA COSTA	57217758	899.117.412-49	ANANINDEUA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
226	SGT BM	ROCLANE DAMASCENO DA SILVA	57217779	677.856.032-00	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
227	SGT BM	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	54186691	673.785.602-00	CAPENAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
228	SGT BM	WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA	57217955	686.981.272-15	MOSQUEIRO	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
229	SGT BM	TADEU COSTA BARBOSA	57218034	845.724.852-91	BRAGANÇA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
230	SGT BM	HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA	57217935	991.629.892-00	CAPENAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
231	SGT BM	JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE	57217866	944.049.252-04	MOSQUEIRO	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
232	SGT BM	TIAGO BORGES FREITAS	57217910	824.631.902-72	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
233	CB BM	ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488	016.337.452-01	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
234	CB BM	ALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	5932542	015.701.792-39	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
235	CB BM	MÁRIO ALMEIDA LOBATO	5932482	953.139.152-15	ABAETETUBA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
236	CB BM	CAMILO RODRIGUES HOLANDA	5932573	012.021.722-88	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
237	CB BM	BRAYAN AMADOR SOARES	5932528	001.144.692-70	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
238	CB BM	ESMAEL BRITO DA CRUZ	5890218	009.685.472-30	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
239	CB BM	ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539	959.009.422-87	MARITUBA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
240	CB BM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO	5932303	006.979.942-36	MARABÁ	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
241	CB BM	BRENDO CARDOSO LIMA	5932401	010.323.812-30	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
242	CB BM	YURI COUTO BATISTA	5932412	022.673.842-64	ICOARACI	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
243	SD BM	CAIO MATHEUS SILVA VALE	5970539	023.288.182-00	ANANINDEUA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
244	SD BM	DENNYSON ALENCAR DA SILVA	5970938	026.991.022-02	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
245	SD BM	ALAN ROGER LIMA OLIVEIRA JUNIOR	5932720	040.607.402-09	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
246	SD BM	MAIKON GABRIEL HOMEM MATOS	5971044	032.777.892-09	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
247	SD BM	JOÃO VÍTOR REIS MARQUES	5970528	031.143.522-00	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
248	SD BM	MARCO JHONNATAN LOBATO MARQUES	5970641	012.578.042-78	BRAGANÇA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
249	SD BM	JOSE RODRIGO ANDRADE DA SILVA	5971627	010.768.802-66	CAPANEMA	SALINÓPOLIS - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
250	SD BM	WENDER SANCHES DE FARIAS	5971046	011.418.922-60	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
251	SD BM	JORGE FERNANDO NEVES NASCIMENTO	5970572	820.715.862-04	BELÉM	SALINÓPOLIS - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
252	SGT BM	ODENILSON LISBOA CORREA	5610222	425.000.282-91	BELÉM	SALINÓPOLIS - PA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
253	SGT BM	JUNIOR GOMES FARIAS	57173411	722.294.382-04	BELÉM	SALINÓPOLIS - PA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
254	SGT BM	LEONARDO BRITO DA SILVA	57218050	950.097.362-68	BELÉM	SALINÓPOLIS - PA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
255	SGT BM	RENATO SARAIVA DA COSTA	5623545	399.417.102-44	SALINOPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
256	SGT BM	MARCELO ANÚBIS LIMA DE OLIVEIRA	5826942	588.289.402-63	SALINOPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
257	SGT BM	AILSON ROBERTO DA SILVA LELES	54185184	713.106.652-49	SALINOPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
258	SGT BM	EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226	741.566.162-15	SALINOPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
259	SGT BM	JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	57217923	530.567.362-34	SALINOPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
260	CB BM	EDILENA MARIA RISUENHO VILACORTA	5922977	016.279.322-75	BELÉM	AJURUTEUA - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
261	CB BM	ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	5932419	021.324.032-79	SALINÓPOLIS	AJURUTEUA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
262	SGT BM	RIVELINO QUEIROZ DE ARAÚJO	5609070	569.155.862-53	CAPANEMA	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
263	SGT BM	REINALDO EUFRASIO VIANA	54184950	688.489.192-00	CAPANEMA	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
264	SGT BM	FRANCISCO JOSILEY GOMES DE ALENCAR	57173940	952.319.942-00	CAPANEMA	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
265	SD BM	MATHEUS TAVARES SILVA	5972310	014.999.342-03	CAPANEMA	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
266	SGT BM	ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO	5162572	395.323.302-59	PARAGOMINAS	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
267	SGT BM	RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	5601134	453.898.882-00	PARAGOMINAS	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
268	SD BM	THIAGO ALVES NOGUEIRA	5970822	603.914.603-66	PARAGOMINAS	OURÉM - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
269	SGT BM	FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216	639.258.422-68	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
270	SGT BM	ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES	57217737	728.795.992-53	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
271	SGT BM	PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA	57217733	706.761.432-53	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
272	SD BM	MACLEAN IGOR DA SILVA ALMEIDA	5972305	021.424.532-28	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
273	SGT BM	JORGE RENATO MARQUES DA SILVA	5601355	399.617.372-53	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
274	SGT BM	MARCILO MONTEIRO MARTINS	57217724	785.718.472-15	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
275	SD BM	DIEGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	5970586	041.552.822-40	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
276	SD BM	MATHEUS RODRIGUES SILVA	5970575	022.230.462-66	BREVES	PORTEL - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
277	SGT BM	GRIGÓRIO DIAS DA ANUNCIAÇÃO	57173926	676.462.202-72	ALTAMIRA	PORTO DE MOZ - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
278	SD BM	MATHEUS QUEIROZ COSTA	5970959	049.384.592-56	ALTAMIRA	PORTO DE MOZ - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52

279	SD BM	WALTER MENDES DE OLIVEIRA NETO	5970787	826.404.162-00	ALTAMIRA	PORTO DE MOZ - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
280	SGT BM	ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	57173935	673.134.262-91	ALTAMIRA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
281	SD BM	MATHEUS HENRIQUE DA CRUZ CARVALHO	5970928	042.711.742-97	ALTAMIRA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
282	SD BM	MURILO ARAUJO COSTA	5971327	013.062.342-39	ALTAMIRA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PRAIAS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
283	SGT BM	MELQUI JONE DE OLIVEIRA SANTOS	57218279	792.708.322-87	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
284	SGT BM	IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568	004.978.492-75	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
285	SGT BM	ANGÉLICA RIBEIRO SILVA	57218528	947.895.252-87	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
286	SGT BM	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS	57218586	869.668.042-15	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
287	CB BM	ANDREA FEITOSA LEMOS	5932572	964.320.042-68	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
288	SD BM	DENNER ROCHA QUADROS	5970846	047.984.082-20	SANTARÉM	BELTERRA - PRAIAS	24/12/25	04/01/26	12	11	R$ 131,76	R$ 3.030,48
289	SGT BM	LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL	5826594	589.440.952-72	BELÉM	MOSQUEIRO	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
290	SGT BM	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	57173874	937.954.592-49	BELÉM	MOSQUEIRO	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
291	SGT BM	FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	57189355	643.993.542-91	BELÉM	MOSQUEIRO	30/12/25	04/1/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
292	SGT BM	STEPHANE MOREIRA MIRANDA	57218543	705.599.962-68	BELÉM	MOSQUEIRO	30/12/25	04/1/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
293	SGT BM	REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677	236.885.212-34	BELÉM	MOSQUEIRO	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
294	SGT BM	GÊNESIS CORRÊA DOS SANTOS	57189085	853.542.102-59	BELÉM	MOSQUEIRO	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
295	SGT BM	JOBSON RODRIGUES DA COSTA	57189297	742.475.812-87	BELÉM	MOSQUEIRO	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
296	STEN BM	FELIX TRINDADE BARBOSA	5610095	307.473.172-91	BELÉM	MOSQUEIRO	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
297	STEN BM	JAIR COSTA DOS SANTOS	5539110	236.397.412-34	BELÉM	MOSQUEIRO	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
298	SGT BM	MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO	57175062	858.882.492-20	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ SALINÓPOLIS	23/12/25 30/12/25	29/12/25 05/01/26	14	12	R$ 146,87	R$ 3.818,62
299	SGT BM	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929	810.536.902-82	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25 31/12/25	29/12/25 05/01/26	13	11	R$ 146,87	R$ 3.524,88
300	CB BM	PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	5932251	036.002.132-88	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
301	SGT BM	FRANCISCO WILLDNEI FIGUEIREDO DA ROSA	54185277	833.269.792-15	MARITUBA	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
302	CB BM	KAMILA ARAÚJO DA SILVA	5932520	000.620.932-74	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
303	CB BM	WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	5932249	037.190.232-06	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
304	SGT BM	FAGNER XAVIER DE SOUSA	57217973	931.963.002-00	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
305	SD BM	FELIPE ANDRADE FERNANDES	5928301	007.553.632-30	ICOARACI	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
306	SD BM	LUIZ AUGUSTO SALGADO DA SILVA	5970657	020.374.892-18	BREVES	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
307	CB BM	HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250	003.643.352-70	MOSQUEIRO	SANTA MARIA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
308	SGT BM	SILVIO FERREIRA SALES	5399238	288.813.112-91	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25 31/12/25	29/12/25 05/01/26	13	11	R$ 146,87	R$ 3.524,88
309	SGT BM	JAIMISON DA SILVA BRABO	57189299	712.427.592-04	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
310	CB BM	GERSON FERREIRA DA CUNHA NETO	5932495	005.275.002-75	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
311	CB BM	MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA	5932453	959.642.662-15	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25 31/12/25	29/12/25 05/01/26	13	11	R$ 131,76	R$ 3.162,24
312	SGT BM	ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO	54184967	671.004.652-49	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ MOSQUEIRO	24/12/25 30/12/25	30/12/25 04/01/26	12	11	R$ 146,87	R$ 3.378,01
313	SGT BM	IVONILDO XAVIER DA SILVA	57175065	660.024.192-68	ANANINDEUA	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
314	SGT BM	CHARLENO JOSE DO MAR OLIVEIRA	57190138	734.393.552-68	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
315	SGT BM	FABIANO BATISTA ARRUDA	57205140	809.595.712-72	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
316	SGT BM	MARCELO LIMA DE NAZARÉ	57173385	662.641.382-15	MARITUBA	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
317	SGT BM	ALISSON CHUMBER SILVA	57173337	819.730.202-20	ICOARACI	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
318	SGT BM	JAIRO NEGREIROS SOUZA	57173377	657.085.552-20	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
319	SD BM	CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS NETO	5937251	023.091.932-40	BARCARENA	SANTA MARIA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
320	SGT BM	JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA	5610036	460.347.492-04	MARITUBA	SANTA MARIA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
321	SGT BM	JOSÉ ERINALDO DE BRITO	54185309	694.556.002-34	PARAGOMINAS	SANTA MARIA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
322	MAJ QOBM	FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436	895.684.862-91	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 164,72	R$ 2.141,36
323	SGT BM	DAVID DO AMARAL GLÓRIA	57217803	684.949.552-68	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25 30/12/25	29/12/25 05/01/26	14	12	R$ 146,87	R$ 3.818,62
324	SGT BM	MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035	750.513.622-49	BELÉM	SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
325	MAJ QOBM	MICAíAS RODRIGUES DE SOUSA	57216350	860.669.862-87	BELÉM	SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO	30/12/25	04/1/26	6	5	R$ 164,72	R$ 1.811,92
326	SGT BM	FRANCISCO CÉSAR VENANCIO BEZERRA	57217915	811.540.032-72	CASTANHAL	SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO	30/12/25	04/1/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
327	SD BM	ELIZEU MAGALHÃES FERREIRA DA SILVA	5970982	002.904.072-81	CASTANHAL	SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO	30/12/25	04/1/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
328	STEN BM	ORIVALDO FERREIRA COSTA	5561264	352.787.652-91	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
329	SGT BM	NOÉ DA ROCHA DIAS	57218030	658.198.452-34	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
330	SGT BM	RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS	54185297	635.051.342-87	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
331	SGT BM	GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA	57217702	722.779.392-34	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
332	SGT BM	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	57189090	689.799.082-53	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
333	CB BM	RAFAEL BATISTA DA SILVA	5932408	984.089.332-72	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
334	SGT BM	VANDILSON ALVES DE JESUS	57175067	695.467.112-68	GSE	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05

335	SGT BM	CARLOS WILSON PINHEIRO SALDANHA	57189189	518.102.712-15	GSE	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
336	SD BM	ELIAS DA SILVA SOARES	5970437	033.852.862-80	GSE	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 131,76	R$ 1.976,40
337	SGT BM	LAÉCIO DE BARROS VIEIRA	57173422	012.017.753-61	BELÉM	SALINÓPOLIS SANTA MARIA DO PARÁ	23/12/25 31/12/25	30/12/25 05/01/26	14	12	R$ 146,87	R$ 3.818,62
338	SGT BM	GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347	639.825.952-15	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
339	STEN BM	AIRTON MARQUES MARINHO	5084628	277.639.432-20	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
340	SGT BM	WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA	57173334	886.518.862-68	GSE	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
341	SGT BM	JAKELINE RODRIGUES MIRANDA	57218371	711.639.212-20	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
342	CB BM	JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	5932463	013.179.672-08	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
343	CB BM	DENILSON PEREIRA SODRÉ	5932505	015.709.292-54	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
344	SGT BM	EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS	5601240	393.148.802-06	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
345	SGT BM	MARCOS WILLIAN MACIEL NOBRE	57218000	958.045.102-82	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
346	SGT BM	FABIO WAGNER COSTA SOARES	57217988	856.485.582-87	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
347	SD BM	GABRIELA SOUZA DE ANDRADE	5971954	041.661.252-06	BELÉM	SALINÓPOLIS	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
348	SD BM	NICCOLAS MORAES PORTÁCIO	5941902	035.683.652-51	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
349	SD BM	PEDRO COÊLHO ALVES	5971144	054.341.053-62	BELÉM	SALINÓPOLIS	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 131,76	R$ 3.557,52
350	CEL QOBM	RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA	5833531	693.964.342-72	BELÉM	COORDENAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO	23/12/25 30/12/25	29/12/25 05/01/26	14	12	R$ 164,72	R$ 4.282,72
351	SGT BM	JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	54185193	716.460.272-72	BELÉM	COORDENAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO	23/12/25 30/12/25	29/12/25 05/01/26	14	12	R$ 146,87	R$ 3.818,62
352	SGT BM	VICTOR FLAVIO FERREIRA ARACATI	57191258	710.784.362-15	BELÉM	COORDENAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO	23/12/25 30/12/25	29/12/25 05/01/26	14	12	R$ 146,87	R$ 3.818,62
353	STEN BM	MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA	5610460	254.803.242-68	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
354	SGT BM	CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	54185025	630.339.682-87	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
355	SGT BM	FABIO JUNIOR SOUSA DOS SANTOS	57173981	858.698.482-53	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	23/12/25	05/01/26	14	13	R$ 146,87	R$ 3.965,49
356	SGT BM	WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA	57173856	648.387.222-49	BELÉM	AURORA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
357	SGT BM	CARLOS ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	57173701	704.779.062-49	BELÉM	AURORA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
358	SGT BM	FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	57189296	740.399.462-00	BELÉM	AURORA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
359	STEN BM	ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE	5610478	565.000.172-34	CAPANEMA	AURORA DO PARÁ	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 146,87	R$ 3.671,75
360	SGT BM	EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO	57218024	912.608.922-04	CAPANEMA	AURORA DO PARÁ	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 146,87	R$ 3.671,75
361	CB BM	MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS	5932242	033.949.422-08	CAPANEMA	AURORA DO PARÁ	24/12/25	05/01/26	13	12	R$ 131,76	R$ 3.294,00
362	STEN BM	CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVAO	3383156	175.650.902-63	GSE	AURORA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
363	SGT BM	MARCOS VARELA DE LIMA	57189316	765.243.702-44	GSE	AURORA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
364	SD BM	THALES SILVIO RODRIGUES DO AMARAL	5970553	023.204.222-50	BELÉM	AURORA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
365	CAP QOABM	LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851	306.181.692-53	GSE	AURORA DO PARÁ	23/12/25	29/12/25	7	6	R$ 150,99	R$ 1.962,87
366	SGT BM	ARTUR WENDELL LIRA LINS	54185003	626.908.762-72	SÃO MIGUEL DO GUAMA	AURORA DO PARÁ	23/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	13	11	R$ 146,87	R$ 3.524,88
367	SGT BM	WILTON DOS SANTOS BARROS	57189220	833.752.602-53	SÃO MIGUEL DO GUAMA	AURORA DO PARÁ	23/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	13	11	R$ 146,87	R$ 3.524,88
368	SGT BM	JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261	745.789.442-04	SÃO MIGUEL DO GUAMA	AURORA DO PARÁ	23/12/25 30/12/25	29/12/25 04/01/26	13	11	R$ 146,87	R$ 3.524,88
369	TEN QOBM	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO	5932604	016.221.202-05	BELÉM	AURORA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
370	SGT BM	DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ	57218293	027.467.523-44	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
371	SGT BM	JOELIO PEREIRA DIAS	57218236	974.442.603-97	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
372	SD BM	GUILHERME LOPES TANIMOTO	5971000	018.010.142-05	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	24/12/25	30/12/25	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
373	TEN QOBM	PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600	016.956.542-42	BELÉM	AURORA DO PARÁ	30/12/25	04/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
374	TEN QOBM	ALCIDÊNIS CARVALHO MODESTO	5932583	000.925.272-05	BELÉM	AURORA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
375	SGT BM	JHONATAN FEIJÓ SILVA	54185329	691.892.772-87	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 146,87	R$ 1.615,57
376	SD BM	ALVARO DIAS VELOSO	5971050	035.879.513-30	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
377	SD BM	PRISCILLA JACOB ANDRADE	5971405	170.224.997-21	PARAGOMINAS	AURORA DO PARÁ	31/12/25	05/01/26	6	5	R$ 131,76	R$ 1.449,36
378	SGT BM	PAULO ROCHA SOBRAL	5426146	375.086.952-91	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
379	SGT BM	EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	57218029	646.104.112-53	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 146,87	R$ 2.203,05
380	SD BM	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA	5971179	018.144.462-30	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 131,76	R$ 1.976,40
381	SD BM	ARTHUR LAERCIO CORREA DE MORAES	5970644	015.958.422-17	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	23/12/25	30/12/25	8	7	R$ 131,76	R$ 1.976,40
382	SGT BM	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	5610370	400.674.912-00	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
383	SGT BM	RENATO PINHEIRO RODRIGUES	57189351	697.401.602-63	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
384	SGT BM	CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA	57189392	947.209.242-04	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 146,87	R$ 1.909,31
385	CB BM	PAULO EMIDIO ALMEIDA PARADELA	5932272	016.776.142-00	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	30/12/25	05/01/26	7	6	R$ 131,76	R$ 1.712,88
TOTAL												R$ 1.049.321,40

Protocolo: 1276027

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2860/2025-GAB/DG/LICENCIAR
Belém, 10 de Dezembro de 2025
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2025/3747823, que versa sobre à Ação Ordinária, processo nº 0903053-93.2025.8.14.0301, ajuizada por MARCOS VINICIUS FRANCA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 043.187.241-40, em face do Estado do Pará.
R E S O L V E: I - AUTORIZAR, Licença Remunerada para o servidor INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL MARCOS VINICIUS FRANCA ALMEIDA, Matrícula nº 5940347, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para participar do Curso de Formação Profissional relativo ao concurso público para o cargo de Policial Rodoviário Federal, que será realizado em Florianópolis/SC, a contar de 04/12/2025 até 18/12/2025;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1276207

PORTARIA Nº 061/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém-PA, terça-feira, 11 de dezembro de 2025.
Designa servidores para que componham a Comissão Permanente de Promoção (COPEP).
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 54-B e 54-D da Lei Complementar nº 022/94, que estabelece os critérios, requisitos e fundamentos legais para a promoção funcional nas carreiras da Polícia Civil, bem como a constituição de Comissão Permanente de Promoção (COPEP) encarregada de processar, analisar e deliberar sobre as promoções dos servidores policiais civis; e
CONSIDERANDO os termos dos artigos 25 e s/s da Resolução nº 007/2025-CONSUP que definem a composição e as atribuições da Comissão Permanente de Promoção;
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão Permanente de Promoção (COPEP), destinada a proceder à análise, avaliação, processamento e deliberação do processo de promoção funcional das categorias de policiais civis do Estado do Pará:
I - DPC KLETON MAMED DE FARIAS - Presidente;
II - DPC JULIANA THOMÉ CAVALCANTE DO ROSÁRIO - Membro;
III - DPC JULIANO CORRÊA - Membro.
Art. 2º Determinar que a COPEP adote as providências necessárias para iniciar os trabalhos da Promoção Funcional envolvendo todas as categorias de Policiais Civis do Estado do Pará, conforme as normas do artigo 2º da Lei Complementar nº 191, de 17 de setembro de 2025.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatório trimestral das atividades realizadas, assim como eventuais propostas para melhoria do processo de promoção.
Art. 4º Determinar à Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos, que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1276009

PORTARIA Nº 060/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém-PA, quinta-feira, 11 de novembro de 2025.
Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Trabalho e Saúde da Polícia Civil do Estado do Pará - NEPTS.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS, datada de 13 de agosto de 2025, que criou no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, vinculado à Diretoria de Atendimento ao Servidor, o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Trabalho e Saúde da Polícia Civil do Estado do Pará (NEPTS);
CONSIDERANDO a necessidade de composição multiprofissional para o pleno desenvolvimento das atividades do NEPTS, conforme o estabelecido;
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem o Comitê Gestor do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Trabalho e Saúde da Polícia Civil do Estado do Pará - NEPTS:
I - Alessandro Sobral Farias, mat. 5857007 – Coordenador;
II - Fabiane Araújo de Oliveira, mat. 5912544 – Vice Coordenadora;
III - Eder Mark Filo-Creão Lima, mat. 5925974 – Membro;
IV - Kelly De Souza Mendes, mat. 55587316 – Membro;
V - Maria Gorete Farias Tourão Freitas, mat. 5835259 – Membro.
Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) desempenharão suas funções no NEPTS sem prejuízo de suas atividades regulares na DAS/PCPA, observada a compatibilidade de horários e as demandas institucionais.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1275955

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 053/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024 – IFMS, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - IFMS. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Empresa: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 05.778.325/0005-47. Objeto: Aquisição de microcomputadores avançados, com monitor, visando atender à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou defeituosos, bem como ao provimento das novas unidades da Polícia Civil em fase de implantação. A aquisição também está alinhada à política de modernização do parque tecnológico da instituição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística – DIME. Data da Assinatura: 10/12/2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Valor: R$ 548.179,63. Orçamento: Gestão/Unidade: 40101; Fonte de Recursos: 01500000001; Programa de Trabalho: 06.181.1510.7559; Elemento de Despesa: 449052; Plano Interno: 1030007559E. Estadual. Proc. nº 2025/3277205. Contratado: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. Endereço: Av. CEM, S/N, Quadra 01, Módulo 01, Sala 01 – Piso 02, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161.384, E-mail:ersolucoes@ersolucoes.com.br. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1276291

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025-PSS/PC-PA
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o não preenchimento de 01 (uma) vaga regular destinada aos candidatos de nível superior - cargo : técnico em gestão pública - serviço social, devido a desistência do candidato JHON LENON JARDIM DA SILVA - nº 2025041842646
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA do candidato classificado para a vaga de técnico em gestão pública do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
1. CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CANDIDATO: 2025041842646 JHON LENON JARDIM DA SILVA
TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato classificado para a vaga de cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO DE RESERVA
1. CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 2025041898414 ELUANA CLAUDIA MEDEIROS MATTOS

Protocolo: 1276346

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025-PSS/PC-PA
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o não preenchimento de 01 (uma) vaga regular destinada aos candidatos de nível médio - cargo : Assistente Administrativo, devido a desistência da candidata JACKELINE DE NAZARÉ SOUSA CORDEIRO - nº 20250417282050

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA do candidato classificado para a vaga de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417282050 - JACKELINE DE NAZARÉ SOUSA CORDEIRO
TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA dos candidatos subsequente da lista de cadastro reserva, com base no item 7.8 , classificados para a vaga de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do com edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO RESERVA
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417294525 - DAWYS CASTRO JUCÁ
2. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417102385 - VALTER JOSÉ RAIOL DE MIRANDA
TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO da candidata classificada para a vaga de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO RESERVA
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250411700073 - TANIA DE FATIMA DIAS ALVES

Protocolo: 1276339

PSS PCPA – NÍVEL MÉDIO 001/2025 – RESULTADO FINAL
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PCPA 01/2025 TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL
BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NÍVEL: ENSINO MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
20250417210941	AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO	SIM
20250417533525	ALEX PAES RAYOL FRIAS	NÃO
20250417300897	AMANDA MONTEIRO COSTA	NÃO
2025041789592	ANDRÉ RICARDO FERREIRA GOETHEN	NÃO
2025041722522	CYNTHIA MICHELLE LOBATO DA COSTA	NÃO
20250417531358	DARLAN CESAR MODESTO COSTA MACHADO	NÃO
20250417199273	DIONE DOS SANTOS SILVA	NÃO
20250417473669	EDMAR FRANÇA SODRÉ	NÃO
20250417285156	EDNA MARIA PEREIRA SAVINO	NÃO
20250417211495	EUNICE FARIAS TEIXEIRA	NÃO
20250417283629	GRETTA BEATRIZ AUAD THIJM PENA	NÃO
20250417573298	IAGO LOBÃO DOS ANJOS	NÃO
20250417282050	JACKELINE DE NAZARÉ SOUSA CORDEIRO	NÃO
2025041703630	JAMILY DA SILVA COSTA MACHADO	NÃO
20250417304932	JUCIENE MENDONÇA DE LIMA	NÃO
20250417251704	LAYLA KARIS CORREA MASTOP	NÃO
2025041784146	LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
20250417277472	LENNON BRUNO COSTA LUZ FEIO	NÃO
20250417344208	LIDIANE MARIA DE MORAES GABY	NÃO
20250417100794	LIVIA NAZARE COSTEIRA DE SOUZA	NÃO
20250417619902	LUCAS BARBOSA MACHADO	NÃO
2025041715250	MARIA LAURA DE OLIVEIRA MADUREIRA	NÃO
20250417568011	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	NÃO
20250417148848	MAYRA AMARAL DE OLIVEIRA	NÃO
2025041747260	MICHELLE DE FREITAS FERREIRA	NÃO
20250417267997	NEIMAR FERREIRA BATISTA	NÃO
20250417148661	PAULO GENTIL PANTOJA RAIOL	NÃO
20250417199269	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	NÃO
20250417416495	PAULO ROBERTO DA CUNHA ALFAIA	NÃO
20250417301779	RITA DE CASSIA LOBATO LOBO	NÃO
20250417195779	SILVANA DA SILVA COSTA	NÃO
20250417304346	SONAYRA MARIANA CORREA PEREIRA MOURAO	NÃO

PSS PCPA – NÍVEL SUPERIOR 001/2023 – RESULTADO FINAL
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PCPA 01/2023 TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL
ABAETETUBA
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (SERVIÇO SOCIAL)
NÍVEL: GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
20250418426131	ROSILÂNDIA RODRIGUES DA COSTA	NÃO

BENEVIDES
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (SERVIÇO SOCIAL)
NÍVEL: GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
2025041843389	MILENE SANTOS DOS SANTOS	NÃO

MARITUBA
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (SERVIÇO SOCIAL)
NÍVEL: GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
20250418124793	LEONARDO DOS SANTOS CORREA	NÃO

SANTA BÁRBARA DO PARÁ
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (SERVIÇO SOCIAL)
NÍVEL: GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
20250418507201	ESTER MARQUES DO NASCIMENTO	NÃO

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA (SERVIÇO SOCIAL)
NÍVEL: GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD
2025041850251	ANTÔNIO EURICO DIAS DOS SANTOS	NÃO
20250418217153	ARETHUSA MILENA SALES DE BRITO	NÃO
20250418173102	MÁRCIA CECÍLIA PEREIRA MITRE	NÃO
2025041846959	MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO LOUREIRO	SIM
20250418228341	RICHELLY ADRIAN SILVA CUNHA	NÃO
2025041843082	VANESSA BARBOSA RODRIGUES	NÃO
2025041843992	VERA LUCIA CASTRO GRANDE FONSECA	NÃO
2025041878686	CARLA CAROLINE BARISAO BRARYIMI	NÃO
2025041842646	JHON LENON JARDIM DA SILVA	NÃO

Protocolo: 1276331

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO
E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025-PSS/PC-PA
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO a Candidata Carla Caroline Barisão Braryimi - nº 2025041878686 não possuir interstício superior a 06 (seis) meses, conforme lei complementar nº 77/2011 . Uma vez que seu distrato com a Administração Pública tenha ocorrido em 16/10/2025.
CONSIDERANDO o item 2.7. do Edital do Edital 001/2025-PCPA, que prevê: As vagas, destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
CONSIDERANDO o não preenchimento de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A ELIMINAÇÃO da candidata classificada para a vaga de inscritos na condição de pessoas com deficiência - PCD :
1 CARGO: TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL MUNÍCIPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 2025041878686 CARLA CAROLINE BARISÃO BRARYIMIR
TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato classificado para a vaga de cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO DE RESERVA
1. CARGO: TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CANDIDATO: 20250418454745 RAMON TEYLON SANTOS

Protocolo: 1276336

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025-PSS/PC-PA
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o item 2.7 do edital 001/2025-PCPA, que prevê: As vagas, destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelo demais candidatos, observada a ordem de classificação.
CONSIDERANDO o não preenchimento de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA do candidato classificado para a vaga destinada a pessoa com deficiência do Cargo de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417210941 - AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO
TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA dos candidatos subsequente da lista de cadastro reserva, com base no item 7.8 , classificados para a vaga de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do com edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO RESERVA
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417329678 - GIOVANNA SANTOS CARTAGENES

2. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 2025041736831 - ANA CAROLINA RAMOS DA SILVA
TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO da candidata classificada para a vaga de Assistente Administrativo, do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO RESERVA
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417280749 - RUANNE VICTORIA OLIVEIRA DE ARAUJO

Protocolo: 1276360

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025-PSS/PC-PA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO o item 2.7. do Edital do Edital 001/2025-PCPA, que prevê: As vagas, destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
CONSIDERANDO o não preenchimento de 02 (duas) vagas destinada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato classificado para as vagas de cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025-PSS/PC-PA:
CADASTRO DE RESERVA
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 220250417449762 MAX BELTRÃO ROSAS JUNIOR
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CANDIDATO: 20250417577734 VITOR JORGE COUTINHO GABBAY

Protocolo: 1276351

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria n°. 2423 / 2025 de 10 de Dezembro de 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 35.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 145 da Lei n º 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo n° 2025/2874150
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº. 1103/ 2025 de 30 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2025, n°36.312.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1276044

PORTARIA Nº 309/2025-GAB/DG/PCIPA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.397, de 10.10.2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e a Lei nº 9.382, de 16.12.2021;
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3738364;
CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0861066-82.2022.8.14.0301;
RESOLVE:
CONCEDER horário especial com redução de carga horária à servidora ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 54185851/1, Perito Criminal, lotada na Sede da Polícia Científica do Pará – PCIPA.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de dezembro de 2025.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1276300

DIÁRIA

Portaria n°.1816/2025
ANA MARIA MATOS SOUZA
MATRÍCULA: 5958972/2
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 12 1/2 (Doze e meia) PERÍODO: 10/10/2025 a 22/10/2025
OBJETIVO: Auxiliar perito.
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor Geral Em Exercício
Portaria n°.1773/2025
RAFAEL GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 5958379/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 15/09/2025 a 17/09/2025
OBJETIVO: Atender demandas de perícias veiculares.
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor Geral Em Exercício
Portaria n°.1901/2025
BIANCA DELAMARE PASSINHO ALCÂNTATA
MATRÍCULA: 55587736/3
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: CURITIBA/PR
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 24/08/2025 a 29/08/2025
OBJETIVO: Participar como apresentadora na Inter Forensics 2025.
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor Geral Em Exercício
Portaria n°.1810/2025
PRISCILLA FERNANDA REIS
MATRÍCULA: 5958383
CARGO: Perito Criminal
RICHARDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5958388
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 29/09/2025 a 04/10/2025
OBJETIVO: Participar do curso de perícia em local de crime.
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor Geral Em Exercício
Portaria n°.1857/2025
ANTONIO LUIZ DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5963398/1
CARGO: Motorista
SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO
MATRÍCULA: 54188034/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: CANÃA DOS CARAJÁS - PA
DIÁRIAS: 21 1/2 (Vinte e uma e meia) PERÍODO: 02/12/2025 a 23/12/2025
OBJETIVO: Atender demandas de perícias veiculares.
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR
Diretor Geral Em Exercício

Protocolo: 1276255

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5190/2025-DG/DETRAN, de 10/12/2025
Departamento de Trânsito do Estado do Pará Dispõe sobre a designação de servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 082/2025, lote 02.
A Diretora Geral deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de fiscalização do Lote 02, do Contrato nº 082/2025, firmando entre este Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Empresa Bel Casa Construções, a fim de dar celeridade aos levantamentos de campo da sinalização efetivamente implantada:
I – Jorge Henrique dos Santos Lima, matrícula nº 3261743;
II – João Luíz Dias Albuquerque, matrícula nº 57196791.
Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria produz efeitos retroativos a 15 (quinze) dias da data de sua publicação, mantendo-se válidos todos os atos praticados durante esse período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1276091

PORTARIA Nº 5183.2025 – DG/CCCLIN, 09 de dezembro 2025.
A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
Considerando o teor da Portaria nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.
Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: Clínica de Medicina e Psicologia do Tráfego LTDA (CLINICA SOL TUCUMÃ/PA) cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.
R É S O L V E:
I – RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2027, a Clínica de Medicina e Psicologia do Tráfego LTDA (CLINICA SOL TUCUMÃ/PA), CNPJ 28.595.715/0001-53, localizada na AV. Jasmin do Cerrado nº287, Bairro Setor Monte Castelo, CEP 68.385-000, Tucumã/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de José Deuzeni Junior Andrade Correa, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Adriano Cesar Zanina e Responsabilidade Técnica Psicológica de

Thais do Carmo, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa
DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1276020

PORTARIA Nº 05/2025-CETRAN/PA
O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.
CONSIDERANDO: que cabe ao Presidente do CETRAN convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões, bem como baixar atos administrativos de caráter normativo, conforme previsto nos incisos I e IX do Art. 13 do Regimento Interno do CETRAN respectivamente;
RESOLVE:
1) DESIGNAR conforme quadro abaixo, as reuniões ordinárias do CETRAN/PA para o ano de 2026:

ORDEM	MÊS	DATA	
01	JANEIRO	-	29
02	FEVEREIRO	12	26
03	MARÇO	12	26
04	ABRIL	09	30
05	MAIO	07	28
06	JUNHO	11	25
07	AGOSTO	13	27
08	SETEMBRO	10	24
09	OUTUBRO	08	29
10	NOVEMBRO	12	26
11	DEZEMBRO	10	-

2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 03 de dezembro de 2025
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP/PA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA

Protocolo: 1275978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DETRAN/PA
O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme objeto abaixo:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (copos descartáveis biodegradáveis e álcool gel), visando atender as demandas do Órgão, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, o qual aderem a este documento para todos os fins.
ABERTURA: 29 de dezembro de 2025.
HORA: 10h00 – dez horas (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br
UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 29/12/2025.
A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS www.compras.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAS-PARÁ, www.compraspara.pa.gov.br
Belém/PA, 04 de dezembro de 2025.
PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Agente de Contratação
Visto:
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
DETRAN/Pa

Protocolo: 1275779

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - DETRAN/PA
O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme objeto abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas do Órgão, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.
ABERTURA: 29 de dezembro de 2025.
HORA: 10h00 – dez horas (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br
UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 29/12/2025.
A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS www.compras.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAS-PARÁ, www.compraspara.pa.gov.br
Belém/PA, 03 de dezembro de 2025.
PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Agente de Contratação
Visto:
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
DETRAN/Pa

Protocolo: 1275783

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, com sede no município de Belém/PA, na Avenida Augusto Montenegro, s/nº, Km 03, bairro Mangueirão, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por seu Diretora Geral RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO, brasileira, portador do Registro Geral nº 3156964 SSP/PA e do CPF nº 674.356.292-00, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 69/2023 cujo o objeto é é a contratação de empresas de engenharia especializadas para execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de Sinalização Viária Horizontal, Vertical,Recomposição de Asfalto, Serviços Complementares e de Obras Civis nas Rodovias Estaduais pertencentes às Regiões de Integração do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como a Ordem de Serviços 02/2023 para execução dos serviços nas Rodovias Lote 02 na Alça Viária, PA 151 (PA-252 - Igarapé Miri – 27,1km), PA 252 (Perna sul - Mãe do Rio – 90,6km), PA-252 (Trevo Moju - PA-475 – 23,6km) e PA-469 (PA-151 – Balsa Carapajó – 13,7km) , pertencentes ao Lote 2 –Regiões Do Tocantins/ Tucuruí/ Marajó, celebrado com a empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELLI, com sede na Travessa 03 de Maio, São Bráz, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.127.864/0001-83, com base no Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 1276210

TERMO DE RESCISÃO
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, com sede no município de Belém/PA, na Avenida Augusto Montenegro, s/nº, Km 03, bairro Mangueirão, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO, brasileira, portador do Registro Geral nº 3156964 SSP/PA e do CPF nº 674.356.292-00, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 17/2024 cujo o objeto é é a contratação de empresas de engenharia especializadas para execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de Sinalização Viária Horizontal, Vertical,Recomposição de Asfalto, Serviços Complementares e de Obras Civis nas Rodovias Estaduais pertencentes às Regiões de Integração do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para execução dos serviços pertencentes ao Lote 2 –Regiões Do Tocantins/ Tucuruí/ Marajó,com a empresa Líder Engenharia Eireli, celebrado com a empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELLI, com sede na Travessa 03 de Maio, São Bráz, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.127.864/0001-83, com base no Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 1276212

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 373/2025 – GAB/SEAP
Belém, 09 de dezembro de 2025.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor HELVIO DOS SANTOS RIPARDO – Matrícula Funcional nº 57211697, como Fiscal Técnico, e o servidor ODEMAR ALVES DE SOUZA NETO – Matrícula Funcional nº 5986133, como Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 039/2025, celebrado entre a empresa ÁGUAS DO PARÁ SPE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, cujo objeto é a contratação de serviços para o fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário para as unidades administrativas e unidades penitenciárias do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1276003

PORTARIA N° 372/2025 – GAB/SEAP
Belém, 09 de dezembro de 2025.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MARCIO ROBERTO LISBOA DE ABREU – Matrícula Funcional nº 5962594, como Gestor do Contrato Administrativo nº 039/2025, celebrado entre a empresa ÁGUAS DO PARÁ SPE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de serviços para o fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário para as unidades administrativas e unidades penitenciárias do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
Parágrafo Único - São atribuições do gestor: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras atribuições previstas neste Decreto.
Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1275997

ERRATA

ERRATA
Errata da PORTARIA Nº 018/2025/CAM/CRH/DGP/SEAP, de 02/12/2025, publicada no DOE nº 36.452, de 03/12/2025, Protocolo: 1274030, referente à Licença para Tratamento de Saúde.
Onde se lê: 27- 5950112; CRISTOVAO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA; 11.05.2025 a 30.05.2025.
Exclua-se: 27- 5950112; CRISTOVAO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA; 11.05.2025 a 30.05.2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276161

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2024/492758
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fulcro no inciso IV e V do caput do art. 44 do Decreto Estadual nº 2940/2023, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90031/2025/SEAP/PA, que tem como objeto Aquisição de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM para suprir a demanda existencial de saúde das 53(cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, em favor da empresa abaixo declarada vencedora:
NORTE SAÚDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 53.305.832/0001-82, foi a vencedora dos Grupos 01 e 02 do certame, no valor de R$ 1.375.255,60 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo critério de menor preço por grupo.
Valor global total do Pregão Eletrônico nº 90031/2025/SEAP: R$ 1.375.255,60 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Belém-PA, 10/12/2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1276163

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1298/2025-CGP/SEAP Belém-PA,
09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 442/2025–CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
1198/2025-CGP/SEAP, de 03/10/2025, publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, SAI nº 8775/2025-CGP/SEAP;
1200/2025-CGP/SEAP, de 06/10/2025, publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, SAI nº 8777/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276157

PORTARIA Nº 1293/2025-CGP/SEAP Belém-PA,
09 dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
1050/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 8421/2024-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7583/2023-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7821/2023-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7907/2023-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7502/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276142

PORTARIA Nº 1297/2025-CGP/SEAP Belém-PA,
09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 442/2025–CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
1177/2025-CGP/SEAP, de 26/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025, SAI nº 8764/2025-CGP/SEAP;
1179/2025-CGP/SEAP, de 26/09/2025, publicado no DOE nº 36.381 de 30/09/2025, SAI nº 8765/2025-CGP/SEAP;
1197/2025-CGP/SEAP, de 06/10/2025, publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, SAI nº 8711/2025-CGP/SEAP;
1098/2025-CGP/SEAP, de 06/10/2025, publicado no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, SAI nº 8712/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276152

PORTARIA Nº 1295/2025-CGP/SEAP Belém-PA,
09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
1052/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 8248/2024-CGP/SEAP;
1052/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7599/2023-CGP/SEAP;
1052/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7739/2023-CGP/SEAP;
1052/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7750/2023-CGP/SEAP;
1052/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7997/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276149

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90034/2025 - UASG 925852
Processo nº 2025/2343703, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com data de abertura agendada para 11/12/2025 às 10h00min, está SUSPENSO em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência. A nova data de abertura será publicada nos mesmos moldes da primeira publicação.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1276220

PORTARIA Nº /859/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder folga premial ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	5975690	14/12/2025	2025/3745414
MATEUS BORGES DA SILVA	5974910	14/12/2025	2025/3714563

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276110

PORTARIA Nº 1291/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n° 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 8156/2024-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 8161/2024-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 8162/2024-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 6164/2021-CGP/SEAP;
1053/2025 de 27/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 6234/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276139

PORTARIA Nº 1290/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n° 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
1014/2025 de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.335, de 22/08//2025, PAD nº: 8104/2024-CGP/SEAP;
1014/2025 de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.335, de 22/08//2025, PAD nº: 8284/2024-CGP/SEAP;
1014/2025 de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.335, de 22/08//2025, PAD nº: 8242/2024-CGP/SEAP;
1014/2025 de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.335, de 22/08//2025, PAD nº: 8253/2024-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276133

PORTARIA Nº 1294/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n° 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
1047/2025 de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7407/2023-CGP/SEAP;
1047/2025 de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7408/2023-CGP/SEAP;
1047/2025 de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7419/2023-CGP/SEAP;
1047/2025 de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7420/2023-CGP/SEAP;
1047/2025 de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.343, de 28/08//2025, PAD nº: 7463/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276145

PORTARIA Nº 1383/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n° 1279/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n°. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual n° 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei n° 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:
PORTARIA N° 1626/2021, de 11/11/2021, publicada no DOE n° 34.772 de 22/01/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 6481/2021-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 1248/2022, de 12/09/2022, publicada no DOE n° 35.113 de 13/09/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 7168/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 0586/2025, de 22/04/2025, publicada no DOE n° 36.206 de 23/04/2025, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 8622/2025-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 1124/2025, de 16/09/2025, publicada no DOE n° 36.371 de 22/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 8747/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1276126

PORTARIA Nº 1296/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do oficio Interno nº. 483/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n° 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
1157/2025 de 22/09/2025, publicada no DOE nº 36.376, de 25/09/2025/2025, SAD nº: 8755/2025-CGP/SEAP;
1165/2025 de 24/09/2025, publicada no DOE nº 36.376, de 25/09/2025/2025, SAD nº: 8758/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1276127

PORTARIA Nº 1382/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n° 1278/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n°. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual n° 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei n° 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:
PORTARIA N° 0198/2022, de 16/02/2022, publicada no DOE n° 34.869 de 18/02/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 6739/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 0251/2022, de 22/02/2022, publicada no DOE n° 34.887 de 10/03/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 6776/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 0815/2022, de 13/07/2022, publicada no DOE n° 35.009 de 15/06/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 7002/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 0717/2025, de 29/05/2025, publicada no DOE n° 36.252 de 05/06/2025, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 8654/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA N° 1115/2025, de 12/09/2025, publicada no DOE n° 36.366 de 16/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Investigativa n° 8741/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1276121

PORTARIA Nº 1381/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de dezembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n° 1277/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer n°. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual n° 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei n° 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:
PORTARIA N° 0467/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE n° 35.834 de 27/05/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 8102/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 0882/2024, de 08/07/2024, publicada no DOE n° 35.892 de 11/07/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 8256/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 1007/2024, de 29/07/2024, publicada no DOE n° 35.932 de 22/08/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 8323/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA N° 1176/2025, de 26/09/2025, publicada no DOE n° 36.380 de 29/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 8763/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1276116

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 862/2025-DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MARCONDES BEZERRA CEZARIO, (mat. 5974905/1), Policial Penal, no período de 05/12/2025 a 24/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276239

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 863/2025-DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, (mat. 5939115/2), Policial Penal, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276240

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº 860/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor VAGNO DE LIMA SILVA (mat. 5971077/1) Policial Penal, no período de 21/11/2025 a 28/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2025.
WALDILSON COLINS

Protocolo: 1276236

LICENÇA FALECIMENTO
PORTARIA Nº 861/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor CLAIRTON CONTENTE CORREA, (mat. 5954288/1), Policial Penal, no período de 26/11/2025 a 03/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1276237

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA N° 7579/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Excluir do servidor ANDRE MANOEL BASTOS DA CUNHA, matrícula funcional nº 5985537/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 05/01/2026.
Art. 2º - Conceder ao servidor MANOEL LINO DA COSTA NETO, matrícula funcional nº 57195234/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 05/01/2026.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1276019

PORTARIA Nº 355/2025 – GAB/SEAP/PA
Belém, 09 de dezembro de 2025.
Regulamenta o credenciamento e a entrada de Grupos Religiosos e de Apoio nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a importância de regulamentar a Assistência Religiosa no âmbito do Sistema Penitenciário, bem como assegurar às pessoas privadas de liberdade o direito de exercerem suas crenças;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal/1988.
CONSIDERANDO o Art. 24, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.210, de 11.07.1984 – Lei de Execução Penal;
CONSIDERANDO a Resolução nº 34 de 09 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) o qual preconiza que "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, bem como assegurado o livre exercício de culto religioso, é assegurado o direito de profecia de todas as religiões, e o de consciência aos agnósticos e adeptos de filosofias não religiosas".
CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020.
CONSIDERANDO o Art. 3º, IV; Art. 5º Incisos I, II, III e IV; Art. 11, Incisos II, VI e VIII da Lei nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Regulamento de Serviço de Assistência Socioespiritual e de Grupos de Apoio nas Unidades Prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará, na forma do anexo desta Portaria.
Art. 2º O anexo desta Portaria estará disponível para consulta no sítio institucional da SEAP, no endereço eletrônico: https://www.seap.pa.gov.br/portarias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1275992

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº 865/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA (mat. 5974913/1) Policial Penal, no período de 10/12/2025 a 17/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.
WALDILSON COLINS

Protocolo: 1276325

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 864/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de dezembro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora MARILDA PAIXAO DOS SANTOS, matrícula funcional n° 5940678/2, para exercer Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários, com lotação na CCP MARAMBAIA, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em substituição à titular LIDIANE OLIVEIRA MATOS, matrícula funcional n° 557210879/1, que estará em gozo de licença prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1276284

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 441 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de n° 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto n° 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:
- Os termos do Processo nº E-2025/3723082, de 03.12.2025,
- A Publicação do Edital de Chamamento Público nº 011/2025,
- O Item 6 do referido Edital que trata da composição da Comissão de Seleção.
R E S O L V E:
I – CONSTITUIR a Comissão de Seleção, que deverá processar e julgar o chamamento do edital público nº 011/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:
BRUNA PAULA NEPOMUCENO GLÓRIA, Matrícula: 5986820-1, ocupante do cargo de Coordenadora.
JULIANA LEAL DE MACEDO, Matrícula: 5888094-2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete.
SÔNIA MARGARETH SANTIAGO, Matrícula: 715832-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de dezembro de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 1275941

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 438 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de n° 360/2024, de 02.08.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.922, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto n° 1.434, de 13.12.2004 e;
CONSIDERANDO:
- O Processo nº 2025/3710390 de 02.12.2025.
R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor GISELAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 31615/ 1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias iniciais de LICENÇA PRÊMIO, para usufruto no período de 07.01.2026 a 05.02.2026, referente ao triênio de 01.11.2009 a 31.10.2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 02 de dezembro de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1276042

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 442 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de n° 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto n° 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e,
CONSIDERANDO:
-O Processo n.º Nº E-2025/2755014, de 30/05/2025;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora JULIANA LEAL DE MACEDO, matrícula nº 5888094/ 2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Gestora do Termo de Convênio nº 07/2025, a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, entidade inscrita sob o CNPJ n.º 05.182.233/0001-76, a fim de viabilizar a execução de três ações culturais no município de Santarém, com foco em formação, difusão cultural e valorização das manifestações populares locais, sendo o Projeto Sementes Musicais, Festival do Violão e Círio de Nossa Senhora da Conceição.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de dezembro de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1276035

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 – ARTISTAS, FAZEDORES E FAZEDORAS DE CULTURA
A Secretaria de Cultura do Estado do Pará torna pública a relação de candidatos a serem credenciados pelo Edital 10/2025, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme item 4, 4.8.

CREDENCIADO	CATEGORIAS
Adilson Quaresma de Lima (Coral COMBEL – Coro Musical de Belém)	Espetáculos Artísticos com até 3 artistas em cena. Espetáculos Artísticos com 4 até 6 artistas em cena Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Erverton Raimundo Figueiredo Figueiredo	Direção Artística
Helder Vaz de Lima (Bandinha do Riacho Doce)	Espetáculos Artísticos com até 3 artistas em cena. Espetáculos Artísticos com 4 até 6 artistas em cena Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Iracema Jesus de Oliveira (Grupo Cultural Francisco Olivera)	Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Márcia de Fátima Holanda Corrêa (Coral Vozes de Cristo Rei)	Espetáculos Artísticos com até 3 artistas em cena. Espetáculos Artísticos com 4 até 6 artistas em cena Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Maria Amélia Barbosa Ribeiro (Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho)	Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Murilo Reis do Carmo (Grupo Vocal Music'art)	Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena Grupos culturais tradicionais
Raimundo Belém de Jesus (Jura de Jesus)	Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena
Thalison Mykhael de Sousa Santos (Grupo Artístico Coral Louvores do Coração)	Espetáculos Artísticos com 7 ou mais artistas em cena

Protocolo: 1276197

EDITAL 005/2025 – FOMENTO À CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP tornam público o resultado preliminar de habilitação referente à 3ª chamada de Suplentes do Edital nº 005/2025 Fomento à Circulação de Projetos Culturais.
A interposição de recursos será de 12 a 14 de dezembro de 2025, por meio do endereço eletrônico: recurso.pnab.circulacao@fadesp.org.br

Modalidade: Fomento à circulação de ações culturais do segmento Audiovisual para Plataformas, Streaming, Acervo e Festivais					
Classificação	**Inscrição**	**Região de Integração**	**Nome Completo**	**Resultado Habilitação**	**Justificativa**
1	pa-355131445	Guajará	Gustavo Autran Rodrigues	Não habilitado	Não apresentou Certidão negativa de falência e recuperação judicial

Modalidade: Fomento à Circulação de Ações Culturais do Segmento Culturas Afro-Brasileiras					
Classificação	**Inscrição**	**Região De Integração**	**Nome Completo**	**Resultado Habilitação**	**Justificativa**
1	pa-1313200959	Guajará	Cintia Maria Salles Pereira	Habilitada	Habilitada

Modalidade: Fomento à Circulação de Ações Culturais do Segmento Cultura Urbana e Periférica					
Classificação	**Inscrição**	**Região De Integração**	**Nome Completo**	**Resultado Habilitação**	**Justificativa**
1	pa-1050662156	Guajará	Charles David Teles do Nascimento	Não habilitado	Não apresentou Certidão negativa de falência e recuperação judicial
2	pa-342076514	Baixo Amazonas	Charlison Corrêa do Carmo	Habilitado	Habilitado

Modalidade: Fomento à Circulação de Ações Culturais do Segmento Dança					
Classificação	**Inscrição**	**Região De Integração**	**Nome Completo**	**Resultado Habilitação**	**Justificativa**
1	pa-57069577	Guajará	Ana Lídia Barbosa Lima	Habilitada	Habilitada

Modalidade: Fomento à Circulação de Ações Culturais do Segmento Música					
Classificação	**Inscrição**	**Região De Integração**	**Nome Completo**	**Resultado Habilitação**	**Justificativa**
1	pa-663603008	Guajará	Ruy Alexandre Montalvão Monteiro	Habilitado	Habilitado

Protocolo: 1276201

SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS
PORTARIA Nº 444 DE 10.12.2025
Servidora: Marilena Ribeiro Dias
Matrícula: 57211266/1
Cargo: Assistente Administrativo
Objeto: Designada para responder pela Gerência de Serviços Gerais durante as férias do titular.
Período da designação: 01.01.2026 a 15.01.2026 (15 dias)

Protocolo: 1276050

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 194 – CGP/DAF/ FCP DE 05 DE JUNHO DE 2025
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO os dispostos da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o e-mail Institucional da Diretoria de Leitura e Informação - DLI de 04/06/2025;

RESOLVE:
I. EXCLUIR da PORTARIA Nº 177 – CGP/DAF/FCP de 02/06/2025, publicada no DOE nº 36.251 de 04/06/2025, as Férias do(a) servidor(a) SEMIAS DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 57193524/1, do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1276222

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 499 – CGP/DAF/FCP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Coordenadoria da Biblioteca Pública Arthur Vianna - CBPAV de 10 de dezembro de 2025 e a PORTARIA Nº 459 – CGP/DAF/FCP de 30 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.418 de 31/10/2025;
RESOLVE:
ALTERAR o período de gozo de férias do(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 715468/1, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concedida através da PORTARIA Nº 459 – CGP/DAF/FCP de 30 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.418 de 31/10/2025, do período de 05/01/2026 à 19/01/2026 para 12/01/2026 à 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 à 01/06/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1276088

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

DECRETO 3.792/2024
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3732605/SECOM
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Marituba/PA, no dia 04 de dezembro de 2025, visando à cobertura jornalística da inauguração do Siretran, entrega de títulos de terra e entrega de CNH Pai D'égua.
NOME: JONATHAN DE LIMA PINTO
MATRICULA: 5986783/1
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 1056 de 10 de dezembro de 2025
DECRETO 3.792/2024
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3739675/SECOM
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Barcarena/PA, no dia 09 de dezembro de 2025, para conduzir equipe para captação de imagens da Usina da Paz do referido município.
NOME: HAROLDO ESTÁCIO DE ASSIS LARANJEIRA
MATRÍCULA: 5914002/4
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 1057 de 10 de dezembro de 2025
DECRETO 3.792/2024
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3740726/SECOM
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor relacionado; 2 e ½ (duas e meia) diárias, em razão de deslocamento ao município de Limoeiro do Ajuru/PA, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, para conduzir equipe de jornalismo para cobertura da inauguração do Hospital Dr. Cruz Moreira no referido município.
NOME: CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA JÚNIOR
MATRÍCULA:5965215/1
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 1055 de 09 de dezembro de 2025
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
Revogar a PORTARIA N° 918 de 23 de outubro de 2025, publicada no DOE N°36.411 de 24 de outubro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1276289

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/1119315
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
CONTRATO Nº 050/2023
TERMO ADITIVO Nº 003/2025
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 050/2023 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 09 de janeiro de 2026 à 09 de janeiro de 2027 e reajustar valor do contrato original nº 050/2023 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).
Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 827.467,76 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 10/12/2025
Vigência: 09/01/2026 à 09/01/2027
Dotação Orçamentaria:
Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339040
Fonte Recurso: 01.500.0000.01
Plano Interno (PI): 411.000.8338C
Ação nº 299.208
Contratada: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: n°: 07.287.034/0001-58
Endereço: Rua dos Leites nº 1 Sala 210, Centro.
CEP: 28470-000 – Santo Antônio de Pádua – RJ
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1276094

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
PAE nº 2025/2865029
A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, torna público a revogação do Pregão Eletrônico Nº 90006/2025, cujo objeto é Aquisição de Transmissores de TV Digital de 100W e 250W e demais acessórios e equipamentos, com instalação e todo o serviço de adequação necessária para perfeito funcionamento do sistema nas RTV's do interior do Estado do Pará, por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. O Edital será publicado sob nova numeração e com nova data de abertura.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
Benedito Ivo Santos Silva
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Protocolo: 1275912

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 449/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Art. 100-B, § 1º da Lei nº 5.810, publicado no dia 24 de janeiro de 1994.
R E S O L V E:
I – CONCEDER 3 (três) dias de Folgas Premiais a servidora KRISTIANE MOTA DOMINGUES, matrícula funcional nº 55588129/1, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos dias 17/12, 18/12 e 19/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1275946

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nª 01/2025 - GAB/SEDUC, de 09 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.398, de 14 de Outubro de 2025.

MUNICIPIO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MONTE ALEGRE	ANEXO EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA - PA 245 KM 11	ANEXO EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA - PA 254 KM 11

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 10 de Dezembro de 2025.
SILVANA DA SILVA MORAIS
Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1276141

PORTARIA DE ARQ. Nº 853/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA Nº 595/2025-GAB/SIND de 02/09/2025, publicada no DOE nº 36.350 de 03/09/2025.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da ausência de má-fé da servidora J.G.S., matrícula nº 5917388-2, ao receber, em duplicidade, auxílio-alimentação nos dois vínculos funcionais que manteve no período de 22/11/2019 a 25/07/2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 854/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA Nº 566/2025-GAB/SIND de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.332 de 20/08/2025.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da ausência de má-fé da servidora C.O.S., matrícula nº 5938431-2, ao receber, em duplicidade, auxílio-alimentação nos dois vínculos funcionais que manteve no período de 25/04/2019 a 07/08/2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 855/2025-GAB/PAD. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2025-CDE/SEDUC, de 09/12/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 485/2024-GAB/PAD de 27/08/2024, publicada no DOE edição nº 35.940 de 28/08/2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 268/2024-GAB/PAD de 03/05/2024, publicada no DOE edição nº 35.807 de 06/05/2024, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 856/2025-GAB/PAD. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 330/2025, datado em 10/12/2025, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 427/2025-GAB/PAD de 16/06/2025, publicada no DOE n° 36.266 de 18/06/2025;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o servidor TATIANA DE NAZARE MORAES BELEZA, Mat. nº 54182959-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.P.B., matrícula nº 5850258-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 857/2025-GAB/PAD. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 565/2024-GAB/PAD de 21/10/2024, publicada no DOE n° 36.004 de 22/10/2024;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 331/2025-CPAD, de 10 de dezembro de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 858/2025-GAB/PADS. Belém, 10 de dezembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA Nº 776/2025-GAB/PADS de 28/10/2025, publicada no DOE n° 36.415 de 29/10/2025;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025-CPADS, de 10 de dezembro de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1276208

PORTARIA Nº 17/2025 - SAEB SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n° 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil e de acordo com o processo PAE nº E-2025/2197031.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora CARLA DE ARAÚJO REIS E SOUZA, matrícula nº 5901695-1, Especialista em Educação, Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, como GESTORA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal - (FMCSV), CNPJ nº 60.690.419/0001-44, cujo objeto é a aplicação de instrumentos do International Early Learning and Child Well-being Study (IELS), a fim de coletar dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de cinco anos de idade, visando a caracterização nacional da qualidade dos contextos de aprendizagem, em diferentes municípios do estado do Pará.
Art. 2º DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria supramencionada, os servidores ELISANGELA DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 5893283-2, Especialista em Educação Classe II e a servidora EDENILZA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 57209137-1, Especialista em Educação Classe II, ambas lotadas na referida diretoria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 11 de dezembro de 2025.
JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS
Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1276246

PORTARIA Nº 20/2025 - SAEB SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n° 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil e de acordo com o processo PAE nº E-2025/3153185.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO DA COSTA SILVA, matrícula nº 5073863-2, Coordenador Estadual de Avaliações - CAV/DIGE, como GESTOR do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e a INSTITUTO AYRTON SENNA - (IAS), cujo objeto é estabelecer as condições necessárias para a implementação do estudo SSES - "Survey on Social and Emotional Skills" da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, na rede de ensino do estado do Pará.
Art. 2º DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria supramencionada, as servidoras: MÁRCIA MARIA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 5720415-3, Especialista em Educação Classe II, SALIER JULIANE DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 55587229-2, Professora Classe I e WALDINA RIBEIRO BRAGA, matrícula nº 54197645-1, Professora Classe II, lotados na referida Coordenadoria Estadual de Avaliações.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 10 de dezembro de 2025.
JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS
Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1276261

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 004924/2025/2025 -BELEM
Nome: PLINIO CONCEICAO SILVA SANTOS
Cargo: ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL
Vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026
Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Protocolo: 1276200

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA Nº 536/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 30/11/2025
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JOAO PAULO COSTA ALVES
Matrícula: 5919415-2
Cargo: Professor
Admissão: Temporário
Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA, Interina

Protocolo: 1276183

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE
NOME: ALVARO ANTONIO ORTOLAN
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 31/10/25 A 29/12/25
MATRÍCULA: 57203360/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: DRE/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 740/2025
NOME: ANTONIO JOSE DE SOUSA
CONCESSÃO: 365 DIAS
PERÍODO: 27/10/25 A 26/10/2026
MATRÍCULA: 57188948/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE FARUK SALMEN/PARAUAPEBAS
LAUDO MÉDICO: 133898
NOME: CLEMILDA PIQUET LOPES
CONCESSÃO: 24 DIAS
PERÍODO: 30/07/25 A 22/08/25
MATRÍCULA: 57208602/1 CARGO: ESP. EDUC.
LOTAÇÃO: CENTRO EDUC. AMAZÔNIA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 132817
NOME: DEMERSON PAULO DOS SANTOS MENDES
CONCESSÃO: 04 DIAS
PERÍODO: 21/10/25 A 24/10/25
MATRÍCULA: 54182407/2 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE EZERIEL MONICO DE MATOS/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 812/2025
NOME: ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 03/11/25 A 01/05/26
MATRÍCULA: 5743826/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE PAPA PAULO VI/NOVO REPARTIMENTO
LAUDO MÉDICO: 134021
NOME: LILIAN DOS SANTOS SEIXAS
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 30/09/2025 A 28/03/26
MATRÍCULA: 5250196/3 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EETEPA/ORIXIMINÁ
LAUDO MÉDICO: 705/2025

Protocolo: 1276004

LICENÇA ASSISTÊNCIA
NOME: IZABEL CRISTINA PINTO CARDOSO
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 24/11/25 A 23/12/25
MATRÍCULA: 54190877/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 833/2025

Protocolo: 1276002

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NOME: ERONILSON SANTOS RODRIGUES
CONCESSÃO: 94 DIAS
PERÍODO: 12/11/25 A 13/02/26
MATRÍCULA: 57234156/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL
LOTAÇÃO: EE BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 767/2025

Protocolo: 1276011

ERRATA

ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NOME:ELANE GUIMARÃES DA SILVA SOUSA
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 26/11/25 A 03/03/2026
LEIA-SE: PERÍODO: 22/11/25 A 03/03/2026
PUBLICADO: DOE: 36.457 DE 09/12/2025
NOME: JOSÉ ROBERTO NEBLINA SILVA
ONDE SE LAUDO MÉDICO: 130179
LEIA-SE: LAUDO MÉDICO: 130178
PUBLICADO: DOE: 36.457 DE 09/12/2025
NOME: MARILIA LOBO DE ALMEIDA
ONDE SE PERÍODO 02 DIAS
LEIA-SE: PERÍODO: 15 DIAS
PUBLICADO: DOE: 36.457 DE 09/12/2025

Protocolo: 1276001

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Contrato 024/2025
Objeto do Contrato: Serviço de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Edital, O Termo de Referência, A Proposta do contratado.
Objeto do Aditivo: Supressão de R$ 263.121,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e um reais), a partir de 1º de outubro/2025 consistente em termo aditivo de supressão de valor do Contrato nº 024/2025, com fundamento no art.124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/21.
Ata de Registro de Preço n° 008/2024

Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - CONLESTE
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratado: KAELE LTDA/CNPJ: 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, 1585 – Praça 14 de janeiro - CEP: 69.020-000 – Manaus/AM.
Data de Assinatura: 09/12/2025
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística.

Protocolo: 1275965

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 2025
Contrato: 018/2024 – Estrutural Construções e Serviços LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, em diversos Municípios do Estado do Pará, Região de Integração: Marajó / Breves, visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.
Concorrência Eletrônica: 002/2023
Origem do Apostilamento: Concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual, com base na variação do Índice INCC, conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA 8.
Valor Reajustado: R$ 206.302,77 (duzentos e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos)
Valor Total do Contrato Reajustado: R$ 6.584.526,23 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 16101. Fonte: 01799000000013294. Programa de Trabalho: 12.365.1511.8995. Elemento de Despesa: 4490.93. Plano Interno: 101CRECH1BS.
Data de Assinatura: 09/12/2025
Vigência: A partir da data de sua assinatura.
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Júnior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1275963

OUTRAS MATÉRIAS

CEDÊNCIA
PORTARIA Nº 6961/2025 de 10/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2278831
Ceder a(o) Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Convenio Acordo Cooperação Técnica nº 026/2025, o(a) servidor(a) ODINELSON LOPES ALMEIDA, matricula nº 57208729-1, Especialista em Educação Classe II, lotado(a) nesta Secretaria, com ônus para o órgão origem, pelo período de 02 (anos), a contar de 04/12/2025.
LICENÇA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 6985/2025 de 10/12/2025
De acordo com o Processo nº 3374570/2025
Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular por 02 (dois) anos, o(a) servidor(a) NELIO RIBEIRO MOREIRA, matricula nº 57204642-1, lotado(a) no(a) EE Prof Waldemar Ribeiro, no município de Belém, no período de 01/10/2025 a 30/09/2027.
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 6931/2025 de 05/12/2025
De acordo com processo nº 2025/3190874
Nome:LOURENCO SANCHES DE MATOS JUNIOR
Matrícula:5791316-2Cargo:Assistente de Gestão Govern. e Educacional B
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período:01/01/2026 a 30/01/2026
Triênios:02/02/2012 a 31/01/2015
PORTARIA Nº 6928/2025 de 05/12/2025
De acordo com processo nº 3653604/2025
Nome: BENEDITO COSTA MAGNO
Matrícula:5893651/1Cargo:Auxiliar Operacional e Educacional A
Lotação:EE Drª Ester Mouta sede/Ponta de Pedras
Período:01/01/2026 a 01/03/2026
Triênios:01/08/2014 a 30/07/2017
PORTARIA Nº 6878/2025 de 03/12/2025
De acordo com processo nº 2024/1091678
Nome: MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5658128-1Cargo:Professor
Lotação: EE Elcione Therezinha Zaluth Barbalho/Castanhal
Período:07/05/2025 a 05/07/2025
Triênios:18/04/1994 A 16/04/1997
PORTARIA Nº 6877/2025 de 03/12/2025
De acordo com processo nº 2024/1091678
Nome: MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5658128-2Cargo:Professor
Lotação: EE Prof. Prof Deusarina da Silva Rodrigues/Castanhal
Período:07/05/2025 a 05/07/2025
Triênios:13/11/2011 a 11/11/2014
PORTARIA Nº 6956/2025 de 09/12/2025
De acordo com processo nº 2025/3275589
Nome:EUVANI BARBOSA DA SILVA E SILVA
Matrícula:57213177-1,Cargo:Auxiliar Operacional e Educacional B
Lotação:EE Prof Dairce Pedrosa Torres/Altamira
Período:31/12/2025 a 28/02/2026
Triênios:13/02/2012 a 11/02/2015
PORTARIA Nº 6940/2025 de 05/12/2025
De acordo com processo nº 2025/3278882
Nome:EDILENE DE JESUS BITTENCOURT FERREIRA GAMA
Matrícula:254878/1Cargo:Escrevente Datilografo
Lotação:EE Prof Antonio Marçal/Inhangapi
Período de gozo:29/12/2025 a 26/02/2026
Período Aquisitivo:17/05/2020 a 19/12/2024
PORTARIA Nº 6954/2025 de 09/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3091198
Nome:VANIA MENEZES PEREIRA
Matrícula:5619904-1Cargo:Professor
Lotação:EEEF General Henrique Gurjão/Belém
Período de Gozo:14/11/2025 A 12/01/2026
Período Aquisitivo:23/02/2018 A 27/09/2022
PORTARIA Nº 6953/2025 de 09/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3091198
Nome:VANIA MENEZES PEREIRA
Matrícula:5619904-1Cargo:Professor
Lotação:EEEF General Henrique Gurjão/Belém
Período:13/01/2026 A 13/03/2026
Triênios:28/09/2022 A 26/09/2025
PORTARIA Nº 006932/2025 de 05/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3249523
Nome:AFONSO JOSE DA CONCEICAO
Matrícula:760722-1Cargo:Servente
Lotação:EE Prof Jose Alves Maia/Belém
Período:05/01/2026 a 05/03/2026
Triênios:01/08/2011 a 30/07/2014
PORTARIA Nº 006888/2025 de 04/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3236982
Nome:RONALDO ADRIANO DA COSTA SOUSA
Matrícula:57214488-1Cargo:Assist.de G.Gover. e Educ. B
Lotação:EE Mario Queiroz do Rosário/Bragança.
Período:02/01/2026 a 02/03/2026
Triênios:19/02/2009 a 18/02/2012
PORTARIA Nº 006890/2025 de 04/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3238464
Nome: GIZELE DE MOURA FERREIRA
Matrícula:5837839-3 Cargo:Professor
Lotação:EE.Esmerina Bou Habib/Abaetetuba
Período de Gozo:12/01/2026 a 12/03/2026
Período Aquisitivo:31/05/2018 a 02/01/2023
PORTARIA Nº 6965/2025 de 10/11/2025
De acordo com o Processo nº E-2025/3713025
Nome:LUCINEIDE DANTAS DE SOUZA
Matrícula:5823030-2Cargo:Professor
Lotação:EEEF Madre Zarife Sales/Belém
Período de Gozo:29/11/2025 a 27/01/2026
Período Aquisitivo:03/02/2018 a 07/09/2022
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 6944/2025 de 05/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3722884
Conceder Licença Maternidade a JAQUELINE DA SILVA SOUZA, matricula nº 5928442/2, Professor, lotada na EEEF São Pio X/Belém, no período de 26/11/2025 a 24/05/2026.
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 6941/2025 de 05/12/2025
De acordo com o Processo nº 2025/3645194
Conceder Licença Paternidade a ANTONIO MARCELO DE SOUSA VASCONCELOS, matricula nº 5976791/1, Professor, lotado na EE Marilda S Nunes/Tracuateua, no período de 05/11/2025 a 24/11/2025.

Protocolo: 1276251

Acordo de Cooperação Técnica 028/2025
Objeto do Acordo: Promover a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes.
Partícipes:
Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820.000, Tenone, Belém/PA.
MUNICÍPIO DE CHAVES /CNPJ/MF.: 04.888.111/0001-37, com sede PRAÇA DA BANDEIRA S/N , BAIRRO CENTRO – CEP.:68.880- 000-Chaves-PA.
Data da Assinatura: 10/12/2025
Vigência: 2 ANOS
Foro: Belém/PA.
Ordenador: Ricardo Nasser Sefer /Secretário de Estado de Educação.

Protocolo: 1275966

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2025-GAB/SEDUC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre as regras gerais com ampliação dos subprogramas no âmbito do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC); e revoga Instruções Normativas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará e art. 21 do Decreto no 3.230, de 28 de julho de 2023,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), instituído pela Lei nº 9.978, de 6 de julho de 2023, e disciplinado pelo Decreto nº 3.230, de 28 de julho de 2023, com suas alterações, abrangendo:I – os procedimentos de adesão e o Plano de Aplicação Financeira (PAF);
II – os critérios de repasse dos recursos;

III – as regras gerais de execução;
IV – a regulamentação dos subprogramas;
V – a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares;
VI – a prestação de contas;
VII – a fiscalização;
VIII – a suspensão dos repasses;
IX – as disposições finais.
Art. 2º São unidades executoras do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) os Conselhos Escolares regularmente constituídos e vinculados às escolas da rede pública estadual, que:
I – adotem o estatuto-padrão previsto em regulamento;
II – mantenham regularidade fiscal e jurídica, conforme legislação vigente;
III – possuam conta bancária específica aberta junto ao Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), agente financeiro oficial do Programa.
Art. 3º A adesão, a execução, o monitoramento e a prestação de contas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) deverão ocorrer, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), observado o disposto nesta Instrução Normativa, no Decreto nº 3.230/2023 e em normas complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
Art. 4º A execução do Programa observará, de forma obrigatória, o disposto no Manual de Orientações de Execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), documento que integra e complementa a presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
ADESÃO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (PAF)

Art. 5º Os Conselhos Escolares vinculados às unidades escolares da rede pública estadual deverão formalizar o Termo de Adesão ao Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), por meio do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), observadas as regras desta Instrução Normativa, do Decreto nº 3.230/2023 e da legislação correlata.
Parágrafo único. O Termo de Adesão deverá estar acompanhado de:
I – comprovação da constituição regular do Conselho Escolar;
II – adoção do estatuto-padrão previsto em regulamento;
III – comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando couber;
IV – indicação da conta bancária específica no Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), aberta exclusivamente para o Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
Art. 6º O Plano de Aplicação Financeira (PAF) constitui o instrumento obrigatório de planejamento e execução dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) e deverá ser preenchido e enviado pelos Conselhos Escolares, anualmente, no período de 1º a 31 de março, por meio do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), após escuta e aprovação da comunidade escolar.
§ 1º O Plano de Aplicação Financeira (PAF) poderá contemplar, em um único documento, todos os subprogramas a serem executados, exceto:
I – o Subprograma de Alimentação Escolar, que terá plano específico;
II – os recursos oriundos de emendas parlamentares, que terão plano específico, com registro destacado no Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), observando as mesmas regras de análise e aprovação.
§ 2º O Plano de Aplicação Financeira (PAF) deverá conter, no mínimo:
I – descrição das ações a serem implementadas por subprograma;
II – valores estimados por categoria econômica, especificamente custeio e capital;
III – ata da reunião com a comunidade escolar que aprovou as prioridades;
IV – cronograma físico-financeiro das etapas de execução;
V – previsão da execução de recursos provenientes de emendas parlamentares, quando houver.
§ 3º A Diretoria de Suporte Administrativo (DSA) será responsável pela análise e aprovação dos Planos de Aplicação Financeira (PAF) até 30 de abril de cada exercício, podendo solicitar ajustes.
§ 4º A Unidade Executora terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação eletrônica no Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), para realizar as adequações solicitadas, reiniciando-se o prazo de aprovação a partir do reenvio.
§ 5º Os Conselhos Escolares que tiverem seus Plano de Aplicação Financeira (PAF) aprovados até 30 de abril terão prioridade no repasse dos recursos no 1º semestre, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
§ 6º Os recursos não utilizados no exercício anterior deverão ser deduzidos no repasse subsequente, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.978, de 6 de julho de 2023.
§ 7º A inobservância dos prazos estabelecidos poderá implicar no não recebimento dos recursos no exercício, sem prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa.
§ 8º Em caráter excepcional, os prazos de envio e aprovação do Plano de Aplicação Financeira (PAF) poderão ser prorrogados mediante justificativa formal da Unidade Executora, submetida à análise da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
Art. 7º O Manual de Orientações de Execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) detalhará as regras operacionais e modelos para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF), cuja observância será obrigatória pelas Unidades Executoras.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE REPASSE

Art. 8º Os critérios para repasse dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) observarão a legislação vigente e deverão contemplar, no mínimo:
I – valor fixo por escola com matrículas ativas;
II – quantidade de estudantes com matrículas ativas;
III – quantidade de estudantes da educação especial com matrículas ativas;
IV – quantidade de estudantes com matrículas ativas em tempo integral;
V – quantidade de estudantes com matrículas ativas nas modalidades Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) e Centro de Mídias;
VI – valor per capita destinado à suplementação da alimentação escolar para localidades de atendimento centralizado;
VII – valor para execução de projetos de educação ambiental.
Art. 9º Os valores de repasse para cada Unidade Executora serão calculados e atualizados anualmente, em atenção aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 3.230/2023, por meio de ato específico do Secretário de Estado de Educação, que poderá prever valores mínimos e máximos de repasse.
§ 1º Somente serão aptos a receber recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) os Conselhos Escolares que estejam em situação de regularidade, comprovada por:
I – constituição e funcionamento regular, com adoção do estatuto-padrão;
II – conta bancária específica aberta no Banco do Estado do Pará (BANPARÁ);
III – prestações de contas anteriores enviadas no Sistema de Gestão Descentralizada (SGED) ou, na hipótese de pendência, apresentação de documentação comprobatória da adoção das providências cabíveis para apuração e responsabilização.
§ 2º Os repasses financeiros serão efetuados mediante transferência direta em conta bancária específica no Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), aberta exclusivamente para essa finalidade.
§ 3º Os repasses observarão a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), podendo ocorrer em parcelas.
§ 4º Fica vedada a alteração da divisão dos recursos entre custeio e capital, após a entrega e aprovação do Plano de Aplicação Financeira (PAF), exceto em caso de transposição, remanejamento ou transferência de recursos autorizada nos termos da legislação.
Art. 10. Os recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) poderão incluir valores oriundos de emendas parlamentares, observadas as seguintes condições:
I – a emenda deverá indicar expressamente a(s) unidade(s) escolar(es) beneficiária(s);
II – a destinação deverá ser compatível com as finalidades do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) ;
III – será obrigatória a elaboração e aprovação de Plano de Aplicação Financeira (PAF) específico, registrado no SGED, com campo próprio para identificação das despesas custeadas com emendas;
IV – a execução e a prestação de contas deverão ser realizadas de forma destacada em relação aos demais recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) .
Art. 11. Em casos excepcionais, poderão ser realizados repasses adicionais para atendimento de situações emergenciais ou projetos especiais implantados pela Unidade Executora, desde que devidamente justificados e aprovados pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com preenchimento de Plano de Aplicação Financeira (PAF) específico.

CAPÍTULO IV
REGRAS GERAIS DE EXECUÇÃO

Art. 12. A execução dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício, podendo os saldos existentes em conta bancária ser reprogramados para o exercício subsequente, mediante justificativa apresentada na prestação de contas, observadas as categorias econômicas de custeio e capital.
§ 1º A reprogramação de saldos deverá destinar-se, exclusivamente, às mesmas finalidades do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
§ 2º A ausência de justificativa na prestação de contas acarretará a glosa do valor reprogramado, conforme art. 6º, §6º desta Instrução Normativa.
Art. 13. A execução financeira e documental do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) será realizada, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), no qual deverão ser inseridos todos os documentos comprobatórios de despesas, sob pena de suspensão de repasses.
Art. 14. Os recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em operações financeiras permitidas pela legislação vigente, tais como:
I – Certificado de Depósito Bancário (CDB);
II – caderneta de poupança;
III – fundo de aplicação financeira de curto prazo;
IV – operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública.
Parágrafo único. Os rendimentos obtidos com as aplicações deverão ser obrigatoriamente creditados na conta do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) e aplicados nas mesmas finalidades do Programa, integrando-se à prestação de contas.
Art. 15. É vedada a realização de saques em espécie da conta do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP). Os pagamentos de despesas deverão ser feitos exclusivamente por meio de movimentação bancária eletrônica, admitidas as seguintes modalidades:
I – pagamentos eletrônicos;
II – transferências via PIX;
III – boletos bancários;
IV – cartão magnético vinculado à conta específica do Conselho Escolar.
Art. 16. A execução dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) observará, além das disposições desta Instrução Normativa, as orientações constantes no Manual de Execução do Programa, especialmente quanto a:
I – guarda e anexação da documentação comprobatória no SGED em até 30 (trinta) dias após a despesa;
II – comprovação de pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, observadas as regras do art. 20 desta Instrução Normativa;
III – manutenção de registros contábeis específicos que evidenciem receitas, rendimentos e despesas;

IV – adoção de acompanhamento fotográfico em serviços de infraestrutura e manutenção, conforme orientação do Manual; e
V - detalhamento dos serviços, obras, bens e equipamentos permitidos por subprograma.
Art. 17. Ficam vedados os seguintes usos dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP):
I – gastos com pessoal, salários, encargos sociais ou gratificações;
II – pagamento, a qualquer título, a:
a) agente público da ativa, inclusive por serviços de consultoria, assistência técnica ou similares;
b) empresas que tenham em seu quadro societário servidor público civil, militar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive por serviços de consultoria, assistência técnica ou similares;
III – despesas de manutenção predial, como aluguéis, tarifas de energia, água, esgoto e telefone;
IV – despesas de caráter assistencialista, salvo a execução de programa criado por lei;
V – tarifas bancárias;
VI – tributos não incidentes diretamente sobre a aquisição de bens ou serviços contratados;
VII – passagens e diárias;
VIII – combustíveis e materiais para manutenção de veículos, salvo quando expressamente autorizados em subprograma específico;
IX – despesas de caráter contínuo que não se enquadrem nos objetivos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP);
X – atividades de caráter meramente recreativo ou desvinculadas de objetivos do respectivo Subprograma;
XI – aquisição de equipamentos já disponibilizados diretamente pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), salvo em caráter complementar, mediante justificativa expressa e aprovação no Plano de Aplicação Financeira (PAF).
Art. 18. No âmbito de todos os Subprogramas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), a contratação de serviços deverá por serviço efetivamente executado, sendo vedada a celebração de contratos que impliquem pagamentos periódicos independentemente da efetiva prestação do serviço.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pontual a contratação eventual e isolada, seja para manutenção corretiva ou preventiva, seja para execução de pequenos reparos ou serviços específicos, vedada a formalização de contratos de caráter permanente, exceto se excepcionalmente autorizados.
Art. 19. A execução das despesas no âmbito de todos os Subprogramas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) deverá observar, obrigatoriamente, as orientações técnicas e operacionais constantes no Manual de Execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), documento complementar a esta Instrução Normativa.
Art. 20. A contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos subprogramas deverá ser precedida, impreterivelmente, de pesquisa de preços, utilizando-se qualquer das fontes previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.734, de 7 de novembro de 2022, ou outra forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Educação, em conformidade com o § 1º do art. 10 do Decreto nº 3.230, de 28 de julho de 2023.
Parágrafo único. A pesquisa de preços prevista no caput aplica-se a todos os subprogramas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
Art. 21. Os serviços ou aquisições no âmbito de todos os Subprogramas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) deverão ser precedidos de consulta à comunidade escolar e constar do Plano de Aplicação Financeira (PAF), com a devida justificativa e aprovação pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

CAPÍTULO V
DOS SUBPROGRAMAS
SEÇÃO I
INFRAESTRUTURA FÍSICA E MANUTENÇÃO

Art. 22. O Subprograma Infraestrutura Física e Manutenção tem por objetivo viabilizar a contratação de serviços, a execução de pequenas obras e a aquisição de materiais destinados à conservação, adequação e melhoria das condições físicas das unidades escolares da rede estadual de ensino.
Art. 23. Nos casos de imóveis utilizados por meio de contrato de locação ou de instrumento de cessão, a aplicação de recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) ficará restrita a reparos e manutenções indispensáveis ao funcionamento pedagógico, tais como:
I – substituição de fechaduras, vidros, torneiras, lâmpadas, interruptores e demais itens de desgaste natural do uso;
II – pequenos reparos de portas, janelas, pisos, paredes, pintura e redes hidráulicas e elétricas internas de baixa complexidade;
III – serviços necessários à correção de problemas que impeçam a utilização de salas de aula ou ambientes administrativos.
§ 1º Não será admitida a realização de intervenções que caracterizem valorização patrimonial do imóvel, como ampliações de área construída, reformas estruturais, cobertura permanente, construção de muros ou alteração da fachada.
§ 2º A responsabilidade por obras estruturais e de maior vulto permanecerá com o proprietário, locador ou cedente, conforme previsto em contrato de locação ou instrumento de cessão.
§ 3º A utilização de recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) em imóveis alugados ou cedidos deverá constar expressamente do Plano de Aplicação Financeira (PAF), acompanhado de justificativa, e estará sujeita à aprovação prévia da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
§ 4º Em situações de urgência devidamente justificada, quando houver risco de interrupção das atividades escolares ou de comprometimento da segurança da comunidade escolar, poderá ser autorizada, em caráter excepcional, a execução de despesas que ultrapassem a vedação prevista no § 1º, desde que:
I – haja autorização específica do Secretário de Estado de Educação (SEDUC), admitida a delegação dessa competência a dirigente por ele designado;
II – a despesa seja registrada em Plano de Aplicação Financeira (PAF) atualizado, com comprovação da urgência e das medidas a serem adotadas;

SEÇÃO II
CLIMATIZAÇÃO

Art. 24. O Subprograma Climatização tem por objetivo a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de climatização nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, visando à melhoria do conforto térmico necessário ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.
Art. 25. Toda aquisição ou instalação de novos equipamentos de climatização dependerá de laudo técnico de conformidade elétrica emitido por profissional legalmente habilitado, que deverá atestar a adequação da rede elétrica da unidade escolar.
§ 1º O profissional responsável deverá possuir registro válido e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
§ 2º A ausência de laudo técnico ou a instalação em desacordo com suas recomendações implicará a reprovação da prestação de contas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 26. Nos casos de imóveis utilizados por meio de contrato de locação ou de instrumento de cessão, aplicam-se as seguintes regras:
I – manutenção de equipamentos já existentes: é admitida, desde que necessária para garantir o uso pedagógico, considerada como despesa de caráter de uso corrente;
II – aquisição e instalação de novos equipamentos: somente será autorizada quando:
a) houver garantia mínima de permanência da unidade escolar no imóvel, compatível com a vida útil dos equipamentos;
b) houver autorização prévia da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), mediante justificativa fundamentada no Plano de Aplicação Financeira (PAF); e
c) possibilidade de remoção dos novos equipamentos a qualquer momento.

SEÇÃO III
EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA

Art. 27. O Subprograma Equipamentos Pedagógicos, Tecnológicos e de Segurança tem por objetivo garantir a aquisição de equipamentos necessários ao apoio das atividades pedagógicas, tecnológicas e de segurança das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.
Art. 28. Os Conselhos Escolares poderão realizar, no âmbito do Subprograma Equipamentos Pedagógicos, Tecnológicos e de Segurança, a aquisição de um certificado digital, vinculado ao Presidente do Conselho Escolar, para cumprimento das obrigações legais e de gestão.
§ 1º Em caso de impedimento do Presidente do Conselho Escolar, será autorizada a aquisição de certificado digital em nome do substituto regularmente eleito ou nomeado.
§ 2º A aquisição do certificado digital deverá estar prevista no Plano de Aplicação Financeira (PAF) e ser devidamente comprovada na prestação de contas.

SEÇÃO IV
PEDAGÓGICO

Art. 29. O Subprograma Pedagógico tem por objetivo viabilizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais e equipamentos destinados a apoiar as ações pedagógicas, promover a melhoria da aprendizagem, elevar os índices educacionais e assegurar o adequado fluxo dos estudantes na rede pública estadual de ensino.

SEÇÃO V
MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E CLIMA

Art. 30. O Subprograma Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima, instituído em consonância com a Lei nº 9.981, de 6 de julho de 2023, tem por objetivo apoiar a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima, mediante a implementação de ações e práticas educativas na educação básica, voltadas para a preservação ambiental, a sustentabilidade e o enfrentamento das mudanças climáticas.
Art. 31. Os recursos do Subprograma Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima deverão ser empregados em iniciativas que contribuam para:
I – a formação de cidadãos conscientes e críticos, fortalecendo práticas cidadãs voltadas à sustentabilidade ambiental;
II – a democratização da informação ambiental, possibilitando a compreensão dos conceitos de meio ambiente, clima, sustentabilidade, preservação e conservação;
III – a participação ativa e responsável da comunidade escolar na preservação do equilíbrio ambiental;
IV – o desenvolvimento de habilidades socioambientais, visando a construção de escolas como espaços educadores sustentáveis.
Art. 32. As ações apoiadas no âmbito do Subprograma Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima poderão contemplar, entre outras:
I – adequações físicas voltadas ao uso racional de energia, água, iluminação e conforto ambiental;
II – implantação e manutenção de hortas escolares, viveiros e áreas verdes;
III – projetos de coleta seletiva, reciclagem, redução de resíduos e descarte ambientalmente adequado;
IV – aquisição de materiais pedagógicos e didáticos voltados à educação ambiental, sustentabilidade e mudanças climáticas;
V – promoção de campanhas e projetos educativos de mobilização da comunidade escolar;

VI – realização de atividades práticas de educação ambiental com os estudantes.
Parágrafo único. A Unidade Executora deverá aplicar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total dos recursos recebidos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) no Subprograma Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima, observado o disposto no Plano de Aplicação Financeira (PAF).
Art. 33. É vedada a utilização dos recursos do Subprograma Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima para ações desvinculadas de objetivos socioambientais ou que não estejam alinhadas às finalidades da Lei nº 9.981/2023, ressalvados os casos expressamente autorizados pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

SEÇÃO VI
DIGNIDADE MESTRUAL

Art. 34. O Subprograma Dignidade Menstrual tem por objetivo garantir a aquisição e distribuição de produtos de higiene menstrual às estudantes regularmente matriculadas na rede pública estadual de ensino, assegurando condições de saúde, bem-estar e equidade no ambiente escolar.
Art. 35. Os produtos de higiene menstrual adquiridos no âmbito do Subprograma Dignidade Menstrual deverão ser disponibilizados a todas as estudantes da unidade escolar, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social, especialmente as registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Art. 36. É vedada a utilização dos recursos do Subprograma Dignidade Menstrual para aquisição de itens de natureza diversa dos produtos de higiene menstrual, bem como para despesas que não estejam diretamente vinculadas à sua finalidade.

SEÇÃO VII
ASSESSORIA

Art. 37. O Subprograma Assessoria tem por objetivo a contratação de serviços de contabilidade e assessoria jurídica pelas Unidades Executoras, destinados a auxiliar os Conselhos Escolares no cumprimento de suas obrigações tributárias principais e acessórias, para a adequada execução dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
Art. 38. A contratação de serviços de assessoria contábil e jurídica terá como finalidades:
I – apoiar os Conselhos Escolares na elaboração de demonstrativos financeiros, organização da prestação de contas, registros contábeis exigidos pela legislação e cumprimento das obrigações fiscais e sociais;
II – orientar a gestão administrativa e financeira, garantindo conformidade com as normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis;
III – oferecer suporte jurídico em matérias relacionadas ao registro de Estatuto, execução dos recursos e atendimento das obrigações legais do Conselho Escolar.
Parágrafo único. A contratação de serviços de assessoria contábil e jurídica deverá ter caráter eventual e temporário, sendo vedada a celebração de contratos de natureza contínua, permanentes ou que impliquem pagamentos periódicos desvinculados da efetiva execução dos serviços.

SEÇÃO VIII
TRANSPORTE

Art. 39. O Subprograma Transporte tem por objetivo custear, em caráter suplementar e eventual, o deslocamento de estudantes da rede estadual de ensino, exclusivamente para fins curriculares, extracurriculares ou emergenciais, indispensáveis à garantia do acesso, permanência e desenvolvimento pedagógico.
§ 1º Nos Municípios que aderirem ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), o uso deste Subprograma ficará restrito a situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Secretário de Estado de Educação.
§ 2º Consideram-se despesas admitidas, dentre outras:
I – transporte para participação em jogos escolares, feiras de ciência, visitas a museus, teatros, exposições e atividades de natureza cultural ou pedagógica;
II – transporte em caráter emergencial ou temporário, quando indispensável à frequência e continuidade das atividades escolares.
§ 3º É vedada a utilização dos recursos do Subprograma Transporte para:
I – transporte com finalidade meramente recreativa ou sem vínculo educacional;
II – contratação de serviços contínuos ou permanentes de transporte regular de alunos até a escola, cuja cobertura seja de responsabilidade do Poder Público no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) ou do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), ressalvados os casos excepcionais e transitórios de falha comprovada desses programas ou na ausência deles, mediante autorização expressa da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);
Art. 40. A contratação dos serviços deverá ser pontual, podendo contemplar mais de um veículo, devendo observar as normas técnicas de segurança e o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo à Diretoria Regional de Ensino (DRE) orientar e fiscalizar os Conselhos Escolares quanto à sua execução, com exceção do previsto na parte final do art. 39, §3º, II desta Instrução Normativa.
Art. 41. A execução das despesas do Subprograma Transporte observará as regras gerais do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), especialmente quanto à pesquisa de preços, devendo o orçamento incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, sendo vedado o pagamento de valores adicionais após sua aprovação.

SEÇÃO IX
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 42. O Subprograma Alimentação Escolar tem por objetivo apoiar, em caráter suplementar e eventual, a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede pública estadual de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), bem como da legislação sanitária vigente.
§ 1º Os recursos poderão ser aplicados em despesas diretamente vinculadas à preparação e distribuição da alimentação escolar, tais como aquisição de gêneros alimentícios in natura ou minimamente processados, preferencialmente oriundos da agricultura familiar e da produção sustentável.
§ 2º É vedada a utilização dos recursos para aquisição de bebidas alcoólicas, refrigerantes, alimentos ultraprocessados ou de baixo valor nutricional;
§ 3º Em casos excepcionais de falha ou atraso comprovado na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) poderá autorizar a utilização complementar dos recursos do Subprograma Alimentação Escolar, de modo a assegurar a continuidade da oferta de refeições escolares.
§ 4º Mediante autorização expressa da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), é permitida, na ausência de adesão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), o repasse de valores para aquisição de gêneros alimentícios em caráter permanente para atendimento regular de refeições escolares.

CAPÍTULO VI
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 43. As emendas parlamentares destinadas ao Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) deverão indicar, no mínimo, a(s) unidade(s) escolar(es) beneficiária(s), o(s) subprograma(s) a serem contemplados e o valor da destinação, observadas as diretrizes desta Instrução Normativa.
Art. 44. Para cada emenda parlamentar será elaborado um Plano de Aplicação Financeira (PAF) específico, a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e executado pelo Conselho Escolar da unidade contemplada.
Art. 45. Somente poderão receber repasses oriundos de emendas parlamentares os Conselhos Escolares aptos, devidamente constituídos, com regularidade documental, cadastral e fiscal, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no Manual de Execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
Art. 46. As despesas realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares deverão observar os mesmos critérios de admissibilidade, vedações e controle aplicáveis aos demais recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), nos termos desta Instrução Normativa, do Decreto nº 3.230/2023 e da Lei nº 9.978/2023.
Art. 47. A prestação de contas das emendas parlamentares seguirá os procedimentos estabelecidos para os recursos ordinários do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), devendo ser identificada em separado para fins de controle, acompanhamento e fiscalização.

CAPÍTULO VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 48. A prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) é de responsabilidade da Unidade Executora e deverá ser enviada, por meio do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), até o último dia útil de fevereiro do exercício subsequente, em conformidade com as orientações da Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF) e do Manual de Execução do PRODEP.
§ 1º. O prazo para envio poderá ser ajustado em ato do Secretário de Estado de Educação.
§ 2º. As prestações de contas intempestivas implicam suspensão de repasses até regularização.
§ 3º. Na hipótese de indisponibilidade do Sistema de Gestão Descentralizada (SGED), a entrega será feita via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) pela Diretoria Regional de Ensino (DRE), mediante autorização da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).
Art. 49. A prestação de contas compreenderá, no mínimo:
I – extratos da conta bancária específica e aplicações financeiras;
II – comprovantes da pesquisa de preços, nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa;
III – documentação fiscal das despesas, com identificação de fornecedores, inclusivo com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida em serviços de infraestrutura;
V – demais documentos que comprovem, de forma inequívoca, a destinação dos recursos.
Art. 50. O representante legal da Unidade Executora deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias de sua substituição ou término de mandato, ainda que antes do prazo fixado no art. 48.
Art. 51. As prestações de contas serão consideradas:
I – aprovadas, quando regular a aplicação dos recursos;
II – aprovadas com ressalva, quando constatadas falhas formais sem prejuízo ao erário;
III – rejeitadas, quando houver omissão, desvio ou dano ao erário.
Art. 52. A rejeição das contas poderá implicar:
I – substituição do Presidente ou membros do Conselho Escolar e responsabilização pelos danos;
II – instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos da legislação própria;
III – suspensão de repasses até regularização;
IV – abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
Art. 53. A análise será realizada pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF), por intermédio da Coordenadoria de Prestação de Contas Estadual (CPCE), que poderá realizar auditoria in loco.
Art. 54. A Coordenadoria de Prestação de Contas Estadual (CPCE) emitirá parecer em até 60 (sessenta) dias do recebimento.
Parágrafo único. Caso sejam constatadas pendências, a Unidade Executora será notificada para regularização em até 15 (quinze) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 55. Rejeitada a prestação de contas, caberá recurso administrativo ao (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Planejamento e Finanças (SAPF), no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, devendo ser decidido em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 56. Mantida a rejeição da prestação de contas, a Coordenadoria de Prestação de Contas Estadual (CPCE) promoverá a cobrança administrativa do débito, admitindo o parcelamento em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas.
§ 1º. O débito será cobrado diretamente dos responsáveis quando decorrer de:
I – prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
II – abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, nos termos do art. 50 do Código Civil.
§ 2º. Persistindo a inadimplência, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, na forma da legislação estadual.
§ 3º. Os repasses do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) somente poderão ser retomados após iniciado o pagamento ou parcelamento do débito, ou quando protocolizada representação perante o Ministério Público Estadual (MPPA).
Art. 57. Nos casos de prestação de contas rejeitadas, o (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Planejamento e Finanças (SAPF) representará ao Ministério Público Estadual (MPPA), instruindo a manifestação com:
I – cópia do Plano de Aplicação Financeira (PAF);
II – qualificação dos gestores dos recursos da Unidade Executora;
III – documento que comprove os repasses dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) para a Unidade Executora;
IV – relatório contendo a destinação dada pela Unidade Executora aos recursos recebidos;
V – cópia do parecer sobre a prestação de contas e da decisão do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Planejamento e Finanças (SAPF).

CAPÍTULO VIII
FISCALIZAÇÃO

Art. 58. A fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) será realizada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), pelos Conselhos Fiscais das Unidades Executoras, pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/PA) e por demais órgãos de controle interno e externo competentes.
§ 1º. A fiscalização poderá ocorrer de forma documental, por meio da análise da prestação de contas, ou in loco, mediante inspeções, auditorias e visitas técnicas.
§ 2º. A fiscalização exercida pelos órgãos de controle não afasta a responsabilidade do Conselho Escolar e de seus dirigentes pela correta aplicação e comprovação dos recursos recebidos.

CAPÍTULO IX
DA SUSPENSÃO DE REPASSE

Art. 59. A suspensão do repasse de recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) será efetivada por ato do Secretário de Estado de Educação, precedido de processo administrativo simplificado, para verificação das hipóteses previstas no art. 8º da Lei Estadual nº 9.978, de 2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 60. O processo administrativo simplificado observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I – instauração por despacho do Secretário de Estado de Educação, com indicação da hipótese legal e dos elementos que justifiquem a apuração;
II – notificação da Unidade Executora, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa e documentos;
III – análise técnica da Coordenadoria de Prestação de Contas Estadual (CPCE), que emitirá relatório conclusivo;
IV – decisão fundamentada do Secretário de Estado de Educação, pela manutenção ou suspensão do repasse;
§ 1º. A suspensão do repasse terá caráter total, abrangendo todos os valores a serem transferidos no âmbito do PRODEP, até a regularização das pendências.
§ 2º. A decisão produzirá efeitos imediatos, sem prejuízo da responsabilização dos gestores e da continuidade de apuração pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF), pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/PA) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA).
Art. 61. Nos casos de rejeição da prestação de contas, a suspensão dos repasses ocorrerá automaticamente, independentemente do processo administrativo simplificado previsto no art. 59, respeitando os termos do art. 56, §3º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. É vedado aos Conselhos Escolares adquirir itens já fornecidos ou com previsão de entrega pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), salvo em caráter complementar ou excepcional, mediante justificativa do Conselho Escolar e aprovação da Diretoria de Suporte Administrativo (DSA).
Art. 63. Fica autorizado o pagamento prévio em hipótese excepcional de compras pela rede mundial de computadores (internet), desde que observadas as regras de economia e eficiência.
Parágrafo único. O pagamento prévio será admitido apenas quando:
I – representar sensível economia de recursos; ou
II – constituir condição indispensável para a aquisição do bem ou prestação do serviço, desde que devidamente justificado e comprovado na prestação de contas.
Art. 64. Poderão ser utilizados recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) para gastos cartorários relacionados à regularização do Conselho Escolar, devendo tais despesas ser comprovadas na prestação de contas.
Art. 65. As Diretorias Regionais de Ensino (DREs) que não funcionem em unidade escolar própria poderão ser vinculadas a uma unidade escolar de referência no mesmo município, para fins de elaboração e execução de Plano de Aplicação Financeira (PAF) em benefício das atividades regionais.
§ 1º O Conselho Escolar da unidade de referência será o responsável pela aprovação, execução e prestação de contas do PAF vinculado à respectiva DRE, observadas as normas desta Instrução Normativa e do Manual de Execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).
§ 2º Caberá à Diretoria Regional de Ensino (DRE) a elaboração da proposta de PAF, com indicação das ações, justificativas e valores, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Programa
§ 3º Em contrapartida à vinculação de que trata o caput, a unidade escolar de referência será beneficiada com o dobro do valor que faria jus em repasse regular, sendo:
I – 50% (cinquenta por cento) destinados à própria unidade escolar; e
II – 50% (cinquenta por cento) aplicados em benefício da DRE, mediante PAFs específicos, sob responsabilidade do Conselho Escolar vinculado.
§ 4º A vinculação de que trata este artigo será formalizada por ato da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com definição das unidades escolares de referência e dos critérios de distribuição de recursos.
Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação, em conjunto com a área técnica competente.
Art. 67. A prestação de contas dos recursos referentes ao exercício de 2025 que ocorrerá em 2026 observará, excepcionalmente, as regras da Instrução Normativa nº 04/2024-GAB/SEDUC, de 08 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares.
Art. 68. Ficam revogadas:
I – a Instrução Normativa nº 03/2024-GAB/SEDUC;
II – a Instrução Normativa nº 04/2024-GAB/SEDUC;
III – a Instrução Normativa nº 12/2025-GAB/SEDUC;
IV – e demais disposições em contrário.
Art. 69. Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado da Educação do Pará

Protocolo: 1275979

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA NA ADMISSÃO DE SERVIDOR
DOE nº 36.402 de 17.10.2025
Número de Publicação: 1256896
Tipo: Temporário
Ato: Contrato no 116/2025
Prazo de validade do contrato: 01.12.2025 a 01.12.2026
Nome: ANA CATARINA PINHEIRO MIRANDA
Função: TÉCNICO A – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
Lotação: CAMPUS I – CCSE / NAI
Ordenador: ILMA PASTANA FERREIRA, Reitora da Universidade do Estado do Pará - em exercício (período de 25/11/2025 a 11/12/2025) Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.422 em 04/11/2025.
Obs.: Contratação em caráter de substituição, através do processo E-2025/2124496, não acarretando
acréscimo de despesa ao erário

Protocolo: 1276159

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N° 41/2023 - UEPA
PAE Nº E-2025/3188514 - UEPA
PAE ORIGINÁRIO N° 2023/977256 - UEPA
Nº TERMO: 2
CLASSIFICAÇÃO: Outros
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025
MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 41/2023 -UEPA.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência do contrato n° 41/2023 - UEPA por mais 12 (Doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO:
INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 07/12/2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 06/12/2026
FORO: BELÉM/PA
ORÇAMENTO
Unidade Gestora 740201 - Universidade do Estado do Pará Fonte de Recurso 0.1.500.1001.02
Recurso ordinário da educação e 0.1.501.0000.01-013373 Recurso Recebimento Precatório Fundef Livre Programa de Trabalho 12.364.1506.2203 -Implementação de Unidades de Ensino Superior Elemento de despesa 339040 - Serv. De Tecno. Da Infor. E Comun. -Pessoa Jurídica Plano Interno 101UEP2203C
CONTRATADO
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ nº 76.659.820/0046-53
ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, 1155,
BAIRRO: Prado Velho
CIDADE: Curitiba
UF: PR
CEP: 80.242-980
ORDENADOR
NOME: ILMA PASTANA FERREIRA, REITORA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1275983

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2023 - UEPA
PAE Nº E-2025/3224431 - UEPA
PAE ORIGINÁRIO 2023/1098501- UEPA
Nº TERMO: 3
CLASSIFICAÇÃO: Outros
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025
MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 53/2023 -UEPA.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência do contrato n° 53/2023 - UEPA por mais 12 (Doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO:
INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 22/12/2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/12/2026
FORO: BELÉM/PA
ORÇAMENTO
Unidade Gestora 740201 - Universidade do Estado do Pará
Fonte de Recurso 0.1.500.1001.02 - Recurso Ordinário da Educação e 0.1.501.0000.01 - 013373
-Recurso Recebimento Precatório Fundef Livre
Programa de Trabalho 12.364.1506.2203 -Implementação de Unidades de Ensino Superior
Elemento de despesa 339040 - Serv. De Tecno. Da Infor. E Comun. -Pessoa Jurídica
Plano Interno 101UEP2203C
CONTRATADO
EMPRESA: MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ nº 11.427.054/0002-35
ENDEREÇO: Rua José Figueiredo, 38
BAIRRO: Centro
CIDADE: Niterói
UF: RJ
CEP: 24.030-055
ORDENADOR
NOME: ILMA PASTANA FERREIRA, REITORA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1276015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2024/850320
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestora superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Tradicional nº 90005/2024-UEPA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Hidroterápico no Campus XXIII – da UEPA em Parauapebas/PA.
A empresa vencedora do certame foi:
1- 07.169.234/0001-06 – LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA.
Item 1. Valor da proposta: R$ 779.895,37.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
Ilma Pastana Ferreira
Reitora da Universidade do Estado do Pará - em exercício (período de 25/11/2025 a 11/12/2025)
Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.422 em 04/11/2025

Protocolo: 1276024

DIÁRIA

DIÁRIAS
PAE; 2025/3631536
PORTARIA N° 5816/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: OSVANDO DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 5750547/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 04/01/2026 a 10/01/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 211,01
VALOR TOTAL: R$ 1.371,57
OBJETIVO: Ministrar disciplina.
FONTE DO RECURSO: PARFOR 948720/2023
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/3631486
PORTARIA N° 5817/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ELIETE DE JESUS BARARUA SOLANO
MATRÍCULA: 57193235/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 04/01/2026 a 10/01/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 211,01
VALOR TOTAL: R$ 1.371,57
OBJETIVO: Ministrar disciplina.
FONTE DO RECURSO: PARFOR 948720/2023
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/3323496
PORTARIA N° 5818/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: FRANCIELLE BONET FERRAZ
MATRÍCULA: 5932225/3
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE MARABA
ORIGEM: Marabá/PA DESTINO: Canaã dos Carajás/PA
PERÍODO: 06/10/2025 a 11/10/2025 e 16/10/2025 a 18/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito)
VALOR UNITÁRIO: R$ 470,00
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00
OBJETIVO: Ministrar disciplina.
CONVÊNIO Nº 045/2023 - CANAÃ DOS CARAJÁS/UEPA
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/3634029
PORTARIA N° 5819/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: WEBER DA SILVA MOTA
MATRÍCULA: 54189228/1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 11/01/2026 a 17/01/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 211,01
VALOR TOTAL: R$ 1.371,57
OBJETIVO: Ministrar disciplina.
FONTE DO RECURSO: PARFOR 948720/2023
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/3645800
PORTARIA N° 5820/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MESSIAS FURTADO DA SILVA
MATRÍCULA: 5719739/3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
LOTAÇÃO: CAMPUS DO MOJU
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 12/01/2026 a 17/01/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 211,01
VALOR TOTAL: R$ 1.160,56
OBJETIVO: Ministrar disciplina.
FONTE DO RECURSO: PARFOR 948720/2023
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
COLABORADOR EVENTUAL
PAE: 2025/3639956
PORTARIA N° 5808/25, 10 de Dezembro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: LUVANOR GRACA DE SOUZA
ORIGEM: Jacareacanga/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 03/01/2026 a 12/01/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 211,01
VALOR TOTAL: R$ 2.004,60
OBJETIVO: Ministrar disciplina
FONTE DO RECURSO: PARFOR-948720/23
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
Portaria n° 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025

Protocolo: 1276105

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2187/2025 - DAF/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
De acordo com o PROCESSO: 2025/3737056
R E S O L V E:
CONCEDER, 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2026 a 29/08/2026, correspondente aos triênios de 16/11/2013 a 15/11/2016, 16/19, 19/22 e 22/25, para a servidora, AMANDA CAROLINA GUEDES LINCH, Matrícula nº. 54188115/1, CARGO: MONITOR, Lotada na NTI/SEASTER.
PORTARIA Nº 2186/2025 - DAF/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
De acordo com o PROCESSO: 2025/3727535
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, correspondente ao triênio de 19/07/2016 a 18/07/2019, para a servidora, SAMBY ALVES MARQUES, Matrícula nº. 5906454/1, CARGO: ASS. ASSIST. SOCIAL, Lotada na DAS/SEASTER.

Protocolo: 1276198

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE FISCAL Nº2178/2025
CONTRATO Nº 62/2025
PAE: 2024/1143860
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do contrato o servidor TACIANA CAMPELO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Matrícula: 57188239/1, lotado no GIE, e FISCAL SUPLENTE PEDRO DO NASCIMENTO FARO Matrícula: 55209568/1, lotada no GIE, do CONTRATO nº 62/2025/SEASTER, celebrado com a empresa CONSTRUTORA E DEDETIZADO BIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 12.052.377/0001-73, e tem como objeto da contratação é de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas, limpeza de Poços e Caixa d'água para atender as necessidades da SEASTER e suas unidades.
Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.
Belém (Pa), 09 de dezembro de 2025.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1276051

PORTARIA DE FISCAL Nº 2179/2025
CONTRATO Nº 63/2025
PAE: 2024/1143860
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL TITULAR do contrato o servidor TACIANA CAMPELO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Matrícula: 57188239/1, lotado no GIE, e FISCAL SUPLENTE PEDRO DO NASCIMENTO FARO Matrícula: 55209568/1, lotada no GIE, do CONTRATO nº 63/2025/SEASTER, celebrado com a empresa NO PRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 05.972.711/0001-41, e tem como objeto da contratação é de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas, limpeza de Poços e Caixa d'água para atender as necessidades da SEASTER e suas unidades.
Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.
Belém (Pa), 09 de dezembro de 2025.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1276054

ERRATA

PORTARIA Nº 752/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o PAE 2025/3745785
RESOLVE:
AUTORIZAR A CORREÇÃO: Portaria 752/2025 Publicado no DOE Nº 36.256 no dia 09 de junho
de 2025.
ONDE SE LÊ: GEANE DE SOUZA CONCEIÇÃO: nº de dias: 30
LEIA-SE: GEANE DE SOUZA CONCEIÇÃO nº de dias: 15
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 10 de dezembro de 2025.
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1276192

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/1143860
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas, limpeza de Poços e Caixa d'água para atender as necessidades da SEASTER
Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026
Data da assinatura: 09/12/2025
Execução do Recurso: SEASTER
Unidade Orçamentária: 43101
Funcional Programática: 08.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 3390 39
Fonte: 01 500 0000 01 (Tesouro Estadual)
Ação Detalhada: 283.371
VALOR: R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).
Contratado: CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ n° 12.052.377/0001-73
Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1276029

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025/SEASTER
PROCESSO Nº 2024/1143860
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando, desratização, desinsetização, sanitização e descupinização, em todas as áreas internas e externas da Sede da SEASTER e suas Unidades
Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026
Data da assinatura: 09/12/2025
Execução do Recurso: SEASTER
Unidade Orçamentária: 43101
Funcional Programática: 08.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 3390 39
Fonte: 01 500 0000 01 (Tesouro Estadual)
Ação Detalhada: 283.371
VALOR: R$ 66.120,03 (sessenta e seis mil cento e vinte reais e três centavos).
Contratado: NO PRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 05.972.711/0001-41
Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1276033

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/ SEASTER
PROCESSO Nº 2024/100512
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRESCENTAR 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos porcento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 751.107,79 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) e ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em função do acréscimo de valor constante no item 2.1.1. Contrato Administrativo nº 02/2024 celebrado com a TECC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
Contratado: TECC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.424.221/0001-85
Endereço: Conjunto Natália Lins, 3501, Bloco A2 Apto 105, Bairro Mangueirão CEP: 66640-465
ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
MAT. 5945555/1

Protocolo: 1275974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/2106461
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2025/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2025/2106461, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90019/2025/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90019/2025/SEASTER, em favor da empresa BELPARA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.903.157/0001-40, vencedora do Grupo com o valor total de R$ 46.500,00; uma vez demonstradas as regularidades da proposta vencedora, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90019/2025/SEASTER, em favor da empresa BELPARA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.903.157/0001-40, vencedora do Grupo com o valor total de R$ 46.500,00; uma vez demonstradas as regularidades da proposta vencedora, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Belém (PA), 10 de dezembro de 2025.
Inocencio Renato Gasparim
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Protocolo: 1276193

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/1118293
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2025/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2024/1118293, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90006/2025/SEASTER, cujo objeto consiste na prestação de serviços de roçagem em solo natural, brita e arenoso que compreende o corte de vegetação acima do nível do solo à altura de 5 - 10 cm, assim como poda de árvores com limpeza e retirada de galhos, compreendendo o recolhimento e descarte de resíduos, destinados a atender as necessidades da SEASTER e suas unidades administrativas.
Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90006/2025/SEASTER, em favor da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 23.259.429/0001-01, vencedora com o valor global de R$ 156.998,92; uma vez demonstradas as regularidades da proposta vencedora, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90006/2025/SEASTER, em favor da empresa XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 23.259.429/0001-01, vencedora com o valor global de R$ 156.998,92; uma vez demonstradas as regularidades da proposta vencedora, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Belém (PA), 10 de dezembro de 2025.
Inocencio Renato Gasparim
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Protocolo: 1276204

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N°2024/2025– SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° 2025/ 3600683
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor do
(a) servidor (a), ALAN ALVERNE KOUDELA DE LIMA, Mat. 57192942/1, , Cargo Assistente
Administrativo, CPF: 517.578.772-15, para atender despesas de pronto pagamento que não podem
ser subordinadas ao processo normal de aplicação
87101 08.245.1505.2313 01 500 0000 01 284.004 3390 30
DESPESA: 3390 30 R$ 5.200,00
Protocolo: 1276190

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2008/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº
33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2025/3609241
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
VANESSA LORENA SILVEIRA COIMBRA CAMPOS, Mat. 5926213, Cargo Assistente Administrativo, MAX DA COSTA FRAZÃO, Mat. 5888791, Cargo Assistente Administrativo, SANNY ARAFAELLY DUARTE, Mat. 5973401, Cargo Assistente Administrativo, IVANIZA FRANCO CASTRO ROLAND, Mat. 000.765-4, Cargo Identificador Civil, que se deslocarão para o Município de Ourém/PA, no período de 26/11 a 29/11/2025, para realizar ação cidadania pelo estado do PARÁ. Cujo motorista CARLOS ALBERTO ALMEIDA CONSOLAÇÃO, Mat. 5906463-1, fará o deslocamento.
Classificação Orçamentária:
87101 08.245.1505.2313 01 500 000001 006357 284.004 3390 14
Protocolo: 1276199

OUTRAS MATÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o PAE nº E- 2025/3727803
RESOLVE:
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
NÚMERO DO CONTRATO 084/2022
PARTES: SEASTER E MAYRA HELENA GALIZA LOPES AZEVEDO
CARGO: Assistente Administrativo
DATA DO CONTRATO: 01/01/2022
DATA DO DISTRATO: 01/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM
Protocolo: 1276194

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1383 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – GAB/FASEPA
Dispõe sobre a mudança de endereço da Sede Administrativa da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) e estabelece outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso das atribuições privativas que lhe confere a Lei Estadual nº 11.220, de 20 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a substituição do vínculo contratual formalizado para a disponibilização de imóvel para a sede administrativa da FASEPA;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, perante todos os órgãos, servidores e cidadãos, o novo domicílio da Fundação para todos os fins de direito;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecida a Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.033-172, como o novo endereço da Sede Administrativa da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)
Art. 2º. O novo endereço passará a ser o domicílio oficial da FASEPA para todos os fins de direito, a contar do dia 04 de dezembro de 2025.
Art. 3º A Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), por meio de seus setores competentes, deverá adotar todas as medidas administrativas, fiscais, patrimoniais e de pessoal necessárias à perfeita transição de sede.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA
Protocolo: 1276093

PORTARIA Nº. 1257 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora ROSANA DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula 57191438/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada na DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DAS, no período de 02 a 03/10/2025.

PORTARIA Nº. 1258 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS, matrícula 57216507/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF, no período de 07 a 20/10/2025.

PORTARIA Nº. 1259 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora LUCIDEIA NUNES DA SILVA, matrícula 3212823/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no NUCLEO DE PLANEJAMENTO-NUPLAN, no período de 14 a 15/10/2025.

PORTARIA Nº. 1260 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora ROSEMAR PORTO ALEGRE BRASIL, matrícula 3218732/ 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PRESIDÊNCIA, no período de 18 a 19/09/2025.
PORTARIA Nº. 1261 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora CECÍLIA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 57195185/1, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada no CENTRO DE INTERNAÇÃO JOVEM MASCULINO-CIJAM, no período de 16 a 30/10/202.
PORTARIA Nº. 1262 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora MARIA LUISA JUSTO DOS SANTOS, matrícula 57195194/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada na COORDENADORIA DE ATENDIMENTO SOCIAL - I, no período de 16 a 29/10/2025.
PORTARIA Nº. 1263 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 06 (SEIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora ANDREA MARIA PENNA TORRES, matrícula 54195985/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM, nos períodos de 17 e 20 a 24/10/2025.
PORTARIA Nº. 1264 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor MANOEL LUCAS SILVA FREITAS, matrícula 5831431/2, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na GERENCIA DE ZELADORIA E TRANSPORTE - GZET, no período de 14 a 28/10/2025.
PORTARIA Nº. 1265 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 54193601/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada no ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA 2, no período de 09 a 11/10/2025.
PORTARIA Nº. 1266 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora NILMA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 57191439/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada no ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA 2, no período de 07 a 08/10/2025.
PORTARIA Nº. 1267 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor AUGUSTO CEZAR BENEVIDES FARIAS, matrícula 54189470/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA 2, no período de 15 a 16/10/2025.
PORTARIA Nº. 1268 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 01 (UM) DIA DE LICENÇA SAÚDE a servidora ELANY CRISTINA MEDEIROS MEIRELES, matrícula 54197801/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA 2, no período de 09/10/2025.
PORTARIA Nº 1269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA NOJO ao servidor DAVID DINIZ DA SILVA, Matrícula nº. 5991267/1, lotado na SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, no período 01 a 08/10/2025.
PORTARIA Nº. 1270 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 54189654/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada no CENTRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO – CFIP, nos períodos de 30/09 a 04/10/2025 e 06 a 10/10/2025.
PORTARIA Nº. 1271 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor RODOLFO MONTEIRO PEREIRA, matrícula 3224651/1, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-GERAD, no período de 01 a 05/10/2025.
PORTARIA Nº. 1272 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora MARISA RAIOL MARECO, matrícula 5724961/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no CENTRO JUVENIL MASCULINO - CJM, no período de 02 a 15/10/2025.
PORTARIA Nº. 1273 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora ROSILENE FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 57200392/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada no ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA 2, nos períodos de 09 e 14 a 17/10/2025
MÁRCIA CHAVES SOUZA – Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1276274

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 621- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 10/12/2025
OBJETIVO: Cobrir despesas com aquisição de medicamentos em atendimento a Sócioeducandos, custodiados no CAS I; (Prc. 3599458/2025 – of.interno 361/2025)
Programa de Trabalho: 08.243.1505.8392
Projeto Atividade: 68-8392 - AÇÃO: 292826
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030– R$ 500,00-(Consumo)
Servidora: INACYREMA DE ASSUNCAO SANTANA COSTA
Matricula: 5971713/ 1 – CPF: 458.316.022-49 - Cargo: Assessor III
Prazo de realização de despesa a partir da OB:15 dias
Prazo Prestação de Contas: 05 Dias
Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1276013

DIÁRIA

PORTARIA 622– DO DIA 10/12/2025
Processo n° 3741193/2025
Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Claudia Keles Santos da Silva, Psicólogo, Matrícula 5980878/ 1, CIAM Sideral, Ricardo Siqueira dos Santos, Monitor, matrícula nº 5980658/ 1, CIAM Sideral, que estarão viajando, com objetivo de acompanhar socioeducando custodiado no CIAM SIDERAL, para cumprimento de medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade e, William Gabay Holanda, Motorista, matrícula nº 5763584/ 4, GZET, que conduzirá o veículo na viagem, assim cumprindo a missão oficial.
ORIGEM: Belém/PA - DESTINO : Ulianópolis/PA
Período da Viagem – 10 a 11/12/2025
Valor – R$ 247,07
QUANTIDADE DE DIARIA –1,5 (uma e meia) - TOTAL – R$ 370,61
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1276107

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N°1348/2025-GRH/GEMPS de 02 de dezembro de 2025
EXCLUIR da PORTARIA Nº1154/2025, publicada no DOE 36.392 de 08/10/2025, a servidora abaixo relacionada, por necessidade do trabalho.

NOME	AQUISIT	INICIO	FIM
Elaine Cristina da Silva Moura	23/24	05/12/2025	03/01/2026

PORTARIA N°1359/2025-GRH/GEMPS de 04 de dezembro de 2025
ALTERAR concessão de férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada: por motivo de trabalho.

NOME	ALTERAÇÃO	Portaria	Nº DOE
ROSELI GONCALVES FERREIRA	De: 15/11/2025 a 14/12/2025	1031/25	36.367 de 17/09/2025
	Para: 01/01/2026 a 30/01/2026		

Rafael de Oliveira Costa-Coordenador de Gestão de Pessoas- FASEPA

Protocolo: 1276219

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 645/2025-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de dezembro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, nomeado pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3688228.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo 2025/3378702, e examinar os fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:
1. Emiraldo Lobo Raiol - Matrícula nº 5116996/3
2. Igor Silva Nascimento - Matrícula nº 57188383/2
3. Joseane Tavares Farias- Matrícula nº 5898162/1
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1275928

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 574 DE 10 DE DEZEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n° 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3554130.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR A ouvidora da SEIRDH – DRª VERA LUCIA MARQUES TAVARES, a sair de Belém/PA – Brasília/DF – Belém/PA, na data de 19/10 à 21/10/2025, participar reunião da audiência pública nos dias 19, 20 e 21/10/2025, referente as medidas provisórias deferidas pela corte interamericana de Direitos Humanos em favor dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku, conforme resolução datada de 12 de dezembro de 2023.
II - CONCEDER, "DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS" de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R$ 1.317,75 (Hum mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);
II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ESMERINO NERI BATISTA FILHO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1276089

ERRATA
Errata da Portaria nº 1816/2025-GAB/SEIRDH de 14 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 36.437 de 17 de outubro de 2025
Onde se lê:
RESOLVE:
I – AUTORIZAR: O colaborador eventual ANDERSON LOURINHO LOBATO PINHEIRO (SEIRDH), na condição de colaborador eventual, sair da cidade de BELÉM – SALVATERRA - SOURE - BELÉM, no período de 12/01/2026 à 15/01/2026. Prestar apoio ao Conselheiro JOSÉ ROBERTO CHAVES PAES Palestrante do Projeto de Letramento em Gênero e Sexualidade no municípios de Soure e Salvaterra.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Leia-se:
RESOLVE:
I – AUTORIZAR: O colaborador eventual ANDERSON LOURINHO LOBATO PINHEIRO (SEIRDH), na condição de colaborador eventual, sair da cidade de BELÉM – SALVATERRA - SOURE - BELÉM, no período de 11/01/2026 à 15/01/2026. Prestar apoio ao Conselheiro JOSÉ ROBERTO CHAVES PAES Palestrante do Projeto de Letramento em Gênero e Sexualidade no municípios de Soure e Salvaterra.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R$ 1.111,82 (Hum mil, cento e onze reais e sete centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ESMERINO NERI BATISTA FILHO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1276378

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 190 -GAB/SEPI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 9886/23, e
Considerando os artigos 127 e 145 da lei 5.810/94 e o que dispõe o Decreto Estadual 3.792/2024 em seu dispositivo 12;
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Ouvinte Enaldo Tembé, CPF nº 574.275.772-72, a viajar de Santa Luzia para Belém, no período de 16 de dezembro a 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de Participar de Reunião de Balanço de Atividades 2025 e Planejamento de ações 2026 a ocorrer nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, e a solenidade de entrega da nova sede da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas, no dia 18 de dezembro de 2025, na cidade de Belém/PA, representando a etnorregião do Baixo Tapajós
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2,5 diárias ao citado acima, que se deslocará conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
Belém, 10 de dezembro de 2025.
Puyr Tembé
Secretária de Estado de Povos Indígenas
SEPI - PA

Protocolo: 1276372

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 801/2025 de 10 de dezembro de 2025
Contrato Administrativo 25/2025
Processo Administrativo nº 2025/2796941
A Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria 211/2023 – SEMU, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, considerando o disposto no decreto nº 870, de 04/10/2013, resolve, seguindo os ditames legais da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designar as servidores PÂMELA CRISTINA DINIZ SOARES CPF nº 903.259.312-91, matrícula nº 57222671 como Fiscal, e como Suplente a servidora KELEN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 61011380200, matrícula 581928231, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de profissionais habilitados na área de estética e beleza.
Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1276231

FÉRIAS

PORTARIA Nº 799/2025-SEMU, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
RESOLVE:
Conceder Férias regulamentares aos servidores desta SEMU

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2016923/2	MARIA CLARICE LEONEL	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 DIAS RESTANTE)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1275996

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 14/2023
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, Belém/Pá, inscrita no CNPJ/MF n.º50.008.131/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Secretária Adjunta de Estado CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, portadora do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada nesta cidade.
RESOLVE:
Art. 1°. RESCINDIR Unilateralmente, a contar da assinatura do presente termo, o contrato n° 14/2023, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Empresa Pública Do Estado Do Pará, inscrita no CNPJ nº 04.945.341/0001-90 com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, bairro de São Brás, Belém – Pá, cujo objeto é o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário de acordo com a regulamentação geral da prestação de serviços de água e de esgoto, estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico.
Belém, 10 de dezembro 2025.
Cleide Maria Amorim de Oliveira
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1276248

PORTARIA Nº 800/2025-SEMU, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE nº 35.608 de 14/11/2023; RESOLVE: I – REVOGAR a PORTARIA Nº 650/2025-SEMU de 05/11/2025 publicada no DOE nº 36.425 de 06/11/2025, que designava a Servidora Kelen Cristina Vieira dos Santos, CPF: 61011380200, matrícula 581928231 como Fiscal e a Servidora Stefany da Silva Wanzeler CPF: 892.350.612- 53 e matrícula: 55588207 como suplente do contrato 25/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CLEIDE AMORIM
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1276230

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA da Portaria nº 272/2025-GGA/SEDEME de 04/12/2025, publicada no DOE nº 36.455, de 05/12/2025, Protocolo nº 1275089.
ONDE SE LÊ: "01/11/2025"
LEIA-SE: "01/10/2025"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1276379

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº289/2025-SGE, de 05 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º PROCEDER a matrícula da Sra Gleinda Cristina Chaves Cavalheri, sob o nº.258510447, de 05/12/2025, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Karla da Costa Dias – Secretária-Geral.

Protocolo: 1276344

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 303/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº E-2025/3682073.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 027/2025
Empresa: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 04.895.728/0001-80
Objeto do Contrato: A Remoção do transformador nº 00003167, remanejamento da rede elétrica, instalação de um novo poste, retirada de três postes com suas estruturas, execução de entrada de energia subterrânea até o QGBT interno, incluindo materiais, serviços, engenharia e supervisão, de propriedade da CONTRATADA, situados na calçada adjacente ao prédio da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar.
Titular: GIL LEAN SILVA BORGES
Matrícula do Titular: 2022125/1
Suplente: MARIA AUXILIADORA POJO LIMA
Matrícula do Suplente: 2022273/1
Belém/PA, Assinado em: 10/12/2025
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276160

PORTARIA Nº 301/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº E-2025/3716493.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 08/2025
Empresa: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA
CNPJ: 52.000.787/0001-95
Objeto do Contrato: Empresa especializada em fornecimento contínuo de material de expediente para garantir o estoque do almoxarifado para atender de forma satisfatória as demandas de uso constante desta JUCEPA, conforme descrito no Termo de Referência.
Titular: IGOR LUIZ DE ANDRADE PINTO
Matrícula do Titular: 5903335/4
Suplente: ELAINE GEÓRGIA MORAES DO ESPIRITO SANTO
Matrícula do Suplente: 5931079/2
Art. 2° REVOGAR a portaria n° 091/2025, publicado no DOEPA Nº 36.210, no dia 29 DE ABRIL DE 2025.
Belém/PA, Assinado em: 09/12/2025.
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276151

PORTARIA Nº 296/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Estadual n° 5.810/1994; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 67; Decreto Estadual nº 870/2013 atualizado pelo Decreto Estadual nº 2.724/2022; IN nº 05/2017-SEGES/MPDG; IN nº 04/2018-SEAD/PA; IN nº 02/2019-AGE/PA; PAE nº E-2025/3716121.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 05/2025
Empresa: TSJ CONTACT CENTER LTDA
CNPJ: 07.567.687/0001-90
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implementação de suporte de atendimento. Especificação: Terminal de autoatendimento fixo, sistema informatizado integrado ao sistema de atendimento, solução composta por software, Hardware, estrutura física e tecnológica.
Titular: THIAGO CASTRO DA SILVA PACHECO
Matrícula do Titular: 5956563/1
Suplente: ELAINE GEÓRGIA MORAES DO ESPIRITO SANTO
Matrícula do Suplente: 5931079/2
Art. 2° REVOGAR a portaria n° 068/2025, publicado no DOEPA Nº 36.181, no dia 01 DE ABRIL DE 2025
Belém/PA, Assinado em: 09/12/2025.
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276113

PORTARIA Nº 300/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº E-2025/3716279.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 06/2025
Empresa:PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA
CNPJ: 07.273.558/0001-90
Objeto do Contrato: Empresa especializada para a prestação de serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), contemplando a manutenção do Sistema REGIN – Módulos existentes e Garantia das Licenças já adquiridas anteriormente pela JUCEPA, como também Banco de Horas, Novos Módulos e Novas Implantações, com utilização sob demanda para os projetos e serviços que a JUCEPA venha a reconhecer como importantes para o processo do Registro Mercantil e necessidades específicas de integração da REDESIM entre as Instituições ou com os Sistemas da própria JUCEPA, visando atingir a integração da Junta Comercial, Receita Federal, SEFAZ/PA, Corpo de Bombeiros, DIVISA, Meio Ambiente e Prefeituras Municipais, no processo de registro e legalização dos empresários e pessoas jurídicas no Estado do Pará, atendendo a lei nº 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — REDESIM.
Titular: CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA CANELAS
Matrícula do Titular: 5898269/1
Suplente: ELAINE GEÓRGIA MORAES DO ESPIRITO SANTO
Matrícula do Suplente: 5931079/2
Art. 2° REVOGAR a portaria n° 176/2025, publicado no DOEPA Nº 35.310 do dia 25 DE JULHO 2025.
Belém/PA, Assinado em: 09/12/2025.
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276140

PORTARIA Nº 297/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº 2025/3715986.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 017/2024
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0018-51
Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
Titular: RICARDO ANÍSIO DE SOUZA LIMA
Matrícula do Titular: 5931928/2
Suplente: ELAINE GEÓRGIA MORAES DO ESPÍRITO SANTO
Matrícula do Suplente: 5931079/2
Art. 2° REVOGAR a portaria n° 220/2024, publicado no DOEPA Nº 35.925, no dia 14 de Agosto de 2024.
Belém/PA, Assinado em: 10/12/2025.
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276117

PORTARIA Nº 298/2025
A JUCEPA, considerando a Lei Estadual n° 5.810/1994; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 67; Decreto Estadual nº
870/2013 atualizado pelo Decreto Estadual nº 2.724/2022; IN nº 05/2017-SEGES/MPDG; IN nº 04/2018- SEAD/PA; IN nº 02/2019-AGE/PA; PAE nº E-2025/3715765.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 16/2024
Empresa: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA
CNPJ: 47.186.631/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos de uso comum.
Titular: HUMBERTO DO NASCIMENTO FARINHA
Matrícula do Titular: 5983432/1
Suplente: ELAINE GEÓRGIA MORAES DO ESPIRITO SANTO
Matrícula do Suplente: 5931079/2
Art. 2° REVOGAR a portaria n° 064/2025, publicado no DOEPA Nº 36.177, no dia 28 DE MARÇO DE 2025
Belém/PA, Assinado em: 09/12/2025.
KARLA DA COSTA DIAS- SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 1276128

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0757/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3726584 de 04/12/2025 – SEOP.
R E S O L V E:
I – CONCEDER a servidora SHEILA GABRIELA REBELO FARIAS, matrícula nº 57206120/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública – Administrador, lotada na Diretoria Financeira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026; referente ao triênio 14/10/2014 a 13/10/2017 (2º ETAPA).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1276362

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0755/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/2021, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3345747, de 16/09/2025- CPAT/SEOP.
R E S O L V E:
I –DESIGNAR o servidor OCIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS, Matrícula nº 6165/1, Cargo/Função:Assistente administrativo, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
36/2025	Águas do Pará SPE S.A	Fornecimento pela contratada da água tratada e/ou coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender prédio sede da Contratante SEOP-PA.

II–DESIGNAR o servidor JEAN MARCELO MORAES BARBOSA JUNIOR, Matrícula nº 5946922/2, Cargo/Função: Secretário, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1276114

ERRATA

ERRATA
Na matéria, Protocolo: 1275892, publicada no DOE nº 36.458, de 09 de dezembro de 2025, Edição Extra, referente ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N" 9OOO1/2025 – SEOP:
Onde se lê: Valor da Supressão: R$ R$ 6.780.359,37;
Leia-se: Valor da Supressão: R$ 618.458,90
Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1275944

APOSTILAMENTO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 122/2022 – CP Nº 21/2022
Objeto do Contrato: Construção do Centro de Convenção de Castanhal, no Município de Castanhal neste estado.
Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Percentual do Reajuste: 15,7295%
Período de execução: 15/07/2025 a 14/07/2026
Dotação Orçamentária:
Nº 07101
Funcional Programática: 15.695.1528.2351
Natureza de Despesa: 449051
Fonte Estadual: 01500000001/ 02500000001
Fonte Hídrico: 01709000025/ 02709000025
Fonte Petróleo: 01704000026/ 02704000026
Fonte Ordinária: 01501000001
Contratada: Consórcio Centro Castanhal
Data de assinatura: 09/12/2025
Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1275916

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

16° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 60/2016
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ: 05.058.441/0001-68
Objeto do Convênio: Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Projeto Parque Icuí, no município de Ananindeua, neste Estado
Vigência: 11/12/2025 a 11/06/2026
Data da Assinatura: 10/12/2025
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1276178

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022
PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78
OBJETO DO CONVÊNIO: Urbanização da Orla do Lago Municipal, localizado na Vila Verde 4, na sede do Município de Rio Maria, neste Estado.
JUSTIFICATIVA: Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio e inclusão de Funcional Programática: 07101 15. 695. 1528. 2351- 444042 - 01500000001 / 02500000001 - 02711000000
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1275903

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 211/2022
PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 05.149.083/0001-07
OBJETO DO CONVÊNIO Reforma e ampliação do Ginásio Municipal Marcos Vinicius, no Município de Bonito, neste Estado.
JUSTIFICATIVA: Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1276303

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0756/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3743292, de 09/12/2025 – DIPOC/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Cursino da Silva Lobato Filho, Matrícula nº 57223215/5, Cargo/Função: Coordenador. Lotação: DIPOC.
OBJETIVO: Visita técnica na obra na Construção Novo Hospital Municipal de Barcarena/PA- Contrato 004/2025.
NOME: Francigildo Silva dos Santos, Matrícula nº 5900446/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao referido Município.
DESTINO: Barcarena/PA.
DATA: 15/12/2025.
DIÁRIAS: 0,5 (meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$247,07.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1276233

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 777/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto n° 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3723246;

R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, ANA CLAUDIA DA COSTA CARNEIRO, matrícula nº 57213895/5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, no dia 01/12/2025, com o objetivo de realizar entrega de benefícios do Programa SUA CASA, no município de INHANGAPÍ, no Estado do Pará.
2. CONCEDER ao referido agente público, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 123,53 para custear despesa na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1276226

PORTARIA N.º 758/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto n° 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3593052;
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, JOSE FRANCISCO BITENCOURT QUARESMA, matrícula nº 5947999/1, ocupante do cargo de Assistente de Projeto, lotado na Célula Executiva de Engenharia - CEENG, no período de 03 a 09/11/2025, com o objetivo de realizar vistorias técnicas do Programa Habitacional Sua Casa, nos municípios de TOMÉ AÇÚ e CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará.
2. CONCEDER ao referido agente público, 7 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$: 1.853,02, para custear despesas nas localidades acima informadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1275973

CONTRATO

Nº do CONTRATO: 18/2025
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática – WOKSTATION, MONITOR, COMPUTADOR, NOTEBOOK, SCANNER E NOBREAK, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantidades e estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90008/2025 e proposta da empresa, que passam a fazer parte integrantes indivisíveis deste Contrato.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00008/2025-Processo nº 2025/265978
Valor Estimado: R$ 37.187,50 (trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: PROGRAMADE TRABALHO: 16.122.1297.8338, Plano Interno: 411.000.8338 – E, Natureza da Despesa: 3449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte do Recurso: 02.501.0000-61-000000; Nº. DA AÇÃO: SIAFE - 292799.
Vigência: 04.12.2025 a 04.12.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Grupo Albuquerque Serviços e Comércio Ltda - CNPJ: 45.175.056/0001-64
Data da assinatura: 04.12.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1276086

Nº do CONTRATO: 17/2025
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática – WOKSTATION, MONITOR, COMPUTADOR, NOTEBOOK, SCANNER E NOBREAK, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantidades e estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90008/2025 e proposta da empresa, que passam a fazer parte integrantes indivisíveis deste Contrato.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00008/2025-Processo nº 2025/265978
Valor Estimado: R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: PROGRAMADE TRABALHO: 16.122.1297.8338, Plano Interno: 411.000.8338 – E, Natureza da Despesa: 3449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte do Recurso: 02.501.0000-61-000000; Nº. DA AÇÃO: SIAFE - 292799.
Vigência: 04.12.2025 a 04.12.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda - CNPJ: 57.601.436/0001-53
Data da assinatura: 04.12.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1276078

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2025
Processo nº 2025/3688779
O Sr. Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 1321/2025-ASJUR e Manifestação da Assessoria de Controle Interno Nº 063/12, nos autos do Processo 2025/3688779, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial, armada diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos necessários), para atender a necessidade da COHAB/PA, Posto no Município de Castanhal/PA.
EMPRESA: KAOA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Endereço: Travessa WE-22, Conjunto Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.133-050 – Ananindeua/PA. CNPJ/MF: 33.967.211/0001-57
Valor Global: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338
Plano Interno: 411.000.8338-C - Fonte: 01.500.0000.01(006361) - Natureza da Despesa: 3339037-03 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA
Nº da Ação SIAFE – 284488
Fundamentação Legal: Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 80, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.
Belém(PA), 10 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Nos termos do artigo 79, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa KAOA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 33.967.211/0001-57, estabelecida na Travessa WE-22, Conjunto Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.133-050 – Ananindeua/PA, para a contratação direta , cujo objeto é a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial, armada diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos necessários), para atender a necessidade da COHAB/PA, Posto no Município de Castanhal/PA, no valor estimado de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Os recursos para cobrir a despesa com a contratação estão previstos no Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338, Plano Interno: 411.000.8338-C, Natureza da Despesa(GND): Despesa Corrente: Outras Despesas Correntes: 3339039, FONTE: Recurso Ordinário do Tesouro: 01.500.0000.0(002156), Nº DA AÇÃO: SIAFE 284482, tudo em conformidade com a documentação constante do Processo nº 2025/3688779, considerando o Parecer Jurídico nº 1.321/2025 - ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica e manifestação nº 063/12, emitida pela Assessoria de Controle Interno - ASCOI, que opinou pela conformidade da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 29,inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais c/c o artigo 80, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.
Belém, 10 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1276229

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7
Data de Assinatura: 09/12/2025
Vigência: 08/02/2026 a 08/03/2026
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 08/02/2026 para 08/03/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra de 10/12/2025 para 31/01/2026, sem reflexo financeiro.
Contrato: 016
Exercício: 2024
Contratado: CONSÓRCIO AVANÇA PARÁ
Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém-PA.
Ordenador: Adler Silveira

Protocolo: 1276037

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº490/2025 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/ e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE nº 36.238.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/647788
RESOLVE:
1 – REVOGAR PORTARIA N° 340-2025 GAB/ARTRAN, que instituía JAIME TRINDADE MODESTO JUNIOR, da função de fiscalizar o contrato nº 05-2022-ARTRAN/PA, celebrado entre esta ARTRAN/PA e os e os Locadores senhor Fernando Manuel de Noronha Tavares e a senhora Joceléa do Socorro Rendeiro Tavares, representados pela Empresa Gestora Noronha Tavares Gestão e Administração Ltda, que tem como objeto a locação do imóvel situada a Rua dos Pariquis n° 1907-Batista Campos.
2- DESIGNAR a servidora MAYARA OLIVEIRA CARNEIRO MODESTO, ID Funcional nº5982089/2, Ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, como novo fiscal do contrato para assumir a fiscalização do contrato nº nº 05-2022-ARTRAN/PA. E o servidor WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES, matrícula n° 5825119/6, para atuar como suplente.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 10 De Dezembro de 2025
LUCIANO LOPES DIAS-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1275971

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 214/2025 – GAB/SECIR, de 10 de dezembro de 2025.
A Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso das suas atribuições legais...
Considerando o Decreto Estadual nº 1.180/2008, RESOLVE:
CONCEDER à servidora CAMILA LIMA GUIMARÃES MELO, CPF nº 012.486.742-19, matrícula nº 5988137/1, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
- 339030/consumo – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária das Cidades e Integração Regional - SECIR

Protocolo: 1275949

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No 90007/SECIR/2025
A Secretaria das Cidades e Integração Regional – SECIR; torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cujo o objeto é a aquisição de QUADRICICLO de carga com velocidade máxima de até 60 km/h, com tanque de combustível de 15 litros ou superior. o peso em ordem de marcha deverá ser de até 580 kg e capacidade de carga útil mínima de 1.800 kg. a caçamba deverá ser do tipo basculante, com acionamento hidráulico e volume útil mínimo de 1,00 m3. o sistema de iluminação deverá ser completo e em led. o motor deverá possuir cilindrada minima de 300 cc, com sistema de refrigeração líquida e potência miníma de 28 cv, funcionando a gasolina. o sistema de tração deverá ser traseira, com opção de 4x4 normal e 4x4 reduzida, e transmissão manual com no minímo cinco marchas, dotada de reversor e reduzida.
a suspensão dianteira deverá ser independente, equipada com molas helicoidais e amortecedores, enquanto a suspensão traseira deverá ser composta por feixes de molas e amortecedores. o sistema de frenagem deverá contar com freios dianteiros a disco, com acionamento hidráulico, e freios traseiros a tambor, com diâmetro de 180 mm, ou sistema de frenagem superior. garantia de 12 meses de fábrica, em razão da necessidade de fazer ajustes e correções no instrumento convocatório e seus anexos.
A nova data para a sessão pública será comunicada oportunamente pelos mesmos canais de divulgação utilizados anteriormente
Belém, 10 de dezembro de 2025.
Éder de Jesus Ferreira Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo: 1275953

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA Nº 635 de 09/12/2025, publicada no DOE nº 36.459 de 10/12/2025. Protocolo nº 1275879.
ONDE SE LÊ: Origem: Belém-PA / Destino: Itaituba-PA.
LEIA-SE: Origem: Belém-PA / Destino: Altamira.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 10 de dezembro de 2025.

Protocolo: 1275960

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021 - SECTET
Objeto do aditamento: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2021 pelo periodo 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2025 a 07/12/2026, em observância ao que dispõe os artigos 10 a 15 do Decreto Federal nº 10.426/2020 e cláusulas quinta e nona do instrumento original.
Assinatura do aditamento: 05/12/2025
Vigência atualizada do TED: 07/12/2025 a 07/12/2026
Unidade Descentralizadora: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)
Assinatura pela Unidade Descentralizadora: Victor Orengel Dias, Secretário de Estado.
Unidade Descentralizada: Universidade do Estado do Pará - UEPA (CNPJ nº 34.860.833/0001-44)
Assinatura pela Unidade Descentralizada: Ilma Pastana Ferreira, Reitora em exercicio.

Protocolo: 1276031

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA N° 189/2025 – GABINETE, de 09 de Dezembro de 2025.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/3735656;
RESOLVE:
INTERROMPER, a pedido, a contar de 08 de dezembro de 2025, a licença para tratar de interesse particular do servidor FELIPE MARQUES DE SOUSA, Id. Funcional nº. 5941763/1, concedido por meio da PORTARIA Nº. 182/2023 – GABINETE, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.650, de 19 de dezembro de 2023.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de dezembro de 2025.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1275936

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 190/2025 – GABINETE, de 09 de dezembro de 2025.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Processo E-2025/3688305.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ANDREI ANTONY DA CUNHA CASTRO, Id. Funcional n° 5930505/4, ocupante do cargo Assistente de Informática, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, referente a segunda parcela do triênio 10/05/2018 a 12/05/2022.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de dezembro de 2025.
Deyvison Andrey Medrado Gonçalves
Diretor-Presidente em exercício da FAPESPA

Protocolo: 1275980

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 192/2025 – GABINETE, de 10 de dezembro de 2025.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Processo n. E-2025/3734943;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Carina Melo da Silva, ocupante do cargo de COORDENADORA, Identidade Funcional nº. 5967157/1, para substituir o servidor Deyvison Andrey Medrado Gonçalves, identidade funcional nº. 5964860/1, ocupante do cargo de DIRETOR CIENTIFICO CÓDIGO GEP-DAS-011.5, no impedimento legal do titular, durante o período de afastamento por motivo de férias, de 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 10 de dezembro de 2025.
Deyvison Andrey Medrado Gonçalves
Diretor-Presidente em exercício da FAPESPA

Protocolo: 1276101

FÉRIAS

PORTARIA N° 191/2025 – GABINETE, de 10 de dezembro de 2025.
O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/3704302;
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de férias regulamentares a servidora da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA ALANA MARIA FERREIRA BORGES, Id. Funcional nº. 57224169/2, no período de 09/12/2025 A 07/01/2026, referente ao período aquisitivo 12/04/2024 A 13/04/2025.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 10 de dezembro de 2025.
Deyvison Andrey Medrado Gonçalves
Diretor-Presidente em exercício da FAPESPA

Protocolo: 1276098

OUTRAS MATÉRIAS

CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025 - PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:
Gestão Compartilhada em Saúde FAPESPA/SESPA/DECIT-MS/CNPq
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR I (ETAPAS I, II e III)
Onde se lê:

Nome do Proponente	Título da proposta	ICT	Resultado
Rommel Mario Rodriguez Burbano	Sistema integrado de avaliação de risco imunogenético do Pará (SIRI-PA): Uma plataforma de medicina personalizada para populações originárias da amazônia paraense atendidas pelo SUS	UFPA	Aprovada na íntegra

Leia-se:

Nome do Proponente	Título da proposta	ICT	Resultado
Rommel Mario Rodriguez Burbano	Sistema integrado de avaliação de risco imunogenético do Pará (SIRI-PA): Uma plataforma de medicina personalizada para populações originárias da amazônia paraense atendidas pelo SUS	UFPA	Não Enquadrada

Belém/PA, 10 de dezembro de 2025.
Deyvison Medrado
Diretor Científico

Protocolo: 1276102

CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025 - PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:
Gestão Compartilhada em Saúde FAPESPA/SESPA/DECIT-MS/CNPq
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR II (ETAPAS IV e V)
Onde se lê:

Nome do Proponente	Título da proposta	ICT	Valor Aprovado	Resultado
Rommel Mario Rodriguez Burbano	Sistema integrado de avaliação de risco imunogenético do Pará (SIRI-PA): Uma plataforma de medicina personalizada para populações originárias da amazônia paraense atendidas pelo SUS	UFPA	R$ 514.435,00	Aprovada em P1 - aprovação da proposta com cortes orçamentários

Leia-se:

Nome do Proponente	Título da proposta	ICT	Resultado
Rommel Mario Rodriguez Burbano	Sistema integrado de avaliação de risco imunogenético do Pará (SIRI-PA): Uma plataforma de medicina personalizada para populações originárias da amazônia paraense atendidas pelo SUS	UFPA	Não Aprovada

Belém/PA, 10 de dezembro de 2025.
Deyvison Medrado
Diretor Científico

Protocolo: 1276103

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 389, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 18/12/2025 08:00 a 19/12/2025 17:00, à BelémPA/MARAPANIM/MARACANÃ/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva, Realinhamento de Rádio Enlace para nível do Projeto, tendo como premissas substituição de equipamentos de rádio ou cabos conectores deteriorados, que estejam causando ruídos nos Enlaces., pagamento de (1½) Diárias, perfazendo um valor total de R$370,61. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 390, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 15/12/2025 08:00 a 17/12/2025 17:00, à BelémPA/SALINÓPOLIS/PIRABAS/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva, Realinhamento de Rádio Enlace para nível do Projeto, tendo como premissas substituição de equipamentos de rádio ou cabos conectores deteriorados, que estejam causando ruídos nos Enlaces., pagamento de (2½) Diárias, perfazendo um valor total de R$617,671. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 391, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 11/12/2025 08:00 a 13/12/2025 17:00, à BelémPA/BRAGANÇA/PRIMAVERA/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva, Realinhamento de Rádio Enlace para nível do Projeto, tendo como premissas substituição de equipamentos de rádio ou cabos conectores deteriorados, que estejam causando ruídos nos Enlaces., pagamento de (2½) Diárias, perfazendo um valor total de R$617,671. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1275901

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 388/2025-SEEL, DE 09/12/2025.
DESIGNAR a servidora KEYLA DE SOUSA BOÁS, matrícula 5723082/2 para responder pela Diretoria Jurídica - DIJUR, no período de 05/01/2026 a 18/01/2026, durante o período de férias de seu titular, FABIOLA DE SOUZA FAGUNDES COSTA, matricula 5969693/2 que estará em gozo de férias conforme portaria 385/2025 –SEEL publicada no DOE 36.457 DE 09/12/2025.
CÁSSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1275954

PORTARIA Nº. 389/2025-SEEL, DE 09/12/2025. Processo eletrônico nº 2025/3692885.
DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS, matricula 8093268/1 para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, no período de 26/01/2026 a 14/02/20256, durante o período de **f**érias de sua titular, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO matricula 181366/3 que estará em gozo de férias, conforme PORTARIA Nº 384/2025 –SEEL publicada no DOE 36.457 DE 09/12/2025.
CÁSSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1275958

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 392/2025-SEEL, DE 10/12/2025.
Processo eletrônico nº 2025/3742662.
AUTORIZAR o servidor CÁSSIO COELHO ANDRADE, matrícula nº 5893611/5 para deslocar-se aos municípios de Irituia, São Miguel do Guamá, Paragominas e Mãe do Rio/PA no período de 11/12/2025 a 12/12/2025, com o objetivo de acompanhamento da execução de obras e projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). 1.5 diária, perfazendo o total de R$ 431,01.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PEREIRA PANTOJA - Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1275984

PORTARIA Nº. 390/2025-SEEL, DE 09/12/2025.
Processo eletrônico nº 2025/3741521.
AUTORIZAR o servidor CÁSSIO COELHO ANDRADE, matrícula nº 5893611/5 para deslocar-se aos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA no período de 09/12/2025 a 10/12/2025, com o objetivo de acompanhamento da execução de obras e projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). 1.5 diária, perfazendo o total de R$ 431,01.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PEREIRA PANTOJA - Secretário Adjunto de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1275961

PORTARIA Nº. 391/2025-SEEL, DE 09/12/2025.
Processo eletrônico nº 2025/3741609.
AUTORIZAR o servidor JESSÉ REINALDO LIMA MELO, matrícula nº 6113135/3 para deslocar- para deslocar-se aos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA no período de 09/12/2025 a 10/12/2025, com o objetivo de acompanhamento da execução de obras e projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).1,5 diárias, perfazendo o total de R$ 370,61.
CÁSSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1275969

FÉRIAS

PORTARIA Nº 387/2025 - SEEL, 09/12/2025. CONCEDER férias regulamentares aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	P.ELETRÔNICO	EXERCÍCIO	PERÍODO
54185870/6	Angelica Cristina Ortiz Elmescany	2025/3726456	2025-2026	20/01/ a 18/02/2026
5985980/1	Lucideia Helena Santos da Cunha	2025/3726456	2025-2026	02/02 a 03/03/2026

CÁSSIO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1275950

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

PORTARIA Nº 921/GEPS/SETUR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Errata da Portaria de N°803/2025 de FÉRIAS, publicada do DOE 36.420 de 03/11/2025.
Onde lê-se:

Bruna Catarina e Silva Gomes	5974232/2	Coordenador	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Leia-se:

Bruna Catarina e Silva Gomes	5974232/2	Secretaria de Diretoria	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1276213

CONTRATO

CONTRATO N° 95/2025 – SETUR.
CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS -EIRELI -CNPJ: 15.534.401/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de qualificação profissional voltados às necessidades específicas do setor de turismo nas diversas mesorregiões do Estado do Pará, abrangendo, Região do Nordeste Paraense, que tem como foco formar e aprimorar as habilidades profissionais relacionadas ao turismo e hospitalidade, promovendo a valorização da cultura regional e dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico das regiões atendidas.
VIGENCIA: 10/12/2025 a 09/12/2026
VALOR GLOBAL: R$ 1.612.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.695.1528.2291-desenvolvimento de Potencialidades Locais; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro; Plano Interno: PEA1022291C & Ação 296696.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1276083

CONTRATO N° 96/2025 – SETUR.
CONTRATADA: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – ABRADESA – CNPJ: 08.334.896/0001-57.
OBJETO: Prestação de serviços de qualificação profissional voltados às necessidades específicas do setor de turismo nas diversas mesorregiões do Estado do Pará, abrangendo, Região Sudoeste Paraense, que tem como foco formar e aprimorar as habilidades profissionais relacionadas ao turismo e hospitalidade, promovendo a valorização da cultura regional e dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico das regiões atendidas.
VIGENCIA: 10/12/2025 a 09/12/2026
VALOR GLOBAL: R$ 2.016.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.695.1528.2291-desenvolvimento de Potencialidades Locais; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro; Plano Interno: PEA1022291C & Ação 296696.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1276092

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025-SETUR
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69
OBJETO: Estabelecer condições de cooperação técnica e apoio mútuo entre a SETUR e o Município de Igarapé-Miri, visando ao desenvolvimento turístico local, mediante a construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA.
VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 09/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
RESPONSÁVEIS: JOSÉ EDUARDO COSTA PEREIRA, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1276131

DIÁRIA

PORTARIA N° 919/GEPS/SETUR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/3737145; RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diária a servidora ILMARA AZEVEDO CAMPOS, Mat. 57202624/4, Coordenadoria de Gestão Administrativa. OBJ. Iniciar as tratativas para a elaboração do plano de ação anual. DESTINO: SALINÓPOLIS/PA. PERÍODO: 15/12/2025 a 18/12/2025 VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavo). VALOR TOTAL: R$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1276243

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO Nº 22/2025-SETUR
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL 4º GBM – SANTARÉM, CNPJ/MF sob o nº 34.847.236/0001-80.
OBJETO: permissão para utilizar o espaço físico do galpão e da área de estacionamento, do Centro de Convenções Sebastião Tapajós, com capacidade média para 2.000 (duas mil) pessoas, para realização do evento "FORMATURA DE 39 SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARÁ", que acontecerá no dia 05 a 08 de janeiro 2026, com início às 07h e encerramento previsto para às 15h, no município de Santarém/PA, neste Estado.
VALOR: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
RESPONSÁVEIS: José Eduardo Pereira Da Costa, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1275967

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 86/2025/GAB/DPG, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 2º da Resolução CSDP n° 226, de 03 de dezembro de 2018; RESOLVE:
Art. 1º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da atividade finalística da Defensoria Pública para atender demandas de urgência e a fim de conferir eficácia ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, fica assegurado o atendimento ao público, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, no horário de 8h às 14h, para as questões urgentes definidas na Resolução nº 16, de 1º de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em regime de plantão, na capital e no interior do Estado.
§ 1º Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 1º de janeiro de 2026, a Defensoria Pública funcionará em regime de sobreaviso, a fim de assegurar o atendimento de casos considerados urgentes, conforme escala a ser organizada pelas coordenações dos núcleos metropolitanos e regionais do Interior, na forma do art. 2º, §1º, e do art. 5º, §1º, da Resolução CSDP n° 226/2018.
§ 2º Nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, e 2, 5 e 6 de janeiro de 2026, nas comarcas em que haja menos de 6 (seis) Defensores Públicos funcionando com exclusividade, a atuação dos membros, nos casos de que trata o caput, dar-se-á por meio remoto e em regime de sobreaviso, conforme escala elaborada e divulgada pela coordenação do núcleo regional respectivo até a data de 15 de dezembro de 2025.
§ 3º Fica assegurado o direito do membro participar de audiências de custódias e demais atos judiciais pelo sistema de videoconferência, conforme art. 19 da Resolução 329/2020 do CNJ.
§ 4º Os defensores e servidores plantonistas deverão elaborar relatório contendo a descrição de todas as atividades realizadas, na forma do art. 5º das Resoluções CSDP Nº 299/2022 e Nº 346/2023.
§ 5º Caberá à Diretoria de Comunicação Social e à Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica promover a ampla divulgação da escala de plantão e dos contatos de atendimento, por meio dos canais de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 2º Nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, e 2, 5 e 6 de janeiro de 2026, no horário de 8h às 14h e com a presença mínima de 1 (um) servidor, as seguintes unidades administrativas funcionarão em regime de plantão:
I - Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
II - Corregedoria-Geral;
III - Diretorias.
Parágrafo único. Caberá à chefia de cada unidade organizar as escalas de revezamento de forma a garantir o funcionamento regular, as quais deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral até o dia 15 de dezembro de 2025, para aprovação.
Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1276214

PORTARIA Nº 1.179/2025/GGP/DPG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3413894;
RESOLVE:
Designar à Servidora Pública MARIA JOSE BATISTA PIMENTEL, Id. Funcional nº 716006/1, para exercer suas atividades junto ao Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), a contar de 8 de dezembro de 2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1276206

PORTARIA Nº 87/2025/GAB/DPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8°, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando que na data de 15.12.2025 é Feriado Municipal alusivo à data de fundação da Cidade de Itaituba; considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará suspendeu o expediente forense em Itaituba/PA; considerando a PORTARIA Nº 5363/2025-GP de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário de Justiça nº 8210/2025; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3739118;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o expediente na Defensoria Pública de Itaituba no dia 15 de dezembro de 2025 em virtude do Feriado Municipal alusivo à data de fundação da Cidade de Itaituba.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1276181

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – DPE/PA
Processo nº E- 2025/3272732– DPE/PA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Campina, CEP. 66.019-080, Belém/PA, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE autorizar a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a aquisição de um serviço especializado de Datacenter Híbrido, que combinará infraestrutura on-premise com computação em nuvem, para atender à demanda institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, com a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, sociedade de economia mista de capital fechado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945 de 30 de outubro de 1964 e constituída por escritura pública, lavrada em 05 de novembro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro - Curitiba-P, doravante denominada CONTRATADA ou CELEPAR, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 15.880.991-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.983.988-28, residente em Curitiba-PR.
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ R$ 401.611,00 (quatrocentos e um mil, seicentos e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458
Natureza da Despesa: 339040
Fonte: 01500000001
Plano Interno (PI): 105OAD8458C
GP Pará: 299472
DATA ASSINATURA: 05/12/2025
Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de locação com o locador acima identificado e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 – DPE/PA
PROCESSO Nº E- 2025/3272732-DPE/PA
DATA: 05/12/2025
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
- Defensora Públia-Geral.
PUBLICADO NO DOE: 36459 DE 10/12/2025

Protocolo: 1275993

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA – FÉRIAS Referência: JANEIRO/2026
PORTARIA Nº 1.191/2025/GGP/DPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da lei complementar n° 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo administrativo eletrônico nº 2025/3746292;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos:
DEFENSORES PÚBLICOS

NOME	MAT.	P. A.	GOZO 1º PERÍODO			GOZO 2º PERÍODO		
			INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS
ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO	5693829	25/25.1	07/01/2026	26/01/2026	20			0
ANNALU MARINHO FERREIRA	57231658	24/24.2	07/01/2026	16/01/2026	10			0
WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS	55589164	24/24.2	07/01/2026	23/01/2026	17	08/09/2026	20/09/2026	13

SERVIDORES PÚBLICOS

NOME	MAT.	P. A.	GOZO 1º PERÍODO			GOZO 2º PERÍODO		
			INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS
DIEGO JOSE BARROS	57201700	24/25	07/01/2026	21/01/2026	15			0
EDSON MIRANDA RODRIGUES	345873	24/25	05/01/2026	03/02/2026	30			0
FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA	57211753	24/25	19/01/2026	07/02/2026	20	03/08/2026	12/08/2026	10
MARIA VILMA DE SOUSA ARAUJO	5152909	24/25	07/01/2026	05/02/2026	30			0
MAURO BARBOSA DE LIMA	3255158	25/26	12/01/2026	10/02/2026	30			0

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional Do Estado Do Pará.

Protocolo: 1276095

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.184/2025/GGP/DPG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, II, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o pedido via Mentorh;

RESOLVE:

TRANSFERIR os dez (10) dias de férias, referente ao P.A. 2024/2025, da Servidora Pública REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO MARTINS; Id. Funcional: 5931714/2, concedido por meio da PORTARIA Nº 1.146/2025/GGP/DPG, de 24/11/2025; publicada no D.O.E. nº 36.443, de 25/11/2025, com gozo no período de 26/01/2026 a 04/02/2026 - 10 dias, ficando agora transferido período de 26/01/2026 a 06/02/2026 - 12 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1275957

PORTARIA Nº 1.183/2025/GGP/DPG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, II, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o pedido via Mentorh;

RESOLVE:

TRANSFERIR os vinte (20) dias de férias, referente ao P.A. 2024/2024.2, da Defensora Pública-Geral MONICA PALHETA FURTADO BELEM; Id. Funcional: 5832080/2, concedido por meio da PORTARIA Nº 1.098/2025/GGP/DPG, de 04/11/2025; publicada no D.O.E. nº 36.433, de 13/11/2025, com gozo no período de 26/01/2026 a 14/02/2026 - 20 dias, ficando agora transferido período de 07/01/2026 a 26/01/2026 - 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1275956

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2025/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI0055656-20.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ n.º 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ/MF n.º 05.059.613/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa pública especializada em tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento de solução de rede privada de dados, incluindo serviços de TIC, gerenciamento proativo, manutenção, suporte técnico e licenças de uso de sistemas governamentais, com abrangência em todas as unidades judiciárias e administrativas do Estado do Pará, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.042/2025.

VIGÊNCIA: 48 MESES - 10/12/2025 a 10/12/2029.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.246.484,16 (dezoito milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 8080 / 8081 / 8082; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 0118

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Arilson Galdino da Silva, matrícula: 183318; Fiscal Demandante – Murilo Silva, matrícula: 190829; Fiscal Técnico – Denison Soares, matrícula: 162311.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1276099

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2024/TJPA.

PROCESSO: 0026009-77.2025.8.14.0900.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.470.984/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafões de 20 litros, em regime de comodato, para atendimento das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 034/TJPA/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste Contratual, a rerratificação da Cláusula Oitava do Contrato, bem como a inclusão da Cláusula de Rescisão Antecipada. VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 17/12/2026.

NOVO VALOR: R$ 231.905,08 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: Programação orçamentária - 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário (1º Grau, 2º Grau e Apoio), Natureza da Despesa: 339030, Fontes: 01.759.0000-18, 01.500.0000-01, 02.759.0000-18, 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1275921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CEREDENCIAMENTO N° 001/TJPA/2025

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento Nº 001/TJPA/2025, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis, imóveis e veículos de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na modalidade de Leilão, homologando a lista definitiva relativa à 1ª janela de análise, com os nomes a seguir:

CREDENCIADOS/HABILITADOS

Ordem	Interessado	Data e horário de protocolo
1	DANIEL ELIAS GARCIA	08/10/2025 às 08h00min
2	SANDRO DE OLIVEIRA	08/10/2025 às 08h02min
3	VICTOR OLIVEIRA DORTA	13/10/2025 às 07h12min

Os candidatos inabilitados (Leonardo Simon Tobelem e Rodrigo Schmitz) poderão submeter novo pedido de credenciamento.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no Portal da Transparência do TJPA. Belém, 10/12/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1276052

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2024/TJPA.

PROCESSO: 0041512-41.2025.8.14.0900.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, o MUNICÍPIO DE ANAPU, CNPJ nº 01.613.194/0001-63 e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ANAPU/PA, CNPJ nº 30.746.025/0001-08.

OBJETO DO ACORDO: Cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social, no Município de Anapu/PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 (quarenta e dois) meses, bem como a atualização da fiscalização do Acordo.

VIGÊNCIA: Início em 12 de dezembro de 2025 e término em 11 de junho de 2029.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1276375

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº: 39/2024
Termo Aditivo n.º: 01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (2,82% - IGP-M)
Data do Termo: 10/12/2025
Vigência: 13/12/2025 a 12/12/2026
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
UO: 020101
Funcional Programática: 1/01/122/1529/6267
PI: 4110006267C
Natureza: 339140
Fonte: 01500.000001
Contenção de Crédito: 2025020101FICHA000430
Valor Global: R$ 12.882,22 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Bairro: Icoaraci, CEP: 66.820-000
Ordenadora: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração do TCE/PA - Portaria n.º 43.322, de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1276087

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 46/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, e reajuste de 4,39% (quatro, trinta e nove por cento), pelo índice IGP-M.
VIGÊNCIA: 28/12/2025 até 27/12/2026.
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 38.573,15 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
UO: 020101
Funcional Programática: 1/01/032/1529/8771
Natureza: 339040
Fonte: 01500.000001
Contenção de Crédito: 2025.020101FICHA000470
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ Nº.: 40.432.544/0001-47
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP.
ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração do TCE/PA, conforme Portaria de delegação nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1275924

TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato n.º 19/2024
DATA DO TERMO: 10/12/2025.
OBJETO: (1) a prorrogação do prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, para conclusão das etapas remanescentes; (2) a supressão dos itens relativos à execução da rede externa de esgoto, inicialmente previstos no Primeiro Termo Aditivo, em razão da execução direta do serviço pela concessionária COSANPA, restando à CONTRATADA apenas os serviços complementares de ligação e ajustes indicados pela própria concessionária; (3) inclusão de serviços complementares (acréscimo), visando adequações necessárias à conclusão das etapas construtivas do Anexo VI deste Tribunal; e (4) aplicação do reajuste legal de 8,85% (INCC-M acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025) sobre as medições e parcelas pagas e a pagar, conforme as importâncias apresentadas pela Coordenadoria de Engenharia e Manutenção, validadas pelos cálculos da Diretoria de Finanças do CONTRATANTE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 151.607,23 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
UO: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará
Funcional Programática: 1/01/032/1529/8571
PI: 411PLSRANX6
Natureza: 449051
Fonte: 01500.000001
CONTRATADA: Nova Prática Engenharia LTDA. (CNPJ: 20.382.694/0001- 86).
ENDEREÇO: Av. Romulo Maiorana, n.º 380 – Fundos, Bairro: Marco, Belém – PA, CEP: 66.093-005.
ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração (nos termos da competência delegada pela PORTARIA n.º 43.322, de 03/02/2025).

Protocolo: 1276306

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número: 07/2025
Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) garrafas térmicas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica)
Entrega do Aviso: O Aviso será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, https://licitacoes-e2.bb.com.br/, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, https://www.tcepa.tc.br/ e do PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Observação: Quaisquer informações sobre a presente Dispensa Eletrônica serão prestadas pela agente de contratação, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7810.
Responsável pelo certame: Anderson Felipe Calandrini Braga.
Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até às 07:59 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 17 de dezembro de 2025.
Hora/Dia da Sessão Pública: 8 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 17 de dezembro de 2025.
Ordenador: Maria de Lourdes Carneiro Lobato (Secretária de Administração - TCE/PA).

Protocolo: 1276238

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 03 a 19 de novembro de 2025, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO N.º 4218 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/500343/2017)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 1378, de 24.03.2022, em favor de LECILA PROCOPIO DINIZ, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4219 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013769/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 357, de 07.02.2020, em favor de DIOCELIA DO SOCORRO PEREIRA NERY DA COSTA, no cargo de TÉCNICO , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4220 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014455/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.031, de 13.04.2020, em favor de INES AMANCIO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4221 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015777/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.583, de 18.11.2020, em favor de YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS, no cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4222 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015931/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 18, de 05.01.2021, em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4223 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000632/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.161, de 14.09.2020, em favor de MARIA DE NAZARE VERBICARO NUNES, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4224 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001112/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.801, de 20.11.2020, em favor de IVONE DA SILVA FERNANDES, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4225 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001311/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 988, de 07.04.2020, em favor de CARMEM LUCIA COSTA DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4226 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001320/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 332, de 21.01.2020, em favor de WALDECIR MACIEL DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4227 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001831/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 553, de 04.03.2021, em favor de LAISE MARIA DA ROCHA PESSOA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4228 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002091/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.861, de 01.07.2021, em favor de MARIA JOSE PINHEIRO TRINDADE, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que se complemente a fundamentação legal para incluir o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4229 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002895/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 884, de 09.04.2021, em favor de ANTONIA MARA LUCIO DA SILVA SOUSA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4230 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003569/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.807, de 11.08.2020, em favor de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOBATO, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4231 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003738/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 155, de 18.01.2021, em favor de OLDAIR DA SILVA ANDRADE, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4232 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005460/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 651, de 12.03.2021, em favor de IONI MUNHOZ DE JESUS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4233 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005540/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 473, de 23.02.2021, em favor de NORMA IRAN DE SOUZA PONTES, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que se complemente a fundamentação legal para incluir o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4234 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005930/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.062, de 23.12.2020, em favor de MARIA CLAUDETE COSTA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4235 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006299/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.435, de 26.05.2021, em favor de MARIA LIDUINA VIANA GAIA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4236 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006386/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 41, de 11.01.2021, em favor de SANDRA LUCIA PARIS, no cargo de PROFESSOR CLASSE IV, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4237 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006571/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 50, de 07.01.2021, em favor de IEDA ROSANA DOS SANTOS MACEDO, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4238 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006767/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 49, de 07.01.2021, em favor de JOSE OSMILDO DE ARAUJO LINHARES, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4239 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006887/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2708, de 29.10.2020, em favor de ALDA ALICE COELHO MESQUITA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4240 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007014/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.881, de 26.11.2020, em favor de KATIA SUELI DELGADO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4241 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007208/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.607, de 04.11.2020, em favor de MARIA MAURA DOS SANTOS JARDIM, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o IGEPPS promova a complementação da fundamentação legal, por apostilamento, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4242 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007231/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.070, de 04.09.2020, em favor de OSMARINA MIOTTO SA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4243 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007519/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.010, de 31.08.2020, em favor de GILVANA DA SILVA AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4244 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008050/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.881, de 18.08.2020, em favor de LOIDE AVELINO DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4245 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008134/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.766, de 05.08.2020, em favor de ROSALIA DA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4246 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008437/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.648, de 04.11.2020, em favor de CRISTOVAO RESQUE DE LIMA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4247 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008652/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.982, de 09.07.2021, em favor de AGENOR ANTONIO NERI LEONEL, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4248 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009002/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1483, de 28.05.2021, em favor de CEZARINA LIMA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4249 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009110/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.483, de 02.07.2020, em favor de TEREZINHA DO SOCORRO PEREIRA MIRANDA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4250 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009267/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.956, de 07.07.2021, em favor de NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4251 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010348/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.071, de 21.07.2021, em favor de IZETE MARIA PANTOJA DA COSTA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO EM EXTINÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4252 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010685/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.960, de 27.08.2020, em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA VANZELER, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4253 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011981/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 1007, de 25.04.2011, em favor de MARIA JOSE DE NAZARE NASCIMENTO, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4254 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012331/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 820, de 22.02.2022, em favor de CARMEM SILVIA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4255 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013182/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.825, de 18.04.2022, em favor de JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4256 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013445/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.080, de 14.03.2022, em favor de ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4257 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013610/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.342, de 13.08.2021, em favor de IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual

ACÓRDÃO N.º 4258 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014466/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 589, de 11.02.2022, em favor de PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4259 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016165/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.842, de 08.10.2021, em favor de MARIA DOS SANTOS FEITOSA, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4260 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016360/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 725, de 11.03.2020, em favor de RAIMUNDA ARAGAO BENTES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4261 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016700/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 1879, de 01.09.2010, em favor de CREUZA RICARDA VASCONCELOS LIMA, no cargo de PROFESSOR AD-1 GEP-M-401, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4262 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017944/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 0417, de 12.02.2001, em favor de BENEDITA GONCALVES, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, CÓDIGO GEP-ANM-803, REF. II, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4263 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018415/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.077, de 05.05.2020, em favor de RAQUEL SERANTES MARTINS, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REFERÊNCIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4264 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020202/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.420, de 19.05.2022, em favor de MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNCAO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4265 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009444/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.610, de 20.07.2022, em favor de LINDALVA DE FREITAS FERNANDES, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4266 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009549/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.697, de 25.07.2022, em favor de RAIMUNDO NONATO FERNANDES, no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4267 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010838/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.441, de 12.07.2022, em favor de MARIA DA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4268 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019541/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 09, de 03.01.2023, em favor de MIGUEL FERNANDO DE SOUZA PINTO, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4269 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019249/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3238, de 08.08.2024, em favor de MARIA DEUZA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS "C", NÍVEL IV, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4270 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006870/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.229, de 30.11.2023, em favor de ELIVETE RODRIGUES MOREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4271 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017559/2025)
Assunto: PENSÃO ESPECIAL - RETIFICAÇÃO
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 4.758, de 24.06.2025, em favor de HELENA ARAUJO DOS REIS; ANA CLÁUDIA MESQUITA DE LIMA REIS; CECILIA MESQUITA DE LIMA REIS, dependentes do(a) ex-servidor(a) ANDERSON DOUGLAS CHAVES DOS REIS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4272 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003228/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1391, de 21.05.2021, em favor de RAIMUNDO CARLOS LINS DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) CONCEIÇÃO CASSEB DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4273 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005047/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 5.067, de 11.10.2022, em favor de MARIO BENJAMIN DIAS, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIA DE JESUS BENJAMIN DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4274 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005494/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4.808, de 26.09.2022, em favor de MARCOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA; SAMARA BATISTA DA SILVA, dependentes do(a) ex-segurado(a) MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4275 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005500/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.939, de 02.12.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS CAMPOS MARTINS, dependente do(a) ex-segurado(a) WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4276 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005904/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4.114, de 18.08.2022, em favor de GILCELIA PEROLA OLIVEIRA DA SILVA; GILBERTO SAMUEL CALDAS DA SILVA, dependentes do(a) ex-segurado(a) GILBERTO MACÁRIO CRUZ DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4277 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009790/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.675, de 01.11.2019, em favor de FRANCISCO DE ASSIS PORTO, dependente do(a) ex-segurado(a) MARLUCIA DE OLIVEIRA PORTO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4278 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013759/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.723, de 05.11.2019, em favor de RAIMUNDO AURELIO CORREA DA GAMA, dependente do(a) ex-segurado(a) GUILHERMINA BARBOSA DA GAMA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4279 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016348/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 932, de 01.04.2020, em favor de MARA DE JESUS MOTA MAFRA, dependente do(a) ex-segurado(a) BENEDITO SANTOS MAFRA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4280 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008687/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.500, de 24.09.2019, em favor de CAMILA COSTA DO ROSARIO; CARLA COSTA DO ROSARIO, dependentes do(a) ex-segurado(a) MARIA DO SOCORRO COSTA DO ROSARIO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4281 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014398/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.295, de 10.08.2021, em favor de MARILZA SERIQUE DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4282 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007947/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de JESSICA NAYRA QUEIROZ FARIAS; CARLA DE OLIVEIRA HENRIQUE, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará atente aos prazos para o envio de dados e documentos a este Tribunal de Contas em seus próximos certames, a fim de evitar a repetição das inconsistências apontadas.

ACÓRDÃO N.º 4283 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019747/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de IARA FERREIRA DE OLIVEIRA; MARCOS PAULO MACEDO CHAVES; RODRIGO AUGUSTO DE MORAES LOURENCO; SAMUEL BRAGA NAVES; CARLOS ROBERTO GAIA MUNHOZ; ALEXSANDRO RODRIGUES AMARAL; PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS BARBOSA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará atente aos prazos para o envio de dados e documentos a este Tribunal de Contas em seus próximos certames, a fim de evitar a repetição das inconsistências apontadas.

ACÓRDÃO N.º 4284 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009327/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 369, de 07.02.2020, em favor de FRANCINEIDE DE ARAUJO GONCALVES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4285 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010913/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.090, de 18.11.2019, em favor de ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI, no cargo de AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS C, REF. IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4286 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011664/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1150, de 11.06.2013, em favor de DULCELINA MELO E SILVA CALANDRINI BRANCO, no cargo de TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL, CLASSE B, lotado(a) no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4287 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013199/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.044, de 05.05.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4288 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013287/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 122, de 14.01.2021, em favor de MARLUCIA PUGA CARDOSO CARVALHO, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO REF. XXVII, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4289 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013775/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.115, de 04.05.2020, em favor de EDELVIRA SACRAMENTA NUNES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4290 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014452/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.807, de 20.11.2020, em favor de ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4291 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015928/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 941, de 20.04.2020, em favor de ADEVALDO ANTONIO DE CASTRO RODRIGUES, no cargo de PROFESSOR COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4292 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001317/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.847, de 23.12.2020, em favor de ANGELA MARIA AZEVEDO CAMPOS, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4293 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001373/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.626, de 07.12.2020, em favor de ANGELA DE NAZARE TEIXEIRA

VILACA, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Notificar o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS para promover, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do ato de aposentadoria, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a essa Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4294 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002286/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 544, de 02.03.2021, em favor de MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4295 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002522/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 856, de 08.04.2021, em favor de ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4296 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002760/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 504, de 25.02.2021, em favor de MARIA ENEIDA PARAGUASSU ANDRADE, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4297 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003027/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.022, de 23.04.2021, em favor de MARIA DE NAZARE FEITOSA FERREIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4298 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003294/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 119, de 29.01.2021, em favor de ISAAC NAZARENO SILVA DA SILVA, no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4299 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004504/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 920, de 14.04.2021, em favor de MARIA DA PAZ MACHADO PINTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4300 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005114/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 720, de 23.03.2021, em favor de JOAO DA SILVA MORAIS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4301 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005706/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 189, de 19.02.2021, em favor de ANA LUZIA PRIMAVERA DE MENDONCA DE ABREU, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4302 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005922/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 367, de 11.02.2021, em favor de DIOSMARINA ANDRADE DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4303 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006305/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.078, de 08.09.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO SANT ANA PENA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4304 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007206/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.369, de 30.09.2020, em favor de ANA MARIA DA SILVA CASTELO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4305 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007626/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012,

deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.495, de 08.10.2020, em favor de JOSE CARLOS DA CRUZ BEZERRA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4306 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007718/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.973, de 27.08.2020, em favor de JULIA DOLORES DA SILVA E SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4307 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007977/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.930, de 24.08.2020, em favor de GISELLE FIGUEIREDO NAZARE, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4308 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008123/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.025, de 03.09.2020, em favor de MARIA DA PAZ BARROSO CAVALCANTI, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4309 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008132/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.912, de 20.08.2020, em favor de MARIALDA CONTENTE SACRAMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4310 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008634/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.755, de 04.08.2020, em favor de SOCORRO DA CONCEICAO DE LIMA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4311 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012415/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 754, de 21.02.2022, em favor de MILENIR MARLEY DE FREITAS LIMA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4312 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012680/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.711, de 07.04.2022, em favor de SALVADOR FERNANDES DO NASCIMENTO, no cargo de VIGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4313 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013434/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1713, de 07.04.2022, em favor de IVONE TRINDADE LIMA, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4314 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013443/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 966, de 04.03.2022, em favor de TARCISO DA CRUZ MESQUITA, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4315 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013590/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.529, de 30.03.2022, em favor de ARACY NAZARE DA SILVA FARIAS, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4316 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013599/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.003, de 26.04.2022, em favor de IERECE PALHETA DE MIRA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4317 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013608/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 351, de 31.01.2022, em favor de LUIZA LUCAS TAVARES, no cargo de SERVENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, para que promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do ato de aposentadoria, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a essa Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4318 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013893/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.170, de 03.08.2021, em favor de ALEXANDRE WANDER MARTINS BRITO, no cargo de PROFESSOR CLASSE III, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do ato de aposentadoria, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a essa Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4319 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014170/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 429, de 03.02.2022, em favor de MARIA DE NAZARE HENRIQUE DE OLIVEIRA, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REFERÊNCIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4320 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014339/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 717, de 18.02.2022, em favor de REGINA CELIA SOUZA DOS SANTOS, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4321 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015641/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.112, de 19.11.2021, em favor de ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4322 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017054/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.499, de 10.07.2020, em favor de IRACEMA LEAL DE FARIAS GUIMARAES, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4323 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018413/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1276, de 09.06.2014, em favor de JOSE NASCIMENTO MALCHER, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4324 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018422/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.975, de 24.07.2014, em favor de RAIMUNDA VALE FERREIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4325 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005913/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 173, de 19.01.2021, em favor de ANA LUCIA BARROSO CORREA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4326 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009650/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5.176, de 18.10.2022, em favor de MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, CLASSE II, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4327 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002925/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0255, de 21.01.2015, em favor de LAURA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4328 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005161/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0887, de 10.03.2014, em favor de ZENAIDE COSTA ALVES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4329 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008555/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5.143, de 17.10.2022, em favor de MARIA DAS GRACAS LAMEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4330 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008562/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.486, de 14.07.2022, em favor de GLORIA COLONNELLI BARBA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4331 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008767/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AN AP n.º 2628, de 13.11.2014, em favor de MARIA CELIA PINON DE CRISTO, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4332 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010524/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.404, de 11.07.2022, em favor de IRENE SOARES SALES, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do ato de aposentadoria, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a essa Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4333 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016360/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 1622, de 25.03.2025, em favor de FABIA MARCELA AMARAL DE BRITO, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO A03CAAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DE ULIANÓPOLIS, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4334 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018782/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.552, de 06.06.2024, em favor de FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS, no cargo de VIGIA, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4335 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015910/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1537, de 17.04.2024, em favor de ANA BELA GONCALVES DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4336 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000926/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 635, de 15.02.2022, em favor de LICIA FONSECA SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) LICIO ROBERTO VASCONCELOS SOUZA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4337 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008792/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.727, de 18.06.2021, em favor de DINAIR FIALHO DE CAMPOS CONDE, dependente do(a) ex-segurado(a) MIRACY CONDE, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4338 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015966/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 817, de 26.03.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO PAIXAO DE SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) EURICO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4339 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013731/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.349, de 22.03.2022, em favor de LUIZA OLIVEIRA BRANDÃO DA COSTA, dependente do(a) ex-segurado(a) CLOVIS CARNEIRO DA COSTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4340 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007146/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.396, de 01.07.2020, em favor de SEBASTIANA TAVARES DE MIRANDA, dependente do(a) ex-segurado(a) RUI SOUZA DE MIRANDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4341 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007821/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4.830, de 26.09.2022, em favor de OSNI MODESTO GONCALVES, dependente do(a) ex-segurado(a) ROSA MARIA LOURENÇO GONÇALVES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4342 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000003/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de , ANTONIO ALAN ROCHA BARBOSA aprovado em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4343 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001735/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LUÍZA HOLANDA VILHENA; RAQUEL DA COSTA PLATILHA; MELQUIZEDECK MONTEIRO MELO; ANA CAROLINA SILVA DOS ANJOS; CENIRA HELOISE BAIA SILVA; MATEUS CRISTIAN COSTA SILVA; RODRIGO MAIA DE GOES E CASTRO; THUANNY PAULA DE ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS; DIONATAS CAMPOS TEIXEIRA; ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4344 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003395/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de MARCELO DE CARVALHO DOS SANTOS; DANIELI SILVA GOMES; THIAGO DA SILVA MODESTO; MANUELLE PRAZERES QUARESMA; LUIGGI MAGRINELLI; LIVIA CARDOSO ROSA; FERNANDA GOMES TORRES; CAROLINE CANAAN DE OLIVEIRA CARVALHO; SIMONE SANTOS DA COSTA; ELOISA CRISTINA ALVES HASEGAWA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4345 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016997/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de FERNANDO MAX DA SILVA ERVEDOSA; DANILO ALVES DA SILVA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4346 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001891/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de SILAS GONCALVES DOS REIS; PEDRO LUCAS QUEIROZ SILVA; JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA; RAYANE COSTA SOARES; PAULO RODRIGUES DE SA JUNIOR; JOAO VICTOR NOGUEIRA GROBERIO, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4347 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019748/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de , AMANDA PINHEIRO DE SOUZA MOTTA aprovado em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4348 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005550/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - MARIA IMACULADA DO NASCIMENTO COSTA; EZEQUIEL DO CARMO PERDIGAO; ARLETE EVANGELISTA DA COSTA; ANTONIA IZABEL DA CRUZ LIMA SOUZA; DANIEL DE SOUSA SANTOS; MAX DOUGLAS MELO LOBATO; DANIELA VARELA DA SILVEIRA; DANIEL ALEXANDRE DA SILVA GUEDES; SANDRA SUE PINTO BEZERRA; FERNANDO GEORGE LOPES OLIVEIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4349 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007469/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - SANDRO DUARTE DE SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4350 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007479/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - LUIZ CARLOS LIRA SALES; CLAUCIRNEY RIBEIRO DA CRUZ; JONIELSON DE LIMA ALVES; SILVANA SILVA NASCIMENTO; ANDERSON PIRES BESSA; VICENTE CARVALHO DE SOUSA; ANTONIO THIAGO DA SILVA SANTOS; JACYANE PEREIRA GOMES UCHOA; JOSE JOCY BARROS ARAUJO; MARIA DO LIVRAMENTO CORDEIRO DE MIRANDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4351 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007489/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ROZINEL GOMES PEREIRA; MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DA SILVA; REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA; THAIRONY ARAUJO MEIRA; JUCICLEO PEDRO SOUSA MIRANDA; EMILY STHEPHANE RODRIGUES DA SILVA; LUIZ ANTONIO SOARES VIANA; RODRIGO ARAQUEM MAIA DE MENEZES; MILDES PRINTES SOARES; EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4352 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009948/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados

entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - WERTON DOS SANTOS BRANDAO; MARCIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS; NEEMIAS DE LIMA NUNES; DIELDE LIMA DE AGUIAR; NAUENICE OLIVEIRA BENJAMIM; BEN JHONSON SILVA DA SILVA; ROGERIO SOUSA ESTEVAM; RAIMUNDO DO REMEDIO PEREIRA LEAL; CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA; NAUDILENE TAVARES DE ARAUJO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4353 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517800/2020)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.087, de 22.08.2013, em favor de DEUZA DA TRINDADE PEREIRA, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4354 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009810/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 420, de 07.02.2020, em favor de GRACA DE JESUS BEZERRA MORAES, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4355 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009913/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 440, de 07.02.2020, em favor de EDINALVA SANTOS COSTA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4356 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010418/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 391, de 07.02.2020, em favor de IRENE VITORIA DA ROCHA MENDES, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4357 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010547/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0928, de 06.05.2015, em favor de MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4358 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011896/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 407, de 07.02.2020, em favor de MARIA ATAIDE PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL C, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4359 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012130/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.522, de 17.09.2013, em favor de RUTH LEIDE FERNANDES PEREIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4360 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012263/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.875, de 25.08.2020, em favor de MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4361 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012714/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 903, de 13.04.2021, em favor de MARIA ILMA DA CONCEICAO SANTOS DE SANTANA, no cargo de BIBLIOTECONOMISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4362 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013711/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AT AP n.º 1.861, de 14.08.2020, em favor de MARIA PEREIRA DOS SANTOS PAULA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4363 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013920/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 839, de 01.07.2010, em favor de MARIA DO ROSARIO CALDEIRA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR AD-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4364 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014081/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0610, de 18.03.2015, em favor de RAIMUNDA FATIMA SILVA DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4365 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014283/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 917, de 23.04.2020, em favor de ANTONIA ALMEIDA DA ROCHA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4366 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014669/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.028, de 05.05.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO QUARESMA PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) proceda à complementação da fundamentação legal do ato, por apostilamento, para acrescentar o art 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem a obrigatoriedade de envio do ato retificador ao TCE-PA.

ACÓRDÃO N.º 4367 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014929/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1612, de 19.08.2019, em favor de MARIA DA CONCEICAO MIRANDA BARIATTI, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4368 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015784/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.639, de 09.11.2020, em favor de LUCIA DE NAZARE DA COSTA LOPES, no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4369 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015929/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.333, de 26.10.2020, em favor de ANA VITORIA MODESTO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4370 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015938/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.192, de 12.05.2020, em favor de MEIRE LUCIA MENDES PACHECO, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LP, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4371 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000630/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2590, de 20.06.2012, em favor de VERA LUCIA DAMASCENO LIMA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4372 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002770/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 854, de 07.04.2021, em favor de MARIA ROSILDA VIEIRA ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4373 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003984/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0698, de 05.05.2015, em favor de CLAUDIA DE FATIMA NASCIMENTO RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4374 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004250/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 732, de 24.03.2021, em favor de JOVINA SULENILDA SOUSA DA TRINDADE, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4375 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004849/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.176, de 25.05.2021, em favor de MARIA DAS GRACAS FAIAL LOBO, no cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4376 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005467/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.055, de 20.07.2021, em favor de GABRIEL PEREIRA LEAL FILHO, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4377 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005810/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 318, de 04.02.2021, em favor de RAIMUNDA SILVA MATOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4378 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006062/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.264, de 13.05.2021, em favor de REGINALDO AUGUSTO MOREIRA RODRIGUES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) proceda à complementação da fundamentação legal do ato ora apreciado, por apostilamento, para acrescentar o art 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem a obrigatoriedade de envio do ato retificador ao TCE-PA.

ACÓRDÃO N.º 4379 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006672/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 79, de 11.01.2021, em favor de ELIETE FREITAS DE SOUSA ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4380 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007094/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.391, de 19.11.2020, em favor de REGINA LUCIA VIEIRA BRASIL, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4381 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007198/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.351, de 28.09.2020, em favor de ADEMAR CORREA BARROS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4382 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007323/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.310, de 24.09.2020, em favor de ANA MARIA ARAUJO MALCHER, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) proceda à complementação da fundamentação legal do ato ora apreciado, por apostilamento, para acrescentar o art 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem a obrigatoriedade de envio do ato retificador ao TCE-PA.

ACÓRDÃO N.º 4383 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007526/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.008, de 13.07.2021, em favor de ANA TEREZA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4384 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007719/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2167, de 14.09.2020, em favor de ALMIRA BARRETO SILVA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4385 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007879/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1919, de 21.08.2020, em favor de RUTILEA MACEDO DOS SANTOS COSTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4386 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008049/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1415, de 01.07.2020, em favor de ANTONIO SILVA DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL K , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4387 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008124/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012,

deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1874, de 17.08.2020, em favor de ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4388 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008133/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1829, de 12.08.2020, em favor de NERI FURTADO DINIZ, no cargo de PROFESSORA NÍVEL MÉDIO , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4389 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008554/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1796, de 10.08.2020, em favor de MARGARIDA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, no cargo de PROFESSORA NÍVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4390 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008741/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.885, de 01.07.2021, em favor de BENEDITA ALTINA MENDES MARTINS, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4391 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008993/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.665, de 30.06.2021, em favor de EDILBERTO DE ALMEIDA SILVA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, CLASSE I, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4392 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009001/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.614, de 10.06.2021, em favor de LUIZ DE SOUSA E SILVA, no cargo de MAQUEIRO, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4393 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009455/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 018/2022/GAB/MPCM-PA, de 16.02.2022, em favor de CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE VEÍCULOS, lotado(a) no(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4394 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010347/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.994, de 20.07.2021, em favor de ROSALINA RIBEIRO DE AVIZ DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4395 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011075/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1325, de 18.05.2021, em favor de MARIA DOROTEA DE SOUSA DA CONCEICAO, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4396 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012199/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1163, de 15.03.2022, em favor de MARIA LEA VERAS COSTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4397 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013435/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1731, de 08.04.2022, em favor de JACIRA REGIA ARAUJO BRASIL, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4398 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013600/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1760, de 12.04.2022, em favor de CACILDA DE SOUZA DA SILVA, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4399 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016191/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 868, de 22.04.2020, em favor de JOSE CARLOS SAMPAIO REIS, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4400 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018405/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0344, de 04.02.2015, em favor de MARIA DORALICE PINHEIRO DA COSTA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4401 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018423/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1442, de 03.06.2014, em favor de MARIA DO CARMO DOS ANJOS MEDEIROS, no cargo de DATILÓGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4402 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020278/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2409, de 18.05.2022, em favor de MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4403 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010076/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3515, de 15.07.2022, em favor de NERICE MARQUES LOPES SANTOS, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4404 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014622/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3501, de 14.07.2022, em favor de ALTEMIRA SEBASTIANA MOURA DE OLIVEIRA, no cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4405 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015379/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0148, de 12.01.2015, em favor de JOSE ABENONES PAIXAO SARAIVA, no cargo de VIGIA, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4406 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016965/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1759, de 25.07.2023, em favor de RAIMUNDA DE FREITAS MAIA, no cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4407 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021367/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.003, de 23.06.2022, em favor de JOSE MARIA BATISTA CORREA, no cargo de VIGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4408 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021609/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2585, de 07.06.2024, em favor de BENEDITO LOPES BARROS, no cargo de MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4409 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/022217/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2715, de 13.06.2024, em favor de TEREZA BATISTA DA CONCEICAO, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4410 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010957/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 890, de 09.04.2024, em favor de NEUZA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Saúde , lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4411 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015797/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolu-

ção do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2850, de 14.11.2023, em favor de MARIA VALDENIR FORTUNATO MONTEIRO, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4412 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012992/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.098, de 22.03.2024, em favor de ERANILDE PANTOJA LIMA, no cargo de Assistente de Administração, Classe A, Ref. IV,, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito do Pará, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4413 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006587/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5.116, de 14.10.2022, em favor de SERGIO JOSE DAMASCENO MONTEIRO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4414 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010057/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2595, de 02.10.2023, em favor de MARIA DO CARMO DE MELO SILVA, no cargo de SERVENTE, REFERÊNCIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4415 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007006/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3989, de 10.08.2022, em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DOS SANTOS, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4416 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010198/2025)
Assunto: PENSÃO ESPECIAL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no DECRETO n.º 4603, de 15.04.2025, em favor de BIANCA MARTINS DA SILVA, dependente do(a) ex-servidor(a) LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por apostilamento, a correção da fundamentação legal do referido ato, para fazer constar o art. 107, inciso III c/c art. 30, I, alínea "a" da LC 142/2021, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4417 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021213/2022)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4020, de 11.08.2022, em favor de CRISTINA SANTOS EWERTON CAMINHA MORAES, dependente do(a) ex-segurado(a) Patrícia Caminha Moraes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4418 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005051/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4673, de 19.09.2022, em favor de PATRICIA HELENA FERREIRA MODA MACIEL, dependente do(a) ex-segurado(a) MIGUEL DA CONCEIÇÃO MACIEL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4419 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005712/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0239, de 01.03.2017, em favor de ERECINA CARVALHO DE FARIAS, dependente do(a) ex-segurado(a) MILTON FARIAS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4420 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012046/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0701 , de 28.03.2023, em favor de CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MENDONCA, dependente do(a) ex-segurado(a) PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4421 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014860/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 5624, de 29.11.2022, em favor de JOSE MEGALE FILHO, dependente do(a) ex-segurado(a) ADILES SILVA MEGALE, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4422 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003371/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1818, de 25.06.2021, em favor de RUTH HELENA MENDES RODRIGUES, dependente do(a) ex-segurado(a) AUGUSTO RODRIGUES FILHO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4423 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014283/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012,

deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2432, de 20.08.2021, em favor de JONHY DE JESUS OLIVEIRA; JHEYNIFE DA SILVA OLIVEIRA; MARCUS AURELIO DA SILVA OLIVEIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) ANA MARIA DA SILVA COSTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4424 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007287/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1157, de 07.05.2020, em favor de ANGELA MARIA MELO MARTINS, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIO JOSE MARTINS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4425 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003238/2023)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 106/2021 - SETRAN.
Responsável/Interessado: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4426 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012635/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1321, de 01.07.2020, em favor de ADAMOR SOARES LEAL, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4427 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013207/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 954, de 01.07.2020, em favor de WALDIR DA ROCHA MENDES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4428 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013553/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 508, de 18.02.2020, em favor de MARIA DE NASARE RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4429 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013849/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2035, de 08.08.2019, em favor de ROSANGELA XEREZ PUREZA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4430 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014667/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 251, de 10.02.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS LEAL VIANA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4431 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016314/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.940, de 02.12.2020, em favor de EDILMA BRITO VALENTE, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4432 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001108/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1021, de 08.05.2020, em favor de IRACEMA PEREIRA DA GAMA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4433 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001671/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 129, de 19.02.2021, em favor de VERISSIMO SERGIO DE LIMA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4434 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003920/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0165, de 01.01.2014, em favor de FRANCISCA FERREIRA GOMES, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4435 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003982/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1834, de 01.10.2015, em favor de MARIA REGINA DOS REIS BARBOSA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4436 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004507/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 640, de 12.03.2021, em favor de MARIA JOSE DA SILVA SOARES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4437 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004851/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 842, de 26.04.2021, em favor de SARA SANTANA DE ANDRADE, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL G, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4438 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004936/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 601, de 09.04.2021, em favor de ADEMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4439 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005461/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 526, de 01.03.2021, em favor de MARIA FLORIPES FREITAS DE LIMA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4440 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005541/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 556, de 04.03.2021, em favor de MILENE MARIA DA SILVA BEZERRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4441 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005820/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 583, de 08.03.2021, em favor de MARIA GORETTI FERREIRA BRABO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4442 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006064/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 191, de 24.02.2021, em favor de CLEIDE LOPES MACHADO, no cargo de Monitor, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4443 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006768/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2646, de 18.11.2020, em favor de REGIANE DO SOCORRO FARIAS DE MOURA, no cargo de Professor Classe II, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4444 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006880/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2334, de 25.09.2020, em favor de RAIMUNDA SALISNETE CABRAL E SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4445 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006888/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2530, de 15.10.2020, em favor de ANTONIA JULIA PRADO PICANCO RODRIGUES, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4446 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006890/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2241, de 12.11.2020, em favor de ELIANA DOS SANTOS GONCALVES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4447 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007096/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2888, de 07.01.2021, em favor de ANTONIA XAVIER COSTA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4448 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007199/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.350, de 28.09.2020, em favor de AMELIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4449 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007232/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2099, de 09.09.2020, em favor de BENEDITO SOUSA DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4450 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007511/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1488, de 10.07.2020, em favor de JOSE AUGUSTO VALENTE DUARTE, no cargo de Professor Classe II, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4451 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007520/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1914, de 21.08.2020, em favor de BENEDITA VIEIRA TAVARES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4452 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008126/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1971, de 27.08.2020, em favor de ARMANDO BATISTA DE MIRANDA, no cargo de Odontólogo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4453 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008548/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1848, de 14.08.2020, em favor de WILMA MARIA DA SILVA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4454 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008645/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1783, de 07.08.2020, em favor de RUTH FERNANDES DE SOUSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4455 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008653/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1017, de 23.06.2021, em favor de DIRCE MARILIA VAZ, no cargo de Professor Classe Especial, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4456 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008743/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1878, de 01.07.2021, em favor de LUZIA VIEIRA ROCHA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4457 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009011/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1506, de 10.07.2020, em favor de MARIA EPONINA FERREIRA GONCALVES, no cargo de Professor Classe I, Nível l, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4458 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009111/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1626, de 07.07.2020, em favor de JOSETE MATOS DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4459 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009259/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.429, de 20.08.2020, em favor de SELMA MARIA MENDES PANTOJA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4460 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009336/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.471, de 27.05.2021, em favor de ROSE MARY NASCIMENTO DA COSTA, no cargo de Odontólogo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4461 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009741/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.482, de 27.05.2021, em favor de MARIA DE NAZARE CORREA DE MIRANDA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4462 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009896/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1484, de 28.05.2021, em favor de MARIA DOS ANJOS ALVES CABRAL, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4463 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010271/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1967, de 07.07.2021, em favor de ANA SUELY SILVA MARTINS, no cargo de Professor Classe I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4464 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010536/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1683, de 15.06.2021, em favor de JOSE CARLOS OLIVEIRA PINTO, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas

ACÓRDÃO N.º 4465 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010668/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2394, de 01.10.2020, em favor de SCHEILLA DE CASTRO ABBUD VIEIRA, no cargo de Professor Classe II, Nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4466 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010815/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 909, de 16.04.2021, em favor de JORGE MENDONCA DE SOUSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4467 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010978/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1587, de 06.08.2020, em favor de RUBENS LIMA PANTOJA, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4468 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011424/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2901, de 06.02.2021, em favor de ESMERALDA ROCHA CASTANHEIRA GOES, no cargo de Auxiliar de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4469 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012084/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 869, de 21.05.2020, em favor de RAIMUNDO ORLANDO PENA FILHO, no cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4470 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012427/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1518, de 29.03.2022, em favor de ZOLITA ESTUMANO MARCAL, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4471 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013165/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1045, de 10.03.2022, em favor de FERNANDO JOSE SOARES LEITE, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao art 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4472 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013428/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1750, de 12.04.2022, em favor de VERA LUCIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, no cargo de Sociólogo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4473 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013446/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1905, de 19.04.2022, em favor de NADIA RUTH MARQUES COSTA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4474 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013455/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.492, de 28.03.2022, em favor de EDNA DE PAIVA VAZ, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4475 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013602/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1709, de 07.04.2022, em favor de JOSE MARIA PINHEIRO GOMES, no cargo de Motorista, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4476 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014164/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 355, de 31.01.2022, em favor de LUZIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4477 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017039/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 860, de 26.03.2020, em favor de NATIVIDADE DE BARROS, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4478 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004733/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1220, de 25.06.2015, em favor de BENI GARCIA CARDOSO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4479 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005517/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4000, de 10.08.2022, em favor de ROSE MARY DIAS DE SOUZA, no cargo de Engenheiro, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4480 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010983/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0477, de 04.03.2015, em favor de ANTONIA DE ALMEIDA E SILVA, no cargo de Servente, Ref. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4481 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021306/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3481, de 14.07.2022, em favor de FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO, no cargo de Nutricionista, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4482 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021871/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3607, de 20.07.2022, em favor de ANANIAS RODRIGUES FERNANDES, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4483 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016923/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1599, de 23.06.2014, em favor de MARIA FATIMA MARQUES CESAR, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4484 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009561/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3438, de 15.12.2023, em favor de DINAIR DA SILVA MONTEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4485 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009593/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 315, de 26.01.2024, em favor de LUIZ CARLOS MONTEIRO LIMA, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4486 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009897/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2363, de 28.09.2023, em favor de LUIZ VENANCIO DOS REIS, no cargo de Técnico de Hemoterapia, lotado(a) no(a) Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4487 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004254/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5423, de 03.11.2022, em favor de MARIA DE FATIMA LIMA JEREMIAS, no cargo de Servente, Ref. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4488 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003292/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 628, de 01.06.2016, em favor de JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Amazonina Dias Lima, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4489 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011245/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 933, de 02.05.2023, em favor de MARIA DAS GRACAS AMIN COSTA, dependente do(a) ex-segurado(a) Fernando Seixas de Miranda Costa, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4490 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014060/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1385, de 24.03.2022, em favor de RAIMUNDO OLIVEIRA FURTADO, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Merces Martins Furtado, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4491 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/023868/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL - RETIFICAÇÃO
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria n.º 6778/2024-MP/PGJ, de 07.11.2024, em favor de ANA DA COSTA MENDES; JAICELEY DOS SANTOS SILVA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Claudino de Araújo e Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4492 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008319/2024)
Assunto: Prestação de Contas do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício de 2023.
Responsável/Interessado: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que a DPE/PA observe, nas futuras contratações, a obrigatoriedade da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme dispõe o art. 174, I, da Lei nº 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Que a DPE/PA aprimore a atuação da Ouvidoria por meio de regulamentação interna específica que assegure uniformidade, clareza procedimental e transparência no tratamento das demandas, em conformidade com o art. 17 da Lei n. 13.460/2017, bem como mediante a implementação de sistema informatizado que possibilite o registro, a classificação, o monitoramento e a emissão de protocolo para cada manifestação, com funcionalidades para acompanhamento das etapas de tratamento, geração de relatórios gerenciais e consolidação de indicadores de desempenho.

ACÓRDÃO N.º 4493 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012738/2022)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 024/2018 - SEDOP.
Responsável/Interessado: FRANCISCO PAULO BARROS DIAS; MARCIA FERREIRA LOPES e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). FRANCISCO PAULO BARROS DIAS; MARCIA FERREIRA LOPES, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4494 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000454/2023)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 052/2019 - SEINFRA.
Responsável/Interessado: DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012,

julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SEINFRA):
a) Observe o prazo estabelecido para a publicação dos convênios, prevista no art. 50 do Decreto Estadual nº 3.302/2023;
b) Disponibilize os documentos decorrentes da prestação de contas com adequada organização, em atenção às Resoluções TCE nos 18.974/2017 e 19.677/2024 e alterações posteriores;
c) Prorrogue de ofício o convênio quando tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros ou quando alterar a classificação orçamentária, pelo período necessário para conclusão do seu objeto, em atenção ao art. 31 do Decreto Estadual nº 3.302/2023;
d) Monitore a devolução do saldo remanescente por parte da convenente, de acordo com o art. 44, §1º, do Decreto Estadual nº 3.302/2023;
e) Designe fiscal para acompanhamento do convênio celebrado por intermédio de portaria específica, providenciando a respectiva publicidade, conforme o art. 34, §1º, Decreto Estadual nº 3.302/2023.

ACÓRDÃO N.º 4495 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004115/2024)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 012/2019 - FCP.
Responsável/Interessado: JAIR LOPES MARTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). JAIR LOPES MARTINS, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4496 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009811/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 2160, de 14.09.2020, em favor de MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4497 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010174/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 463, de 18.02.2020, em favor de MARIA HELENA BATISTA DE MIRANDA, no cargo de Professor Classe I, Nível B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4498 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010609/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 982, de 29.03.2011, em favor de FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4499 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010671/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 385, de 07.02.2020, em favor de MARIA CARIDADE MARTINS MONTEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4500 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010793/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 604, de 20.02.2020, em favor de OSVALDINA PEREIRA MARINHO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4501 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011656/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2598, de 20.09.2013, em favor de RAIMUNDA DE JESUS LEAL BARROS, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4502 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011666/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2201, de 27.08.2013, em favor de FRANCISCA OLIVEIRA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4503 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011897/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 538, de 18.02.2020, em favor de RAIMUNDO SOUZA CRUZ FILHO, no cargo de Professor Colaborador, Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4504 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012123/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2878, de 25.11.2020, em favor de RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ, no cargo de Enfermeiro , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4505 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012256/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.830, de 12.08.2020, em favor de NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE, no cargo de Odontólogo , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4506 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012264/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 477, de 18.02.2020, em favor de BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, no cargo de Contadora, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4507 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012332/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 977, de 14.05.2020, em favor de VERA LUCIA MENDONCA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o IGEPPS retifique a Portaria AP n.º 977, de 14.05.2020, por apostilamento, de modo a complementar a fundamentação legal para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n.º 77/2019, sem a necessidade de reenvio do ato para análise desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4508 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012341/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2085, de 26.12.2019, em favor de ORLANDINA PINTO ALBUQUERQUE, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4509 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012483/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 435, de 07.02.2020, em favor de ROSANGELA FARIAS CORREA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4510 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012561/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 354, de 09.02.2021, em favor de ROSANGELA SERRA DA SILVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4511 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012724/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2202, de 17.09.2020, em favor de MANOEL ANDRADE E SILVA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4512 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012821/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 130, de 15.01.2021, em favor de JOAO BATISTA GUIMARAES RODRIGUES, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o IGEPPS retifique a Portaria AP nº 130, de 15/01/2021, por apostilamento, de modo a complementar a fundamentação legal para incluir o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, mantendo as demais fundamentações legais e os valores dos proventos, sem a necessidade de reenvio do ato para análise desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4513 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013053/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2203, de 27.08.2013, em favor de VITALINA FARIAS RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4514 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013111/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1260, de 01.07.2020, em favor de SOLANGE MELO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4515 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013675/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3036, de 26.12.2019, em favor de MARISTELA FERREIRA MORAES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4516 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013768/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 591, de 19.02.2020, em favor de FRANCISCO DE LIMA MOURA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4517 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013932/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2954, de 04.12.2020, em favor de JOSE CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4518 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013952/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.112, de 05.05.2020, em favor de REGINA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4519 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014082/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 417, de 16.02.2021, em favor de PALMIRA OLIVEIRA VANETTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4520 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014193/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 164, de 19.01.2021, em favor de RAIMUNDA DO SOCORRO CASTRO ALMEIDA, no cargo de DIGITADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4521 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014284/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.070, de 04.05.2020, em favor de GEORGINA SILVA LIMA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4522 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014463/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 906, de 01.04.2020, em favor de BENEDITA REIS E SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4523 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014534/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1252, de 25.05.2020, em favor de MARIA LUIZA SOARES SANTANA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4524 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014661/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 546, de 18.02.2020, em favor de LEONIDAS CABRAL DOS REIS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4525 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014865/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2084, de 08.09.2020, em favor de JACIRA FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4526 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015070/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.837, de 23.11.2020, em favor de YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4527 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015079/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1043, de 26.04.2021, em favor de SOFIA DOS SANTOS VIEIRA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4528 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015236/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1119, de 03.06.2015, em favor de GILVANDRO ROCHA BOTELHO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4529 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015801/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.113, de 05.05.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS TAVARES DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como

ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o IGEPPS que retifique a Portaria AP n.º 1.113, de 05.05.2020, por apostilamento, a fim de que conste o nome correto da beneficiária, conforme documento de identidade constante na peça 3 dos autos, mantida a fundamentação legal do ato e os valores dos proventos, sem a necessidade de reenvio para análise desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4530 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015921/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1851, de 26.12.2019, em favor de MARIA DE NAZARE ANJOS DA CUNHA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4531 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016043/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.116, de 05.05.2020, em favor de DEUSILA TELES CUNHA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4532 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016323/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2356, de 29.09.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4533 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003165/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 893, de 12.04.2021, em favor de MARIA ALAIDES DA SILVA SARMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4534 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003568/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2129, de 10.09.2020, em favor de SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Agente Penitenciário, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4535 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003923/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2015, de 03.11.2015, em favor de NEUSIMAR RIBEIRO CARVALHO LIMA, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4536 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004585/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 518, de 19.04.2021, em favor de REGINA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SENA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4537 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005453/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 965, de 16.04.2021, em favor de ANA JUDITH SERRA FREIRE FERREIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL G, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4538 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005533/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.020, de 14.07.2021, em favor de SANTANA SILVA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4539 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005542/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 468, de 23.02.2021, em favor de NAZARE DO SOCORRO DA SILVA GONCALVES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4540 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006875/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 190, de 20.01.2021, em favor de MARIA JOSE SANTOS GODOT, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4541 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007334/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1958, de 27.08.2020, em favor de MARIA DE NASARE MEDEIROS MONTEIRO, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4542 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007621/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1947, de 25.08.2020, em favor de IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA, no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4543 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008430/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.699, de 27.07.2020, em favor de LAURINETE DA SILVA CABRAL, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4544 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008744/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1748, de 31.07.2020, em favor de JILCA DE NAZARE MELO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4545 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009401/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1533, de 06.07.2020, em favor de ANA LUCIA RIPARDO PADILHA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4546 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009403/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.475, de 02.07.2020, em favor de ANA LUCIA OLIVEIRA MEIRELES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4547 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009405/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.631, de 26.06.2021, em favor de SILVANA DA SILVA MENEZES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4548 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009406/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 955, de 28.06.2021, em favor de CORINA BOULHOSA MALATO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4549 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009408/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1065, de 27.04.2021, em favor de MARIA DE FATIMA PINHO SANT ANA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4550 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009410/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1199, de 05.05.2021, em favor de MARIA EULALIA TAVARES SANTOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4551 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009411/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1169, de 05.05.2021, em favor de MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4552 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009485/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1157, de 04.05.2021, em favor de ANTONIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4553 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009486/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1696, de 18.06.2021, em favor de JOAO ALEXANDRE DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4554 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009490/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 997, de 20.04.2021, em favor de MARIA DAS GRACAS VIANA OVERAL, no cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4555 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009494/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1178, de 06.05.2021, em favor de PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FEITOSA, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4556 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009498/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.578, de 08.06.2021, em favor de MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4557 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013429/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1774, de 13.04.2022, em favor de SELMA MARIA GOMES SANTIAGO SILVA, no cargo de Professor Classe I, Nível G, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4558 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013447/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1831, de 18.04.2022, em favor de MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI, no cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4559 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013456/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1922, de 20.04.2022, em favor de LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO, no cargo de Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, Classe C, Nível I, lotado(a) no(a) Junta Comercial do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4560 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013603/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1992, de 25.04.2022, em favor de PALMIRA PINHEIRO SENA, no cargo de Servente, Referência I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4561 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016856/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1301, de 15.07.2020, em favor de MARIA IVONETE DUARTE DE SOUSA, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4562 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016860/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 663, de 06.03.2020, em favor de ADNEUZA SANTOS RODRIGUES, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4563 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016940/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2186, de 15.09.2020, em favor de FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA CARDOSO, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4564 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016966/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1012, de 09.04.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GONCALVES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4565 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017158/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1008, de 20.03.2008, em favor de ALICE DE FREITAS ARAUJO, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. l, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4566 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017486/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 871, de 27.03.2020, em favor de DORALICE ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, lotado(a) no(a) Polícia Civil do Estado do Pará , servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4567 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018408/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0960, de 30.06.2015, em favor de MARTINHA DA SILVA PAIXAO, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) Secretaria do Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4568 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000609/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5130, de 14.10.2022, em favor de MARIA VENA CARDOSO, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4569 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001203/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3548, de 18.07.2022, em favor de SONIA MARIA SARAIVA DE FREITAS, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4570 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004734/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3423, de 11.09.2012, em favor de JOSE MARIA DE SOUZA, no cargo de Motorista , lotado(a) no(a) Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4571 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013083/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 249, de 03.02.2023, em favor de VERA LUCIA MOURA SOUZA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4572 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018187/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0953, de 24.03.2014, em favor de MARIA DA CONCEICAO FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4573 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004937/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5155, de 17.10.2022, em favor de JANDIRA BARBOSA DE GUSMAO, no cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4574 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002157/2022)
Assunto: APOSENTADORIA - REVERSÃO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reversão de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 054/2022-GP, de 11.01.2022, em favor de PABLO JOHN PEREIRA DE ATAIDE, no cargo de Oficial de Justiça do Interior B, Classe/Padrão SJ105, lotado(a) no(a) Comarca de Barcarena, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja realizada a juntada destes autos ao processo de aposentadoria do interessado (processo n.º 2014/51739-4).

ACÓRDÃO N.º 4575 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004407/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 6871/2022-MP/PGJ, de 30.11.2022, em favor de VIVIANE GOMES RIPARDO PINTO; KALEL RIPARDO PINTO, dependentes do(a) ex-segurado(a) César Rogério Silva Pinto , servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4576 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005719/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4557, de 12.09.2022, em favor de CARLOS DANIEL DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Augusta dos Santos Amorim, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4577 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006203/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 596 , de 11.05.2022, em favor de MARIA ELENI DE SOUSA OLIVEIRA; TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) José Maria Cavalcante de Oliveira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4578 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008780/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1765, de 22.06.2021, em favor de GRACE SOARES LEITE, dependente do(a) ex-segurado(a) José Raimundo Monfredo Leite, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4579 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011254/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 930, de 20.04.2023, em favor de ALBA VENINA CARDOSO SAMPAIO, dependente do(a) ex-segurado(a) Raimundo Braga Sampaio, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4580 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013951/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1062, de 11.03.2022, em favor de IOLANDA NORMA LARANJEIRA DE OLIVEIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) Milton de Oliveira Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4581 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014077/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1286, de 18.03.2022, em favor de EDSON BENICIO DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Noemi Sarmento dos Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4582 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014317/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2328, de 12.08.2021, em favor de MARIA HELENA ALVES SIMÕES, dependente do(a) ex-segurado(a) Djalma Rocha Simões, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4583 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006703/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2440, de 06.10.2020, em favor de LILIAN MIRANDA MONTEIRO, dependente do(a) ex-segurado(a) Ivo da Costa Nunes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4584 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/511136/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3375, de 23.10.2018, em favor de NAZARE DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA, no cargo de Professor Classe II, Nível K , lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4585 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/522187/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 2169, de 17.05.2024, em favor de MARIA DE NAZARE PURIFICAÇÃO DO VALE, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4586 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515032/2020)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 5261, de 17.12.2024, em favor de JUSCIRA DE ALMEIDA MAIA, no cargo de Professor Classe Especial, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4587 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009808/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1329, de 30.06.2021, em favor de ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, no cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Hospital Ophir Loyola, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que se complemente a fundamentação do ato através de apostilamento para fazer constar a referência ao art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sem necessidade de retorno posterior a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4588 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010491/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 747 , de 13.03.2020, em favor de ANTONIO MANOEL DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4589 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007887/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4730, de 21.09.2022, em favor de ROSARIO DE FATIMA FONSECA LOPES, dependente do(a) ex-segurado(a) Alvaro Carvalho Lopes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4590 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006059/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 3021, de 14.12.2020, em favor de MARIA DE NAZARE MAGALHAES MOREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) Osvaldo Moreira Paulino, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4591 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010551/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LAISE SOUZA DE ALCANTARA; ALBERTO ALVES DE MORAES; FELIPE OLIVEIRA BANDEIRA; QUELI IONARA COSTA SIQUEIRA CAMPOS; AGATHA MACAMBIRA MONTE DE LIMA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4592 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003386/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Ato n.º 99/2020, de 03.08.2020, em favor de MARIA DE LOURDES DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Administração - MP-AUD-201-B-I, lotado(a) no(a) Ministério Público do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4593 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007923/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2850, de 28.12.2020, em favor de MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL, no cargo de Médico , lotado(a) no(a) Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4594 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010177/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 411, de 07.02.2020, em favor de MARIA DE NAZARE DOS REIS MARTINS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4595 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012062/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 458, de 18.02.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO DA COSTA VASCONCELOS, no cargo de Professor Assistente IV - 40 horas, lotado(a) no(a) Universidade do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4596 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012124/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3024, de 16.12.2020, em favor de RUTH HELENA CORREA DA COSTA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4597 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012249/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 789, de 17.03.2020, em favor de ANTONIA MARIA DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4598 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012266/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.869, de 25.11.2020, em favor de CARMEN SUELY MORAES DE MIRANDA, no cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4599 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012431/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 3280/2021-GP, de 24.09.2021, em favor de MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão C13CTAJ, lotado(a) no(a) Comarca de Belém, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4600 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013549/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 471, de 11.02.2020, em favor de VERA LUCIA DE ABREU TORRES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4601 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013667/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2977, de 26.12.2019, em favor de ANA FRANCELINA CORREA DORIA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4602 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014084/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.751, de 10.11.2020, em favor de MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS PINHEIRO, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4603 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014651/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 996, de 20.04.2021, em favor de MARIA DE NAZARE SILVA NUNES RODRIGUES, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4604 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014654/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2530, de 30.09.2019, em favor de EDILIA RANGEL DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4605 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014663/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 987, de 01.07.2020, em favor de LUIZA ELIANA MIRANDA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL G, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4606 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014675/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2782, de 19.11.2020, em favor de KATEA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA ZAHLUTH, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4607 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014750/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 616, de 26.02.2020, em favor de VERA CRISTINA CARRAMANHO E SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4608 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014867/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.501, de 23.10.2020, em favor de RAIMUNDA DA CRUZ ALVES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova a complementação da fundamentação legal por apostilamento para inclusão do art. 2º da Emenda Constitucional estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4609 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015794/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.780, de 19.11.2020, em favor de DIONISIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4610 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016045/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 870, de 09.04.2021, em favor de MARIA NATALINA MELO FIGUEIREDO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4611 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000798/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1180, de 08.05.2020, em favor de FRANCISCA MOURA REIS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4612 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001312/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.793, de 17.12.2020, em favor de CARMEN ZELINA BACELAR SALES, no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, incluindo o art 2º da Emenda Constitucional estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4613 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003167/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 753, de 26.03.2021, em favor de MARIA CATARINA AMARAL DE FARIAS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4614 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003289/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 725, de 23.03.2021, em favor de IRLANDA DO SOCORRO VANZELER ESTUMANO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4615 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003298/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 774, de 31.03.2021, em favor de MARIA JOSE LEITAO COELHO SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4616 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003925/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 960, de 01.07.2020, em favor de LAURENTINA BRAGANCA DOS SANTOS, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4617 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004509/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.192, de 06.05.2021, em favor de MARIA SEVERINA DA COSTA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4618 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004657/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 865, de 09.04.2021, em favor de MANOEL LUIZ MENDES DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova a correção do nome do interessado no ato de aposentadoria, por meio de apostilamento, de modo a substituir "Manoel Luis Mendes dos Santos" por "Manoel Luiz Mendes dos Santos", sem necessidade de novo encaminhamento a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4619 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004938/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 663, de 15.03.2021, em favor de MARIA DA PENHA FONTOURA SOUZA COELHO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, incluindo o art 2º da Emenda Constitucional estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4620 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005462/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 479, de 26.03.2021, em favor de DEBORA FERNANDA DOS SANTOS FONA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4621 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005813/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 264, de 27.01.2021, em favor de ANA CELIA FERREIRA SOUSA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4622 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005918/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 312, de 03.02.2021, em favor de MARIA DE BELEM DO CARMO PERDIGAO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4623 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006285/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 44, de 07.01.2021, em favor de ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4624 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006301/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 226, de 22.01.2021, em favor de MARCELINA DOS ANJOS SILVA BARATA, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4625 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006389/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 51, de 18.01.2020, em favor de ELIANA VIDAL PORTAL, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, de modo a incluir o art. 2º da Emenda Constitucional estadual n. 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4626 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006660/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 136, de 15.01.2021, em favor de MARQUETE BASTOS SANTANA, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, de modo a incluir o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n. 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4627 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006778/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.862, de 24.11.2020, em favor de GILMAR GOMES AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, de modo a incluir o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n. 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4628 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007002/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.653, de 04.11.2020, em favor de ARACY DO AMARAL FURTADO, no cargo de PROFESSOR COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4629 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007011/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.764, de 18.11.2020, em favor de MIGUEL EDSON LEITE DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4630 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007097/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2185, de 15.09.2020, em favor de MARIA REGINA LEAO SANTANA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4631 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007193/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos

autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.229, de 24.11.2020, em favor de SONIA MARIA FARIAS DE MELO, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4632 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007202/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.013, de 03.09.2020, em favor de ROSINHA DO ROSARIO SANTOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4633 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007225/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.533, de 26.10.2020, em favor de NAZARE DO SOCORRO LIMA ABREU, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4634 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007233/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.109, de 09.09.2020, em favor de BENEDITA ADELAIDE DA SILVA RODRIGUES, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REFERÊNCIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4635 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007326/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.942, de 25.08.2020, em favor de MARIA DULCE FURTADO FONTEL, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4636 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007714/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.244, de 21.09.2020, em favor de MARIA SANTANA FARIAS DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4637 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007874/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.920, de 21.08.2020, em favor de EDILVA NAZARE ALVES ALMEIDA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4638 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008119/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.093, de 09.09.2020, em favor de MARIA EUCINEIA DE ALMEIDA E SILVA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4639 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008128/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.938, de 25.08.2020, em favor de ADALCINDA DA SILVA ELERES, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4640 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008137/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.790, de 07.08.2020, em favor de TEREZA DE FATIMA SOEIRO SILVA, no cargo de PROFESSORA NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4641 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008242/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.621, de 04.08.2020, em favor de ANTONIA GORETE LEITE CAMPOS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4642 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008431/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.566, de 16.11.2020, em favor de ANNA LUCIA CAMARA DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICO B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4643 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008549/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.780, de 06.08.2020, em favor de ASSUNCAO PESSOA DA SILVA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, NÍVEL E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova, por meio de apostilamento, a complementação da fundamentação legal do benefício, de modo a incluir o art 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 4644 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008638/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.857, de 14.08.2020, em favor de MARIA JOSE AGUIAR, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4645 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008830/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.560, de 10.08.2020, em favor de CICERA MOREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4646 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009005/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.646, de 21.08.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO FERNANDES MORENO, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4647 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009330/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1539, de 06.07.2020, em favor de RAIMUNDA DE SOUZA CORREA ALVES, no cargo de PROFESSORA ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4648 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009400/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.661, de 20.07.2020, em favor de BENEDITO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4649 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009898/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.505, de 18.06.2021, em favor de REGINA LUCIA LAGO FERREIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4650 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010679/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.082, de 08.09.2020, em favor de ALZIRA SILVA DA COSTA, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4651 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012763/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento

no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.003, de 08.03.2022, em favor de MARIA RAIMUNDA DA SILVA, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4652 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013167/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 944, de 03.03.2022, em favor de MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAIS, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4653 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013430/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.820, de 18.04.2022, em favor de SANDRA MARIA FRANCA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL G, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4654 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013439/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.120, de 15.03.2022, em favor de MARIZA DE OLIVEIRA COSTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4655 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013448/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.017, de 26.04.2022, em favor de SONIA MARIA GOMES SANTIAGO, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4656 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013613/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.226, de 05.08.2021, em favor de ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) promova a complementação da fundamentação legal do benefício, por meio de apostilamento, de modo a incluir o art. 2º da Emenda Constitucional estadual n. 77/2019, sem necessidade de retorno a este Tribunal para registro do ato apostilado.

ACÓRDÃO N.º 4657 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014148/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.409, de 18.08.2021, em favor de RAIMUNDO PEREIRA BELO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4658 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016351/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.486, de 02.07.2013, em favor de RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA SEIXAS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4659 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016535/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.590, de 09.07.2013, em favor de MARIA DE NAZARE SOARES DE ARAUJO, no cargo de PROFESSORA ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4660 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017050/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.794, de 23.09.2021, em favor de RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO, no cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, lotado(a) no(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4661 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017159/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos au-

tos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0379, de 09.01.2012, em favor de MARIA ODETE DE OLIVEIRA LUCIO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4662 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017286/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.188, de 12.05.2020, em favor de ANDRELINA VERAS DOS REIS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4663 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017861/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.494, de 10.07.2020, em favor de MARIA DE NAZARE PRAZERES GUIMARAES, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4664 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018532/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.318, de 09.04.2014, em favor de MANOEL BENEDITO FERREIRA, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4665 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020345/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.500, de 24.05.2022, em favor de CICERA LIMA DO NASCIMENTO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4666 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002681/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.231, de 05.05.2022, em favor de ROSALICE COUTINHO RAMOS, no cargo de SERVENTE, REFERÊNCIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4667 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005157/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.618, de 24.06.2014, em favor de RUTH MARIA DA SILVA GOMES, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4668 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006293/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0690, de 23.04.2013, em favor de PEDRO DA COSTA REIS, no cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4669 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006734/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0558, de 15.04.2013, em favor de MARIA CECILIA RODRIGUES AMARAL, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4670 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008559/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3394, de 11.07.2022, em favor de EDNA MOURA RABELO BEZERRA, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4671 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010161/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.558, de 18.07.2022, em favor de WALMIR MARQUES RIBEIRO, no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4672 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010905/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3467, de 13.07.2022, em favor de MARILDA MARTINS MORAES, no cargo de Assistência Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4673 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011382/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3423, de 12.07.2022, em favor de PAULO SERGIO DA PAIXAO SILVA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4674 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014014/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 44, de 10.01.2023, em favor de MARIA DO SOCORRO GUIMARAES RIBEIRO, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4675 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021301/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.479, de 14.07.2022, em favor de MONICA AMALIA NUNES DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4676 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020904/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3239, de 15.07.2024, em favor de SEVERINO SILVA OEIRAS, no cargo de VIGIA, REFERÊNCIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4677 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021846/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3145, de 09.07.2024, em favor de GERALDINA DE SOUZA MARTINS, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4678 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015311/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2384, de 27.09.2023, em favor de MARLENE JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4679 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/505233/2015)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
Impedimento: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 31, do Ato 63 de 17/12/2012).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria n.º 29712, de 22.05.2015, em favor de LUCIA PEREIRA CORREA, dependente do(a) ex-segurado(a) ALMIR NUNES CORREA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4680 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002828/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 371, de 09.01.2012, em favor de ROSA NERY GONÇALVES GOMES DE SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4681 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005611/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2002, de 13.07.2021, em favor de MARLENE DA COSTA AGARENO, dependente do(a) ex-segurado(a) ANTONIO CARLOS AGARENO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4682 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006847/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1334, de 24.05.2021, em favor de CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) MANOEL JOSIAS DOS SANTOS DE SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4683 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007153/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 460, de 22.02.2021, em favor de IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA DE LIMA, dependente do(a) ex-segurado(a) Julio Fernando Ferreira Pinto, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4684 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008426/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 587, de 08.03.2021, em favor de FERNANDO AIRES SOARES; FERNANDO AIRES SOARES JUNIOR, dependentes do(a) ex-segurado(a) Glacina Aleixo de Souza, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4685 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011423/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 966, de 25.04.2023, em favor de LANA APARECIDA PUREZA DA COSTA FEIJAO; MANUEL DA COSTA FEIJAO; SOPHIA DA COSTA FEIJAO, dependentes do(a) ex-segurado(a) JANILSON DE SOUZA FEIJÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4686 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012420/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2583, de 30.05.2022, em favor de JOSINELE DOS SANTOS SIMAO, dependente do(a) ex-segurado(a) REGINALDO MELO CARVALHO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4687 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012647/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1799, de 24.06.2021, em favor de MARIA JOSÉ MAIA RAPOSO, dependente do(a) ex-segurado(a) Antônio Júlio de Lima Raposo, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4688 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013698/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 483, de 18.02.2020, em favor de FABIANO SEIXAS RODRIGUES, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4689 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004033/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1794, de 24.06.2021, em favor de ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) JOÃO EVANGELISTA DE JESUS E SOUZA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4690 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007580/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1048, de 27.05.2020, em favor de ALZIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4691 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011774/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de FERNANDA DAYANNE CRISTO DOS SANTOS; ANDERSON ALVES DE LIMA SILVA; DIEGO PEDRO AIRES DA COSTA; VALBENICIA MARTINS FERRAZ; LEA SIMONE SANTOS DO CARMO, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4692 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014655/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 953, de 01.07.2020, em favor de ELIUDE CARDOSO DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4693 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009796/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 462, de 18.02.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO PORTILHO DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4694 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011659/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2315, de 09.09.2013, em favor de MARIA RAIMUNDA PAIVA LADISLAU, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4695 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011772/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.698, de 12.11.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO MOURA DA FONSECA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4696 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012063/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1653, de 17.07.2020, em favor de NEIDE SARAH LIMA ROCHA, no cargo de DEFENSORA PÚBLICA, lotado(a) no(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4697 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012727/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 970, de 06.04.2020, em favor de ESMERALDINA MARIA COSTA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4698 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013204/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 991, de 20.05.2021, em favor de RUIDINALVA PENA DE MELO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4699 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013339/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.154, de 14.09.2020, em favor de LUCIMAR DA CONCEICAO SOUZA FRANCO, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4700 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013668/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.668, de 26.12.2019, em favor de EDINETE MENDONCA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4701 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014278/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.740, de 14.12.2020, em favor de REGINA CELIA DE CASTRO COIMBRA, no cargo de BIBLIOTECONOMISTA, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4702 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014664/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 249, de 07.02.2020, em favor de MARIA ALMIRALICE LIMA DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4703 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014868/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.200, de 18.05.2020, em favor de ROSILENE MARIA DA SILVA CHERMONT, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4704 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015239/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.728, de 30.07.2020, em favor de MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE, no cargo de MÉDICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4705 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000799/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.058, de 04.05.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO ANTUNES CORDEIRO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4706 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001114/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 337, de 03.03.2020, em favor de RAIMUNDA LECY CHAVES PAIVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4707 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001196/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.804, de 20.11.2020, em favor de LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4708 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003664/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1778, de 03.09.2015, em favor de NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4709 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003988/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.245, de 21.09.2020, em favor de SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4710 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005287/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 885, de 09.04.2021, em favor de MARINEIDE DOS ANJOS SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4711 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005925/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 292, de 01.03.2021, em favor de MARIA JOSE GOMES HOLANDA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4712 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006294/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 960, de 16.04.2021, em favor de NORMA SUELI DA SILVA RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4713 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006381/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.954, de 07.07.2021, em favor de EDNOLIA MARIA DA SILVA CORREA, no cargo de QUÍMICO INDUSTRIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4714 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006477/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.015, de 14.07.2021, em favor de ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA "A", lotado(a) no(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4715 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006485/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.298, de 24.11.2020, em favor de RAIMUNDA VIEIRA DE ALENCAR, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4716 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006668/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 139, de 13.01.2021, em favor de JOANICE CANDIDA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4717 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006770/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 204, de 20.01.2021, em favor de ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que se complemente a fundamentação legal no próprio ato administrativo, mediante a inclusão expressa do art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, com vistas a reforçar o fundamento jurídico da aposentadoria deferida, em respeito ao princípio da legalidade administrativa.

ACÓRDÃO N.º 4718 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007010/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.264, de 22.09.2020, em favor de MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4719 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007090/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.215, de 21.10.2020, em favor de TEREZINHA MARIA MOTA GONCALVES, no cargo de SERVENTE, REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4720 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007319/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.292, de 29.09.2020, em favor de MARINALVA DE MELO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4721 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007327/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.809, de 10.08.2020, em favor de MARINETE SOBRAL PEREIRA, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4722 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007522/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.100, de 09.09.2020, em favor de KATIA REGINA RIBEIRO GONCALVES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4723 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007707/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.200, de 17.09.2020, em favor de RAIMUNDA CELIA MOUTINHO DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4724 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007715/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.302, de 23.09.2020, em favor de SOLANGE MARIA PINHEIRO MARQUES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4725 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007893/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.314, de 25.08.2020, em favor de RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4726 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008129/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.965, de 27.08.2020, em favor de ANTONIO MONTEIRO RAIOL, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4727 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008343/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.788, de 07.08.2020, em favor de MARIA ROSALINA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4728 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008440/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.747, de 31.07.2020, em favor de MARIA JOSE BEZERRA LOPES, no cargo de PROFESSORA ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4729 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008631/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.578, de 14.08.2020, em favor de ROSA DA SILVA OLIVEIRA COSTA, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4730 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008831/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.959, de 07.07.2021, em favor de VALDORA LOPES DA SILVA LIMA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4731 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008989/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.696, de 27.07.2020, em favor de MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E SILVA, no cargo de PROFESSORA CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4732 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008997/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.511, de 10.07.2020, em favor de RAIMUNDO ERVANDRO ROSA COSTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4733 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009105/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.334, de 24.07.2020, em favor de ANTÔNIA CRISTINA PIANI TAVARES, no cargo de PROFESSORA CLASSE II, NÍVEL A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4734 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009262/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.282, de 14.05.2021, em favor de ROJANES VIEIRA, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4735 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010017/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.496, de 31.05.2021, em favor de VALDELICE SERRA MARQUES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4736 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010361/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.163, de 05.05.2021, em favor de JURACI DO ROSARIO BURITI, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4737 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010818/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.147, de 14.09.2020, em favor de MARIA DULCIRENE SOUSA GOMES, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REFERÊNCIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4738 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010980/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1417, de 09.06.2021, em favor de CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA, no cargo de TÉCNICO E, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4739 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012677/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1570, de 31.03.2022, em favor de MARIA BARBARA MENDES BATISTA, no cargo de PRÁTICO DE LABORATÓRIO, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4740 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013057/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1035, de 10.03.2022, em favor de NAZARINA OLIVEIRA GONZAGA, no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4741 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013440/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.116, de 14.03.2022, em favor de OSVALDO COSTA BARBOSA, no cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4742 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013605/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.027, de 27.04.2022, em favor de SILVIA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4743 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016178/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.522, de 07.12.2021, em favor de MARIA DAS GRACAS VELOSO FERREIRA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4744 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018419/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0316, de 03.02.2015, em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO, no cargo de BRAÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4745 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020346/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.392, de 17.05.2022, em favor de MARIA JOSE FREITAS DE LIMA, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4746 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002682/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.435, de 12.07.2022, em favor de OZIDIO FERREIRA DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4747 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006735/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1342, de 21.07.2014, em favor de MARIA DOLORES LEAL PINHEIRO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4748 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012922/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0247, de 21.01.2015, em favor de NEUSA BRAGA DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4749 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013309/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 322, de 10.02.2023, em favor de RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REF. III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4750 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019525/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 328, de 13.02.2023, em favor de JOSE LUIZ NAZARE DE CARVALHO, no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4751 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021302/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3451, de 13.07.2022, em favor de MARILENE DIAS MAGALHAES, no cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS - COSTUREIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4752 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021993/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0750, de 26.04.2013, em favor de CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA DIAS, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4753 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016493/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.749, de 26.06.2014, em favor de MARIA COSTA REIS, no cargo de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, REF. III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4754 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009890/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2484, de 06.10.2023, em favor de CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, REFERÊNCIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4755 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003510/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4562, de 12.09.2022, em favor de CELIO JOSE DA COSTA PEREIRA, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4756 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006315/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0767, de 12.03.2019, em favor de FRANCILENA MONICA RAIOL NUNES MACIEL, dependente do(a) ex-segurado(a) OTÁVIO MARCELINO MACIEL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4757 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009456/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 144, de 18.01.2021, em favor de MARISE CONCEICAO NASCIMENTO FERREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4758 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013700/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.482, de 31.10.2019, em favor de MARIA DA GLORIA CAMPOS DE AZEVEDO, dependente do(a) ex-segurado(a) DURVAL DA CUNHA AZEVEDO FILHO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4759 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003726/2025)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.890, de 28.08.2023, em favor de ISADORA DAGMAR MASCARENHAS CORREA DE ALMEIDA, dependente do(a) ex-segurado(a) FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4760 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005547/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - FRANCINALVA DA SILVA SOUZA; ADRIANNY CORREA DE AZEVEDO; MARCIA NASCIMENTO CASTRO; BENILZA CHIRLEILA DA SILVA CARDOSO; FILIPI GEISOM DE SOUZA CEZAR; LUCIANO RODRIGUES DE AMORIM; JOSE MARIA PEREIRA BARBOSA JUNIOR; ELTON ATAIDE BITENCOURT; DANIELE SANTOS RAMOA FARIAS; FRANCIANE MATIAS MARTINS DOS SANTOS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4761 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011773/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 955, de 03.04.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4762 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012719/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.550, de 11.11.2020, em favor de EDNA PAES BARRETO BARRA, no cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4763 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013678/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.018, de 26.12.2019, em favor de CECILIA DO SOCORRO CHAGAS DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4764 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013687/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 897, de 31.03.2020, em favor de SERGEI TADEU PINHEIRO DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4765 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013936/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 220, de 10.01.2020, em favor de TERESINHA MARTINS BONZI, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4766 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014665/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.020, de 26.12.2019, em favor de MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4767 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016312/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 134, de 15.01.2021, em favor de ANA SUELY MAGALHAES DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4768 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000635/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.085, de 08.09.2020, em favor de MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4769 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000645/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 272, de 18.02.2020, em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4770 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001115/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 962, de 22.07.2020, em favor de ANA MARIA LOBO COUTINHO, no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4771 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001314/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.749, de 16.11.2020, em favor de MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO, no cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4772 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002380/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 698, de 19.04.2021, em favor de GERALDO PEREIRA BARROSO, no cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4773 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003025/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.026, de 23.04.2021, em favor de EDNA DA COSTA MOURA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4774 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003563/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1132, de 03.03.2008, em favor de ANGELA MARIA XAVIER SOARES, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4775 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003980/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.757, de 06.11.2019, em favor de ANETE CONCEICAO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENA, no cargo de AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS, REF. IV - CLASSE "C", lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4776 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004756/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.013, de 22.04.2021, em favor de MARCIA DO SOCORRO SAMPAIO MAGALHAES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4777 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005279/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 752, de 26.03.2021, em favor de ENISE CASSIA ABDO NAJJAR, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, REFERÊNCIA IV, 40H, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4778 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005357/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 736, de 23.03.2021, em favor de DOMINGAS DE SALETE PINTO FEITOSA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4779 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005807/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na

Portaria AP n.º 295, de 01.02.2021, em favor de LAURINDO RODRIGUES BEZERRA, no cargo de DEFENSOR PÚBLICO, 1ª ENTRÂNCIA, lotado(a) no(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4780 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005824/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 167, de 26.02.2021, em favor de MARIA DAS GRACAS DA SILVA PANTOJA, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, NÍVEL E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4781 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005926/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 254, de 27.01.2021, em favor de RUFINA LOUZADA BRAGA, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4782 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006059/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 474, de 24.02.2021, em favor de ANA MARIA COELHO BRAGA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4783 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006303/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.053, de 20.07.2021, em favor de RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES, no cargo de TÉCNICO E, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4784 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006486/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.538, de 09.11.2020, em favor de JOSEBEL AKEL FARES, no cargo de PROFESSOR TITULAR - TIDE, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4785 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007004/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.609, de 09.11.2020, em favor de ANA BELMIRA PARAENSE DE AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4786 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007195/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.553, de 19.10.2020, em favor de MARIA ELIETE BATISTA CARDOSO, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4787 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007204/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.513, de 09.10.2020, em favor de DOMINGAS NAZARE FERREIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4788 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007227/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.182, de 02.10.2020, em favor de NEUZA MAGALHAES BEZERRA, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4789 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007328/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.845, de 13.08.2020, em favor de EDNA ALVES RAMOS, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4790 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007515/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.943, de 25.08.2020, em favor de KATIA MONTEIRO BATALHA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4791 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007624/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.934, de 21.08.2020, em favor de MARIA ASSUNCAO PINTO DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4792 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007716/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.493, de 09.10.2020, em favor de BENEDITO PEREIRA BARBOSA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4793 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007975/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.114, de 10.09.2020, em favor de SOCORRO DE NAZARE DE AZEVEDO CORREA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4794 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008139/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.818, de 11.08.2020, em favor de LAUDICEIA RAMOS RIBEIRO, no cargo de PROFESSORA NÍVEL MÉDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4795 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008441/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.582, de 20.08.2020, em favor de MARIA ELIANE DOS SANTOS SARAIVA, no cargo de PROFESSORA CLASSE II, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4796 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008551/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.743, de 31.07.2020, em favor de ODILENA CELIA MONTEIRO BARROSO, no cargo de PROFESSORA NÍVEL MEDIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4797 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008990/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 939, de 13.04.2021, em favor de ANTONIA MARIA MAGALHÃES, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4798 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008998/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.537, de 06.07.2020, em favor de ANTONIA MARIA DE BRITO RIBEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4799 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009835/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1545, de 18.06.2021, em favor de LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4800 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010266/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.852, de 29.06.2021, em favor de MARIA VERALUCE DE ARAUJO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4801 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010681/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.021, de 01.09.2020, em favor de QUIRINO PEREIRA ROSA FILHO, no cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4802 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011986/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2237, de 21.09.2020, em favor de MARIA JOSE MACIEL NOVAES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja, por apostilamento, complementada a fundamentação da portaria que consubstancia o ato, fazendo constar o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno à Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4803 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012468/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1380, de 24.03.2022, em favor de ADAMO CASTILHO BRASIL, no cargo de Técnico de Defensoria Pública A, lotado(a) no(a) Defensoria Pública do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4804 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012678/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1793, de 13.04.2022, em favor de MAURO COSTA LUCAS, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4805 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012687/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1018, de 09.03.2022, em favor de LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4806 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012774/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1367, de 22.03.2022, em favor de HELIA CANDIDA DA COSTA AMORIM, no cargo de Professor Colaborador Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4807 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013068/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 928, de 03.03.2022, em favor de DAURO FERRAIS DO ESPIRITO SANTOS, no cargo de Auxiliar Operacional, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4808 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013432/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1065, de 11.03.2022, em favor de ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4809 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013441/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1061, de 11.03.2022, em favor de PAULO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4810 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013450/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento

no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1398, de 25.03.2022, em favor de PAULA CRISTINA MARTINS RAMOS, no cargo de Técnico de Defensoria Pública A, lotado(a) no(a) Defensoria Pública do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4811 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015128/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 45, de 07.01.2022, em favor de RITA DE KASSIA BARROS DE MIRANDA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4812 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016841/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2577, de 08.09.2021, em favor de LUZIA ALVES DE ASSIS, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4813 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005521/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0757, de 01.02.2008, em favor de JULIANE NUNES OLIVEIRA, no cargo de Professora AD-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4814 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009442/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3579, de 19.07.2022, em favor de JOSE RIBAMAR CORREIA RIBEIRO, no cargo de Professor Bacharelado, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4815 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021331/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3417, de 12.07.2022, em favor de LUIZ CARLOS LIMA BORGES JUNIOR, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4816 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015637/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 123, de 11.01.2024, em favor de EDINALDO DA SILVA SARMENTO, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4817 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014960/2025)
Assunto: PENSÃO ESPECIAL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 4.749, de 23.06.2025, em favor de ROSICLEA LOURDES DE OLIVEIRA FERREIRA NEVES, dependente do(a) ex-servidor(a) JAIRO GOMES NEVES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4818 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020985/2022)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria RET PS n.º 1929, de 27.06.2025, em favor de AMANDA DA SILVA CARVALHO; ANTHONY SILVA COSTA, dependentes do(a) ex-segurado(a) ARTUR CARVALHO COSTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que se complemente a fundamentação da portaria a que consubstancia o ato, por apostilamento, fazendo constar a alínea "b" ao art. 79 da Lei nº 5.251/1985; o inciso II ao art. 50, §2º da Lei Federal nº 6.880/1980; a alínea "d" ao inciso I, art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960; o art. 22, XXI, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019; o inciso III do art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/1969; o art. 7º, I, "d", da Lei nº 3.765/1960; e o art. 50, §2º, II, "a" da Lei 6.880/1980, bem como para que seja excluída a referência ao art. 52, §2º, I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, sem necessidade de retorno à Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4819 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011642/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 821, de 04.04.2023, em favor de WALTERLOR HONORIO DE AVIZ, dependente do(a) ex-segurado(a) DORALICE ALVES DE OLIVEIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4820 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010097/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na

Portaria PS n.º 3586, de 19.07.2022, em favor de HINGRID DO SOCORRO COSTA SILVA OLIVEIRA; JOSE HEYTOR SILVA OLIVEIRA; JOSE D ANGELLO SILVA OLIVEIRA; LYANDRA PRAXEDES DA SILVA OLIVEIRA; JOSE IVENS SALOMAO PRESTES DE OLIVEIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) José Ivo Silva Oliveira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4821 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014859/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 5605, de 24.11.2022, em favor de BENJAMIM PEDROSO RIBEIRO, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria de Fátima dos Santos Ribeiro, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4822 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004590/2021)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS; KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4823 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001859/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de MURIEL DE SOUSA BRITO; GABRIELA DOS SANTOS MATNI COELHO DE SOUZA; MATHEUS DE CARVALHO ROCHA; MANOEL DA SILVA RUY SECCO; DANIELE CUNHA DE SOUZA; ELVIS COSTA DOS SANTOS; LAISA FARIA VIANA; JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS; ROBERTA CAROLINE ALVES SILVA; EMANOELI LOPES FEITOSA DOS SANTOS, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV), servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4824 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010796/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1917, de 07.08.2013, em favor de DARLENE MELO KULCHETSCKI, no cargo de PROFESSOR COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4825 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013483/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2430, de 10.09.2013, em favor de RAIMUNDA BENEDITA OLIVEIRA SODRE, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4826 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013552/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 985, de 01.07.2020, em favor de MARIA IZABEL DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4827 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013612/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 648, de 03.03.2020, em favor de HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4828 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013620/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1006, de 12.05.2015, em favor de MARIA DO PERPETUO SOCORRO POMPEU CUNHA RODRIGUES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4829 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013917/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0715, de 25.03.2013, em favor de NAZARE DO SOCORRO DA COSTA BRITO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4830 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014937/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 528, de 18.02.2020, em favor de ROSANGELA DE FATIMA FRANCO SIQUEIRA, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4831 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015151/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3067, de 28.12.2020, em favor de CELESTINA DA CONCEICAO TAVARES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4832 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016040/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2367, de 09.09.2013, em favor de FATIMA DE NAZARE MONTEIRO FARIA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4833 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016337/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2027, de 19.08.2013, em favor de RAIMUNDA LAMEIRA DE LIMA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4834 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000636/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2234, de 21.09.2020, em favor de MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja feita a complementação da fundamentação legal do ato, por meio de apostilamento, incluindo o art 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno à esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4835 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001562/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1049, de 13.05.2020, em favor de ROSANGELA MARIA SANTOS DO CARMO, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4836 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004247/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 802, de 23.04.2021, em favor de MARIA JOSEBETT DE MIRANDA CARVALHO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4837 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004502/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 726, de 23.03.2021, em favor de ANGELA MARIA BEGOT DE FREITAS, no cargo de Professor Classe II, Nível E, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4838 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005113/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 751, de 26.03.2021, em favor de MARIA ELIANA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4839 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005927/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 384, de 12.02.2021, em favor de SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4840 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006060/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 697, de 19.03.2021, em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA FARIAS, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja feita a complementação da fundamentação legal do ato, por meio de apostilamento, incluindo o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno à esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4841 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006069/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3025, de 16.12.2020, em favor de CLECI ENCARNACAO DA SILVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4842 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006288/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 62, de 08.01.2021, em favor de TEOFILA DOS SANTOS LIMA, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja feita a complementação da fundamentação legal do ato, por meio de apostilamento, incluindo o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4843 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006383/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1517, de 01.06.2021, em favor de MARIA ANGELA DA SILVA BRITO, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4844 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006392/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 61, de 08.01.2021, em favor de MARIA MERCES DA SILVA MENDES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4845 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006559/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2610, de 12.10.2020, em favor de CRISTOVAM FLORENCIO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4846 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006772/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 07, de 04.01.2021, em favor de JOSE MARIA PEREIRA TINOCO, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4847 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006879/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2637, de 18.11.2020, em favor de NANCI ALMEIDA DE SOUSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4848 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006884/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.644, de 12.11.2020, em favor de NAILDE DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4849 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007005/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2719, de 11.11.2020, em favor de BALBINA DA SILVA VELOSO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4850 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007205/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2464, de 07.09.2020, em favor de VALNISE SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível G, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4851 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007228/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2169, de 24.09.2020, em favor de CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO, no cargo de Odontólogo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4852 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007507/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2285, de 22.09.2020, em favor de LUSO SALES SOLYNO JUNIOR, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4853 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007516/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1910, de 20.08.2020, em favor de RAFAELA SANTOS ROSÁRIO, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4854 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007984/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.054, de 03.09.2020, em favor de FRANCISCA MARIA NUNES DAMASCENA, no cargo de Professor Classe II, Nível F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4855 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008131/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1928, de 24.08.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4856 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008140/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1832, de 12.08.2020, em favor de MARIA JAILA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4857 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008245/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1759, de 05.08.2020, em favor de ALIETE LIMA DAMASCENO, no cargo de Professora Classe II, Nível C, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4858 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008345/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1722, de 29.07.2020, em favor de ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4859 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008434/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1764, de 05.08.2020, em favor de MARIA CREUZA MADALENA DE LIMA, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4860 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008442/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1713, de 28.07.2020, em favor de ROSINEA DE NAZARE AMARAL TRAVASSOS, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4861 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008928/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1782, de 06.08.2020, em favor de MARIA AUXILIA RODRIGUES SILVA, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4862 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009107/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1536, de 14.08.2020, em favor de EDINEA MARIA DOS SANTOS MARQUES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4863 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009543/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1139, de 03.05.2021, em favor de CARLOS CASTRO PINHEIRO, no cargo de Professor Classe I, Nível D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4864 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010096/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1549, de 30.06.2021, em favor de BENEDITA DA SILVA SOUSA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4865 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011420/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.670, de 21.07.2020, em favor de IVANI BANDEIRA DA SILVA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4866 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012098/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 446, de 03.02.2022, em favor de MARIA AUXILIADORA DIAS PINHEIRO, no cargo de Professor Classe II, Nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4867 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012766/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1652, de 06.04.2022, em favor de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4868 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012775/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1502, de 28.03.2022, em favor de ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA, no cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que seja feita a complementação da fundamentação legal do ato, por meio de apostilamento, incluindo o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 4869 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013051/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1780, de 13.04.2022, em favor de MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4870 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013150/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.710, de 07.04.2022, em favor de MARIA DAS GRACAS AMIN PINHEIRO RAIOL, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4871 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013442/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 976, de 04.03.2022, em favor de RAIMUNDA ROSEANE DE ALMEIDA, no cargo de Servente, Referência I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4872 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013589/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.826, de 18.03.2022, em favor de FREDERICO AMOEDO DE MELO, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4873 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013598/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento

no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1950, de 22.04.2022, em favor de MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4874 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015770/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2890, de 01.10.2021, em favor de ANTONIO LUIS VIEIRA GUSMAO, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior , lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4875 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016529/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 1.716, de 28.05.2025, em favor de ELITA DA SILVA FREITAS, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4876 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016538/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1532, de 04.07.2013, em favor de RUTH LEA MENDES BALDEZ, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4877 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016739/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0263, de 22.01.2015, em favor de DJALMA SOARES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4878 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018412/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1291, de 04.06.2014, em favor de MARIA SINAIR GONCALVES BASILIO, no cargo de Escrevente Datilógrafa, Referência III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4879 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013069/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 995, de 08.03.2022, em favor de IRACEMA ELYS DE OLYS SOARES SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4880 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001498/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3499, de 14.07.2022, em favor de IVANILDE MOURA MILHOMENS, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4881 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001839/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0465, de 02.03.2015, em favor de FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, no cargo de Vigia, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4882 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009547/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3639, de 21.07.2022, em favor de HILARIO MILTON DA SILVA, no cargo de Motorista Policial, Classe C, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4883 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016934/2023)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0275, de 21.01.2015, em favor de RUTH MEYBBY RODRIGUES LEAL, no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE

ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que os autos sejam encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) para aferir a responsabilidade pelas despesas realizadas após o óbito da interessada, visando o respectivo ressarcimento, assim como para verificar se a autarquia previdenciária e de proteção social vem adotando medidas adequadas a fim de reaver o dispêndio indevido.

ACÓRDÃO N.º 4884 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021303/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4.117, de 18.08.2022, em favor de LINDALVA DE MORAES NUNES, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4885 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009452/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2797, de 19.10.2023, em favor de DEMETRIO LUIZ MACOLA NETO, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4886 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005447/2024)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4171, de 22.08.2022, em favor de JOAQUIM MARIA FERREIRA, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4887 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004173/2025)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 4967, de 12.12.2024, em favor de ANTONIO ALBUQUERQUE DE MAGALHAES, no cargo de Braçal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4888 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000951/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 3341, de 22.11.2021, em favor de SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, dependente do(a) ex-segurado(a) Mario Jorge da Conceição Nunes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4889 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005614/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1174, de 06.05.2021, em favor de MARTHA ELIZA DE LIMA CANAZZA, dependente do(a) ex-segurado(a) Mário César Cid, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4890 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009458/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1964, de 08.07.2021, em favor de NATALIA LUIZA MARTINS DOURADO QUEIROZ; LOAN EMANUEL DE OLIVEIRA QUEIROZ; NICOLLE LOUISE DOURADO DE QUEIROZ; EWERTON LUAN DE LIMA FERREIRA DE QUEIROZ; PETHALLA PINHEIRO RODRIGUES DE QUEIROZ, dependentes do(a) ex-segurado(a) Wanglay Wallax Lima de Queiroz, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4891 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009472/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0838, de 06.04.2021, em favor de LUIZ VICTOR DORIA SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Luiz Carlos Ferreira Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4892 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010807/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 13, de 04.01.2023, em favor de DAVENILZA TRINDADE PEREIRA; LUIZ GUSTAVO BIANCHI DA SILVA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Gleison Sandro da Silva e Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4893 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013742/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0166, de 06.01.2020, em favor de CLAUDETTE NAZARE BARBOSA FIGUEIREDO, dependente do(a) ex-segurado(a) Renaldo Viana Figueiredo , servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4894 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016540/2023)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 887, de 06.04.2020, em favor de WALDEMAR FERREIRA PINTO, dependente do(a) ex-segurado(a) Rosa de Lima Maia da Costa, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4895 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014277/2024)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2544, de 01.09.2021, em favor de MARIA DO ROSÁRIO ALVES PEREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) Wivaldo Monteiro Pereira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 4896 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011651/2025)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 001/2024 - FCP.
Responsável/Interessado: VICTOR CORREA CASSIANO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). VICTOR CORREA CASSIANO, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Protocolo: 1275987

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2025, tomou as seguintes decisões:
RESOLUÇÃO N.º 19.762
(Processo TC/010176/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ Relator:
Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator e manifestação suscitada pela Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, com fundamento no art. 67 c/c art. 185 do RITCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n°. 399, de 7/2/2020 em favor de MARIA ELENA FARIAS DA SILVA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará retifique o ato alterando o percentual da Gratificação de Magistério de 2,11% para 10%, ou, caso assim não entenda, que explicite o seu entendimento jurídico a respeito.

RESOLUÇÃO N.º 19.763
(Processo TC/013671/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator e manifestação suscitada pela Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, com fundamento no art. 67 c/c art. 185 do RITCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n°. 379, de 7/2/2020, em favor de KÁTIA REGINA DA SILVA REIS, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará retifique o ato, alterando o enquadramento do nível "I" para o nível "J", ou, caso assim não entenda, que explicite o seu entendimento jurídico a respeito.

Protocolo: 1276065

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 30 de outubro de 2025, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 68.816
(Processo TC/016267/2025)
Assunto: RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Embargante: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Procurador do Estado: ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA – OAB/PA nº 8499
Decisão Embargada: ACÓRDÃO Nº. 68.420, de 10.6.2025
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 73, inciso II e art. 77, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, e, no mérito, julgá-los parcialmente procedente para, sem demover a grave e insanável nulidade que macula a Concorrência Pública SRP n. 90010/2024 e a respectiva Ata de Registro de Preços nº. 02/2024 proferida no ACÓRDÃO N. 68.420/2025, reconhecer e suprir a omissão qualificada, mediante aplicação da modulação dos efeitos aos aclaratórios, em observância aos princípios da segurança jurídica, da proteção da boa-fé e da continuidade de políticas públicas essenciais, nos seguintes termos:
1.1) manutenção da execução dos contratos e instrumentos substitutivos que já haviam sido formalmente celebrados até a data da intimação da Secult acerca do ACÓRDÃO N. 68.420/2025, ocorrida em 17/07/2025, permitindo que sigam até sua conclusão final, vedadas quaisquer prorrogações ou aditivos que não os estritamente necessários ao seu fiel cumprimento;
1.2) autorização, em caráter excepcional e em regime de transição, para manutenção dos termos e condições da Ata de Registro de Preços, a fim de dar respaldo jurídico aos contratos formalizados com base na referida ARP, pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses, a contar da intimação do ACÓRDÃO N. 68.420/2025 acima mencionada. Tal medida visa exclusivamente a garantir a continuidade administrativa e viabilizar a deflagração e conclusão de novo e regular certame licitatório, que deverá ser iniciado pelo órgão ou entidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão;
1.3) reconhecimento e declaração da nulidade da Ata de Registro de Preços nos termos do Acórdão embargado, vedando-se a celebração de novos contratos ou adesões com fundamento no referido instrumento, ainda que no decurso do período estabelecido no regime de transição, restringindo-se tão somente aos ajustes já existentes e em execução, desde que, comprovadamente, anteriores à declaração de nulidade da ARP;
1.4) a eficácia das medidas de modulação descritas nos itens anteriores fica estritamente condicionada à comprovação documental pela Secult, no prazo de 30 (trinta) dias, da existência e regularidade de cada um dos vínculos contratuais formalizados. Assim, a Secretaria deverá apresentar relação pormenorizada contendo: número do contrato/instrumento, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária, dados do empenho e ordens de serviço correlatas;
1.5) a ausência da devida comprovação documental para qualquer contrato ou instrumento substitutivo implicará na inaplicabilidade da modulação para os itens aqui especificados e descumprimento das condições do regime de transição, culminando na imediata cessação de sua execução e declaração de invalidade de contratos e eventuais pagamentos a eles relacionados, assim como de quaisquer atos administrativos subsequentes praticados com base na ata;
1.6) considerando que a Secretaria de Estado de Cultura (Secult) figura como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, cumpre-lhe o dever de centralizar, sistematizar e prestar as informações ao Tribunal de Contas relativas não apenas às contratações por ela direta e formalmente celebradas, mas também àquelas eventualmente firmadas por órgãos ou entidades participantes e/ou aderentes da ata. Tal providência é essencial para garantir o adequado controle externo por este Tribunal;
2) dar ciência do Acórdão a todos os órgãos e entidades participantes e aderentes da Ata de Registro de Preço nº 02/2024, com o intuito de dar cumprimento às condições impostas no regime de transição e evitar o encadeamento de irregularidades e a celebração de contratações posteriores à declaração de nulidade dos atos administrativos ora apreciados.

ACÓRDÃO Nº. 68.817
(Processo TC/003254/2024)
Assunto: Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Fomento FPP nº 016/2018.
Responsável/Interessado: PAULO SÉRGIO TORRES DE MEDEIROS JÚNIOR e ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS
Representante Legal: FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS
Advogado: ÍTALO CORREA BITTENCOURT – OAB/PA nº. 15.353
Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 62 e arts. 82 e 83, II, III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. PAULO SÉRGIO TORRES DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF: nº. 848.123.892-91, Presidente, à época, da Associação VT Medeiros,

à devolução do valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), devidamente atualizado monetariamente a partir de 18/06/2018, acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe as multas nos valores de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente à 10% do valor do dano, R$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), pela grave infração à norma legal, R$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico e de R$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), pelo descumprimento de prazo para encaminhamento da prestação de contas.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento da multa o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 68.818
(Processo TC/003017/2024)
Assunto: Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Fomento FPP nº 027/2018.
Responsável/Interessado: RODRIGO MARQUES PAIVA e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL MONTE SINAI
Advogado: ÍTALO CORRÊA BITTENCOURT – OAB/PA nº. 15.353
Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator:
1) com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" e "d", c/c o art. 62 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. RODRIGO MARQUES PAIVA, CPF: nº. 937.975.672-00, Presidente, à época, e a Associação Desportiva Cultural, Profissionalizante e Social Monte Sinai, CNPJ: nº. 12.298.251/0001-83, à devolução do valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), devidamente atualizado monetariamente a partir de 18/06/2018, acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento;
2) com fundamento nos arts. 82 e 83, incisos III e VII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, aplicar ao Sr. RODRIGO MARQUES PAIVA, CPF: nº. 937.975.672-00, as multas nos valores de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correspondente à 10% do valor do dano, R$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico e R$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), pelo não encaminhamento da prestação de contas.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento da multa o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 68.819
(Processo TC/017448/2022)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento SESPA nº. 003/2021 e Termos Aditivos
Responsável/Interessado: AMANDA KÉLVIA CAVALCANTE DOS REIS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL MIGUEL CHAMON
Advogado: SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES – OAB/PA 12.985
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 60 da ei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Srª. AMANDA KÉLVIA CAVALCANTE DOS REIS, Presidente do Instituto de Educação Profissional e Assistência Social Miguel Chamon, no valor de R$2.240.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais) dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 68.820
(Processo TC/005551/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NAIARA LOPES FEITOSA, FREDERICO AUGUSTO SAMPAIO MORBACH, CELINA FARIAS DOS ANJOS, SILENE LOPES WESTPHAL, TATILEIA BARBOSA DA SILVA, DAYSIANE CRISTINA NEVES DO ROSÁRIO BACELAR, ANA MARIA PAZ DO NASCIMENTO, ANGELA MARIA RIBEIRO VIEIRA, ROSILEA NAZARÉ DE JESUS BARBOSA e LUANA JAQUES DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO N.º 68.821
(Processo TC/007490/2023)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PEDRO ALENO MIRANDA SILVA, DENISE SOUSA DE OLIVEIRA, RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA, ANA PAULA SOUSA FERREIRA, JANUBIA LUCAS MIRANDA GUIMARÃES, JAQUELINI SANTOS DO HORIZONTE, KAREN DAYANNE CORRÊA FERREIRA, GRINJINA YONARA SOUSA MISQUITA, SAULO MATHEUS NUNES MAUÉS e RENAN DA SILVA SOUSA.

ACÓRDÃO N.º 68.822
(Processo TC/001846/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LUCIANA DE PAULA GARCIA DE LIMA, ROSILENE DA PIEDADE SILVA, KAREN PRISCILA LIMA DOS ANJOS, MAYARA SOARES DE VASCONCELOS, GISLAINE ALINE MODESTO ROCHA MARTES, FRANCK BRUNO PANTOJA DE MELO, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES, JOÃO BRENO DA SILVA AGUIAR, THIAGO TENÓRIO PEREIRA e CLIVIA PINHEIRO SANTANA.

ACÓRDÃO Nº. 68.823
(Processo TC/020063/2024)
Assunto: Representação formulada pela 3ª CONTROLADORIA DE CONTAS DE GESTÃO-TCE/PA decorrente de Inspeção Ordinária realizada no INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ acerca de procedimentos adotados pelo órgão quanto à tempestividade de remessa das prestações de contas dos convênios celebrados nos exercícios de 2018 a 2024.
Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 104 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 c/c o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, conhecer da Representação formulada pela 3ª CONTROLADORIA DE CONTAS DE GESTÃO-TCE/PA, e extinguir o processo, sem resolução do mérito, por perda superveniente do objeto, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 68.824
(Processo TC/001836/2024)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FRANCISCA MACELSA LOPES DE SOUSA RIBEIRO, MICHELE DOS SANTOS MOURA, VALDEMIRA DE JESUS FERREIRA FERREIRA, LULIANE LOBO SENA PINHEIRO, LUCIANA MIRANDA DA ROCHA, BEATRIZ MAUÉS FARIAS, IASMYN PONTES E SILVA, MICHELE DO SOCORRO DA COSTA MARQUES, ENMILLY CARVALHO RODRIGUES e HARLEN DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 68.825
(Processo TC/016863/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado Portaria RET AP nº. 2.003, de 8/7/2025 retificadora da Portaria AP nº. 3.733, de 26/9/2012, em favor de Luzia Beatriz Rodrigues Bastos, na função de Professor Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 68.826
(Processo TC/012421/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
1) deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado Portaria AP nº. 665, de 15/2/2022, em favor de Raimunda Maria da Silva, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
2) recomendar ao IGEPPS a complementação da fundamentação legal, por apostilamento, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno ao Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 68.827
(Processo TC/013067/2022)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 917, de 2/3/2022, em favor de MIRIAM MATOS DE SOUZA, na função de Servente Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 68.828
(Processo TC/013385/2024)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração FAPESPA n. 005/2022
Responsável/Interessado: ELESANIA GARÇON ALVARENGA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. ELESANIA GARÇON ALVARENGA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, no valor de R$1.240.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), dando-lhe plena quitação.

RESOLUÇÃO Nº. 19.772
(Processo TC/010710/2024)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Termo de Fomento FPP nº. 003/2019.
Responsável/Interessado: Frontin cunha e Federação Nipo-Brasileira de Jiu Jitsu.
Advogado: JACY MONTEIRO COLARES NETO – OAB/PA 29.507
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º, incisos I e II e 4º, inciso II, do RITCE/PA, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, no prazo regimental, manifestem-se acerca da documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO N.º 19.773
(Processo TC/012330/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal c/c o art. 29, XII, art. 155, §1º, inciso I e art. 189, inciso III, "d", todos do RI-TCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n°. 260, de 7/2/2020 em favor de MARIA MARLY CONCEIÇÃO DA SILVA, a fim de que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe novo ato a esta Corte com a correção do enquadramento da interessada para o nível J da carreira, bem como que promova a correção do valor da Gratificação de Magistério de 3,75% para 10%.

RESOLUÇÃO N.º 19.774
(Processo TC/015937/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relator Vencido: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal c/c o art. 29, XII, art. 155, §1º, inciso I e art. 189, inciso III, "d", todos do RI-TCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n°. 328, de 22/2/2021 em favor de MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA COSTA, a fim de que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias, , encaminhe novo ato a esta Corte com a correção do enquadramento da interessada para o nível "I" da carreira, conforme o exposto pelo parquet de contas.

RESOLUÇÃO N.º 19.775
(Processo TC/013669/2021)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Aposentadoria de ELIANA DE LIMA MONTEIRO, a fim de que o IGEPPS, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato concessório, alterando o percentual referente a Gratificação de Magistério de 4% (quatro por cento) para 10% (dez por cento), conforme o artigo 32 da Lei nº 7.442/2010, tendo em vista que a interessada atuou em regência de classe, sem qualquer exigência de período mínimo ou restrição baseada na carga horária das atividades realizadas.

Protocolo: 1276066

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 578/2025/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/3711237;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26 e no art. 27, inciso II, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018/MPC/PA - Conselho, Gratificação de Titulação à servidora LUANA GAIA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, matrícula nº 200285, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025.
Belém/PA, 09 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1275907

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: 076/2025-MPPA
Processo GEDOC nº 162701/2025
Fundamento Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa WB EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 41.653.466/0001-73.
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar os cursos "COMBO OSINT: OSINT SIMPLIFICADO: PRÁTICO PARA INICIANTES - SOCMINT PRO: INTELIGÊNCIA EM REDES SOCIAIS - IMINT: INTELIGÊNCIA SOBRE IMAGENS".
Valor Total: R$7.873,63 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8943

– Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 05/12/2025.
Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1275951

DIÁRIA

PORTARIA Nº 6912/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº164925/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JOSÉ ORLANDO SENA DO ROSÁRIO
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.2732
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Breves/Pará, Anajás/Pará
PERÍODO: 24/11/2025 - 29/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias
FINALIDADE: avaliar o Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e na área de disposição de resíduos (lixão), em Anajás/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6921/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172224/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Curuçá
MATRÍCULA: 999.1330
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Curuçá/Pará
DESTINOS: Castanhal/Pará, São Francisco do Pará/Pará
PERÍODO: 8/12/2025 - 10/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: atuar em sessão de Tribunal do Júri
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6922/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172135/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JORGE MAIKON CÂNDIDO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)
MATRÍCULA: 999.2554
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINOS: Canaã dos Carajás/Pará, São Geraldo do Araguaia/Pará, Goianésia do Pará/Pará
PERÍODOS: 3/11/2025 - 7/11/2025; 11/11/2025 - 12/11/2025 e 13/11/2025 - 14/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 (sete) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6923/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172098/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JANE CLEIDE SILVA SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: 10º Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.1332
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINO: Belém/Pará
PERÍODO: 9/12/2025 - 12/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: participar das solenidades de entrega da "Medalha Paulo Frota" e da "Medalha de Honra da AMPEP", em Belém/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6924/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº166842/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: VÍCTOR RUBENS ALMEIDA CRISTO
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.4265
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Breves/Pará
PERÍODO: 3/11/2025 - 8/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6925/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169040/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: SALATIEL ANGELIM DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2549
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Itaituba/Pará
DESTINO: Aveiro/Pará
PERÍODO: 30/11/2025 - 6/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6926/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172099/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
MATRÍCULA: 999.415
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Brasília/Distrito Federal
PERÍODO: 2/12/2025 - 3/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária

FINALIDADE: participar do Prêmio Innovare, no dia 3 de dezembro de 2025, em Brasília/DF
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6927/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169353/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais (CAODS)
MATRÍCULA: 999.269
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Santarém/Pará
PERÍODO: 4/12/2025 - 5/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: participar de solenidade de posse de Promotores de Justiça, no dia 5 de dezembro de 2025, em Santarém/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6928/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº170541/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
CARGO/FUNÇÃO: Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa
MATRÍCULA: 601.985
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Brasília/Distrito Federal
PERÍODO: 9/12/2025 - 13/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: participar da cerimônia de entrega do selo "Respeito e Inclusão no combate ao Feminicídio" e da solenidade de lançamento da publicação "Mulheres do Ministério Público: Trajetórias que Inspiram", nos dias 10 e 12 dedezembro de 2025, respectivamente, em Brasília/DF
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6930/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172096/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO: 6º Promotor de Justiça Criminal Comum de Belém
MATRÍCULA: 999.415
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Santarém/Pará
PERÍODO: 5/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: participar da posse dos Promotores de Justiça na 3ª entrância, no dia 5 de dezembro de 2025, em Santarém/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6932/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº168288/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ANTÔNIO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 333.387
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Altamira/Pará
DESTINOS: Vitória do Xingu/Pará, Anapu/Pará
PERÍODO: 11/11/2025 - 13/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6933/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº171927/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: FABRÍCIO CAVALCANTE FERREIRA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.3442
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Moju/Pará
PERÍODO: 6/12/2025 - 8/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: realizar segurança institucional
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6934/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº171989/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ISAEL NASCIMENTO SILVA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.3918
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Redenção/Pará
DESTINO: Tucumã/Pará
PERÍODO: 7/12/2025 - 13/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias
FINALIDADE: substituir Militar em gozo de férias
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6936/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172675/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RENATA SILVA BILBY CARVALHO
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TMI-1
MATRÍCULA: 999.2689
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Itaituba/Pará
DESTINOS: Santarém/Pará, Juruti/Pará
PERÍODO: 7/12/2025 - 14/12/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diárias
FINALIDADE: prestar apoio administrativo na Promotoria de Justiça de JurutI/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6937/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº168361/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105
MATRÍCULA: 999.255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Vigia/Pará
PERÍODO: 24/11/2025 - 30/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias
FINALIDADE: conduzir servidor
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6938/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172200/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: LILIAN VIANA FREIRE
CARGO/FUNÇÃO: 13º Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.1348
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINO: Belém/Pará
PERÍODO: 9/12/2025 - 13/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: participar das solenidades de entrega da "Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará", do "Prêmio Symone Lauria – Práticas Exitosas Edição 2025" e da "Medalha Paulo Frota", no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Belém/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6939/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº164899/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2650
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Ourilândia do Norte/Pará
PERÍODO: 21/10/2025 - 30/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 e 1/2 (nove e meia) diárias
FINALIDADE: manutenir o Sistema de Segurança Eletrônica (Alarme) da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6940/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172996/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JONATAS PRAZERES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2552
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Redenção/Pará
DESTINO: Santana do Araguaia/Pará
PERÍODO: 27/11/2025 - 28/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: realizar Serviço de Guarda da Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6941/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169723/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.916
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Brasília/Distrito Federal
PERÍODO: 2/12/2025 - 5/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: cumprir missão sigilosa
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6942/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169786/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ALISSON SILVA DIAS
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TMI-1
MATRÍCULA: 999.2005
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINOS: São Geraldo do Araguaia/Pará, Novo Repartimento/Pará
PERÍODO: 8/12/2025 - 12/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: prestar apoio administrativo em reuniões, escutas sociais e Visitas Técnicas nos municípios de São Geraldo do Araguaia/PA e Novo Repartimento/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6943/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº173006/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JEFFERSON FRANCO RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - ASSISTENTE SOCIAL - AMI-3
MATRÍCULA: 999.4462
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Mocajuba/Pará
PERÍODO: 15/1/2026 - 16/1/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: vistoriar a "Casa Azul de Mocajuba", por solicitação da Pro-

motoria de Justiça do referido município
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6944/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172994/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ANA PAULA BELÉM CARDOSO
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - PEDAGOGO - AMI-20
MATRÍCULA: 999.4448
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Mocajuba/Pará
PERÍODO: 15/1/2026 - 16/1/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: vistoriar a "Casa Azul de Mocajuba", por solicitação da Promotoria de Justiça do referido município
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6945/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169319/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RICARDO GIL CASTELLO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.3288
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Mocajuba/Pará
PERÍODO: 13/1/2026 - 14/1/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: realizar Vistorias Técnicas, em atenção ao Simp Atec nº2822/2025
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6946/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº169504/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: FÁBIO DOS SANTOS FEIO
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - ENGENHEIRO
MATRÍCULA: 999.3833
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Bragança/Pará
PERÍODO: 15/12/2025 - 16/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: fiscalizar e orientar os serviços de reforço da estrutura da torre da caixa d'água na Promotoria de Justiça de Bragança/PA, bem como fiscalizar a execução de serviços na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6947/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº171923/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: DAIANA PAES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL - MP-CPC-4
MATRÍCULA: 999.4309
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Tucuruí/Pará, Breu Branco/Pará
PERÍODO: 24/11/2025 - 26/11/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: assessorar o Corregedor-Geral na realização de Correição Ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça de Tucuruí/PA e Breu Branco/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6948/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº170353/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: LEONARDO FRANCO COSTA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR I - CPC-MP-GM I
MATRÍCULA: 999.3256
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Santarém/Pará
PERÍODO: 5/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6950/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº173122/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TMI-1
MATRÍCULA: 999.1573
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Santarém/Pará
DESTINO: Juruti/Pará
PERÍODO: 7/1/2026 - 10/1/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: prestar apoio administrativo na Promotoria de Justiça de Juruti/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6951/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº163560/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JOSÉ ADELSON PIMENTEL PANTOJA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.3390
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Santarém/Pará
DESTINO: Novo Progresso/Pará

PERÍODO: 29/9/2025 - 3/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6952/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº172776/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: MAYANNA DE ARAÚJO SANTIAGO
CARGO/FUNÇÃO: 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre
MATRÍCULA: 999.4367
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Itaituba/Pará
DESTINO: Monte Alegre/Pará
PERÍODO: 3/12/2025 - 5/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: participar de sessão de Tribunal do Júri
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6953/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº173018/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: GILMARIA RIBEIRO CUNHA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TMI-1
MATRÍCULA: 999.2522
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Itaituba/Pará
DESTINOS: Santarém/Pará, Juruti/Pará
PERÍODO: 13/12/2025 - 21/12/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias
FINALIDADE: prestar apoio administrativo na Promotoria de Justiça de Juruti/PA
ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 1276034

OUTRAS MATÉRIAS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO N° 008/2025 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO Nº 011/2025- CPJ (PROTOCOLO Nº 13906/2024).
RECORRENTE: EMPRESA INPROJECT LTDA.
RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE APLICOU PENALIDADE À EMPRESA RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N° 047/2024-SGJ-TA. SÚMULA Nº 002-CPJ. INCOMPETÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA REVER ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. RECURSO NÃO CONHECIDO, EM RAZÃO DO SEU NÃO CABIMENTO, POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
BELÉM (PA), 04 DE SETEMBRO DE 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 1276058

PORTARIA Nº 6918/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 170768/2025;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 05/04/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora KELLY VANESSA FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, lotada na Assessoria da Comunicação e Imprensa, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/01/1994, a contar de 01/12/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 09 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1276022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Núm. da Ata de Registro de Preços: 028/2025-MPPA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2025-MPPA
Processo: Gedoc nº 162154/2024.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e as empresas: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF: 31.070.939/0001-56; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 31.768.037/0001-98; MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 15.838.111/0001-49; ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 03.968.417/0001-30; DLS COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 43.431.371/0001-30; VENEO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 46.258.368/0002-36.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, acessórios e equipamentos de informática:

Item do TR	Fornecedor (FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF: 31.070.939/0001-56, R. Eurípedes Tavares, 312 – Tambiá - João Pessoa - PB CEP.: 58.020-534 – Fone.: (83) 2179-1446 / (83) 99804-0096, E-mail: fdmstore@outlook.com , representante: Napoleão Rosas de Lima)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
5	Hard Disk Externo Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 613717 Cota Principal do item 5 – participação aberta Marca: SEAGATE Modelo: STGX5000400 5TB	Unidade	150	150	R$ 929,00	R$ 139.350,00
6	Hard Disk Externo Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 613717 Cota Reservada do item 5 – participação exclusiva ME/EPP Marca: SEAGATE Modelo: STGX5000400 5TB	Unidade	50	50	R$ 929,00	R$ 46.450,00
18	Memória RAM Tipo I (SODIM) – DDR4 Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 473420 Cota Principal do item 18 – participação aberta Marca: KEEPDATA Modelo: DDR4 8GB 2400MHz Notebook KD24S17/8G	Unidade	915	915	R$ 148,00	R$ 135.420,00
19	Memória RAM Tipo I (SODIM) – DDR4 Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 473420 Cota Reservada do item 18 – participação exclusiva ME/EPP Marca: KEEPDATA Modelo: DDR4 8GB 2400MHz Notebook KD24S17/8G	Unidade	304	304	R$ 148,00	R$ 44.992,00
20	Memória RAM Tipo II (DIMM) – DDR3 Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 473420 Marca: KINGSTON Modelo: 8GB DDR3 1600MHZ KVR16N11/8	Unidade	621	621	R$ 93,00	R$ 57.753,00

21	GPS Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 457407 Marca: GARMIN Modelo: MONTANA 760i	Unidade	10	10	R$ 6.489,00	R$ 64.890,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 488.855,00

Item do TR	**Fornecedor (EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 31.768.037/0001-98, Av Liberdade, 3230, Galpão G3, anexo B. SESI , CEP 58111-400, Bayeux/PB, (81) 4102-7444 / (81) 99185-5298, e-mail: licitacao@grupomoov.com, representante: EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE)**					
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Valor Total**
9	SSD – Tipo II (NVMe) Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 449232 Cota Principal do item 9 – participação aberta Marca: STROND M.2 2280 PCI-E Modelo: 512GB GM328	Unidade	1.063	1.063	R$ 242,55	R$ 257.830,65
10	SSD – Tipo II (NVMe) Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 449232 Cota Reservada do item 9 – participação exclusiva ME/EPP Marca: STROND M.2 2280 PCI-E Modelo: 512GB GM328	Unidade	156	156	R$ 242,55	R$ 37.837,80
15	Pendrive Tipo I (64 GB) Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 433898 Marca: STROND Modelo: 64GB 3.0	Unidade	245	245	R$ 37,62	R$ 9.216,90
16	Pendrive Tipo II (128 GB) Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 433898 Marca: STROND Modelo: 128GB 3.0	Unidade	200	200	R$ 55,64	R$ 11.128,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 316.013,35

Item do TR	**Fornecedor (MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 15.838.111/0001-49, Rua Lázaro Zamenhof, nº; 566, Apto 502, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-350, ricardo@equipeengenharia.com, financeiro@equipeengenharia.com, representante: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA)**					
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Caixa de Som Cód. Comprasnet/ CATMAT: 268749 Cota Principal do item 1 – participação aberta Marca: 3ATECH Modelo: SOM / A2.4	Unidade	1.875	1.875	R$ 39,00	R$ 73.125,00
2	Caixa de Som Cód. Comprasnet/ CATMAT: 268749 Cota Reservada do item 1 – participação exclusiva ME/EPP Marca: 3ATECH Modelo: SOM / A2.4	Unidade	625	625	R$ 39,00	R$ 24.375,00
3	Webcam Cód. Comprasnet/ CATMAT: 474877 Cota Principal do item 3 – participação aberta Marca: 3ATECH Modelo: WEBCAM / 720p-C1	Unidade	2.348	2.348	R$ 110,00	R$ 258.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 355.780,00

Item do TR	**Fornecedor (ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 03.968.417/0001-30, Rodovia Governador Mário Covas, 3.979 – KM 268 Sala CONT.1 G – Planalto de Carapina – Serra -ES, (12) 3958-7678 ou (11) 93213-6483, e-mail: licitacao@ecstec.com.br, representante Elisangela Cruz dos Santos)**					
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Valor Total**
14	Scanner Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 469456 Cota Reservada do item 13 – participação exclusiva ME/EPP Marca: RICOH Modelo: Fi-7700	Unidade	1	1	R$ 49.499,00	R$ 49.499,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 49.499,00

Item do TR	**Fornecedor (DLS COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 43.431.371/0001-30, Rua Icó, 158, Saudade, Belo Horizonte - MG CEP: 30285-040, Telefone: (31) 98447-5697, e-mail dlscomercio1994@gmail.com, representante: CAYO NEVES LAGES)**					
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Valor Total**
4	Webcam Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 474877 Cota Reservada do item 3 – participação exclusiva ME/EPP Marca: DLS Modelo: FULL HD	Unidade	152	152	R$ 125,10	R$ 19.015,20
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 19.015,20

Item do TR	**Fornecedor (VENEO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 46.258.368/0002-36, Rod. Governador Mario Covas km281, Gleba 01, galpão 01 pvmt 1bl 1 sala 236 Cariacica/ES CEP: 29.157-100, (61) 3263-6100 E-mail: licitacao@veneo.com.br, representante: Helberth Teixeira Generos)**					
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	**Valor Total**
13	Scanner Cód. Comprasnet/ CAT-MAT: 469456 Cota Principal do item 13 – participação aberta Marca: FUJITSU/RICOH Modelo: FI-7700	Unidade	9	9	R$ 43.459,00	R$ 391.131,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R$ 391.131,00

Data da Assinatura: 10/12/2025
Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025
Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1276278

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº033/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa: ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.302.089/0001-02, contrato nº. 25-1104-001, valor R$ 1.062.000,0. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. Ass.: Altamira/Pá, 04/11/2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1276258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
2º ADITIVO DE PRAZO - P.E. Nº 075/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ALFA REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 37.884.524/0001-00. Contrato nº 24-0326-011. Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência contratual, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA. vigência 26/09/2025 a 26/03/2026. Ass.: Altamira/PA, 13/08/2025.

Protocolo: 1276259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
1º ADITIVO QUANTITATIVO DISPENSA Nº 042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 30.520.834/0001-99. Contrato nº. 25-0311-002. Valor: R$ 81.367,50. Prazo: 11/03/2025 a 11/03/2026. Ass: Altamira/PA, 26/11/2025.

Protocolo: 1276281

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes às frotas das secretarias municipais de Altamira-PA. A sessão de abertura ocorrerá no dia 29/12/2025, às 09h00, por meio da plataforma www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos sites www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo site www.licitanet.com.br. **Miracelma Texeira Martins Bezerra-Pregoeira.**

Protocolo: 1276285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 033/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CONSTRUAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.751.522/0001-53, VALOR: R$ 105.500,00 CONTRATO Nº 25-1711-001. ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.302.089/0001-02, VALOR: R$ 192.000,00 CONTRATO Nº 25-1711-002. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Ass.: 17/11/2025.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1276286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025. 036.001-PE, Ata tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos diários oficial da união, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação regional, em espaço específico de publicações de editais e anúncio oficiais, para atender as Secretarias Municipais de Altamira/PA/PMA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, EMPRESA: T C B G DA SLVA LTDA, CNPJ: 03.849.909/0001-07, pelo valor: R$ 1.463.313,50. Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Informações: poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA. Ass.: Altamira/PA, 05/12/2025.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1276292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO
DISPENSA Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90. PESSOA JURIDICA: HIGEIA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 19.675.317/0001-56. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 25-0306-002. VIGÊNCIA: 06/09/2025 a 31/12/2025. OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede de Altamira e no Distrito de Castelo de Sonhos Ass: Altamira/PA, 21/08/2025.

Protocolo: 1276283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 033/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA. CONTRATADO: ALANNA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.302.089/0001-02, contrato nº 25-1119-005-SESMA, valor total R$ 79.500,00. Dotação Orçamentária: 2.083, 2.087, 2.099, 2.104, 2.105, 2.106, 2.111, 2.117, 2.120, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.132, 2.134 e 2.136. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 15001002, 15003110, 15003120, 15003130, 16000000, 16210000 e 17090000. Vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. - www.altamira.pa.gov.br Assinatura: Altamira/PA, 19/11/2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1276275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 033/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CONSTRUAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.751.522/0001-53, contrato nº 25-1119-004. valor R$ 137.300,00. Vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. Ass.: Altamira/PA, 19/11/2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1276276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 033/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa: ALANNA COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.302.089/0001-02. contrato nº. 25-1104-002, valor R$ 806.500,0. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. Ass.: Altamira/Pá, 04/11/2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1276280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretaria de Educação SEMED, do Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-040 SEMED Objeto: Registro de Preços, pelo período estipulado nos autos, destinado a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição e no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da merenda escolar a ser distribuída aos discentes da Rede Municipal de Ensino, durante o Exercício de 2026, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, tudo em estrita observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Abertura 23/12/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.**

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-041 PMBJT Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais órgãos, secretarias e fundos integrantes da estrutura administrativa do Município de Bom

Jesus do Tocantins/PA, Abertura 23/12/2025 11hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.**

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-042 PMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex tipo 1 e tipo 2), refeições no formato self-service, suco natural em copo de 350 ml e suco natural em jarra/garrafa de 2 litros, destinado às diversas secretarias e fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 23/12/2025 15hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 1276301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASIL NOVO-PA. EMPRESA: ARTS DECOR COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 26.581.394/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 314.565,60 CONTRATO Nº 105/2025, VIGÊNCIA: 31/12/2026. EMPRESA: ORESTE BELIQUI NETO CNPJ: 14.825.328/0001-51. VALOR TOTAL: R$ 398.159,00. CONTRATO Nº 106/2025, VIGÊNCIA: 31/12/2026. FONTE DE RECURSOS: 2.029, 2.035, 2.137, 2.034 3.3.90.30.00.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1276312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE- 007/2024-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 24/06/2024 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Praça da Juventude, no Município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. Tipo: Menor preço global. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

DATA Breu Branco-PA, 06 de junho de 2024
Tiago Silva Marchesini
Agente de Contratação

Protocolo: 1276313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025-PMC/SMUTT

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Leilões Públicos, Com a Finalidade de Assumir Integralmente a Preparação, a Administração, a Operacionalização e a Efetiva Realização de Leilões de Veículos de Propriedade de Terceiros Que se Encontram Retidos, Removidos ou Apreendidos no Pátio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá/Pa, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 30 de dezembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. Cametá/Pa, 10 de dezembro de 2025. João Batista Novaes Ribeiro - Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.DL.038/2022-PMC. Objeto do contrato: Locação de Imóvel Destinado Para Funcionamento do Espaço do Empreendedor (Abrangendo Sebrae, Junta de Serviço Militar, Jucepa e Receita Federal). Contratado: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cametá, CNPJ nº 02.747.241/0001-24. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (meses), iniciando em 18.08.2025 e finalizando em 18.08.2026. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 1276315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250101, proveniente do Processo Licitatório 157/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres no Âmbito Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor R$ 605.827,00. Conforme art. art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20251260
ORIGEM: PREGÃO Nº 128/2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SOFISTICASA DESIGN LTDA, OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nas instalações da Unidade de Saúde ALCIDES URBANO DE SOUZA, localizada na Av. Maria Divina, Chácras Imperial, Qd. 26, Lt. 01 a 04 e 11 a 14 – Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R$ 163.573,00. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/06/2026.

Protocolo: 1276090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2025

Refere-se à FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE. ABERTURA: 05/01/2026, às 09h no site https://www.licitanet.com.br Informações: https://www.licitanet.com.br/, ou e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br - Setor de Licitação, situado na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2290, Bairro Estrela, Castanhal-Pará, horário de expediente das 08h00 às 14h00. **Célia do Socorro da Silva Andrade - Pregoeira.**

Protocolo: 1276316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024

Objeto: aquisição de instrumentos, Equipamentos Hospitalares e Material. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025-B.D.R Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 52.496.119/0001-09; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025-Francilene Ramalho Dos Santos, CNPJ 26.044.732/0001-77; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2025-Kientro Brasil Ltda, CNPJ 19.717.870/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2025-M Carrega comercio de produtos hospitalares ltda, CNPJ 32.593.430/0001-50; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2025-RJN comercio de máquinas, aparelhos equipamentos, CNPJ 54.469.120/0001-61; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Processo Licitatório nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Meren-

da Escolar; Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025-Supermercado America Ltda, CNPJ 31.358.520/0001-02; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025-Papel Arte Ltda, CNPJ 26.814.778/0001-28; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024
Objeto: contratação parcelada de produtos de padaria (pães e roscas). Prefeitura Municipal De Cumaru Do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal De Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025-L.E.F. Franca ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal De Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2024
Objeto: fornecimento de combustível. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025
Objeto: fornecimento de combustível para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios pães, roscas para ser usado na Merenda Escolar. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos em geral. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2025-

HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, vestimentas e translado de corpo. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025-JMF Aguiar, CNPJ 03.951.294/0001 25; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: prestação serviços de lava jato. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: prestação de serviços de borracharia. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: contratação de confecção de material gráfico. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: aquisição de material elétrico. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025
Objeto: locação de equipamentos de laboratório, instalação, manutenção e insumos para realização dos exames. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2025-Branco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 07.307.106/0001-81; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2025-Branco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 07.307.106/0001-81; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Cesta Básica. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024
Objeto. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024
Objeto: serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2025-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto: aquisição de materiais, insumos hospitalares e medicamentos. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2025-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2025-Dental Redenção Com. de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 11.670.904/0001-40; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2025-Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ 00.545.222/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2025-I A de Oliveira Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 42.793.444/0001-71; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2025-Centermedica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.443.348/0001-77; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

ERRATA
Processo Licitatório nº 32/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente. **Onde lê-se:** Pregão Eletrônico 015/2025, **Leia-se:** Pregão Eletrônico 018/2025. Diário Oficial, 08 de dezembro de 2025 nº 36.457, pág. 75/76.

Protocolo: 1276318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025-PMDE
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02409001/25
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-241101
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E OCASIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE VISAM SUBSTITUIR, TROCAR E REPARAR OS PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, cuja data de abertura estaria marcada para o dia 10/12/2025, às 10h, mas que será ADIADA para o dia 26/12/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório.

11/12/2025
Alex Ferreira Souza
Pregoeiro Municipal

Protocolo: 1276320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO. Nº da Licitação: Nº 3.2025 -101201

Município/Órgão: Garrafão do Norte-Pa/Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Concorrência. Objeto: Execução das Obras e Reformas de Ampliação das Unidade Básicas de Saúde (Ubs) e do Hospital Municipal de Garrafão do Norte/Pa. Referência à base legal: art. 46, inc. II - Lei 14.133/2021. Data, hora e local da sessão pública. 26/12/2025 - 10:00HS.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº da Licitação: Nº. 3.2025-101101.

Município/Órgão: Garrafão do Norte/Pa. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº Contrato: 2025041202. Contratado: (CNPJ): 22.152.067/0001-84 - Charles P N De Month & Cia Ltda. Assinatura: 04/12/2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 3.630.687,01 (três milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo). Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa MCMV, no Município de Garrafão do Norte/PA. **Edson Lopes Torres - Agente de Contratação-PMGN.**

Protocolo: 1276321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Ata de registro preço nº 20250758, oriunda do pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP, Processo Adm.: Nº 20250901-01. Objeto registro DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ. Órgão contratante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação CNPJ: (59.305.096/0001-49). Empresas vencedoras: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; R$ 2.709.700,00; F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS R$ 1.133.618,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 10/11/2025.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 08 de dezembro de 2025
PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP

Objeto: O Município de Goianésia do Pará, através da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, na forma do inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor das licitantes T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP / F DE S OLIVEIRA DE PEÇAS PARA VEICULOS - ME, do Pregão Nº 8.2025-022, em face das mesmas terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação.

Goianésia do Pará- PA, 27 de outubro de 2025
Paula D´avila do Carmo Mota - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP

Objeto: Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 8.2025-022-SRP, na modalidade PREGÃO nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 8.2025-022-SRP.

Goianésia do Pará- PA, 27 de outubro de 2025
Delandes Ferreira de Sá
Secretário Mun. De Obras, Transp. Urb. e Hab.

Protocolo: 1276323

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025-D. A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio de seu Agente de Contratação o seguinte Extrato: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025-D nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: Aquisição de um Sistema Receptor GNSS RTK (Real-Time Kinematic) Visual Com Tripé. Sessão Pública: 17/12/2025, às 9:hs, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br. **Carlos Breno Corrêa Coelho - Agente de Contratação/Portaria nº 1271/2025/GAB/PMI.**

Protocolo: 1276326

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 09/2025-PMI/SEMED-C, cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Construção de Escola em Tempo Integral, na Comunidade Salento, Distrito Caji, Munícipio de Igarapé-Miri Fnde-Escola 13 Salas nos termos do Convênio 962592/2024 FNDE/CAIXA, com data da sessão pública para o dia 12/12/2025, às 10:HS, decide SUSPENDER o certame em razão de incongruência identificadas no terreno que podem ocasionar possíveis problemas durante a execução da obra. **Janilson Oliveira Fonseca - Secretário Municipal de Educação/Edilene Mota - Agente de Contratação PMI**

Protocolo: 1276327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento eletrônico com pronto atendimento tático motorizado 24 horas, locação de sistema de alarme, cerca eletrificada industrial e sistema de câmeras de vigilância com armazenamento de imagens, em sistema de comodato, para atender as escolas da rede de ensino Público Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA. **Messias Pires Araujo Souza, Pregoeiro.**

Protocolo: 1276272

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.012-FME

ERRATA Conforme evidencia-se na Edição Nº 36.459, pág. 81, Protocolo: 1275826 do Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA, do dia 10/12/2025. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, **Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESA.

Protocolo: 1276329

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), ferramentas e acessórios destinados às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando o combate a incêndios florestais, resgate de fauna silvestre, ações de fiscalização e atendimento a ocorrências ambientais. Abertura: 26/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti/PA, 10 de dezembro de 2025
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 1276340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 128/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, Valor R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Recursos: Manutenção Demais Programas do FNDE e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026. Antônio Carlos Cunha Sa - Prefeito Municipal de Marabá - PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 129/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, Valor R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Recursos: Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026. **Antônio Carlos Cunha Sa - Prefeito Municipal de Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 130/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: AGRALE SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.610.324/0001-92, Valor 1.433.750,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Recursos Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026. **Antônio Carlos Cunha Sa - Prefeito Municipal de Marabá - PA.**

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 131/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, Valor R$ 845.002,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil, dois reais e vinte centavos). Recursos: Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026. **Antônio Carlos Cunha Sa - Prefeito Municipal de Marabá - PA.**

Protocolo: 1276341

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Extrato ao 1º Termo de Aditivo do contrato Nº 185/2025/SEVOP

Processo Administrativo n° 050505193.000001/2024-06, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90119/2024, Ata Nº 078/2025- SEVOP, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; Valor: R$17.968,83 (dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura 24/11/2025, período de 08/12/2023 a 08/12/2028. **Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário de administração.**

Protocolo: 1276342

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000039/2025-48, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2025-CEL/FCCM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, ORQUIDÁRIO, LIMPEZA DO PÁTIO E SETOR DE ARQUEOLOGIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Onde sagrou vencedora as empresas: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30. Arrematante dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 32, 35, 36, 42, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 64 e 66 - Valor R$ 87.665,08 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.122.046/0001-23). Arrematante dos itens 06, 07, 18, 20, 37, 40, 43, 46, 51, 55, 57, 65 e 67- Valor R$ 45.099,55 (quarenta e cinco mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06. Arrematante dos itens 10, 33, 41 e 61- Valor R$ 34.528,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais); LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Arrematante dos itens 11, 22 e 34 - Valor R$ 8.263,05 (oito mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.735.708/0001-80. Arrematante dos itens 17, 24 e 58 - Valor R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais); SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.710.803/0001-04. Arrematante dos itens 26, 27, 30 e 48- Valor R$ 10.162,20 (dez mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 11.258.338/0001-64. Arrematante dos itens 28, 29 e 31- Valor R$ 14.973,65 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.014.074/0001-64. Arrematante do item 38- Valor R$ 1.469,30 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ: 07.065.479/0001-93. Arrematante dos itens 39 e 45 - Valor R$ 25.925,12 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos); DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ: 27.176.482/0001-91. Arrematante do item 50- Valor R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). Os itens 01, 02, 25 e 56, restaram FRACASSADOS. Pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá (PA), 09 de dezembro de 2025. **Thais Lucena Cariello Martins Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1276343

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 369/2025/CPLDGLC/PMM

Beneficiário: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 527.400,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000050/2025-60/PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENTES NA CIDADE DE MARABÁ/PA. UASG: 927877. Marabá 10/12/2025 - **Mônica do Socorro Thompson de Morais - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASPAC - Portaria nº 004/2025-GP.**

Protocolo: 1276347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplmarapanim2021@gmail.com.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1276350

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Refere-se ao objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de Creche Pré- Escola tipo 2 - padrão FNDE - no Município de Ourém/PA. Abertura: 07/01/2026 às 09h00min. No site https://www.licitanet.com.br/. Informações: prefeitura - https://www.ourem.pa.gov.br/, https://geoobras.tcm.pa.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº 14.133/2021. **Thabata Varany Silva Pinheiro. Agente de Contratação.**

Protocolo: 1276353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2025-00013.

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa para Construção de Ginásio Poliesportivo de Óbidos/PA - Processo n° 2022/888735 - Convênio n° 303/2022. Homologado a Empresa STM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 17.686.001/0001-34, com o lote: 1 no valor total de R$ 9.733.497,31. Data de Homologação dia 10/12/2025. **JAIME BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.**

Protocolo: 1276371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20220179
ORIGEM: CONTRATO nº 20220179

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADA: OLINDO RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL ESPECIALIZADA JONAS PEREIRA DE MELO, LOCALIZADO NA RUA ARAGUAIA, Nº 161, QUADRA 02, LOTE 220, BAIRRO DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Março de 2022 a 04 de Março de 2023.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R$ 730.576,16 (setecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterada.
VALOR DO REAJUSTE NO 2º APT: R$ 5.126,60 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 18/11/2025

Protocolo: 1276202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a)Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, firmado em 26/11/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA e a empresa CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08. b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR (CONTINUIDADE) OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA SORTE - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, QUE SE ENCONTRA PARALISADA COM 27,50% DAS OBRAS EXECUTADAS, SITUADA NA VILA BOA SORTE, LOGRADOURO: RUA PRINCIPAL ESQUINA COM A RUA 06, ZONA RURAL, PAU D'ARCO - PA. c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de 04 de dezembro de 2025, até 04 de dezembro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21. e) Dotação Orçamentária: 1415: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES. Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos. Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ação: 12.365.0003.2-37 Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil VAAT. Fonte: 1542.00.00 FUNDEB VAAT. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **Signatários: Pelo Contratante EX.MO. SR. PREFEITO DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). CHEUMO EUGÊNIO MENDES.**

a)Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, firmado em 26/11/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA e a empresa CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08. b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR (CONTINUIDADE) OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, QUE SE ENCONTRA PARALISADA COM 20,85% DAS OBRAS EXECUTADAS, SITUADA NO TRAVESSÃO 2, ESQ. VICINAL 05, PROJETO DE ASSENTAMENTO MAGDALENA NICOLINA RIVETI, ZONA RURAL, CEP 68.545-000, PAU D'ARCO - PA. c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de 09 de dezembro de 2025, até 09 de dezembro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21. e) Dotação Orçamentária: 1415: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES. Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos. Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **Signatários: Pelo Contratante EX.MO. SR. PREFEITO DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). CHEUMO EUGÊNIO MENDES.**

Protocolo: 1276354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011.2025
PROC. ADMINISTRATIVO 02411001/25

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços Construção da Feira do Produtor Rural, Zona Urbana do Município de Portel/PA. Abertura: 29/12/2025, às 10:00hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no http://geoobras.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de Dezembro de 2025.
WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES
Agente de Contratação

Protocolo: 1276308

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ATO EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.342.669/0001-04. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. Assinatura dos Apostilamentos: 23/10/2025. Objeto dos Termos de Apostilamentos: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção na Dotação Orçamentária e alteração no objeto dos Contratos. **ONDE SE LÊ:** "13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII). 13.1. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. Fonte de Recurso Próprio 27.812.0743.2066.0000 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento." **LEIA-SE:** "13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII). 13.1. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário: Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES Ação: 27.812.0743.2-066 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES Ação: 27.812.0743.2-066 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES Ação: 27.812.0743.2-066 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento."; e **ONDE SE LÊ:** "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA" **LEIA-SE:** "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA". CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 021/2025. Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2025
A L DA SILVA MILHOMEM COMÉRCIO SOM E ACESSORIOS LTDA. CNPJ sob o nº 35.724.416/0001-37. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2025. INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA. CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 151/2025. J C MARTINS LTDA. CNPJ sob o nº 19.438.974/0001-80. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 152/2025. J L FILHO LICITACOES, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 153/2025. M. L .MESQUITA SILVA. CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154/2025. NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA. CNPJ sob o nº 02.811.752/0001-68. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 155/2025. PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ

sob o nº 55.163.119/0001-77. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 156/2025. R. S. MARANHAO ALVES LTDA. CNPJ sob o nº 45.452.567/0001-37. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 157/2025. RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 158/2025. SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 159/2025. **Humberto Carneiro Pereira, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

Protocolo: 1276356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE071/2025-SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA. Abertura: 23/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1276357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Extrato de contrato

Contrato n° 20250514 - CARONA Nº ARP041-2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS E LIMPEZA EM GERAL, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBOS E CONEXÕES), ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025, DO MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026 - Valor Global: R$ 1.051.525,94 (um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Data da Assinatura: 03/12/2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1276361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Extrato de contrato

Contrato n° 20250515 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: M3 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO E TUBOS CORRUGADOS EM PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS DIÂMETROS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, ATRAVÉS DA SEMURB E SEMOB. Vigência: 09/12/2025 a 31/12/2025 - Valor Global: R$ 400.599,00 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e nove reais) - Data da Assinatura: 09/12/2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1276363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº: 20210189
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-006PMSJP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, assim como reajuste pelo IGP-M de 2,82%; FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, e art. 65 inciso II, da extinta Lei n. 8.666/93; VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026; VALOR UNITÁRIO AJUSTADO: R$ 5.318,15
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1276366

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-0711001

Tipo menor preço POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 26/12/2025 às 09:00 h no site https://www.licitanet.com.br/ O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA) e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br - **HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA. Pregoeiro - Tomé-Açu / PA.**

Protocolo: 1276367

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-091FMAS/2025
Processo Administrativo nº 281/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2025, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO (TV) E 01 (UM) APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA USO INSTITUCIONAL DO CADÚNICO, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E O SUPORTE TECNOLÓGICO DO SETOR, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã - PA, 10 de dezembro de 2025. **CAIQUE NARCISIO PEREIRA - Agente de Contratação - Decreto nº 280/2025.**

Protocolo: 1276368

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde Pública Credenciamento Eletrônico Nº 003/2025 OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões, e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde - SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde; Data do credenciamento a partir do 12/12/2025. A 12/12/2026: no www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no portal do TCM/PA no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas; **Ordenador Responsável: CARLOS ANTÔNIO ZANCAN.**

Protocolo: 1276369

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Publica Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00059 Processo Administrativo Nº 9202500059 OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Data da Abertura: 23/12/2025. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

Protocolo: 1276370

EMPRESARIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - L.O.
SB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ 37.243.114/0001-72,

Torna público que entrou com requerimento de Licença de Operação para exercício 2026, no dia 16/10/2025 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves - PA, Requerimento Processo 022/2016, para atividade de Posto Revendedor, Posto de abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, Endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro Breves- PA.

Protocolo: 1276256

A CCM CURUMUM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ n.º 08.968.647/0001-13

Publica que recebeu da SEMMAT, Benevides-PA, a Licença de Operação n.º 202500000217, atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados-estâncias, processo n.º L202500001664.

Protocolo: 1276364

RETIFICAÇÃO
MULTITERMINAIS
OPERAÇÕES DE TERMINAIS DO PARÁ S/A
CNPJ nº 22.574.806/0001-26,

Torna público aos interessados a retificação da publicação publicada no dia 04/12/2025 no Diário da Amazônia na folha 4-GERAIS, e, no IOEPA na folha 100, **ONDE SE LÊ:** "Licença de Instalação, mediante Processo n° 2025/0000037914, para a atividade 0472 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas, no município de Barcarena/PA."; **LÊ-SE AGORA:** "Licença de Instalação mediante Processo n° 2025/0000052787, para a atividade 0472 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas, no município de Barcarena/PA."

Protocolo: 1276365

MADEIREIRA CANAÃ LTDA
CNPJ 04.753.725/0001-01

AV MARTINHO MONTEIRO, LOTE 03, SN, Murinin, Benevides/PA, torna público que recebeu da SEMMAT Benevides a LO 202500000016 para ativ. desdob. tora para madeira serrada e seu beneficamente através do processo n° L202400001662.

Protocolo: 1276355

A empresa G H TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Inscrita no CNPJ 35807865/0003-00

Sede em Marabá/PA torna a público que recebeu da SEMAS Secretaria Estadual Meio Ambiente e Sustentabilidade NUREMAR a LO Licença de Operação n°15870/2025 para atividade de transporte de minerios/coque, processo 12446/2025 valida até 11/11/2029.

Protocolo: 1276358

TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECÁRIOS LTDA
(AGROBRASIL)
CNPJ nº05.650.381/0010-69,

Processo nº451/2025, torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA/PA em 04/06/2025 a Licença de Operação - LO nº029/2025 para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo: 1276352

COLÉGIO DA VINCI
CNPJ: 54.236.276/0001-00
Turma Concluinte - EJA 2025

Jociel da Silva Santos, Antônio Lerisvan Lopes, Ilah Beatriz Mac Cornick Araujo de Oliveira, Ronaldo Fernandes da Costa, Nayane Anastácia dos Santos Silva, João de Morais Fidelis Filho, Anderson Coutinho Godinho, Sonyelle Ribeiro Pereira, Ângelo Máximo Ramos Cunha, Brenda dos Santos Ramilo, Wellington Neto de Oliveira, Daniel Braz Machado, Vera Lúcia, Leal de Amorim, Beatriz de Carvalho Brito, Isabella da Silva Gomes.

Protocolo: 1276330

LEONI MARTINS MANDARINO
CPF: 006.652439-36

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR n° 06/2024 válida até 30 de setembro de 2027 para o desenvolvimento das atividades de Bovinocultura e Cultura de Ciclo Curto na Fazenda Campo Verde, situada no município de Floresta do Araguaia, no estado do Pará, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 07°52'10,81" S, Longitude: 49°45'00,09" O. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAS/PA.

Protocolo: 1276337

WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
(REVEMAR MOTOCENTER)
CNPJ: 06.928.571/0004-10

Torna público que requereu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia/PA) a sua Licença de Operação para a atividade de oficina de motos localizado na Avenida Belém n° 92 Bairro Santa Maria - Tailândia/PA.

Protocolo: 1276338

POSTO LEAL LTDA-POSTO BACURI
CNPJ: 07.865.629/0001-43

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, L.O nº 15745/2025, para a atividade de transporte de Substâncias e Produtos Perigosos através do processo nº 39450/2024.

Protocolo: 1276332

TETO FÁCIL OBRAS DE ALVENARIA
E SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 24.822.947/0001-46

Torna público que, por meio do processo nº 485/2025, recebeu a Licença Prévia nº 079/2025 e Licença de Instalação nº 109/2025 para a atividade de construção do condomínio multifamiliar (EDIFÍCIO ÁGUA LEVADA), localizado no Residencial Valle do Sall II - Atalaia - Rua 59 - Quadra 098, Lote 020/021 e 022 - Salinópolis - PA.

Protocolo: 1276333

A empresa ROBERTO DORNER & CIA LTDA
Nome fantasia Rodonave Navegações, inscrita no CNPJ: 14.649.776/0004-94, localizada na Rua Coronel José Porfirio, 3005, bairro Esplanada do Xingu na cidade de Altamira-PA, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - (SEMAS-PA), o Licenciamento Ambiental de Operação LO nº 15929/2025 com validade até 07/12/2029, para exercer a atividade de transporte fluvial de produtos perigosos em equipamentos tipo balsas flutuantes na travessia intramunicipal do porto de Altamira/PA até a comunidade do Assurini no município de Altamira PA.

Protocolo: 1276334

BOCA DO MONTE AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 14.022.710/0001-27

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR n° 022/2025 válida até 20 de outubro de 2029 para o desenvolvimento das atividades de Bovinocultura e Cultura de Ciclo Curto na Fazenda Santa Maria da Boca do Monte I, situada no município de Santana do Araguaia, no estado do Pará, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 09°41'37,78" S, Longitude: 50°40'14,34" O. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAS/PA.

Protocolo: 1276335

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FAZENDA ACAPU II
FRANCISCO SILVERIO BARBOSA DA SILVA
CPF: 380.371.732-91

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural LAR de nº 046/2025, para a atividade de AGRICULTURA, com vencimento em 27/11/2030, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio ambiente - SECTMA - TAILÂNDIA/PA.

Protocolo: 1276311

LVL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº 06.161.562/0001-01

Torna público que recebeu da SEMMA/RURÓPOLIS, a Licença de Operação - LO Nº 032/2025, sob o n° de processo 186/2025, válida por 2 anos, para atividade de extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo fora de corpos hídricos, em Rurópolis/PA.

Protocolo: 1276305

TERLOC - TERMINAL LOGÍSTICO CESARI LTDA
CNPJ n° 06.225.292/0014-61

Torna público que requereu junto à SEMMAM/ITB, a Licença de Instalação - LI, sob o n° de processo 2025271104210127, para atividade de instalação portuária, em Itaituba/PA.

Protocolo: 1276298

FRIGORÍFICO SANTARÉM LTDA
CNPJ: 06.172.948/0001-00

Torna público que requereu junto a SEMMA/STM, a renovação da Licença de Operação - LO n° 2022/0000061, sob n° processo 2025.RLO.0003617, para atividade de matadouro de médios e grandes animais, em Santarém/PA.

Protocolo: 1276299

PARQUE RECANTO DO
AMANHÃ SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ nº 09.220.621/0001-55

Torna público que requereu da SEMMA/STM, sob protocolo n° 06084/2025 a renovação da Prorrogação de LI nº 2021/0000075, para atividade de cemitério, em Santarém/PA.

Protocolo: 1276302

A J M C SERVIÇO E TRANSPORTE DE CARGA LTDA
Inscrita no CNPJ n° 07.183.109/0001-50

Torna público que recebeu da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento econômico - SEMADE, sua Licença de Operação - LO N° 471/2025, para a atividade licenciada de Obras de Montagem Industrial, localizada na AV Padre Casemiro de Souza, Nº 195, Quadra 119, Lote 195, Bairro Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, CEP 68.447-000, por meio do processo N° 1151/2025.

Protocolo: 1276296

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - CMBB
Processo Administrativo nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, por intermédio de sua Presidente torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2025 - CMBB, a realizar-se na forma eletonica atraves do Portal de Compras Publicas com abertura às 08:01 horas do dia 23 de dezembro de 2025. OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) no eventual fornecimento de materiais permanentes destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados: Portal de Compras Públicas, Portal Transparências da Câmara de Breu Branco e TCM/PA sede da Câmara Municipal de Breu Branco Endereço: Avenida 1º de Maio s/n Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA Cep 68.488-000 e ainda, no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e no portal de transparência, www.camaramunicipalbreubranco.pa.gov.br.

Breu Branco/PA, 10/12/2025
DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco - PA

Protocolo: 1276328

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão nº 04/2025 à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025 da Prefeitura Municipal de Muaná/PA, nos termos da Lei 14.133/21. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Muaná/PA. Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Muaná. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Signatário da Ata: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 44.614.223/0001-14. Valor total R$ 128.040,29.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Adesão nº 04/2025 a Ata de Registro de Preços nº 21/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025 da Prefeitura Municipal de Muaná/PA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contrato nº 13/2025. Contratante: Câmara Municipal de Muaná. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 44.614.223/0001-14. Valor total estimado da contratação R$ 128.040,29. Vigência: 28/11/2025 À 27/11/2026.

BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES
PRESIDENTE

Protocolo: 1276324

DESTINAR GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 20.665.397/0001-48

Torna público que requereu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará) a renovação da sua Licença de Operação (LO: 15915/2025 - validade: 03/05/2026) para a atividade de empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos (NV: 08 - Porte: B-III) localizado na Avenida das Torres, s/n, Quadras 24, 25 e 26, Bairro Araguaia - Marabá/PA.

Protocolo: 1276322

P A POSTO DE COMBUSTÍVEIS E CONV. LTDA
CNPJ: 04.096.184/0001-96

Localizado a Rua São Joao, 329-B, Bairro Goes Calmont, torna público que recebeu da SEMMA-Tucuruí, a concessão da LO nº 0128/2025, com validade até 03/12/2029, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

Protocolo: 1276319

LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES
DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Inscrita no CNPJ 36.741.993/0001-08

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim - SEMAA, a Licença de Prévia, sob n° 002/2025 para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (PAMRP007), localizada na Rua João Paraense da Trindade, s/n, Vila de Monte Alegre do Maú, CEP: 68.760-000, Marapanim-PA.

Protocolo: 1276317

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA. O presidente da Câmara Municipal de Mocajuba -PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado da licitação e ADJUDICA o objeto a empresa: CURVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ nº 50.776.096/0001-52. Valor Global R$ 551.410,64. Homologado em: 10/12/2025.

JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA
Presidente

Protocolo: 1276314

O Sr. ODENIR DA COSTA

Brasileiro, casado, produtor rural, portador(a) do RG nº 6643969 PC/PA, e do CPF: 607.245..952-87, proprietário do imóvel rural denominado **SÍTIO TERRA FÉRTIL,** localizado na Rodovia Transamazônica, km 160, zona rural do município de Uruará, estado do Pará, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA de Uruará), conforme o protocolo nº 075/2025 - processo nº 065/2025-5, datado de: 27/01/2025 a concessão da Licença de Atividade Rural (LAR) para desenvolver numa área de 77,55 hectares, a ser licenciada, a atividade de Bovinocultura e Cacauicultura. O Sítio possui uma área total de 98,30 hectares.

Protocolo: 1276307

BISPO SILVA & SILVA
COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Inscrita no CNPJ: 60.995.797/0001-36

Situada na Av. Orival Prazeres, n° 2463, Vista Alegre, Novo Progresso-PA, torna público que REQUEREU da SEMMA/NP a L.O.

Protocolo: 1276273

TOIGO AGROPECUÁRIA LTDA
Inscrita no CNPJ: 01.367.344/0001-04

Situada na Rua Planalto, s/n°, bairro Jardim Planalto, Novo Progresso-PA, torna público que REQUEREU da SEMMA/NP a LIO, processo com protocolo n° 1406/2025 para sua atividade.

Protocolo: 1276260

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
CNPJ 04.737.144.0001-86

Torna público que requereu junto a SEMMAS, Marituba/PA, Solicitação de Poda/Supressão Vegetal, sob protocolo de Nº 202505200015, para imóvel de sua propriedade localizado na Rua da Cerâmica nº 400.

Protocolo: 1276277

CLÍNICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 27.115.662/0001-63

Localizado na Rua José Nery Torres, nº 21, bairro Santa Izabel, torna público que requereu junto à SEMMA-Tucuruí a renovação da LO Nº 090/2024.

Protocolo: 1276263

CAMPO RICO BRASIL
COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ n° 22.446.278/0004-72

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, a Licença de Instalação - LI, sob o n° de processo 2025.LI.0003536, para atividade de armazém para fertilizantes, em Santarém/PA.

Protocolo: 1276264

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CLARO S.A.
Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60

Torna público requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breu Branco a prorrogação da Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Rua Bahia, Nº146, Bairro Novo Horizonte Município: Breu Branco/PA (PABBO01).

Protocolo: 1276265

J P CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
TRRNI J.P. CAMPOS
CNPJ nº 30.857.820/0001-65

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 15903/2025, válida até 27/11/2029, para desenvolver atividade de terminal revendedor retalhista na navegação interior (TRRNI), em Alenquer/PA.

Protocolo: 1276266

POSTO DADO ITAITUBA LTDA
BELO MONTE LOGÍSTICA DE TERMINAL
CNPJ nº. 03.804.676/0007-11

Torna público que recebeu da SEMAS, a Licença de Operação n°. 15720/2025, válida até 26/01/2027, para desenvolver atividade de Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustível, em Vitória do Xingu-PA.

Protocolo: 1276268

CONCESSÃO DA L.O. Nº 15639/2025
DA ETECON JUNTO A SEMAS-PA

A ETECON LTDA, torna público que recebeu da SEMAS-PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a L.O. - Licença de Operação de nº 15639/2025 competente ao processo nº 2022/0000032983 com validade até 27/09/2028, para a atividade de 2303-1- Empresa Transportadora De Substâncias E Produtos Perigosos, na Rua Vila Calados, n° 159, bairro: DRE - Miriituba, município: Itaituba, CEP.: 68.191-400, estado: Pará, país: Brasil.

Protocolo: 1276269

CONCESSÃO DA L.O. Nº 891/2025
DA ETECON JUNTO A SEMMA-ITAITUBA

A ETECON LTDA, torna público que recebeu da SEMMA-ITAITUBA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ITAITUBA a L.O. - Licença de Operação de nº 891/2025 competente ao processo nº 868/2025 com validade até 16/10/2026, para a atividade de Escritório de apoio a operações comerciais, na Rua Vila Calados, n° 159, bairro: DRE - Miritituba, município: Itaituba, CEP.: 68.191-400, estado: Pará, país: Brasil.

Protocolo: 1276270

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 2025011003

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com validade até 31 de dezembro de 2026, Fundamento Legal: art. 105, 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área Jurídica Especifica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA. Da Justificativa: Se faz necessária devido o termo contratual é essencial e continuo, os valores estarem dentro do valor de mercado. Destacamos ainda o princípio da economicidade pós a execução de um novo processo demanda gastos elevados com publicações. PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Viseu - PA, CNPJ: 04.557.427/0001-46, CONTRATADA:
DANILO BEZERRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 41.422.161/0001-50, início de vigência 01/01/2026 a 31/12/2026, assinatura do termo aditivo 04 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 2025011301

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com validade até 31 de dezembro de 2026, Fundamento Legal: art. 105, 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: prestação de serviços especializados em licença de uso de software no sistema contábil, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA. Da Justificativa: Se faz necessária devido o termo contratual é essencial e continuo, os valores estarem dentro do valor de mercado. Destacamos ainda o princípio da economicidade pós a execução de um novo processo demanda gastos elevados com publicações e etc. PROCESSO DISPENSA Nº 002/2025, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Viseu - PA, CNPJ: 04.557.427/0001-46, CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, início de vigência 01/01/2026 a 31/12/2026, assinatura do termo aditivo 02 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 2025011001

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com validade até 31 de dezembro de 2026, Fundamento Legal: art. 105, 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: prestação de serviços especializados em licença de uso de software no sistema de folha de pagamento, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA. Da Justificativa: Se faz necessária devido o termo contratual é essencial e continuo, os valores estarem dentro do valor de mercado. Destacamos ainda o princípio da economicidade pós a execução de um novo processo demanda gastos elevados com publicações e etc. PROCESSO DISPENSA Nº 001/2025, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Viseu - PA, CNPJ: 04.557.427/0001-46, CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 73.807.711/0001-46, início de vigência 01/01/2026 a 31/12/2026, assinatura do termo aditivo 05 de dezembro de 2025.

Wenderson Laurindo de Oliveira
Presidente da Câmara

Protocolo: 1276295

POSTO PAIVA LTDA
CNPJ: 19.499.182/0001-15

Torna-se público que o empreendimento Posto PAIVA LTDA protocolou junto à SECTMA, no município de Tailândia/PA, o Processo nº 181/2025, em 02/12/2025, referente ao pedido de renovação da Licença de Operação nº 006/2022 para a atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 1276287

FAZENDA SANTA TEREZA S.A

TORNA PUBLICO, QUE EM 23/04/2025, RECEBEU DA SEMAS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, A LAR - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL, DA FAZENDA SANTA TEREZA, PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, PORTE D II, N° 14763/2025, COM VALIDADE ATE 22/04/2030, NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA.

Protocolo: 1276279

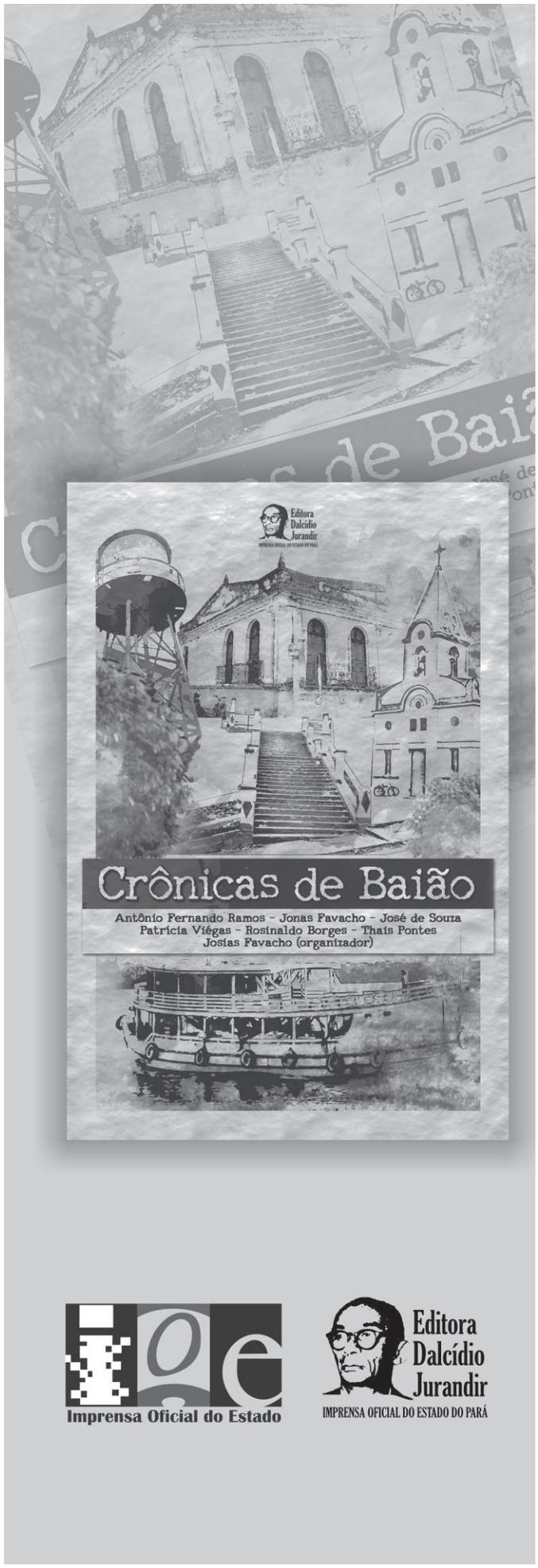

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 às 08:20:44.